



# República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça

Nº 13.376

João Pessoa, terça-feira, 25 de agosto de 2009

Preço R\$ 2,00



## RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

**RESOLUÇÃO N.º 24/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.** Dispõe sobre a escolha de Juiz para compor o Tribunal Regional Eleitoral na categoria jurista. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º A formação da lista tríplice para preenchimento de vaga de juiz no Tribunal Regional Eleitoral, na categoria jurista, obedecerá aos procedimentos estabelecidos nesta Resolução. Art. 2º O processo de escolha será iniciado na sessão Plenária seguinte ao recebimento do expediente do Tribunal Regional Eleitoral que requisita a indicação, por meio de sua leitura. §1º Nos dois dias seguintes à sessão em que foi lido o expediente do órgão eleitoral, será publicado edital no Diário da Justiça, abrindo inscrição, pelo prazo de cinco dias, para aqueles que queiram concorrer à indicação. §2º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, que disponibilizados para consulta por qualquer interessado: I – currículum completo; II – comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado; III – comprovação de estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino; IV – comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos; V – comprovação de ser advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, há mais de dez anos; VI – certidão negativa da antecedentes criminais; e VII – comprovação de não ter títulos protestados e não ter sido executado por dívidas, nos últimos cinco anos, nas comarcas onde residiu; VIII – certidão negativa de filiação a partido político. Art. 3º Findo o prazo de inscrição, o Tribunal Pleno escolherá, em sessão pública, os nomes da lista, por meio de voto secreto. §1º Até o início da sessão, os advogados poderão se inscrever para, por meio de sustentação oral de 5 (cinco) minutos, defenderem sua candidatura; §2º Considerar-se-ão indicados os três candidatos que obtiverem o voto da maioria absoluta dos desembargadores, repetida a votação em tantas vezes quantas forem necessárias para consecução desse quorum; §3º Em caso de empate, prevalecerá a indicação do candidato inscrito há mais tempo na Ordem dos Advogados do Brasil e, persistindo essa condição, a do mais idoso. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. Palácio da Justiça, Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em João Pessoa-PB, quarta-feira, 12 de agosto de 2009. Desembargador LUIS SILVIO RAMALHO JÚNIOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



## ATO DA CORREGEDORIA GERAL

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** PORTARIA N.º 10/2009. O Exmo. Sr. Desembargador ANTONÍO DE PADUA LIMA MONTENEGRO, Corregedor-Geral da Justiça em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2008.0878-8, DECIDE: 1 – Com base no parecer do Dr. Leandro dos Santos, Juiz Corregedor Auxiliar

e arrimado nas disposições dos artigos 107, I, XVII, 119, 211, V, VI, e VII da Lei Complementar Estadual n. 58/03, arts. 109, VI e 129, VII, do RATJ c/c arts. 227, 228 a 252 da LOJE, instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar responsabilidade da conduta do servidor MARCONI HOLANDA DA SILVA, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, mat. 471.463-6, lotado na Central de Mandados da Capital, haja vista a representação contra si formulada pelo servidor Eduardo Faustino Diniz, ex-Consultor Administrativo-Chefe da Presidência do Tribunal, em razão de no dia 05/09/08, o Representado, após saber que o processo administrativo n. 245.058-6, onde pleiteava a sua readaptação funcional, obteve parecer desfavorável, abordou o representante, que o havia subscrito e que se encontrava sentado na ante sala da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça, o surpreendendo com improários tais como perseguidor, ignorante, moleque e usurpador de função, bem ainda ter promovido três rápidas e moderadas tapas na perna do representante, fato este presenciado por servidores do Tribunal de Justiça. 2 - O referido procedimento deverá observar, em todos os seus termos, os princípios do contraditório e da ampla defesa. 3 - Delegar poderes a Exma. Sra. Juíza de Direito Antonieta Lucia Maroja Arcoverde Nóbrega para proceder à instrução e diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao fim, relatório conclusivo. Publique-se. João Pessoa, 20 de agosto de 2009. Desembargador ANTONIO DE PADUA LIMA MONTENEGRO - Corregedor-Geral da Justiça , em exercício.



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N.º 1.895/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 999.2009.000320-6/001, resolve: afastar, preventivamente, de suas funções a Excentíssima Senhora Doutora MARIA EMÍLIA NEIVA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita, em virtude de decisão do Egrégio Tribunal Pleno nos autos em epígrafe. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 21 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente - (PUBLICADA NO DJ DE 22.08.2009, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

**PORTARIA GAPRE N.º 1.897/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em decorrência da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, nos autos do processo nº 999.2009.000346-1/001, resolve: dispensar o Excentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, da função de Membro Presidente da 1ª Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 1.901/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excentíssimo Senhor Doutor CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para integrar a 1ª Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, na condição de suplente. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 1.898/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a dispensa do Excentíssimo Senhor Doutor Sérgio Rocha de Carvalho, resolve: designar o Excentíssimo Senhor Doutor MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ, Juiz de Direito do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande, para integrar a 1ª Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, na condição de membro. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 1.899/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em decorrência da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, nos autos do processo nº 999.2009.000262-0/001, resolve: dispensar o Excentíssimo Senhor Doutor VALÉRIO ANDRADE PORTO, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, da função de Membro Presidente da 2ª Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 1.900/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a dispensa do Excentíssimo Senhor Doutor ANTONIO EIMAR DE LIMA, Juiz de Direito do 10º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 26 a 28.08.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 1.901/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excentíssima Senhora Doutora ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para integrar a 3ª Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, na condição de suplente. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 1.902/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excentíssimo Senhor Doutor CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para integrar a 1ª Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, na condição de suplente. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 1.903/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as dispensas dos Excentíssimos Senhores Doutores Sérgio Rocha de Carvalho e Valério Andrade Porto, resolve: promover as seguintes alterações nas 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais Mistas da Comarca de Campina Grande: 1ª TURMA RECURSAL Presidente: Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho Membros: Ailton Nunes Melo - Marcial Henrique Ferraz da Cruz Suplentes: Horácio Ferreira de Melo Júnior - Ely Jorge Trindade - Claudio Antônio de Carvalho Xavier 2ª TURMA RECURSAL Presidente: Antonio Reginaldo Nunes Membros: Conceição de Lourdes M. de Brito Cordeiro - Ritaura Rodrigues Santana Suplentes: Ruy Jander Teixeira da Rocha - Antônio Rudimacy Firmino de Sousa - Manuel Maria Antunes de Melo 3ª TURMA RECURSAL Presidente: Giovani Magalhães Porto Membros: Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto - Fábio José de Oliveira Araújo Suplentes: Alexandre José Gonçalves Triñet - Vandemberg de Freitas Rocha - Ana Cristina Soares Penazzi Coelho. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 1.906/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excentíssimo Senhor Doutor ANTONIO EIMAR DE LIMA, Juiz de Direito do 10º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 26 a 28.08.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTARIA GAPRE N.º 1.907/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 14, de 13 de maio de 2009 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: estabelecer a seguinte escala de plantão nos dias úteis, referente ao mês de setembro de 2009, sob responsabilidade da magistrada a seguir relacionada: 4ª REGIÃO - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, e SOLEDADE. DIAS / MAGISTRADOS / COMARCA-VARA: 22.09.2009 - Shirley Abrantes Moreira Régis - (Comarca de Gurinhém) 1ª Vara da Comarca de Ingá (\*)

(\*) Em conformidade com o art. 10 da Resolução nº 14/2009, o atendimento ao público durante o plantão ocorrerá nas dependências do fórum da comarca a que pertencer o juiz escalado.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Maria das Neves do Egito de Araújo  
Duda Ferreira (Presidente)  
Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho  
(Presidente)  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro  
(Presidente)  
Des. Júlio Paulo Neto  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

### CÂMARA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)  
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira  
Des. Leônio Teixeira Câmara  
Des. Joás de Brito Pereira Filho

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior  
(Presidente)  
Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Vice-Presidente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(Corregedor-Geral)  
Des. Leônio Teixeira Câmara  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
  
SUPLENTES  
Des. José Di Lorenzo Serpa  
Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides  
Des. Arnóbio Alves Teodósio



**PORTEIRA GAPRE Nº 1.908/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 14, de 13 de maio de 2009 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: alterar o plantão judiciário do mês de setembro de 2009 das Regiões abaixo discriminadas: 2º REGIÃO - ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ. DIAS / MAGISTRADOS / COMARCA-VARA: 11, 12 e 13 - Gustavo Procópio Bandeira de Melo - Juizado Especial Cível e Criminal de Sapé; 18, 19 e 20 - Maria Aparecida Sartório Gadelha - 2ª Vara de Sapé. 4ª REGIÃO - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, e SOLEDADE. DIAS / MAGISTRADOS / COMARCA-VARA: 11, 12 e 13 - Mário Lúcio Costa de Araújo (Comarca de Picuí) - Barra de Santa Rosa(\*) 18, 19 e 20 - Edailton Medeiros Silva - Areia.

(\*) Em conformidade com o art. 10 da Resolução nº 14/2009, o atendimento ao público durante o plantão ocorrerá nas dependências do fórum da comarca a que pertencer o juiz escalado.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTEIRA GAPRE Nº 1.910/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO EIMAR DE LIMA, Juiz de Direito do 10º Juizado Substituto da Comarca da Capital, nos dias 27 e 28.08.2009, de responder pelo expediente da 2ª Vara da Infância e Juventude da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**PORTEIRA GAPRE Nº 1.911/2009** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor HERMANCE GOMES PEREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, no período de 25 a 28.08.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara da Fazenda Pública da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 24 de agosto de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE Nº 018/2006 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196.692-8 - PARTES:** Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba x José Henrique Filho. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 018/2006 - OBJETO: Prorrogação do prazo. - PRAZO: 03 (três) meses,



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N  
FONE: (83) 3216-1805  
CEP: 58.013-902 - João Pessoa-PB  
site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br)  
e-mail: [diajustica@tjpb.jus.br](mailto:diajustica@tjpb.jus.br)

**Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário**  
Cristiane Rodrigues

**Chefia de Publicações Oficiais**  
Martinho José Pereira Sampaio

**GOVERNO DO ESTADO**  
Administração: José Targino Maranhão

**SECRETARIA DO ESTADO  
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA  
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL  
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**SUPERINTENDENTE  
NELSON COELHO DA SILVA**

**DIRETOR TÉCNICO  
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CRISTIANO LIRA MACHADO**

**DIRETOR DE OPERAÇÕES  
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA**

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
Editor: WALTER DE SOUZA  
Fone: 3218-6521

**ASSINATURA: (083) 3218-6545**  
ANUAL: R\$ 400,00  
SEMESTRAL: R\$ 200,00  
NÚMERO ATASADO: R\$ 3,00  
FONE: 3218-6518

**AVISO AOS ASSINANTES**  
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

de 11/07/09 até 10/10/09. - DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária - 05.101; Função - 02; Subfunção - 122; Programa - 5046; Projeto/Atividade - 4199 - Aluguel de Imóveis; Natureza da Despesa - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso - 00. - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - João Pessoa, 09 de julho de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

**PORTEIRA SECGER Nº 159/2009 O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, § 1º do Regulamento Administrativo c/c o art. 41, da Emenda Constitucional nº 19/98, e o constante do Processo Administrativo nº 260.209-1, resolve considerar aprovado no estágio probatório de que trata o art. 21 do Regulamento Administrativo o servidor FRANCISCO ELIAS BENITO DE ASSIS, matrícula 475.301-1. Gabinete da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 24 de agosto de 2009. ROBSON DE LIMA CANANÉA Secretário-Geral

## EDITAL DE VACÂNCIA Nº 17/2009 - 3º JUIZADO SUBSTITUTO DA COMARCA DA CAPITAL, DE 2ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR ANTIGÜIDADE

Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto no art. 114 da Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE, torno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, que se encontra vago o 3º JUIZADO SUBSTITUTO DA COMARCA DA CAPITAL, de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antigüidade, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça. Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, em sexta-feira, 21 de agosto de 2009. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Secretário-Geral

O Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: Processo / Interessado: 263.857-6 Mario Heitor Medeiros dos Santos.

O Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo / Interessado: 263.973-4 Firmino Wanderley Guedes, 263.870-3 Genilson Araújo de Figueiredo, 263.903-3 Rosemary Seixas de Amorim.

O Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: Processo / Interessado: 263.857-6 Mario Heitor Medeiros dos Santos.

O Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo / Interessado: 263.589-5 Giselda Costa Benevides

## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

**O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA". NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:**

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.061385-9/002. AGRAVANTE: VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA. ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO C. NETO E OUTROS. AGRAVADOS: ALEXANDRE C. DE ALMEIDA E OUTRA. ADVOGADO: LAURI FERREIRA.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.004495-6/002. AGRAVANTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. ADVOGADOS: VANESSA CRISTINA DE M. RIBEIRO E OUTROS. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.748622-9/003. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADO: LOURDIVAN DE LUCENA COSTA JUNIOR. DEFENSOR: FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2008.000444-9/003. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADO: LOURDIVAN DE LUCENA COSTA JUNIOR. DEFENSOR: FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2007.009774-4/002. AGRAVANTE: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CAMPINA GRANDE. ADVOGADOS: GIOVANNI DANTAS MEDEIROS E OUTROS. AGRAVADA: MARIA LUCIA F. DE ARAUJO. ADVOGADOS: THELIO FARIA E OUTROS.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.002276-2/003. AGRAVANTE: BANCO ITAÚ

S.A. ADVOGADOS: LIDIA DE FREITAS S. DE ALBUQUERQUE E OUTRO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADOS: PAULO WANDERLEY CAMARA E OUTRO.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 013.2004.002995-4/002. AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO LEITE ROLIM. ADVOGADO: SANCHIA MARIA F.C.R. ALENCAR E OUTROS. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADA: FERNANDA HALIME F. GONÇALVES.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 021.2004.000276-4/002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. ADVOGADOS: GIORDANO LOUREIRO C. GRILLO E OUTRO. AGRAVADO: MARIA DE LOURDES A. FERNANDES. ADVOGADOS: KALIDA JEICA FERNANDES DE ARAUJO E OUTROS.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.031281-7/004. AGRAVANTE: FERNANDO CAMARA BARBOSA. ADVOGADO: JOCELIO JAIR VIEIRA. AGRAVADO: MARIA ALZIRA DE MELO FALCÃO BARBOSA. ADVOGADOS: JOSÉ MENDES SOBRINHO NETO E OUTRO.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.031281-7/004. AGRAVANTE: FERNANDO CAMARA BARBOSA. ADVOGADO: JOCELIO JAIR VIEIRA. AGRAVADO: MARIA ALZIRA DE MELO FALCÃO BARBOSA. ADVOGADOS: JOSÉ MENDES SOBRINHO NETO E OUTRO.

**O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "COM ARRIMO NO DISPOSITIVO LEGAL, FIQUE O RECURSO RETIDO NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL, DEVENDO SER APRECIADO APENAS QUANDO E SE A RECORRENTE O REITERAR, NO MOMENTO OPORTUNO", NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:**

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.736793-2/002. AGRAVANTE: GOMES PAIXÃO E CIA LTDA. ADVOGADOS: FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES E OUTRO. AGRAVADO: MARIA JOSÉ RUFINO DUARTE. ADVOGADOS: CLEOFAS FERREIRA CAJU E OUTROS.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.002276-2/002. AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S.A. ADVOGADOS: LIDIA DE FREITAS S. DE ALBUQUERQUE E OUTRO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADOS: PAULO WANDERLEY CAMARA E OUTROS.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.004495-6/003. AGRAVANTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. ADVOGADOS: MARCELO O. ANGELICO E OUTRA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 073.2007.000076-2/005. AGRAVANTES: PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADOS: URBANO VITALINO DE MELO NETO E OUTRO. AGRAVADO: JANETE MARIA DE ANDRADE VELOZO. ADVOGADOS: HEITOR CABRAL E OUTRO.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 999.2009.000475-8/001. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADO: MARLI SOARES LEITÃO. ADVOGADOS: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.

## ATO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTEIRA SECADM Nº 92/2009** – O Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o gozo das férias, já deferidas e suspensas por interesse da Administração, dos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	EXERC	DOC. DA SUSPENSÃO
1.	472.463-1	Agnelly Paliton Gomes	01 a 30.10.09	2005	168.458-2
2.	472.894-7	Ana Flávia Neiva de Oliveira	23.10 a 21.11.09	2008	252.177-6
3.	472.894-7	Ana Flávia Neiva de Oliveira	23.09 a 22.10.09	2007	233.742-8
4.	468.529-6	Ana Lúcia Correia de Lima Cananéa	01 a 30.12.09	2008	241.264-1
5.	468.529-6	Ana Lúcia Correia de Lima Cananéa	01 a 30.11.09	2007	225.811-1
6.	473.487-4	Antônia Felipe de Souza	01 a 30.09.09	2007	255.330-9
7.	469.664-6	Aurélia Osório Aquino de Gusmão	01.02 a 02.03.10	2009	01/SECGER Nº 13/09
8.	472.924-2	Carlos Alberto Gomes da Silva	02 a 31.10.09	2008	233.637-5
9.	469.823-1	Cynthia Tomaz Chaves Sá Leite	25.09 a 24.10.09	2007	235.419-5
10.	471.055-0	Daniela Menezes de Albuquerque Torquato	01 a 30.10.09	2008	251.903-8
11.	472.855-6	Fabiano de Abrantes Vieira	13.11 a 12.12.09	2007	223.898-5
12.	470.976-4	Fernando Antônio Batista Dantas	21.09 a 20.10.09	2009	254.674-4
13.	474.061-1	Gerlando Aciole	28.09 a 27.10.09	2008	259.713-6
14.	475.414-0	Jardel Rufino Sá	11.01 a 09.02.10	2008	244.459-3
15.	473.020-8	Kalina Patrícia Barbosa de Lima	10.		



## Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Manuel Maria Antunes de Melo	263.813-4	Juiz de Direito	Queimadas	12, 13 e 14/08/09	Em Substituição
Ely Jorge Trindade	263.430-9	Juiz de Direito	João Pessoa	03/08 a 08/08/09	Participar do mutirão carcerário
Bruno César Azevedo Isidro	263.429-5	Juiz de Direito	João Pessoa	03/08 a 08/08/09	Participar do mutirão carcerário
Ivna Mozart Bezerra Soares Moura	263.756-1	Juíza de Direito	Serra Branca	03/08 a 04/08/09	Em Substituição
Rúcio Lima de Melo	264.001-5	Juiz de Direito	Água Branca	10, 13, 15, 16, 20, 27, 29 e 30/07; 03 e 04/08/09	Em Substituição
Virgínia de Lima Fernandes Moniz	263.878-9	Juíza de Direito	João Pessoa	20, 21, 22, 24 e 28/07/09	Em Substituição
Andréa Almeida Dantas	263.791-0	Juíza de Direito	Santana dos Garrotes	28 e 29/07/09	Em Substituição
Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior	263.792-8	Juiz de Direito	São João do Cariri	06/08 a 06/08/09	Em Substituição
José Irlando Sobreira Machado	263.831-2	Juiz de Direito	Bonito de Santa Fé	23, 27 e 31/07/09; e 03, 06, 07, 13, 14 e 17/08/09	Em Substituição
Heyde Dayzzyanne Paolly Pallatinik L. Medeiros	264.000-7	Técnico Judiciário	João Pessoa	18/08 a 21/08/09	Participar de treinamento para servidores recém nomeados
João Carlos Botelho Filho	263.912-2	Técnico Judiciário	João Pessoa	17/08 a 20/08/09	Participar de treinamento para servidores recém nomeados
Flaviano Viturino Pequeno	263.997-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	18/08 a 21/08/09	Participar de treinamento para servidores recém nomeados
Andrea Almeida Guerra	263.998-0	Analista Judiciário	João Pessoa	18/08 a 21/08/09	Participar de treinamento para servidores recém nomeados
Rodrigo Melo Mendes	263.999-8	Técnico Judiciário	João Pessoa	18/08 a 21/08/09	Participar de treinamento para servidores recém nomeados
Milena Carolina de Oliveira Tabosa	263.913-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	17/08 a 20/08/09	Participar de treinamento para servidores recém nomeados
Oscar Roberto Silva Miranda	263.944-1	Analista Judiciário	João Pessoa	18/08 a 20/08/09	Participar de treinamento para servidores recém nomeados
Vaiclemir Maurício Costa	263.793-6	Analista Judiciário	João Pessoa	18/08 a 21/08/09	Participar de treinamento para servidores recém nomeados
José Marçal Filho	263.825-8	Téc. Judiciário – Execução Mandados	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
José Vilomar Vicente da Nóbrega	263.826-6	Técnico Judiciário	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
José Benilton Chaves Rodrigues	263.818-5	Téc. Judiciário Execução Mandados	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Juciana Carla Brasileiro P. Remígio	263.824-0	Secretária Geral	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Antônio Alexandre da Silva	263.823-1	Técnico Judiciário	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Marilene Bernardo da Silva	263.822-3	Técnico Judiciário	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Dimas Junho de Araújo Lucena	263.801-1	Técnico Judiciário	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Givanildo Virgolino da Silva	263.821-5	Técnico Judiciário	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
José Marcos Neto Bernardo	263.820-7	Técnico Judiciário	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Elson Luiz de França	263.819-3	Técnico Judiciário	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Ivanildo Macaúba Padre	263.811-8	Téc. Judiciário Execução Mandados	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Antônio Sérgio Leite Oliveira	263.812-6	Téc. Judiciário Execução Mandados	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
José Geraldo de Souza	263.817-7	Técnico Judiciário	Itaporanga	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Dayse Leandro da Silva Lopes	263.788-0	Técnico Judiciário	Monteiro	13, 19 e 26/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
José Roberto Braga	263.780-4	Téc. Judiciário Execução Mandados	Monteiro	13, 19 e 26/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Roberlândia Cardoso Brito	263.757-0	Auxiliar Administrativo	Monteiro	13, 19 e 26/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Júnior Fábio Bezerra de Freitas	263.758-8	Secretário	Monteiro	12, 18 e 25/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Sineyde Lima de Campos Barros	263.784-7	Técnico Judiciário	Monteiro	12, 18 e 25/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Elizabeth Rejane Santos da Silva	263.946-7	Auxiliar Administrativo	Solânea	21, 22, 28 e 29/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Marleide de Farias F. F. Costa	263.947-5	Técnico Judiciário	Esperança	07, 08, 14 e 15/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Rodrigo de Queiroz Leite	263.800-2	Analista Judiciário	João Pessoa	18, 19 e 20/08/09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Eliane Alves de Souza Oliveira	263.984-0	Militar	Queimadas, Cabaceiras e São João do Cariri	24/08/08/09 a 24/08/09	Missão Especial
Wellington Nunes de Vasconcelos	263.986-6	Motorista	Queimadas, Cabaceiras e São João do Cariri	24/08/08/09 a 24/08/09	Conduzir equipe da Assessoria Militar
Everaldo Batista Dias	263.987-4	Militar	Queimadas, Cabaceiras e São João do Cariri	24/08/08/09 a 24/08/09	Missão Especial
Emanuel Alves de souza	263.703-1	Motorista	Lucena	18/08 a 18/08/09	Conduzir o Assessor Militar
João Batista Dias da Silva	263.682-4	Militar	Alagoa Nova e Arara	17/08 a 17/08/09	Missão Especial
Tercilio de Souza Oliveira	263.988-2	Militar	Jacaraú, Rio Tinto, Mari e Sapé	25/08 a 25/08/09	Missão Especial
Josélio César de Oliveira	263.989-1	Militar	Jacaraú, Rio Tinto, Mari e Sapé	25/08 a 25/08/09	Missão Especial
Elizete Araújo da Silva	263.991-2	Militar	Jacaraú, Rio Tinto, Mari e Sapé	25/08 a 25/08/09	Missão Especial
Wellington Nunes de Vasconcelos	263.990-4	Militar	Jacaraú, Rio Tinto, Mari e Sapé	25/08 a 25/08/09	Missão Especial
Victor Alexandre Silva de Brito	263.985-8	Militar	Queimadas, Cabaceiras e São João do Cariri	24/08 a 24/08/09	Missão Especial
Marcos Moura Bandeira	263.923-8	Téc. Judiciário (Área Administrativa)	Campina Grande	20/08 a 20/08/09	Viagem técnica para treinamento do sistema E-JUS
Francisco Mário R. C. De Albuquerque	263.856-8	Assistente Administrativo	Mamanguape	19/08/09 a 19/08/09	Apoio administrativo à equipe técnica para treinamento do sistema E-JUS
Rivaldo Jesuino da silva	263.859-2	Motorista	Esperança	14/08 a 15/08/09	Conduzir equipe da CODES
Márcio Pontes da Silva	263.766-9	Motorista	Campina Grande	12/08/09 a 12/08/09	Conduzir equipe do mutirão carcerário
Oneyde Bernadete A. R. De Moraes	263.873-8	Psicóloga	Recife/Pe	17/08/09 a 17/08/09	Acompanhar a Juíza para uma visita técnica
Kátia Cristina de Góes e Silva	263.908-4	Arquiteta	Caaporã	20/08 a 20/08/09	Visita técnica
Maria Ferreira de Andrade	263.909-2	Assistente Administrativo	Caaporã	20/08 a 20/08/09	Atividades administrativas em apoio a coordenadora de Arquitetura
Kátia Cristina de Góes e Silva	263.907-6	Arquiteta	Umbuzeiro	21/08 a 22/08/09	Visita técnica
Maria Ferreira de Andrade	263.911-4	Assistente Administrativo	Umbuzeiro	21/08 a 22/08/09	Atividades administrativas em apoio a coordenadora de Arquitetura
Maria Ferreira de Andrade	263.906-8	Assistente Administrativo	Pilões	19/08 a 19/08/09	Atividades administrativas em apoio a coordenadora de Arquitetura
Adailton Bertulino da Costa	263.765-1	Motorista	Campina Grande	18/08/09 a 18/08/09	Conduzir servidores da STI
Vivianne de Andrade Sarmento	263.884-3	Coord. da Infância e da Juventude	Recife/Pe	17/08 a 17/08/09	Acompanhar Juíza em visita técnica
Márcio Pontes da Silva	263.767-7	Motorista	Recife/Pe	17/08 a 17/08/09	Conduzir servidores da Infância e Juventude
Antônio de Azevedo Feliz Filho	263.763-4	Téc. Judiciário (Área Administrativa)	Campina Grande	18/08 a 21/08/09	Executar atividades de apoio aos serviços de informática no mutirão carcerário
José Maciel de Negreiros	263.814-2	Motorista	João Pessoa	04/08 a 04/08/09	Conduzir processos ao Tribunal de Justiça
Maria Aparecida Sarmento Gadelha	263.803-7	Oficial Judiciário	Esperança	21/08 a 22/08/09	Executar atividades administrativas no treinamento ao curso de aperfeiçoamento
Maria dos Remédios G. dos Santos	263.802-9	Coordenadora da CODES	Esperança	21/08 a 22/08/09	Fazer abertura e coordenar o curso de aperfeiçoamento
Salatiel Eugênio de Sousa	263.897-5	Motorista	Campina Grande	13/08 a 15/08/09	Entregar materiais de informática
Raimundo Reginaldo da Silva	263.896-7	Morotista	Sousa, São Bento e outros	19/08 a 22/08/09	Entregar materiais de expediente
Salatiel Eugênio de Sousa	263.898-3	Motorista	Coremas, e Paulista	17/08 a 20/08/09	Entregar materiais de expediente
José Heronides Soares Borges	263.924-6	Motorista	Caaporã e Itabaiana	17/08 a 20/08/09	Entregar materiais de expediente



RECURSO ESPECIAL RETIDO Nº 001.2007.006577-4/001. RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADOS: NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTROS. RECORRIDO: ESPÓLIO DE AHMAD HUSSEIN RAMADAN ABED RABBO, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE HUSSEIN RAMADAN. ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.

**O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ADMITO O RECURSO", NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:**

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2008.000507-0/001. RECORRENTE: ROBERTA TAVARES DE SOUZA BARRETO. ADVOGADOS: ALTAMIRO C. DE MORAES NETO E OUTRO. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.746349-1/001. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI E OUTRO. RECORRIDO: LETÁCIO TENÓRIO GUEDES FILHO. ADVOGADO: DJALMA MENDES DE SOUZA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.736143-0/001. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI. RECORRIDA: MELANIA PONTES FRAGOSO. ADVOGADOS: DIANA ANGELICA LINSE E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2007.031453-7/001. RECORRENTE: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDE. ADVOGADOS: ANDREZZA DE MELO ALMEIDA E OUTRO. RECORRIDO: JOSÉ MESSIAS CAVALCANTE. ADVOGADO: JOSÉ LAÉCIO MENDONÇA.

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2008.000177-2/001. RECORRENTE: REVALNETE ALBUQUERQUE DUARTE DA SILVA. ADVOGADOS: AMAURI DE LIMA COSTA E OUTROS. RECORRIDO: PRESIDENTE DA PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 001.2008.008077-1/001. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA ARAÚJO. ADVOGADOS: THÉLIO FARIAS E OUTROS. RECORRIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. ADVOGADO: EBENÉZER PERNAMBUCANO.

**O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "NÃO ADMITO O RECURSO", NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:**

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2006.030197-3/001. RECORRENTE: MONTAL - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ADVOGADOS: ANA KATTARINA B. NÓBREGA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR FÁBIO HENRIQUE THOMA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.012917-2/001. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADOS: MÉRCIA CARLOS DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO MENÉLIO AZEVEDO. ADVOGADOS: VALBERTO ALVES DEA. FILHO E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2006.009394-3/001. RECORRENTE: JOSÉ RONALDO CIPRIANO E OUTROS. ADVOGADO: VITAL BEZERRA LOPES. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2007.022849-7/001. RECORRENTES: FARMÁCIA DIA E NOITE E OUTRO. ADVOGADOS: FÁBRICO MONTENEGRO DE MORAIS E OUTROS. RECORRIDO: COSTA SANTOS ELETROMÓVEIS LTDA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.792341-1/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2006.026894-1/001. RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL LTDA. ADVOGADOS: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO E OUTROS. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. ADVOGADO: GUSTAVO DE FRANCA COSTA GOMES.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.010778-0/001. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTRO. RECORRIDO: CARLOS MONTENEGRO GUERRA. ADVOGADO: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO: 001.2008.007478-2/001. RECORRENTE: JOSEFA NUNES DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: THÉLIO FARIAS E OUTROS. RECORRIDA: UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. ADVOGADO: EBENEZER PERNAMBUCANO DO LIMOEIRO DA SILVA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.736288-3/001. RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. ADVOGADOS: NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTROS. RECORRIDO (01): BANCO BANORTE S/A. ADVOGADA: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES. RECORRIDO (02): JOSEFA GALVÃO DA CRUZ, REPRESENTADA POR ZELITA DA CRUZ VITAL. ADVOGADA: LAURA TADDEI ALVES PINTO BERQUÓ.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2005.038226-2/001. RECORRENTE: KAY FRANCIS LEAL LEITE. AD-

VOGADOS: THIAGO GERMANO ALVES E OUTROS. RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2005.038226-2/001. RECORRENTE: KAY FRANCIS LEAL LEITE. ADVOGADOS: THIAGO GERMANO ALVES E OUTROS. RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2006.015795-1/001. RECORRENTE: STTRANS - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADO: LUCAS FERNANDES TORRES E OUTROS. RECORRIDA: ROSANNE CRISTINE VILLAR DE AZEVEDO. DEFENSOR: FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE.

RECURSO EXTRORDINÁRIO Nº 052.2007.000022-0/001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU. ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO E OUTRO. RECORRIDO: MARIA LUIZA DA SILVA. ADVOGADO: ALDARIS DAWSLEY E SILVA JUNIOR E OUTRO.

**O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ADMITO PARCIALMENTE O RECURSO ESPECIAL, PELA ALÍNEA "A", III, DO ART.105 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APENAS NO QUE SE REFERE AO ART.535, DO CPC, DEVEDENDO-SE, PORTANTO, REMETER ESTES AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE ESTILO", NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:**

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2005.063763-2/001. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADOS: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA E OUTROS. RECORRIDO: VIRGULINO DE MEDEIROS NETO. ADVOGADO: JOSÉ TARCÍSIO FERNANDES.

**O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "TENDO EM VISTA O EQUÍVOCO DE ORDEM MATERIAL CONTIDO NO DISPOSITIVO DA DECISÃO DE F. 499/500, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, MANTENDO-SE O INTEIRO TEOR DO DECISUM, RETIFICAR O NOME DO REPRESENTANTE DA RECORRENTE, DEVENDO-SE PROCEDER A NOVA INTIMAÇÃO AO ADVOGADO LUIZ PINHEIRO LIMA, CUJO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO CONSTA ÀS FLS 408/410. DEVOLVA-SE O PRAZO ÀS PARTES", NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:**

RECURSO ESPECIAL Nº 888.2004.009461-7/001. RECORRENTE: ENIVALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: LUIZ PINHEIRO LIMA. RECORRIDO: NACIONAL IGUATEMI EMPREENDIMENTOS LTDA. ADVOGADOS: DAVI TAVARES VIANA E OUTROS.

**O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "COM ARRIMO NO DISPOSITIVO LEGAL, FIQUE O RECURSO RETIDO NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL, DEVENDO SER APRECIADO APENAS QUANDO E SE A RECORRENTE O REITERAR, NO MOMENTO OPORTUNO", NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:**

RECURSO ESPECIAL Nº 028.2008.000028-5/001. RECORRENTE: PBGÁS - CIA PARAIBANA DE GÁS. ADVOGADOS: ANTONIO FERNANDO CALDAS ESPÍNOLA E RACHEL B. DUARTE. RECORRIDA: ANA FLÁVIA B. DE MELO PARAGUAY. ADVOGADOS: CHRISTIANNE SAYONARA DO N. GUIMARÃES E DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2004.007887-3/008. RECORRENTE: THEREZA HELENA BEZERRA C. MADRUGA. ADVOGADOS: RODRIGO TOSCANO DE BRITO E OUTRO. RECORRIDO: FERNANDO ANTONIO BEZERRA C. MADRUGA. ADVOGADOS: THÉLIO FARIAS E OUTRO.

**O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "NÃO ADMITO O RECURSO", NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:**

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2005.020144-7/003. RECORRENTE: IGOR ALMEIDA BARRETO DE CARVALHO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA CRISTINA FURTADO DE ALMEIDA. ADVOGADOS: NYEDJA NARA PEREIRA GALVÃO E OUTRA. RECORRIDO: JOÃO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO. ADVOGADOS: WALTER DE AGRA JUNIOR E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.734819-7/001. RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADOS: NAYARA CHRISTINE DO N. NÓBREGA E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO TAVARES DA SILVA. ADVOGADO: ANTONIO ANIZIO NETO.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.770100-7/001. MABEL ALIMENTOS S/A. ADVOGADOS: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO E OUTROS. RECORRIDO: ROGÉRIO PESSOA DE SOUZA. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 075.2004.002926-8/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FREDY BEZERRA MENEZES. RECORRIDO: SILVIO VILARIM RAMOS. ADVOGADO: EDILSON CANTALICE NORONHA DA TRINDADE.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.736112-5/001. RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. ADVOGADOS: ANTONIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. RECORRIDA: ELIZABETH

CORREIA DE LIMA. ADVOGADO: ALEXANDER THIAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO.

RECURSO ESPECIAL Nº 037.2000.002184-2/002. RECORRENTE: JOSÉ VIVALDO DINIZ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASTRO/PB. ADVOGADOS: JONHSON GONÇALVES DE ABRANTES E FELIPE NEGREIROS. RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 037.2000.002184-2/002. RECORRENTE: JOSÉ VIVALDO DINIZ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASTRO/PB. ADVOGADOS: JONHSON GONÇALVES DE ABRANTES E FELIPE NEGREIROS. RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2002.013422-5/002. RECORRENTE: GILVANDRO CARNEIRO LEAL. ADVOGADOS: GILSON GUEDES RODRIGUES E OUTROS. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 001.2002.013422-5/002. RECORRENTE: GILVANDRO CARNEIRO LEAL. ADVOGADOS: GILSON GUEDES RODRIGUES E OUTROS. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2005.033206-1/001. RECORRENTE: UNIMED - CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICOS LTDA. ADVOGADOS: GIOVANNI DANTAS DE MEDEIROS E OUTROS. RECORRIDO: JOSÉ LIBÉRIO DE FARIAS CABRAL. ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.

RECURSO ESPECIAL Nº 076.2003.000232-3/001. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DIAS. ADVOGADO: MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO. RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2007.021272-3/001. RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADOS: ANTONIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. RECORRIDO: MELINA VALENÇA MACIEL PAES BARRETO. ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 046.2007.000149-3/005. RECORRENTE: ANTONICE DE MEDEIROS SANTOS. ADVOGADO: LEVI BORGES LIMA JUNIOR. RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 046.2007.000149-3/005. RECORRENTE: ANTONICE DE MEDEIROS SANTOS. ADVOGADO: LEVI BORGES LIMA JUNIOR. RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2005.000390-2/001. RECORRENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. ADVOGADOS: VANESSA CRISTINA DE M. RIBEIRO E OUTROS. RECORRIDO: SUPERMERCADO O CELEIRO. ADVOGADO: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.1999.047449-2/001. RECORRENTE: JOÃO JOSÉ DE VASCONCELOS. ADVOGADOS: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE.

RECURSO ESPECIAL Nº 073.1996.000048-4/001. RECORRENTE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SANTA PHILOMENA LTDA. ADVOGADOS: DORGIVAL TERCEIRO NETO E OUTROS. RECORRIDOS (1): LUIZ JOSÉ DA SILVA E MARIA DE FÁTIMA PAULINO. ADVOGADOS: ANTONIO JOSÉ RAMOS XAVIER E LUCENILDO FELIPE DA SILVA. RECORRIDO (2): UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. ADVOGADOS: FERNANDO CESAR SILVA E OUTRO.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.741618-4/001. RECORRENTE: LUCIANO AUGUSTO DE SOUZA. ADVOGADO: JOSÉ SOUZA DA SILVA E OUTROS. RECORRIDA (1): MARIA DA PENHA DE MELO CARVALHO, NA QUALIDADE DE ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO. ADVOGADO: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO. RECORRIDA (2): A JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2006.015744-1/002. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA MACEDO. ADVOGADO: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADOS: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.735767-7/001. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO E OUTROS. RECORRIDO: FRANCISCO ANTONIO DE MOURA. ADVOGADOS: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO E OUTRA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2003.371852-7/002. RECORRENTE: JOSÉ ETEALDO DA SILVA PESSOA NETTO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. RECORRIDO: GERALDO VALE CAVALCANTE. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA.

RECURSO ESPECIAL Nº 009.2004.000377-5/001. RECORRENTE: ADRIANO MONTEIRO DE FARIAS. ADVOGADOS: PEDRO ADOLFO MORENO DA COSTA MOREIRA. RECORRIDO (01): LUIZ JOSÉ MONTEIRO DE FARIAS. ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO NOBRE FILHO E OUTROS. RECORRIDO (02): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO ESPECIAL Nº 009.2004.000377-5/001. RECORRENTE: LUIZ JOSÉ MONTEIRO DE FARIAS. ADVOGADOS: PEDRO ADOLFO MORENO DA COSTA MOREIRA. RECORRIDO (01): ADRIANO MONTEIRO DE FARIAS. ADVOGADO: PEDRO ADOLFO MORENO DA COSTA MOREIRA. RECORRIDO (02): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO ESPECIAL Nº 025.2007.004169-1/001. RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADOS: DANILDO DUARTE DE QUEIROZ E OUTROS. RECORRIDA: JOSEFA SOUSA

DO NASCIMENTO



AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 200.2001.033062-5/002. AGRAVANTE: ARY CARNEIRO VILHENA. ADVOGADOS: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR E OUTRO. AGRAVADO: BR BANCO MERCANTIL S.A. ADVOGADOS: FABIO R.C. MONTENEGRO E OUTROS.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 008.2007.001005-6/002. AGRAVANTE: CERBAL COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DE BANANEIRAS LTDA. ADVOGADOS: MONICA CRISTINA M. ROCHA E OUTROS. AGRAVADO: JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA E OUTROS. ADVOGADOS: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 200.2007.735891-5/002. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA B. FILHO E OUTROS. AGRAVADO: IRENAM GONÇALVES. ADVOGADOS: WILSON JOSE DA COSTA.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 200.2007.736083-8/002. AGRAVANTE: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADOS: NAYARA CRYSTINE NOBREGA E OUTROS. AGRAVADO: AUDENÍSIO COSTA RIBEIRO. ADVOGADOS: PEDRO REGINALDOP GOMES E OUTROS.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 200.2008.004786-9/002. AGRAVANTE: BANCO ITÁU S.A. ADVOGADOS: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO E OUTROS. AGRAVADO: ABELITA VASCONCELOS FALCÃO. ADVOGADOS: SOCIOGENES PEDRO VASCONCELOS FALCÃO.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 001.2007.005047-9/003. AGRAVANTE: FRANCISCO CLEMENTINO SOUZA. ADVOGADOS: ANTONIO JOSÉ R. XAVIER E OUTRO. AGRAVADO: SUPERINTENDENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. ADVOGADOS: GERALDO MEDEIROS LIMA E OUTRO.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 200.2007.753449-9/002. AGRAVANTE: FLORIPEDES JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO. ADVOGADO: HUMBERTO ALBINO DE MORAES. ADVOGADO: GABRIEL KAI FERNANDES COUTINHO. ADVOGADOS: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA C. FILHO E OUTROS.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 004.2008.000478-2/002. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO. ADVOGADOS: DIOGO MAIA MARIZ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CATÓLE DO ROCHA. ADVOGADO: THALLIO DE SA XAVIER.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 200.2008.004791-9/002. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO DO BRASIL S.A. ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTRO. AGRAVADO: EDJANE MARIA DE VASCONCELOS FALCÃO. ADVOGADOS: SOCIGENES PEDRO VASCONCELOS FALCÃO E OUTRO.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 200.2007.740664-9/002. AGRAVANTE: BANCO REAL S.A. ADVOGADA: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. AGRAVADA: MARIA HILDA ARAUJO. ADVOGADO: JOSÉ HELIO DE LUCENA.

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 200.2007.739502-4/002. AGRAVANTE: BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADAS: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO E OUTRA. AGRAVADO: JOAO BATISTA DE ARAUJO. ADVOGADO: GIVANILDO LEAL MENEZES.

O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA". NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 200.2005.670680-3/003. AGRAVANTE: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ADVOGADOS: LUIZ OTAVIO LARANJEIRA LINS. E OUTROS. AGRAVADO: CLAUDIA MARIA LACERDA DE ASSIS. ADVOGADOS: WILMAR UCHOA DE ARAUJO E OUTRO. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O Excentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: Processo / Interessado: 260.105-2 Vanessa Moraes Borges Franco.

O Excentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os pedidos dos seguintes processos: Processo / Interessado: 261.064-7 Antonio Silveira Neto; 262.430-3 Celso Batista de Oliveira – Diretor Presidente da ASTAJ.

O Excentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba proferiu despacho INDEFERINDO os pedidos de RECONSIDERAÇÃO constantes dos processos abaixo identificados, onde figuram como requerente TELEMAR NORTE LESTE S.A., sucessora de TELECOMUNICAÇÕES DA PARAÍBA S/A, e advogados CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA, WILSON SALES BELCHIOR, LUCIANA NÓBREGA E OUTROS: 253.636-6; 253.654-4; 253.630-7; 253.621-8; 253.620-0; 253.642-1; 253.646-3; 231.931-4; 230.256-0; 229.810-4; 229.828-7; 234.399-1; 230.257-8.

**DESPACHOS DOS (AS)  
DESEMBARGADORES (AS)**

Des. Júlio Paulo Neto

AGRADO DE INSTRUMENTO N. 200.2009.030630-5/001. RELATOR: DES. JÚLIO PAULO NETO. AGRAVANTE: ITALO MARCUS LOPES LACERDA. ADVOGADO: IGOR LOPES LACERDA. AGRAVADO: PRE-

SIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANCA. A par de tais considerações, DEFIRO a liminar, antecipando a tutela recursal para assegurar ao recorrente a participação nas etapas subsequentes do concurso. Adote a Secretaria as providências pertinentes para assegurar a efetividade da presente decisão com a urgência que o caso requer. Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar resposta, observado o prazo e a forma do art. 527, V, do CPC. Ultimadas estas providências, ouça-se o Ministério Público (CPC, arts. 527, VI e CE, art. 109). Publique-se. Intime-se. João Pessoa, 20 de agosto de 2009.

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

**MANDADO DE SEGURANÇA N° 200.2009.025884-5/001.** Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Impetrante: Link Park Hotel Ltda. AdvogadOs: Luciano Ferraz Fernandes de Oliveira. Impetrado: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Capital, Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França. DECISÃO: indefiro a iniciativa, extinguindo o processo sem resolução de mérito.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 052.2007.000456-0/001.** RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Município de Mulungu, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADOS: Marcos Antônio Souto Maior Filho e Henrique Souto Maior. APELADA: Ângela Maria Ferreira da Silva. ADVOGADOS: Aldaris Dawskey e Silva Junior e Noaldo Belo de Meireles. DECISÃO: rejeito as preliminares e, no mérito, nego provimento à apelação cível.

**AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 200.2009.002649-9/001.** RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVANTES: Matilde Ana de Pontes Vidal e outros. ADVOGADA: Thaisa Cristina Cantoni Manhas. AGRAVADO: Banco Bradesco S/A. DECISÃO: defiro o pleito liminar formulado pelos agravantes.

**REMESSA OFICIAL N.º 200.2008.040766-7/001 - Capital.** RELATOR: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. IMPETRANTE: Rima Instalações Ltda. ADVOGADO: Maria Elisabeth Moreira Dias. 1º IMPETRADO: Gerente da 1ª Gerência Regional da Secretaria do Estado da Receita. 2º IMPETRADO: Supervisor da Coletoria Estadual de Alhandra - PB. REMETENTE: Exmo. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capital. DECISÃO: nego provimento à remessa oficial.

**AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 001.2009.010633-5/001 - Comarca de Campina Grande.** Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Agravante: Banco Triângulo S/A. AdvogadOs: Tânia Vainsencher e outro. Agravado: Rafael Félix Frasão. Advogado: Walber José Fernandes Hiluey. DECISÃO: indefiro o pedido de efeito suspensivo.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 033.2006.000578-3/001 - Capital.** Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Apelante: João Sérgio da Costa Albuquerque. Advogado: Almir Alves Dionísio. Apelada: Coopercarne - Cooperativa dos Comerciantes de Carne de Santa Rita. ADVOGADO: Luciano Alvino da Costa. DECISÃO: não conheço do presente recurso apelatório.

**AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 200.2008.028831-5/001 - 8ª Vara Cível da Capital.** Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Agravante: Alirio Claudio de Pontes e Andreia Coutinho de Pontes. ADVOGADOS: Carlos Ulysses de Carvalho Neto e outro. Agravado: Bartolomeu de Medeiros Guedes Junior. Advogado: Danilo de Sousa Mota. DECISÃO: indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo.

**AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 021.2005.002695-0/002.** RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Município de São José de Caiana. ADVOGADOS: Joaquim de Souza Rolim Júnior e Outro. APELADA: Josefa Lopes da Silva Rufino. ADVOGADOS: Jakieleudo Alves Barbosa e Outro. DECISÃO: indefiro a liminar de atribuição de efeito suspensivo ao recurso. (Replicado por incorreção)

Des. Nilo Luís Ramalho Vieira

**HABEAS CORPUS N.º 037.2008.004692-5/001 - RELATOR:** Des. Nilo Luís Ramalho Vieira – IMPETRANTE: Lincon Bezerra de Abrantes – PACIENTE: Francisco Franklin Dias do Nascimento - DECISÃO: NEGO A LIMINAR PLEITEADA.

**HABEAS CORPUS N.º 025.2009.001995-8/001 - RELATOR:** Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – IMPETRANTE: Estevam Martins da Costa Netto – PACIENTE: Francisco José de Araújo - DECISÃO: NEGO A LIMINAR PLEITEADA.

**HABEAS CORPUS N.º 200.2008.040435-9/001 - RELATOR:** Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – IMPETRANTE: Marcos Ivan Silva e Antonio César Jesuino – PACIENTE: Sival Oliveira de Almeida - DECISÃO: DENEGO A LIMINAR PLEITEADA.

Des. Manoel Soares Monteiro

**AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 001.1992.003890-6/001** – oriundo da 4a Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: Gizelda Gonzaga de Moraes. ADVOGADA: Em causa própria. 01 AGRAVADA: Maria Ramos Pequeno. ADVOGADOS: Michel Pereira Barreiro e outros. 02 AGRAVADO: Hospital Antônio Targino Ltda. ADVOGADOS: Leidson Farias e outros. AGRADO DE INSTRUMENTO – AUSÊNCIA DE CÓPIA DA DECISÃO AGRAVADA – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

Por expressa disposição legal (art. 525, I, CPC), compete ao agravante instruir a petição de agravo de instrumento com peças reputadas obrigatorias, cuja falta obsta ao seguimento do recurso, por consistir irregularidade insanável. Não-conhecimento do recurso, DECISÃO: Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento, por ser manifestamente inadmissível, com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil.

**AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 200.2006.052750-0/004** (oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTES: Marcos dos Anjos Pires Bezerra e Navila de Fátima Vieira Gadilha. ADVOGADOS: Os mesmos. AGRAVADO: SINTESP/PB – Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior da Paraíba. ADVOGADOS: Paulo Guedes Pereira e outros. DECISÃO: Dessa forma, não enxergo, prima facie, a presença dos requisitos previstos nos dispositivos legais supracitados, razão pela qual INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. Oficie-se ao MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital para prestar informações, no prazo de 10 (dez) dias. Concomitantemente, intime-se o agravado para, querendo, responder ao agravo, juntando os documentos que entender convenientes, também no prazo decendial. Em seguida, com ou sem resposta, remetam-se os autos à dota Procuradoria de Justiça.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2007.026.278-5/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - APELANTE: Rildo Ferreira de Sousa Filho - ADVOGADO: José Laécio Mendonça - APELADA: Associação Comercial de São Paulo - ADVOGADOS: Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C CANELAMENTO DE RESTRIÇÃO CADASTRAL - Inscrição em órgão de restrição ao crédito - alegação de ausência de prévia notificação - art. 43, § 2º do código de defesa do consumidor - Procedência parcial - Rejeição do pedido de indenização - Apelo - Manifesta improcedência - Ausência do dever de indenizar - Seguimento negado - Inteligência do art. 557, do CPC. - A Lei nº 8.078/90 foi criada para a proteção do consumidor diante da sua vulnerabilidade no mercado de consumo, não legitimando, todavia, a inadimplência. A mera alegação da não realização da comunicação a que se refere o art. 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor, por ocasião da inclusão do nome do devedor perante os bancos de dados creditícios, não dá ensejo ao recebimento de indenização. Caso contrário, acabar-se-ia por banalizar o dano moral, incentivando mais e mais o ajuizamento de demandas em busca de indenizações pelos mais corriqueiros aborrecimentos, o que nada mais é do que promover a litigiosidade na busca pelo ganho fácil e indevido. - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior." (Art. 557, CPC). Vistos, etc. (...) Nesse diapasão, diante da manifesta improcedência das razões recursais, NEGO SEGUIMENTO ao presente apelo. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.**

**REMESSA OFICIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA N.º 001.2008.022.955-0/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - IMPETRANTE: Josefa Raimunda da Silva - ADVOGADOS: Gutemberg Cardoso Agra de Castro e outros - IMPETRADO: Secretário de Saúde do Município de Campina Grande - REMETENTE: Juízo da Direita da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande - REMESSA OFICIAL - Mandado de segurança - Fornecimento gratuito de medicação - Concessão da ordem - Ausência de irrevogabilidade voluntária - Manifesta improcedência do recurso obrigatório - Garantia constitucional - Seguimento negado - Inteligência do art. 557, do CPC. - O Sistema Único de Saúde é financiado pela União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, sendo solidária a responsabilidade dos referidos entes no cumprimento dos serviços públicos de saúde prestados à população. - Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, tem direito a receber medicamento, gratuitamente fornecido pelo Município, o paciente carecedor de recursos financeiros. - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior." (Art. 557, CPC). Vistos, etc. (...) Nesse diapasão, diante da manifesta improcedência da remessa oficial, A ELA NEGO SEGUIMENTO. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.**

Des. Leônicio Teixeira Câmara

**HABEAS CORPUS N.º 076.2009.000436-7/001** – Comarca de Gurinhém/PB. - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara. - IMPETRANTE: Walcides Ferreira Muniz (OAB/PB 3.307) e Júlio César de Oliveira Muniz (OAB/PB 12.326) - PACIENTE: Josilido Gomes de Farias, conhecido por "Louro" - Vistos, etc. "...No caso em tela, e neste juízo preliminar, não restaram completamente refutados os requisitos autorizadores da decretação da prisão cautelar (*fumus commissi delicti e periculum libertatis*), bem como estão ausentes os pressupostos autorizadores, consubstanciados no *fumus boni juris* e no *periculum in mora*, razão pela qual INDEFIRO a medida liminar, haja vista a natureza excepcional da prisão cautelar..." Publique-se. Cumpra-se.

**HABEAS CORPUS N.º 107.2009.000403-0/001** – Comarca de Jacaraú/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Luiz Antônio Teles dos Santos (OAB/PB 3.493) - PACIENTE: Rubens de Oliveira - Vistos, etc. "...Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no *fumus boni juris* e no *periculum in mora*, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da prisão cautelar..." Publique-se. Cumpra-se.

efeitos extremamente danosos e irreversíveis..." Publique-se. Cumpra-se.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

**AGRADO DE INSTRUMENTO: 022.2007.000813-5/001.** ORIGEM: Processo n.º 022.2007.000813-5 - Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Túlio Catão Monte Raso. AGRAVADO: Deusdete de Sousa Oliveira. ADVOGADOS: Edilza Batista Soares e Wagner Wanderley Rodrigues. Posto isso, indefiro o requerimento de liminar de efeito suspensivo da Decisão Agravada. Intime-se o Agravante e o Agravado, este último para contrariar o Recurso, na forma e prazo previstos no art. 527, V do Código de Processo Civil. Comunique-se ao Juízo a quo a presente Decisão, solicitando-lhe prestar as informações que tiver, no prazo de dez dias. CPC, art. 527, IV. Ultimadas as providências, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.

**AÇÃO CAUTELAR INOMINADA N.º 200.2005.032.801-8/001.** ORIGEM: 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REQUERENTE: Marques Galvão & Figueiredo, Advogados Associados. ADVOGADOS: Dirceu Marques Galvão Filho e Paulo Roberto Germano de Figueiredo. REQUERIDO: Município de João Pessoa, representado por seu Prefe



modificativo. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2009.010633-5/001.** Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Banco Triângulo S/A. Agravado: Rafael Félix Frasão. Intimando o Bel. WALBER JOSÉ FERNANDES HILU-EY, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB, lançado nos autos da Ação de Indenização de igual número.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2008.028831-5/001.** Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravantes: Alírio Cláudio Pontes e Andreia Coutinho de Pontes. Agravado: Bartolomeu da Medeiros Guedes Júnior. Intimando o Bel. DANILO DE SOUSA MOTA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançado nos autos da Ação de Rescisão Contratual de igual número.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2000.105613-0/001.** Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. **Embargante:** JOTA FERREIRA VEICULOS – VANDIR GUEDES BEZERRA. Embargado: JVL ENGENHARIA LTDA. Intimação ao Bel. Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima, na condição de patrono do embargado acima nominado, a fim de, no prazo legal, responder aos termos do recurso em referência.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.735.633-1/00.** Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Apelante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM. Apelado: MÁXIMO BEZERRA NETO. Intimação ao Bel. Cristiano Henrique Silva Souto, na condição de procurador do apelante, a fim de, no prazo legal, anexar aos autos o teor e a vigência da Lei nº. 4.605/85, bem como, das leis municipais que tratam da incorporação de gratificações na aposentadoria dos servidores da edilidade.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.1998.016540-7/001.** Relator: O Exmo. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. Apelante: ESTADO DA PARAÍBA. Apelada: CONSTRUTORA MART LTDA. Intimação ao Bel. RAONI LACERDA VITA, patrono da Apelada, para, no prazo legal, apresentar as contra razões do recurso em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2007.001882-8/001.** Relator: O Exmo. Des. JOSÉ DE LORENZO SERPA. Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. Apelada: MARIA TELMA ROLIM CARTAXO. Intimação a Bela. MÉRCIA CARLOS DE SOUZA E OUTROS, patronos do Apelante, para no prazo legal comparecer a esta Coordenadoria, para obter vistas nos autos conforme requerido na petição de nº 999.2009.p077366, protocolizada neste Tribunal de Justiça, no dia 28 de julho do corrente ano. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2007.779389-7/001.** Relator: Doutor João Benedito da Silva, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Lindolfo Bezerra Grilo. Intimação a Bela. Mérica Carlos de Souza e outros, advogada do agravante acima mencionado que, conforme despacho exarado no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 9992009P088322, deferiu o pleito do agravante a fim de fazer carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

**RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2008.024738-6/002.** Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante (s) : Município de João Pessoa. Embargado: Clínica Dra. Roseane Dore Soares s/s Ltda. Intimação ao Bel. Wagner S. Brito, advogado procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2004.058120-5/002.** Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Agravados: ANA MARIA GUERRA E OUTROS. Intimação aos beis.: NEMESIS ALMEIDA SOARES JUNIOR e OUTRA, advogados dos agravados, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões recursais ao agravo em referência.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2007.022159-1/001.** Relator: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima, juiz convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Agravado: MARILENE BORBUREMA. Intimação ao bel.: ERICO DE LIMA NOBREGA E OUTRA, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões recursais ao agravo em referência.



## JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

**AGRAVO INTERNO Nº 999.2009.000.344-6/001.** RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado. AGRAVANTES: Alexandre Sabino Meira e Bruno Nóbrega Lucena Lima de Morais. ADVOGADOS: Raoni Lacerda Vila. 01 AGRAVADO: Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Paraíba. 02 ADVOGADO: Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Vagas na Secretaria do Estado de Segurança e Defesa Social. AGRAVO INTERNO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. LIMINAR. INDEFERIMENTO. CANDIDATOS QUE VISAM A TER ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO NAS FASES SEGUINTE DO CERTAME. IMPETRAÇÃO DO MANDAMUS APÓS A CONCLUSÃO DA FASE SEGUINTE A QUE FORAM DESCALIFICADOS. AUSENCIA DO PERICULUM IN MORA. DESPROVIMENTO. - O perigo na demora representa a urgência da medida pleiteada. Ora, a partir do momento em que os impetrantes foram desclassificados em determinada fase do certame (prova discursiva) e a fase seguinte já se realizou (exames laboratoriais) sem a participação destes, inclusive com a divulgação dos novos resultados (23/06), não há que se falar em perigo na demora se o Mandado de Segurança foi impetrado apenas em 09/07/2009. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em Sessão Plenária, à unanimidade, negar provimento ao agravo.



## JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Manoel Soares Monteiro

**AGRAVO INTERNO Nº 027.2008.001515-2/001** – oriundo da 2a Vara da Comarca de Picuí. RELATOR: Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: Banco Santander (Brasil) S/A, sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO Real S/A. ADVOGADOS: Bruno Franca e outros. AGRAVADO: Adriano Eudes Dantas dos Santos. ADVOGADA: Fabiana de Fátima Medeiros Agra. AGRAVO INTERNO – Ação cautelar de exibição de documento – Fixação de multa – Impossibilidade – Illegitimidade passiva do Banco – Rejeição – Provimento parcial do agravo de instrumento. Irresignação – Desprovimento. Restando evidente que o Banco ABN REAL, ora sucedido pelo Santander (Brasil) S/A, absorvera o antigo Paraibano, por quanto se algum contrato ou outro ato transferiu as ações do Paraibano Crédito Imobiliário ao Estado da Paraíba, como aventado pelo recorrente, e este documento não foi acostado aos autos, mostra-se descabida a arguição de ilegitimidade. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na conformidade do voto do Relator, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO.

**EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 005.2009.000026-5/001.** RELATOR: Des. MANOEL SOARES MONTEIRO. EMBARGANTE: Maria Elisabeth de Albuquerque. ADVOGADOS: João de Deus Quirino Filho e outro. EMBARGADO: Município de Santa Helena, rep. por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADOS: Edward Jonson Gonçalves e outros. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO. Inocorrerá qualquer das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada no Acórdão. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, na conformidade do voto do relator, à unanimidade, REJEITAR os Embargos Declaratórios.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.001.742-5-001 – Campina Grande.** RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: Espílio de Kennedy da Silva Freitas, representado por sua inventariante Zhulema Vieira Pordeus Freitas e outros. ADVOGADO: Eduardo Sérgio S. Medeiros. AGRAVADOS: Luiz Almeida Freitas e Margareth Cristina Freitas. ADVOGADO: David Farias Diniz Sousa. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO RECORRIDÀ. REJEIÇÃO. A decisão sucinta, ao contrário da que sucede com a decisão desmotivada, não inquinha a decisão de nulidade. (Precedentes do STJ). AGRAVO DE INSTRUMENTO. SOCIEDADE LIMITADA. MORTE DE SÓCIO MAJORITÁRIO. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE. TUTELA ANTICIPADA. DEFERIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS. PREJUÍZO DOS HERDEIROS DETENTORES DA MAIOR PARTE DAS COTAS SOCIAIS. SUSPENSÃO. POSSIBILIDADE DE O ESPÓLIO ADMINISTRAR TRANSITORIAMENTE AS COTAS. PROVIMENTO DO RECURSO. Ocorrendo a morte do sócio detentor da maior parte das cotas sociais da sociedade limitada, pode o espólio assumir, transitoriamente, a administração da empresa, enquanto se procede a apuração dos haveres, sem que isso implique conferir-lhe a condição de sócio. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade para o manejo do recurso adesivo, e, no mérito, negar provimento a ambos os recursos.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2006.001283-6/001 – CAMPINA GRANDE.** RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. EMBARGANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: Cláudia de Albuquerque Silva e outros. EMBARGADO: Agropastoril Lagoa de Cima S/A e outros. ADVOGADOS: David Farias Diniz Sousa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Contradição, omisão ou obscuridade. Rediscussão da matéria apreciada. Impossibilidade. Inocorrência das hipóteses do art. 535 do Código de Processo Civil. Recurso manifestamente protelatório. Aplicação de multa. Rejeição. - Devem ser rejeitados embargos de declaração que visam rediscutir a matéria julgada, quando inexiste qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. - O embargante insurge-se dos pontos já exaustivamente debatidos na decisão guerreada, não havendo que se falar em vício do julgamento embargado. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos opostos, com aplicação de multa de 1% (um por cento).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 010.2006.000.639-1/002 – BREJO DO CRUZ.** RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. 01 EMBARGANTE/EMBARGADO: Marcos Franklin Fernandes de Oliveira. ADVOGADO: Wamberlton Balbino Sales. 02 EMBARGANTE/EMBARGADO: Itaú Seguros S/A. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio, Tatiane Lacet e outros. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO. - É de se rejeitar embargos de declaração, que visam a rediscutir a matéria julgada, quando inexiste qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA – RECONHECIMENTO – ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. - Art. 21 do CPC: "Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, em Sessão Plenária, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

**APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 001.2005.022641-2/001 – Campina Grande.** Relator: Miguel de Britto Lyra Filho – Juiz de Direito convocado. Apelante: Maria Gorete Moura de Castro. Advogado: José Evanildo Pereira de Lima. Apelado: João Vilian de Moraes Marinus ME. Advogado: José Gláucio Souza Costa. Recorrente: João Vilian de Moraes Marinus ME. Advogado: José Gláucio Souza Costa. Recorrida: Maria Gorete Moura de Castro. Advogado: José Evanildo Pereira de Lima. APELAÇÃO – DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL – RESCISÃO DE SOCIEDADE DE FATO – SUPosta EXISTÊNCIA DE VÍCIO DE CONSENTIMENTO – NÃO DEMONSTRAÇÃO DA COAÇÃO ALEGADA – VALIDADE DA RESCISÃO – RECURSO DESPROVIMENTO. - Os vícios do consentimento aptos a macular as avenças contratuais devem ser cabalmente demonstrados nos autos, não podendo presumir-se por meras alegações da parte interessada em desfazer o negócio jurídico. - Inexistindo comprovação da efetiva coação moral irresistível capaz de manchar o ato de vontade, correta de mostra a improcedência do pleito anulatório. RECURSO ADESIVO – RECONVENÇÃO – CLÁUSULA PENAL – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – DESPROVIMENTO. - Havendo prova nos autos de que as cláusulas contratuais, ao contrário do que restou afirmado na reconvenção, foram devidamente cumpridas, não há como se reconhecer direito a cláusula penal estipulada. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade para o manejo do recurso adesivo, e, no mérito, negar provimento a ambos os recursos.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 001.2003.013.644-2/001 – Campina Grande.** RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO SISTAL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL). ADVOGADO: Roberto Trigueiro Fontes e outros. EMBARGADO: Severino Elias de Souza. ADVOGADO: Fábio Severino do Nascimento. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO. REJEIÇÃO. MULTA. APLICAÇÃO. - É de se rejeitar embargos de declaração, que visam a rediscutir a matéria julgada, quando inexiste qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. - Não merecem acolhida os declaratórios quando a pretensão neles veiculada pretende o mero rejulgamento da lide e a menção expressa de dispositivos constitucionais. (Precedentes do STJ). - Quando os embargos declaratórios se revestem de caráter manifestamente protelatório, buscando rediscutir o que já restou decidido, devem ser rejeitados, e aplicada multa, ao embargante, de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, na forma prevista pelo parágrafo único do art. 538 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração com aplicação de multa de 1% (um por cento).

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 017.2003.001.502-2/001 – Esperança.** RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. ADVOGADOS: Carlos Antônio Harten Filho e Milena Neves Augusto. APELADO: Maria de Fátima Pinho Mendes. ADVOGADOS: Giuseppe Fabiano do Monte Costa e Manoel Félix Neto. APELAÇÃO CÍVEL. Embargos de devedor. Execução de contrato de seguro. Segurança do juízo. Inexistência. Ausência de indicação válida de bens a penhora. Extinção do processo, sem resolução do mérito. Sentença válida. Desprovimento. - Em se tratando de embargos de devedor, manejados antes da vigência da Lei n. 11.382/2006, necessário se faz a segurança do juízo, ou, no mínimo, que falte apenas o aperfeiçoamento da penhora. - Não demonstrada a segurança do juízo ou a ausência de indicação válida de bens a penhora, merecem ser extintos os embargos à execução, sem resolução do mérito. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso apelatório interposto.

**AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.013410-3/001 – Capital.** RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. AGRAVADA: Maria do Socorro da Conceição. ADVOGADA: Ângela Maria D. L. de Abrantes. PRELIMINAR – Ilegitimidade passiva – saúde – direito de todos – Dever de Estado – Obrigações solidárias entre os Entes Políticos – imposição constitucional para assegurar a eficácia das ações e serviços públicos de saúde – Rejeição. Atendendo ao disposto no art. 196 da Constituição da República, tem-se que a responsabilidade do Estado, nas ações e serviços públicos de saúde, é solidária, não havendo motivo para que se invoque sua ilegitimidade passiva. Precedentes do STJ. AGRADO DE INSTRUMENTO. Ação



de Obrigações de Fazer. Saúde. Direito fundamental. Fornecimento de medicamentos. Antecipação dos efeitos da tutela. Presença dos requisitos necessários. Manutenção da decisão impugnada. Desprovimento. "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" (art. 2º da Lei nº 8.080/90). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, e, no mérito, conecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento.

## JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

**REMESSA NECESSÁRIA Nº 200.2008.011851-2/001** — 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Relatora: Maria das Graças Fernandes Duarte — Juíza convocada - Relator para o Acórdão: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - Autores: Agamenon João de Araújo e outros - Advogados: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros - Réu: PBPREV - Paraíba Previdência - Advogados: Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros - Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital DECISÃO: REMESSA OFICIAL — AÇÃO DE COBRANÇA — SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL — QUINQUÉNIOS — CONGELAMENTO — INEXISTÊNCIA DE DECESSO REMUNERATÓRIO — AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO — CÁLCULO DOS QUINQUÉNIOS — PERCENTUAIS — NORMA CONSTITUCIONAL ESTADUAL — CAUTELAR EM SEDE DE ADIN QUE SUSPENDE OS SEUS EFEITOS — PROVIMENTO. — A jurisprudência dos tribunais superiores é averse à tese do direito adquirido à forma como é calculada parcela remuneratória, ainda que ela tenha sido incorporada. — Há que se negar vigência a norma inserta em Constituição Estadual que, além de estar com os seus efeitos suspensos pelo STF, mostra-se manifestamente desarrazoados. - VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos da Remessa Necessária na Ação Ordinária de Cobrança nº 200.2008.011851-2/001, em que são autores Agamenon João de Araújo e outros, sendo réu PBPREV - Paraíba Previdência. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por maioria, em PROVER A REMESSA NECESSÁRIA.

Dr. João Benedito da Silva

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 005.2001.000861-2/001** — 2ª Vara de São João Rio do Peixe — Relator: João Benedito da Silva, Juiz Convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Embargante: José Aldeire Meireles de Almeida. — Advogado: Cleanto Gomes Pereira e Raulino Maracajá Coutinho — Embargado: Ministério Público da Paraíba — EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC — PREQUESTIONAMENTO — REJEIÇÃO. — Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso de apelo e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie. — "Impõe-se a rejeição de embargos declaratórios que têm o único propósito de prequestionar a matéria objeto de recurso extraordinário a ser interposto (Precedentes: EDcl no REsp nº 415.872/SC, Rel. Min. Castro Meira, DJ de 24/10/2005; e EDcl no AgRg no AG nº 630.190/MG, Primeira Turma, Rel. Min. Franciscos Falcão, DJ de 17/10/2005)". — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os embargos.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.021528-8/001** — 3ª Vara Cível de Campina Grande — Relator: João Benedito da Silva, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelantes: Cipriano Calvaro Martin e outros — Advogado: Mauro Rocha Guedes — Apelado: Banco Bradesco S/A — Advogados: Rubens Gaspar Serra, Carmen Rachel Dantas Mayer e outros — EMENTA: AÇÃO ORDINÁRIA — CORREÇÃO MONETÁRIA — PLANOS BRESSER E VERÃO — EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO AO 2º E 3º SUPЛИCANTES E IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS — IRRESIGNAÇÃO — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NO TOCANTE AO RECONHECIMENTO DE ILEGITIMIDADE ATIVA — MÉRITO — POUPANÇA — CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDA — ENTENDIMENTO PACIFICADO — PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. — A instituição financeira depositária é responsável pelo pagamento da correção monetária sobre os valores recolhidos a título de depósito judicial. Incidência da Súmula n.º 179/STJ: "O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos." (STJ — AgRg no REsp 646215/SP — Agravo Regimental no recurso Especial 2004/0037718-0 — Rel. Min. Luiz Fux — Primeira Turma — DJ 28.11.2005 p.197) — "O Superior Tribunal de Justiça já afirmou, em definitivo, o entendimento de que no cálculo da correção monetária para efeito de atualização de Caderneta de Poupança iniciadas e renovadas até 15/06/1987, antes da vigência da Resolução n. 1338/87 — BACEN, aplica-se o IPC relativo aquele mês em 26,06%". (Agravo Regimental no Agravo de Instrumento n. 561.405, do Rio Grande do Sul, Quarta Turma — Relator Ministro Aldir Passarinho Junior, julgado em 21/10/2004, disponível em : Acesso em: 21/09/2006). — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 030.2007.0000858-3/001** — 2ª Vara de Pombal — RELATOR: João Benedito da Silva, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — APELANTE: Município de Pombal — ADVOGADO(S): Alberg Bandeira de Oliveira e Outro — APELADO: Adonias Esmeraldo da Silva — ADVOGADO(A): Djonierison José F. de França — EMENTA: ADMINISTRATIVO CONSTITUCIONAL — OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO — EXONERAÇÃO — FÉRIAS NÃO PAGAS PELA MUNICIPALIDADE — PROCEDÊNCIA DA AÇÃO — IRRESIGNAÇÃO — ALEGAÇÃO DE APLICAÇÃO ERRÔNEA DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL — NÃO ACOLHIMENTO DE TESE — LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA PACÍFICAS SOBRE O TEMA — RECONHECIMENTO DE DIREITO A RECEBIMENTO DE FÉRIAS A SERVIDOR DETENTOR DE CARGO COMMISSIONADO — PROVIMENTO NEGADO. — Agravo regimental em agravo de instrumento. 2. Recurso que não demonstra o desacerto da decisão agravada. 3. Cargo em comissão. Indenização de férias vencidas não gozadas. Possibilidade. Precedentes. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 324656 AgR, Relator(a): Min. Gilmar Mendes, Segunda Turma, julgado em 06/02/2007, DJ 02-03-2007 PP-00044 EMENTA VOL-02266-04 PP-00769) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2008.003.562-6/001** — 4ª Vara de Cabedelo. — Relator: Dr. João Benedito da Silva, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Olga de Fátima Franco. — Apelada: Jose Osmando Figueiredo. — EMENTA: AÇÃO DE EXECUÇÃO — CUSTAS JUDICIAIS FIXADAS EM EXECUÇÃO FISCAL — SENTENÇA DE EXTINÇÃO POR AUSÊNCIA DE PRÉVIA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA — INCONFORMISMO — ALEGAÇÃO DE SE TRATAR DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CUSTAS — IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO AUTÔNOMA DE TÍTULO JUDICIAL — ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 11.232/05 — NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA — INCONFORMISMO — ALEGAÇÃO DE SE TRATAR DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CUSTAS — IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO AUTÔNOMA DE TÍTULO JUDICIAL — ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 11.232/05 — NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA — FALTA DE INTERESSE DE AGIR — RECURSO DESPROVIDO. — Nos casos de débito relativo a custas judiciais, deve o ente estatal inscrever o débito em dívida ativa, formalizando a certidão de dívida ativa, e manejando a execução fiscal respectiva. — Utilizando-se o credor fazendário de procedimento autônomo de execução, denominado de ação de execução de sentença homologatória de custas judiciais, resulta flagrante a falta de interesse processual ante a inadequação da via eleita, em razão das modificações operadas pela Lei 11.232/05, instaurando na ordem jurídica vigente o sincrétismo processual. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade negar provimento ao recurso.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 045.2008.000.241-8/001** — Vara Única de Sumé. — Relator: Dr. João Benedito da Silva, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Apelante: Maria Ivâne Pereira da Maceió. — Advogado: José Francisco Nunes Antonino. — Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. — Advogado: Maria Fernanda D. Nunes Brasil. — EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA DE FIANÇA — CÉDULA DE CRÉDITO RURAL — AVA — NÉGOCIO JURÍDICO CELEBRADO NA VIGÊNCIA DO CC 1916 — DESNECESSIDADE DE OUTORGA UXÓRIA — INTELIGÊNCIA DO ART. 235 — TEORIA DA ASSENÇÃO — RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DO AUTOR — IRRESIGNAÇÃO — ACOLHIMENTO — APLICAÇÃO DO ART. 515, §3º DO CPC — IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO — PROVIMENTO. — A doutrina brasileira e a jurisprudência pátria alinharam-se no sentido de que o exame das condições da ação deve ser feito pelo juiz in status assertiones, ou seja, em abstrato, levando-se em conta apenas a narrativa do autor. — Sob a égide do Código Civil de 1916, não era exigida outorga uxória para a prestação de aval, sendo plenamente possível a utilização dessa modalidade de negócio jurídico nas cédulas de crédito rural, por força do disposto no Decreto-Lei 167/67. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao presente recurso, e julgar improcedente a demanda.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 041.2007.000979-4/001** — Comarca de Alhandra — RELATOR: João Benedito da Silva - Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Município de Conde, representado por seu prefeito constitucional — ADVOGADOS: Marcos Antônio Leite R. Junior e outros — APELADO: José Maria Tavares de Andrade — ADVOGADA: Maria Lúcia Barbosa de Oliveira — EMENTA: TRIBUTÁRIO — Ação de Ressarcimento de Valores Pagos de IPTU c/ Indenização por Perdas e Danos — Preliminar de Ilegitimidade Passiva — IPTU — Competência do Município — Rejeição — Prejudicial de Mérito — Prescrição Quinquenal — Rejeição — Terrenos localizados em Área de Preservação Permanente (APP) — Inspeção Técnica da SUDEMA — Dano Moral — Ausente — Ressarcimento de valores que não foram pagos — Impossibilidade — Sucumbência recíproca — Aplicação do artigo 21 do CPC — Provimento parcial do recurso. - A partir do que expressa a nossa Carta Política, restou evidente a legitimidade passiva do Município para figurar na presente demanda de restituição, uma vez que é obrigação do recorrente proceder à cobrança e o recolhimento do IPTU. - "...é pacífica a jurisprudência no sentido de que "prescreve em cinco anos, contados do fato ou ato ilícito, a ação de indenização contra o Estado." (RESP. Nº 114676/SP, Rel. Min. Humberto Gomes, julgado em 4.9.97.) (TJPR — ApCiv 0107286-0 (8712) — Dois Vizinhos — 6ª C.Civ. — Rel. Des. Leonardo

Lustosa — DJPR 29.04.2002) - A jurisprudência já firmou entendimento de que a limitação ao direito de propriedade, sobre marcar até onde vai ou pode ir o arbítrio do seu titular, repercute na esfera tributária do IPTU. - Ficou provado a ausência do alegado dano moral sofrido pelo autor/recorrido, pois não foi o alegado acionado judicialmente para quitar o imposto em que é beneficiado pela isenção, bem como não houve a inscrição do nome do contribuinte no rol de inadimplentes. - Como os litigantes saíram vencedores e vencidos, consequentemente, a succumbência reciproca deve ser aplicada, impondo-se a distribuição e compensação proporcional, entre os litigantes, das despesas processuais e dos honorários advocatícios, devendo a despesa com seus patronos, via de consequência, ser suportada por cada uma das partes. — VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima identificados. — ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e, no mérito dar provimento parcial ao recurso apelatório, nos termos do voto do Relator.

tência de débitos pendentes — Não comprovação — Débitos existentes — Exercício Regular do Direito — Sentença de procedência — Reforma — Provimento do Recurso. - Procedendo à autora ao pagamento das prestações de forma diversa da ajustada, e com um considerável atraso, não poderia a recorrente adivinhar que houve o pagamento, tendo agido ao incluir o nome da autora nos cadastros de restrição ao crédito, a meu juízo, no estrito exercício regular de seu direito, pois, como já relatei, em seus registros a autora/recorrida estava inadimplente. — VISTOS, relatados e discutidos os autos acima identificados. — ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do Relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2008.010.450-6/001** — 5ª Vara Cível de Campina Grande — Relator: Dr. João Benedito da Silva, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Embargante: Flaviano de Albuquerque Viana — Advogados: Ana Beatriz de Almeida Dantas e outra — Embargado: Maria Goretti Lima de Almeida — Advogado: Daniel Dalônio V. Filho e Isabel Ximenes C. da Cunha e outros. — EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — EXISTÊNCIA DE OMISSÃO EM RELAÇÃO À EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO — INCIDENTE DE QUE SE TEVE CONHECIMENTO POSTERIORMENTE AO JULGAMENTO DO AGRAVO — EXCEÇÃO REJEITADA — AUSÊNCIA DE PREJUÍZO QUANTO AO JULGAMENTO DO AGRAVO — REJEIÇÃO — EXISTÊNCIA DE CONEXÃO — ALEGADA COMPETÊNCIA FUNCIONAL — OMISSÃO INEXISTENTE — PRECLUSÃO PARA OFERECIMENTO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA — RECONHECIMENTO DE OBSCURIDADE — PROVIMENTO PARCIAL . — Os embargos declaratórios prestam-se a sanar omissões, obscuridades e contradições no próprio julgado. Se o conhecimento da existência do incidente processual de exceção de suspeição foi posterior à prolação da decisão embargada, não se pode reputá-la omissa. — Ademais, tendo havido a rejeição da exceção da suspeição, é de se desacolher a pretensão de decretação da nulidade do acórdão em hipótese na qual o resultado é inútil. — Deve-se sanar a obscuridade consistente no reconhecimento de preclusão não verificada. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.016134-0/001** — Relator: João Benedito da Silva — Juiz convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Germano Barbosa Firmino — ADVOGADO: Ceres Rabelo da Cunha Lima e Raulino Maracajá Coutinho — APELADO: PBPREV — Paraíba Previdência — ADVOGADO: Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros — EMENTA: CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO — Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela — Servidor Público Estadual - Aposentadoria por invalidez — Doença grave — Aplicação do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c artigo 1º da Lei nº 10.887/04 — Manutenção da sentença — Desprovimento do recurso. — Consoante dispõe o art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, dos estados, do distrito federal e dos Municípios, quando apresentados por invalidez permanente, perceberão, via de regra, proventos proporcionais ao tempo de contribuição. - "Nos termos da art. 186 da Lei nº 8.112/90, não é devida aposentadoria por invalidez com proventos integrais, ainda que incapacitante seja a doença sofrida pelo servidor, in casu, fibromialgia e transtornos depressivos e obsessivo-compulsivo, uma vez que tais doenças não se encontram elencadas no § 1º do referido artigo. Precedentes STF e STJ. Recurso Especial conhecido e provido." (REsp 953.395/DF, 5ª Turma, de minha relatoria, DJU de 03.03.2008) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. — ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.035016-8/001** — 9ª Vara Cível da Capital — Relator: João Benedito da Silva — Juiz convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: BCP S/A Incorporadora de BSE S/A — Advogado: Eduardo Fragoso dos Santos e Outros — Apelados : Cheryton Duarte de O. Bastos — Advogado: Alexandre Thyago G. N. de Castro — EMENTA: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER — REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS — SUSPENSÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — COBRANÇA INDEVIDA DE DÍVIDA JÁ PAGA — COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NOS AUTOS — REPETIÇÃO DE INDÉBITO — INOCORRÊNCIA — DANOS MORAIS — OCORRÊNCIA — PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO. — São requisitos ensejadores da responsabilidade civil a conduta ilícita, o nexo de causalidade e o dano. Desta feita, para que a indenização seja devida, imprescindível que todos estes pressupostos sejam demonstrados. — Deve-se manter o quantum indenizatório, quando o seu arbitramento atende às peculiaridades do caso concreto, bem como à condição econômica das partes, de forma a não se constituir em fonte de indevido enriquecimento. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos acima identificados. — ACORDAM os integrantes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, desprover o recurso.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 200.2004.001.634-3/002** — 11ª Vara Cível de João Pessoa. — Relator: Dr. João Benedito da Silva — Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. — Advogado: Fernanda Halime F. Gonçalves e



Pablo Ricardo Honório da Silva e outros. — Embargado: Santa Cruz Agrícola S/A. — Advogado: Rinaldo Mouzalas de Sousa e Silva e outros — EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO — DECISÃO INDEFERITÓRIA DE JUSTIÇA GRATUITA — ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO E SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA — REJEIÇÃO — IRRESIGNAÇÃO QUANTO À SUPOSTA AUSÊNCIA DE LEGITIMAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA — IRRELEVÂNCIA — REJEIÇÃO. — A contradição autorizadora da interposição dos Embargos é aquela em que ocorre um antagonismo entre duas proposições. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados — ACORDAM os integrantes da Egrégia Terceira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2007.001901-0/001** — Patos — RELATOR: João Benedito da Silva — Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henrques de Sá e Benevides — APELANTE: Jairo Wanderley — ADVOGADOS: Rubens Leite Nogueira da Silva, Márcio Bizerra Wanderley e outro — APELADA: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A — ADVOGADO: Marcos Frederico Muniz Castelo Branco — EMENTA: PROCESSUAL CÍVEL e CÍVEL — Apelação Cível — Ação de Indenização por Danos Morais — Preliminar — Ausência de impugnação a sentença — Rejeição — Emissão de Fatura — Recuperação de Consumo — Dano moral — Ausência de suspensão no fornecimento de energia elétrica e de Inscrição em cadastro de inadimplentes — Inexistência de Dano Moral — Manutenção da sentença — Desprovimento do apelo. — Não existindo prova no sentido de que o Apelante teve seu nome inscrito nos serviços de proteção ao crédito, e que não ocorreu a suspensão no fornecimento de energia elétrica, entendo que inexiste prejuízo para o recorrente, sendo indevida a indenização por danos morais. — VISTOS, relatados e discutidos os autos da Apelação Cível acima identificado. — ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2006.047599-9/001** — Capital — RELATOR: João Benedito da Silva — Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henrques de Sá e Benevides — APELANTE: BRASILPREV — Previdência Privada S/A — ADVOGADOS: Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Ana Carmem Medeiros Cavalcanti e outros — APELADA: Anahilza Silveira T. de Freitas — ADVOGADOS: Damásio B. da Franca Neto e Alexandre Cavalcanti de Araújo — RECORRENTE: Anahilza Silveira T. de Freitas — ADVOGADOS: Damásio B. da Franca Neto e Alexandre Cavalcanti de Araújo — RECORRIDA: BRASILPREV — Previdência Privada S/A — ADVOGADOS: Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Ana Carmem Medeiros Cavalcanti e outros — EMENTA: CÍVEL e PROCESSUAL CÍVEL — Apelação Cível — Obrigação de Fazer c/c Repetição do Indébito e Danos Morais — Cerceamento de Defesa — Perícia — Preclusão — Rejeição — Laudo Médico — Comprovação da Invalidade — Deferimento do Benefício pelo INSS — Cobertura Contratual — Renda Vitalícia por Invalidade Total e Permanente — Repetição do Indébito — Forma Simples — Engano Justificável - Responsabilidade Civil — Danos Morais — Descumprimento Contratual — Inexistência de Dano — Honorários advocatícios — Aplicação do artigo 20 do CPC — Provimento parcial do recurso da promovida e desprovimento do recurso adesivo. — Segundo o art. 473, do CPC, "é defeso à parte discutir, no curso do processo, as questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão". — Tem-se que, nas hipóteses em que o segurado esteja aposentado por invalidez pelo INSS, é razoável atribuir à recorrente o ônus de provar a capacidade de segurado para o exercício da profissão que exercia. Não é plausível acreditar que o benefício previdenciário tenha sido concedido ao segurado de forma descuidada pelo perito que o avaliou. — É fácil perceber que o recorrente indeferiu o pleito de aposentadoria por invalidez, e passou a considerar devido o pagamento das contribuições para os demais benefícios previstos no contrato, torna-se imperioso ressaltar que a restituição deve ocorrer de forma simples, uma vez restar configurado o engano justificável previsto como ressalva na parte final do disposto no parágrafo único do Art. 42 do CDC. — "O inadimplemento de contrato, por si só, não acarreta dano moral, que pressupõe ofensa anormal à personalidade. É certo que a inobservância de cláusulas contratuais pode gerar frustração na parte inocente, mas não se apresenta como suficiente para produzir dano na esfera íntima do indivíduo, até porque o descumprimento de obrigações contratuais não é de todo imprevisível." (REsp 876527 / RJ; Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA; QUARTA TURMA; Dje 28/04/2008) — VISTOS, relatados e discutidos, os presentes acima descritos. — ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento parcial à Apelação e desprover o recurso adesivo, nos termos do voto do Relator.

## JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro

**AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 046.2009.000422-0/001** - Relator: Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro — Comarca: Solânea — Agravante: Município de Solânea (adv. Marcos Antônio Souto Maior Filho e outros) — Agravada: Maria dos Anjos Neves Santos - AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. IMÓVEL PÚBLICO. ESBOLHO ANTIGO. PEDIDO DE LIMINAR. IMPROBIDADE. PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Caracterizado que o esbulho tem mais de um ano e dia, fica impedida a concessão da liminar nos moldes do art. 928 do CPC. Havendo perigo de irreversibilidade, im-

põe-se indeferir a antecipação de tutela requerida pelo autor, máxime quando fica demonstrada a intenção deste em realizar obras não especificadas no imóvel objeto da lide. ACORDA a Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o julgado.

Des. Júlio Paulo Neto

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.025.269-5/001** - RELATOR: Des. Júlio Paulo Neto. APELANTE: Gislayne Jeanne Rodrigues da Silva. (Adv.: Gustavo Lima Neto e outro). APELADO: José Araújo de Albuquerque (Adv.: Ryveka Campos Martins Bronzeade e outro). APELAÇÃO CÍVEL - ALIMENTOS FUNDADOS NO PODER FAMILIAR - EXONERAÇÃO - FILHA MAIOR E CAPIAZ - APTIDÃO AO TRABALHO - DESINCENTIVO AO ÓCIO - DESPROVIMENTO DO APELO. ACORDA, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, desproveu o recurso, contra o voto do Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. VOTO: Assim, ante as argumentações acima expostas, NEGO PROVIMENTO AO APELO, mantendo a sentença vergastada incólume. É como voto. DECISÃO: A Câmara decidiu, por maioria, desproveu o recurso, contra o voto do Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presidiu os trabalhos o ínclito Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presente o representante do Ministério Público, na pessoa da Exma. Sra. Dra. Maria do Socorro Silva Lacerda, Promotora de Justiça convocada. Sala das Sessões da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em 04 de agosto de 2009. (data do julgamento). João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

**AGRADO DE INSTRUMENTO n.º 200.2009.009893-6/001**. RELATOR: Des. Júlio Paulo Neto. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua procuradoria. AGRAVADA: Rita Ferreira de Farias. (Adv. Rizalva Amorim de Oliveira Sousa). PROCESSUAL CÍVEL. TUTELA ANTECIPADA. OBRIGAÇÃO DO ESTADO FORNECER MEDICAMENTO NECESário A TRATAMENTO DE SAÚDE. ILEGALIDADE PASSIVA. INOCORRÊNCIA. SOLIDARIEDADE. MÉRITO. TUTELA DO DIREITO À VIDA. VALOR MAIOR. DECISÃO CONFIRMADA. ACORDAM, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, negar provimento ao recurso, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fls. 60. VOTO: A par de tais considerações, NEGO PROVIMENTO AO AGRADO. É como voto. DECISÃO: A Câmara decidiu por unanimidade, rejeitar a preliminar e, negar provimento ao recurso. Presidiu os trabalhos o ínclito O Exmo. Sr. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Participaram do julgamento o relator, o Exmo. Des. Júlio Paulo Neto, o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira e o Exmo. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Presente ao julgamento a Exma. Sra. Dra. Mariene de Lima Campos de Carvalho, Procuradora de justiça. Sala das Sessões da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em 30 de junho de 2009 (data do julgamento). João Pessoa, 09 de julho de 2009.

**AGRADO DE INSTRUMENTO Nº. 2002009013476-4/001**. RELATOR: Des. Júlio Paulo Neto. AGRAVANTE: Gustavo Barbosa Brilhante. (Adv.: Manoys Marcellino Passerat de Silvans e outro). AGRAVADO: O Estado da Paraíba (Proc. Bruno Gomes Benigno Sobral). AGRADO DE INSTRUMENTO — CONCURSO PÚBLICO — POLÍCIA MILITAR — EXAME FÍSICO — REPROVAÇÃO — HÉRNIA UMBILICAL — INTERVENÇÃO CIRÚRGICA APÓS EXCLUSÃO DO CERTAME — REVISÃO DO RESULTADO — IMPROBIDADE — DESPROVIMENTO. ACORDAM, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desaprovar o recurso. VOTO: Pelo exposto, NEGO PROVIMENTO AO AGRADO. É como voto. DECISÃO: A Câmara decidiu, por unanimidade, desaprovar o recurso. Presidiu os trabalhos o Exmo. Sr. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Participaram do julgamento o relator, o Exmo. Des. Júlio Paulo Neto, o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira e o Exmo. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Presente ao julgamento a Exma. Sra. Dra. Maria do Socorro Silva Lacerda, Promotora de Justiça convocada. Sala das Sessões da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em 04 de agosto de 2009. (data do julgamento). João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

## JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 001.2005.030566-1/001** - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - APELANTE: Adriano Ferreira da Silva - ADVOGADO: Antonio Bruno Costa Sabak e outro - APELADO: Justiça Pública - APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO PRETENDIDA SOB A ALEGAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA. NÃO COMPROVAÇÃO. A excludente de ilicitude da legítima defesa, para que seja reconhecida, deve restar comprovada estreite de dúvidas, provando o acusado que agiu de forma proporcional à agressão injusta. Em face do princípio constitucional da soberania dos veredictos do Tribunal do júri, suas decisões só podem ser anuladas por manifesta contrariedade à prova dos autos, quando refogem, às escâncaras, do contexto probatório. Apoiado o veredito popular em versão probatória existente nos autos, ainda que ténue e frágil, não há como proclamar-se a nulidade do julgamento. PENA-BASE. ALEGAÇÃO DE EXACERBAÇÃO. PRIMARIEDADE. APLICAÇÃO DE FORMA CORRETA. Ao proceder a individualização da pena, o Juiz afere um leque de circunstâncias de natureza subjetiva - culpabilidade, antecedentes, conduta social e personalidade, além de outras de natureza obje-

tiva - motivos, circunstâncias e consequências do crime, fixando dentre a cominada, em quantidade, a repremenda necessária e suficiente à reprevação e prevenção do crime. É cediço que a primariedade do agente não garante a aplicação da pena-base no mínimo legal, devendo o Magistrado analisar se as circunstâncias judiciais (art. 59 do CP) lhe são favoráveis, pois, caso não sejam, poderá fundamentadamente fixá-la em patamar superior, desde que não exceda o máximo abstrato fixado para o delito. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por votação unânime, em negar provimento ao recurso.

**HABEAS CORPUS Nº. 098.2009.000111-0/001** - RELATOR: Nilo Luis Ramalho Vieira IMPETRANTE: Humberto Albino de Moraes - Paciente: José Ailton Soares - HABEAS CORPUS - AUSÊNCIA DOS MOTIVOS ENSEJADORES PARA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA — FUNDAMENTAÇÃO - CARENTE - DECISÃO NÃO APOIADA EM FATOS CONCRETOS E FUNDAMENTADA DE FORMA PRESUNTIVA, GENERICAMENTE - IMPOSSIBILIDADE - ORDEM CONCEDIDA. - A decretação da prisão preventiva deve ser feita quando presentes os pressupostos autorizadores da medida, através do despacho devidamente fundamentado, nos termos do disposto no artigo 312, do Código de Processo Penal. - A fundamentação genérica e vaga, desprovida de provas e, baseada em presunções, se mostra insuficiente para a decretação da segregação cautelar do paciente. - Ordem concedida. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Habeas Corpus, acima identificado. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, em conceder a ordem, em desarmonia com o voto do Relator e da Procuradoria.

**PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 200.2008.005424-6 / 001** - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTE: Bel. Gilvan Lopes de Farias e Severina R. Maciel Ferreira - PACIENTE: Rafael dos Santos Silva, vulgo Rafael Tatoo - HABEAS CORPUS - PRELIMINAR - INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 7960/89 - NÃO CONHECIMENTO - PRISÃO PREVENTIVA - DESPACHO FUNDAMENTADO - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - ORDEM DENEGADA. No caso em tela não há que se fazer qualquer consideração a respeito da Lei nº 7960/89, posto que o Paciente encontra-se encarcerado em virtude de Prisão Preventiva e não de Prisão Temporária. Preliminar não conhecida. Denega-se a ordem de Habeas Corpus pleiteada quando verifica-se que estão presentes nos autos os requisitos autorizadores da prisão preventiva previstos no art. 312 do CPP. "A primariedade, os bons antecedentes e a residência e o domicílio no distrito da culpa são circunstâncias que não obstante a custódia provisória, quando ocorrentes os motivos que legitimam a condenação do acusado" (JSTJ 2/267). Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, não conhecer da preliminar arguida, no mérito denegar a ordem. Julgamento unânime em harmonia com o Parecer Ministerial.

**PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 052.2006.000687-2 / 002** - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTES: Bel. Walcides Ferreira Muniz e Júlio César da O. Muniz. PACIENTE: Jailson Ferreira da Silva - HABEAS CORPUS - DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE - AUSÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO JUSTIFICADOR DA NECESSIDADE DA CUSTÓDIA PARA RECORRER - PACIENTE QUE PERMANECIU SOLTOS DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL - CONCESSÃO DA ORDEM. Tendo o Paciente, após a concessão da ordem de Habeas Corpus, permanecido solto durante o restante da instrução criminal, até a prolação da sentença Condenatória, deve a ele ser concedido o direito de aguardar o julgamento do recurso de Apelação em liberdade. Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conceder a ordem. Julgamento unânime em desarmonia com o Parecer Ministerial.

**APELAÇÃO CRIMINAL: 057.2004.000232-1/003** - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - APELANTE: ALMIR DA SILVA, VULGO "ALMIR" - DEFENSORES: DINÁ MARIA CAVALCANTI CARNEIRO, ALICE ALVES COSTA ARANHA - APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA - APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO — PLEITO DE DESCASSIFICAÇÃO DE ROUBO QUALIFICADO PARA O CRIME DE FURTO QUALIFICADO — USO DE ARMA DE FOGO — INTIMIDAÇÃO À VÍTIMA — IMPROBIDADE. Apesar de não ficar devidamente comprovado com quem se encontrava a arma de fogo no momento do roubo e da absolvição pelo porte de arma, verificou-se que ocorreu a violência, figura imprescindível e inerente à caracterização típica do artigo 157 do Código Penal. AJUSTE NA SENTENÇA - AUSÊNCIA DA APLICAÇÃO DO ART. 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CP, CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFESSÃO ESPONTÂNEA. Há de reconhecer a atenuante da confissão espontânea, desde a fase inicial do processo que o réu admite voluntariamente o fato criminoso. Apelo provido parcialmente. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal, acima identificado. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 017.2008.000229-2/001** - ESPERANÇA - Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Josival Gouveia de Almeida Júnior (Adv. Sebastião Araújo de Maria e Amanda do Nascimento Nóbrega) - Apelada: A Justiça Pública - PENAL - Crime de tortura - Condenação - Irresignação - Insuficiência de provas - Rejeição - Conjunto probatório satisfatório - Redução da pena para o mínimo legal - Impossibilidade - Algumas circunstâncias judiciais desfavoráveis - Incidência de causa obrigatória de aumento de pena - Modificação do regime de cumprimento de pena para o aberto e substituição da reprimenda corporal por prestação de serviços à comunidade - Inadmissibilidade - Existência de norma impondo o regime fechado como regime inicial de cumprimento da pena - Desprovimento do recurso. - Não há de se cogitar

contexto fático - Crime meio - Aplicabilidade - Disparo - Autoria e materialidade comprovadas - Não configuração de causa excluente de culpabilidade ou de antijuridicidade - Condenação mantida - Pena - Aplicação aquém do mínimo legal - Impossibilidade de redução - Recurso parcialmente provido. - Com a edição da Medida Provisória n. 417/2008, depois transformada na Lei n. 11.706/2008, a aplicação da norma inserta no art. 12 da Lei n. 11.343/2003, atinente ao crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido foi temporariamente suspensa até 31 de dezembro de 2008, impondo-se a extinção da punibilidade dos agentes, se cometida a conduta até essa data limite. - "O crime de disparo de arma de fogo absorve o delito de porte ilegal de arma de fogo quando cometidos no mesmo contexto fático, uma vez que o porte é o crime-meio para a execução do crime-fim". (Apelação Crim. Nº 70022825384, Terceira Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Elba Aparecida Nicollis Bastos, Julgado em 06/03/2008) - Comprovadas a materialidade e a autoria do delito prescrito no art. 15 da Lei nº. 10.826/03, não havendo causa excluente de antijuridicidade ou culpabilidade, não há razão para se absolver o réu da conduta a ele imputada. - Fixada a pena aquém do mínimo legal, não havendo recurso da acusação, impossível se torna sua modificação. - As penas restritivas de direitos substituem as privativas de liberdade quando presentes os requisitos do art. 44 do Código Penal. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo.

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 048.2006.000501-3 / 001**

- PILÓES - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Francisco de Assis de Souza Xavier (Adv. Paulo Rodrigues da Rocha) - Apelado: A Justiça Pública - PROCESSO PENAL. Nulidade. Defesa prévia. Faculdade do advogado, conforme a legislação então vigente. Deficiência de defesa. Situação que não se confunde com falta de defesa. Alegações finais. Ausência. Eiva absoluta. Precedentes do STF e STJ. I - Não há falar em ofensa ao princípio da ampla defesa, eis que devidamente comprovada a intimação e abertura de prazo para o advogado constituído pelo agente apresentar a defesa prévia, após a realização do interrogatório, conforme o texto da legislação então vigente. II - Deixando o defensor constituído decorrer *in albis* o prazo para as razões derradeiras, cumpre ao juiz, como postulado das garantias constitucionais de ampla defesa, contraditório e devido processo legal, determinar a intimação do réu para contratar novo patrono ou nomear defensor público ou dativo, para suprir a ausência, sob pena de nulidade absoluta do processo. III - Preliminar acolhida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em acolher a preliminar de nulidade pela ausência de alegações finais da defesa.

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 001.2007.035127-3 / 001**

- CAMPINA GRANDE - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Bruno Glebson Sousa da Silva (Adv. Saulo de Almeida Cavalcanti) - Apelada: A Justiça Pública - LEI MARIA DA PENHA. Ameaça e lesões corporais simples. Prática contra parceira. Prova segura da materialidade e autoria. Condenação. Manutenção. I - Comprovadas a materialidade e a autoria do delitos de lesão corporal leve e ameaça, atribuídos ao acusado, não apenas pelas palavras da vítima, mas também pelos demais elementos de convicção produzidos, é de ser mantida a decisão condenatória de primeiro grau. III - Apelo improvido. ACORD



em insuficiência de provas, quando a prova produzida no processo é robusta e aponta para o réu, de forma inequívoca, a autoria delitiva. - Não há como reduzir a pena para o mínimo legal quando o réu dispõe em seu desfavor algumas circunstâncias judiciais elencadas no artigo 59 do Código Penal. - A Lei 9.455/97, em seu art. 1º, § 7º, dispõe expressamente que, salvo a hipótese do § 2º do art. 1º, o condenado pelo crime de tortura iniciará o cumprimento da pena em regime fechado. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento parcial ao apelo, em consonância com o parecer.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2008.002927-3 / 001 – CAMPINA GRANDE** - Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Flávio da Silva (Def. Pública Kátia Lanusa de Sá Vieira) - Apelado: A Justiça Pública - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - Pretendida desclassificação para o crime de posse para uso próprio - Inadmissibilidade - Drogas apreendidas em circunstâncias indicativas do fim comercial - Pena de multa – Devida proporção com a pena corporéa – Redução que se impõe - Provimento parcial do apelo. – Para a configuração do delito de tráfico de entorpecente não é necessário que o agente seja alcançado vendendo a droga, bastando elementos que induzem à certeza da sua destinação comercial, como, por exemplo, a quantidade de maconha e a circunstância em que esta foi apreendida. - Deve ser observada a proporção entre a pena privativa de liberdade e a pena pecuniária, de modo que, aplicada a primeira no mínimo legal, deve a multa ser reduzida para também encontrar-se nesse patamar. - Recurso parcialmente provido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo.

**HABEAS CORPUS Nº. 073.2009.002246-5 / 001 – CABEDELO – 2ª VARA** - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. José Alves Cardoso - Paciente: Gilvaneide Ramos Candido - **HABEAS CORPUS**. Tráfico ilícito de entorpecentes - Prisão em flagrante – Pedido de liberdade provisória indeferido - Apontada falta de fundamentação – Inocorrência – Garantia da ordem pública - Coação ilegal inexistente - Ordem denegada. — Diante da certeza da existência do delito e de veementes indícios de autoria e, cuidando-se de infração grave, tem-se como correta a decisão que indeferiu o pedido de liberdade provisória. — “A maior complexidade das relações sociais, bem como a verificação da crescente sofisticação das práticas delituosas mais graves e complexas, inclusive com o desenvolvimento de atividades por organizações criminosas, faz com que seja essencial o sopesamento dos vários interesses, direitos e valores envolvidos no contexto fático e social subjacente” (HC 94661 /SP, rel. Min. Ellen Gracie, DJ 30.09.2008). — Não há ilegalidade na decisão que, embora de forma sucinta, indeferiu pedido de liberdade provisória demonstrando a necessidade da segregação. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N. 007.2008.001297-9 / 001 – AREIA** - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Embargante: Almir Gomes dos Santos (Advs. Walcides Muniz, Clodoaldo José de Albuquerque Ramos e Júlio César de O. Muniz) - Embargada: A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Pena. Regime prisional. Omissão. Exame. Decisão mantida. Rejeição. I - Justifica-se a determinação do regime fechado se as circunstâncias judiciais, que justificaram a fixação da pena bem acima do mínimo, não autorizam situação mais branda, especialmente o fato de praticar o agente, de forma contínua por cerca de quatro anos, o desfaz que, mediante ariul, contra uma anciã indefesa. II - Embargos conhecidos, porém, rejeitados. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

## ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna público, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 21/08/2009

**Processo: 001.2007.021116-2/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Desa. M<sup>a</sup> Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Banco Abn Amro Real S/A, Advogado: Nayara Chrystine Nobrega E Outros, Apelados: Emilio de Farias Junior, Advogado: Idalino Jose De Menezes. **Processo: 001.2007.025300-8/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Saulo Henrique De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Vanderlan Pedro, Advogado: Thelio Farias, Italo Farias Bem, Apelados: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho E Outros. **Processo: 001.2007.030341-5/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Banco Citicard S.A. Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho, Apelados: Neilton Luiz Da Silva, Advogado: Erico De Lima Nobrega. **Processo: 001.2007.035560-5/001**, Remessa Ex-Ofício No Mand. De Segurança, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Bruno Farias Lima, Francisco Gildvan Oliveira Barreto, Advogado: Bruno Farias Lima, Impetrado: Diretor Da 1 Ciretran, De Campina Grande, Remetente: Juizo De Direito Da 3a Vara Da, Fazenda Publica Da Comarca, De Campina Grande. **Processo: 001.2008.006124-3/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Tokio Marine Seguradora S.A. Advogado: Artur Galvao Tinoco, Pericles Filgueiras De A Filho, Apelados: Noaldo Rodrigues De Souza, Advogado: Mario Felix De Menezes. **Processo: 001.2008.010520-6/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Adailton Goncalves De Sousa, Advogado: Jose Laecio Mendonca, Apelados: Clube De Directores Lojistas, Do Rio De Janeiro, Advogado: Jose

Francisco Fernandes Junior. **Processo: 001.2008.016539-0/001**, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Adriano Nascimento Silva, Vulgo "Branco", Advogado: Robson Carvalho, Apelado: Justica Publica. **Processo: 001.2008.020542-8/001**, Remessa Ex-Ofício No Mand. De Segurança, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Impetrante: Evely Camilly Oliveira Silva, Rep Por Sua Genitora, Claudia De Oliveira Silva, Advogado: Gutemberg Cardoso Agrá De Castro, Mirandes Guedes Rodrigues, Impetrado: Secretario Municipal De Saude, De Campina Grande, Rep Pela Procuradora Municipal, Jaqueline Lopes De Alencar, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo: 001.2008.020577-4/001**, Remessa Ex-Ofício No Mand. De Segurança, Automatica, Relator: Des. Saulo Henrique De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Ademir Barbosa Pereira, Advogado: Francisco Pedro Da Silva, Impetrado: Chefe Da 1a Ciretran De C.Grande, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca Da, 3a Vara Da Fazenda Publica De C.Grande. **Processo: 001.2008.022955-0/001**, Remessa Ex-Ofício No Mand. De Segurança, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Impetrante: Josefa Raimunda Da Silva, Advogado: Gutemberg Cardoso Agrá De Castro, Andre Motta De Almeida, Impetrado: Secretario De Saude Do, Municipio De Campina Grande, Rep Pelo Procurador Municipal, Fabio Henrique Toma E Outros, Remetente: Juizo De Direito Da 3a Vara Da, Fazenda Publica De Campina Grande. **Processo: 001.2008.026412-8/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Antonia Figueiredo, Advogado: Pericles Moraes Gomes, Apelados: Paraiba Credito Imobiliario S/A, Em Liquidacao Ordinaria, Advogado: Thereza Raquel Crispim Melo De Menezes. **Processo: 001.2009.002522-0/002**, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Josivaldo Pedro De Lima, Advogado: Simone Maximo Vieira, Apelado: Justica Publica. **Processo: 001.2009.004264-7/001**, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcele Da Fonseca Oliveira, Advogante: Marcio Adriano Lia Fook, Ana Lucia Lima Sousa Lia Fook, Advogado: Brunna Gizelli Bezerra Ferreira, Advogado: Duraplast Ind E Com De Plasticos Ltda, Advogado: Thelio Farias. **Processo: 001.2009.015112-5/001**, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Anibal Rodrigues Alexandre, Paciente: Marcio Rogerio Mendes Da Silva. **Processo: 003.1984.000003-2/007**, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Advogante: Maria Fernandes De Brito E Outros, Advogado: Benedito Jose Nobrega Vasconcelos, Advogado: Usina Tanques S/A, Walquiria Peixoto Velloso Borges, Marisa Peixoto Velloso Borges, Virginia Maria Peixoto Velloso Borges E, Adette P. Velloso Borges B.Gusmao E Outro, Advogado: Carlos Frederico Nobrega Farias. **Processo: 006.2008.000824-3/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio Campo De Santana Pb, Advogado: Elyene De Carvalho Costa, Apelados: Cicera Andre Da Silva, Advogado: Carlos Alberto S De Melo. **Processo: 012.2006.000231-3/001**, Recurso Oficial E Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Apelante: Municipio Serra Da Raiz, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Rodrigues Da Silva, Apelado: Maria De Fatima Ferreira, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica, De Caicara. **Processo: 021.2005.001015-2/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Apelante: Municipio De Diamante, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Vanderley Pinto Santana, Apelados: Zenilda Galdino, Advogado: Joao Ferreira Neto E Outro. **Processo: 021.2005.001186-1/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Apelante: Municipio Itaporanga, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Flamarion Carlos Honorio Ricarte, Vanderley Pinto Santana, Apelados: Maria Aurilene Juca, Advogado: Joao Ferreira Neto E Outro. **Processo: 031.1988.000043-0/001**, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Recorrente: Jose Neto De Lima, Advogado: Jose Luis M. De Queiroz, Recorrido: Justica Publica. **Processo: 031.1999.000394-4/001**, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Claudius Augusta Lyra Ferreira Caju, Paciente: Reginaldo Paulino De Lima. **Processo: 031.2009.000039-4/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Desa. M<sup>a</sup> Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio De Princesa Isabel, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Maria Das Gracas Diniz Cabral, Apelados: Ilma Soares Nicolau, Advogado: Manoel Arnobio De Sousa. **Processo: 033.2006.001861-2/001**, Agravo, Automatica, Relator: Desa. M<sup>a</sup> Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Advogado: Felipe Tadeu Lima Silvino, Advogado: Viação Aerea Sao Paulo Sa. **Processo: 039.2009.000735-0/001**, Agravo, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Advogante: Banco Santander(Brasil)S/A, Sucessor Por Incorporacao Do, Banco Abn Amro Real S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva E Outros, Advogado: Alan Nunes Leite, Advogado: Nubia Soares De Lima E Goes E Outra. **Processo: 039.2009.000735-0/001**, Agravo, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Advogante: Banco Santander(Brasil) S/A Sucessor Por, Incorporacao Do Banco Abn Amro Real S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Advogado: Raniere Moura Nunes, Advogado: Nubia Soares De Lima Goes E, Samara Maria Brito De Araujo. **Processo: 042.2006.000046-2/001**, Conflito Negativo De Competencia Civil, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Suscitante: Juizo De Direito Da Comarca De Bonito De, Santa Fe, 01 Suscitado: Juizo De Direito Da 6a. Vara Da Fazenda, Publica Da Capital, 02 Suscitado: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De Brito Pereira. **Processo: 055.2007.000055-3/001**, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severino Farias Da Silva, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Algodo De Jandaira, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Remigio. **Processo: 055.2008.000088-2/001**, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria De Fatima Soares Da Silva, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Remigio, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Remigio.

**Processo: 055.2008.000044-5/001**, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Margarete Viana De Souto, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Remigio, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Remigio. **Processo: 055.2008.000088-2/001**, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Romero Pereira Bronzeado, Advogado: Decio Geovanio Da Silva, Devedor: Municipio De Remigio, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Remigio. **Processo: 073.2009.002847-0/001**, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Advogante: D P C Comercio E Representacoes Ltda, Advogado: Saulo Siqueira E Outro, Advogado: Officer Ind Quimica Ltda. **Processo: 200.1996.005332-6/001**, Agravo, Automatica, Relator: Des. Manoel Murilo Da Cunha Ramos, Advogante: Kiko Veiculos Ltda, Kiko Construcoes Ltda, Advogado: Roberto Fernandes Vasconcelos Alves, Advogado: Banco Bandeirantes S/A, Advogado: Odilon De Lima Fernandes. **Processo: 200.2004.002777-9/001**, Agravo, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Advogante: Samasa Massas Alimenticias Da, Paraiba S/A, Advogado: Rinaldo M. De Souza E Silva E Outros, Advogado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Naziene B. Farías De Souza E Outros. **Processo: 200.2004.018007-3/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Advogado: Pericles Moraes Gomes, Apelados: Paraiba Credito Imobiliario S/A, Em Liquidacao Ordinaria, Advogado: Thereza Raquel Crispim Melo De Menezes. **Processo: 200.2004.018007-3/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Antonia Figueiredo, Advogado: Pericles Moraes Gomes, Apelados: Paraiba Credito Imobiliario S/A, Em Liquidacao Ordinaria, Advogado: Thereza Raquel Crispim Melo De Menezes. **Processo: 200.2004.018007-3/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Laicia Lourenco Do Nascimento, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Atlas Ind De Eletrodomesticos Ltda, Advogado: Sayonara Tavares Santos Sousa, Andrey Herget E Outros. **Processo: 200.2007.743409-7/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Advogante: Samasa Massas Alimenticias Da, Paraiba S/A, Advogado: Rinaldo M. De Souza E Silva E Outros, Advogado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Naziene B. Farías De Souza E Outros. **Processo: 200.2004.018007-3/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Advogante: Samasa Massas Alimenticias Da, Paraiba S/A, Advogado: Rinaldo M. De Souza E Silva E Outros, Advogado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Naziene B. Farías De Souza E Outros. **Processo: 200.2007.744136-4/001**, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Suscitante: Juizo De Direito Da Vara Distrital De, Cruz Das Armas, Suscitado: Juizo De Direito Do 2o. Tribunal Do, Juri Da Capital, Autor: Representante Do Ministerio Publico, Reu: Josafa Alves Da Costa, Advogado: Marcos Antonio Silva. **Processo: 200.2007.746432-5/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Maria Helena Oliveira Cunha Rego, Advogado: Kadmo Wanderley Nunes, Thalita Julia Aguiar Silva E Outros, Apelados: Arionaldo Costa Gomes, Juliana Silva De Oliveira, Advogado: Auritonio Martins Silva, Juliana Juscelino Queiroga Lacerda E Outro. **Processo: 200.2007.752116-5/001**, Apelacao Civil, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Rosilda Alves Da Costa, Advogado: Nadir Leopoldo Valengo, Apelados: Banco Fininvest S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior E Outros. **Processo: 200.2008.024387-2/001**, Remessa De Oficio, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Autor: Fiat Automveis S/A, Advogado: Adailson De Queiroz C Filho, Reu: Municipio De Joao Pessoa, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Paulo Wanderley Camara E Outros, Remetente: Juizo De Direito Da 7a Vara, Da Fazenda Publica Da Capital. **Processo: 200.2008.040033-2/002**, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, 01 Apelante: Representante Do Ministerio Publico, 02 Apelante: Orlando De Oliveira Maia, Advogado: Natacilio Emmanuel Quintella Lima, 01 Apelado: Orlando De Oliveira Maia, Advogado: Natacilio Emmanuel Quintella Lima, 02 Apelado: Justica Publica. **Processo: 200.2009.022839-2/001**, Excecao De Suspeicao Civil, Por Prevencao, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Excipiente: Nacional Gas Butano Distribuidora Ltda, Advogado: Fabio Antero E Outros, Erick Macedo E Outros, Excepto: Josivaldo Felix De Oliveira, Juiz De Direito Da 1a. Vara Distrital, De Cruz Das Armas. **Processo: 200.2009.022934-1/001**, Excecao De Suspeicao Civil, Por Prevencao, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Excipiente: Nacional Gas Butano Distribuidora Ltda, Advogado: Erick Macedo, Fabio Antero Fernandes, Excepto: Josivaldo Felix De Oliveira, Juiz De Direito Da 1a. Vara Distrital De, Cruz Das Armas. **Processo: 200.2009.023065-3/001**, Excecao De Suspeicao Civil, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Advogado: Erick Macedo, Fabio Antero Fernandes, Excepto: Josivaldo Felix De Oliveira, Juiz De Direito Da 1a. Vara Distrital De, Cruz Das Armas. **Processo: 200.2009.025309-3/001**, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Advogante: Estado Da Paraiba, Rep Por Sua Procuradora, Camila Ambrald, Advogado: Ana Helena Martins Gregorio De Andrade, Advogado: Sancha Maria F C R Alencar, Mart-sung F C R Alencar. **Processo: 999.2009.000722-3/001**, Mandado De Segurança, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Joao Allison De Brito Moura, Advogado: Ceres Rabelo Da Cunha Lima, Impetrado: Comandante Geral Da Policia, Militar Do Estado Da Paraiba. **Processo: 999.2009.000730-6/001**, Mandado De Segurança, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Companhia Brasileira De Distribuicao, Advogado: Maria Helena Tavares P T Soares, Impetrado: Secretario Da Fazenda Do Estado. **Processo: 999.2009.000736-3/001**, Mandado De Segurança, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Ana Maria Soares De Mello E Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Otaviano Henrique Silva Barbosa, Impetrado: Presidente Da Paraiba Previdencia, Pb Prev. **INDICE POR ADVOGADOS** **PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERÁ O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO.** Abel Augusto Do Rego Costa Junior 008871-Pb • 931; Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 290; Abraao Pedro Teixeira Junior 006737-Pb • 362; Abraao Pedro Lira Beltrao 005444-Pb • 571; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710-Pb • 999; Abraao Valter Stropp Caminha 013266-Pb • 3



Antonio Remigio Da Silva Junior 005714-Pb • 1003; 1004, 1031, 1038, 1040, 1041, 1046; Antonio Ricardo R De Albuquerque 009689-Pb • 289, 345; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015-Pb • 220, 396; Antonio Teotonio De Assuncao 010492-Pb • 895, 896; Arabela Da Cassia Silva 011835-Pb • 522; Ardonson Soares Pimentel 004922-Pb • 902; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857-Pb • 287, 299, 301, 302, 307, 310, 311, 345, 959; Ariel De Farias Filho 003786-Pb • 235; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 870, 872; Arlan Martins Do Nascimento 007751-Pb • 827; Arsidney Xavier Da Rocha 003363-Pb • 106; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264-Pb • 353; Artur Costa Neri 010713-Pb • 21; Artur Galvao Tinoco 010424-Pb • 176; Ascendino Freire Cardoso 002192-Pb • 850; Astrogildo Matias 007859-Pb • 464, 486; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154-Pb • 328; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550-Pb • 753; Auritton Martins Silva 001448-Pb • 707; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 566; Beatriz Sales 00604-Pb • 797; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679-Pb • 786; Benedito Jusselino De Almeida 001184-Pb • 707; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 124, 1187; Bertonio Fitosa Sa Silva 013501-Pb • 56; Bevilacqua Matias Maracaja 011972-Pb • 924, 939, 943; Bivar Rufino De Lucena 003713-Pb • 813, 817, 831, 1053, 1055, 1232, 1255; Blanca Ramos De Gusmao Molina 012153-Pb • 154; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 8, 119, 212, 376, 1156; Bruna Gizzelli Bezerra Ferreira 012041-Pb • 499; Bruno Aires Colaco 012704-Pb • 277; Bruno Antonio De Oliveira Raulino 009594-Pb • 527, 951, 952; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974-Pb • 45, 136; Bruno Bastos De Oliveira 013445-Pb • 806; Bruno Cesar Maciel Braga 022521-A • 685; Bruno De Farias Castcudo 013142-Pb • 121; Bruno F Furtado 012269-Pb • 282; Bruno Farias 013352-Pb • 861; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466-Pb • 85; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 538, 540, 863; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 62, 115, 181, 184, 185, 187, 347, 526, 528, 529, 530, 534, 535, 542, 748, 982; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Ce • 525, 536, 537, 539; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Pb • 658, 1020; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 6, 47, 89, 92, 149, 213, 415, 609, 704; Camila Lucas Jorge 009967-E • 686; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 187, 243, 1189; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501-Pb • 973; Carla De Souza Quinio 011311-Pb • 398, 399; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828-Pb • 378; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047-AI • 51; Carlos Alberto Ferreira 005959-Pb • 1016; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 615, 893, 906, 909, 1104, 1111, 1115; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 16, 68; Carlos Antonio Hartem Filho E Outra 019357-Pb • 177; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 28; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422-Pb • 54; Carlos Arthur De Almeida Baptista F 022222-Pe • 302; Carlos Augustinho Tagliari 033077-Pr • 317; Carlos Augusto De Souza 010404-Pb • 963; Carlos Augusto De Brito 012626-Pb • 145; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776-Pb • 112; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 116, 248, 779, 787, 967, 968, 969, 1008, 1042, 1080, 1225; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 10, 1223; Carlos Humberto Rodrigues Da Silva 064187-Sp • 637; Carlos Lira Da Silva 009550-Pb • 920, 921; Carlos Magno Guedes Ferreira 006327-Pb • 81; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 2, 166; Carlos Pereira De Souza 009436-Pb • 856; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017-Pb • 826; Carlos Roberto Scoz Jr 023456-A • 16; Carlos Ulysses Neto 012487-Pb • 145, 290; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432-Pb • 392; Caroline M. De Carvalho Neves 019624-Pe • 698; Caroline Tortorella Barros Moraes 012624-Pb • 444, 756; Casio Leandro Queiroz Rodrigues 006595-Rn • 463; Catarina Barros Rangel 013503-Pb • 1272; Catiana Sales Dos Santos 013710-Pb • 655; Celio Alexandre Porto 011371-Pb • 550; Celio Goncalves Vieira 012046-Pb • 153, 469; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121-Pb • 442, 531; Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo 011181-Pb • 1058; Cesar Augusto Cesconetto 003475-Pb • 370; Charles Willmases Marques De Moraes 011509-Pb • 566; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489-Pb • 314; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974-Pb • 505, 672, 673; Cicera Patricia Gambarra Dantas 005624-Rn • 936, 937, 946, 948; Cicero De Lima E Sousa 003149-Pb • 1; Cicero Feitosa De Moura 006745-Pb • 738; Cicero Guedes Rodrigues 009129-Pb • 131; Cicero Gutemberg Rodenbusch 002789-Pb • 503; Cinthia De Sousa Facundo 012289-Pb • 29; Clara Lucia Cavalcanti Costa Campos 002084-Pb • 240; Claudia Dias Timoteo 012758-Pb • 1022, 1023; Claudia F Marques 009968-E • 79; Claudio Bezerra Dias 011560-Pb • 727; Claudio Da Silveira D Avila Lins 007383-Pb • 26; Claudio De Sousa Silva 009597-Pb • 1196; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 575, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 602, 606, 617, 662, 663, 675, 914, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1105, 1119; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023-Pb • 1234; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 37, 321, 330; Claudio Simao De Lucena Neto 011446-Pb • 533; Clavio De Melo V Filho 000665-Pb • 652, 1191; Clavio De Melo Valenca Filho 000665-A • 249; Clavio Valenca Filho 000665-B • 1211; Clenildo Batista Da Silva 008532-Pb • 1226, 1248, 1254, 1257; Cleofas Ferreira Caju 008882-Pb • 274; Clodoaldo Jose De Lima 009779-Pb • 560, 563, 564, 1137; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 351, 981, 988, 990; Clotilde Dantas Simoes Ferreira 006255-Pb • 262; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106-Pb • 735; Clovis Anoge Novais De Araujo Filho 013851-Pb • 56; Clovis Fernandes 009627-Pb • 1233; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531-Pb • 7, 22, 36, 118, 1114; Cristianna Barbosa Soares 010225-Pb • 1152; Cristiano Henrique S Souto 012235-Pb • 362, 363; Cristiano Silva Colepicolo 081376-Mg • 253; Cynthia Denise Silva C. De Luceana 008431-Pb • 430; Cynthia Maria Santos Maciel 010462-Pb • 77; Dalton Cavalvanti Molina Belo 007191-Pb • 356; Damiao Guimaraes Leite 013293-Pb • 994, 1078, 1271; Daniel Alves De Sousa 012043-Pb • 246, 314, 693; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 60, 73, 790; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822-Pb • 524; Daniel De Sousa Oliveira 012493-Pb • 29, 30; Daniel Farias 010961-Sp • 950; Daniel Sales De

Souza Costa 023941-Pb • 728; Daniel Sampaio De Azevedo 013500-Pb • 7, 151; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 686, 1143; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 632, 753, 1020; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 11, 67, 69, 125, 250, 916, 1161; Danilo De Freitas Ferreira 010622-Pb • 978; Danilo De Sousa Mota 011313-Pb • 178, 209, 244, 257, 358; Danilo Duarte Queiroz 010588-Pb • 76; Danuzia Ferreira Ramos 008884-Pb • 979, 996; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828-Pb • 472; David Oliveira Monteiro 012361-Pb • 974; David Sarmento Camara 011227-Pb • 692; Dayane Virgilia Mendes Ribeiro 012754-Pb • 425; Dayse Evansia Da Costa Paulino 010901-Pb • 634; Debora Bosak De Resende 000710-A • 90, 91; Debora Lins Cattoni 005169-Rn • 1265; Debora Oliveira Barcellos 043524-Rs • 33; Deborah Do Nascimento R. Cavalcanti 010579-Pb • 554; Decio Geovanio Da Silva 007692-Pb • 1144, 1154; Delmiro Gomes Da Silva Neta 012362-Pb • 985; Demostenes Cezario De Almeida 014541-Pb • 1275; Denis Henrique Dias De Sousa 014748-Pb • 1217; Denis Santos Da Costa 021284-Ba • 994; Dennys Carneiro Rocha 012495-Pb • 1250; Dennys Roger Macedo Vasconcelos 009680-E • 1156; Deorge Aragao De Almeida 010902-Pb • 123, 204; Diana Angelica Andrade Lins 013830-Pb • 696; Diana Araujo Coutinho 013975-Pb • 469; Diego De Sousa Dutra 014835-Pb • 254; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358-Pb • 1147; Dilza Egidio De Oliveira 003087-Pb • 781; Dimitri Chaves Gomes Luna 013834-Pb • 68; Dinorah Alvares Cruz 0063910-Sp • 565; Diogo Assad Boechat 011373-A • 17; Diogo Flavio Lyra Batista 012589-Pb • 537; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991-Pb • 654; Djafer Pinto Pereira 001244-Df • 353; Djafer Pinto Pereira 011244-Df • 309, 355; Djalma Da Silveira Barros 008105-Pe • 780; Djalma Mendes De Sousa 002369-A • 78; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737-Pb • 408; Domenica Calzavara 011228-Pb • 754; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 26, 27, 98, 119, 191; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124-Pb • 1092; Douglas Anterio De Lucena 010505-Pb • 522; Dra Elaine Cristina G. Nascimento 013335-Pb • 193; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 470; Edileuda Maria Cavalcanti De Assis 008346-Pb • 741, 747; Edisio Souto Neto 012719-Pb • 74; Edmer Palitot Rodrigues 012449-Pb • 137, 154; Edmilson Pedro Dos Santos 007665-Pb • 716; Ednaldo De Lima 006005-Pb • 103; Edson Batista De Souza 003183-Pb • 375; Edson Correia 013976-Pb • 630, 639; Edson Morete Dos Santos 012619-Pb • 1271; Eduardo Braga Filho 011319-Pb • 177; Eduardo Candido Moura 012996-Pb • 771; Eduardo Cavalcanti Brindeiro 008951-Pb • 112; Eduardo Dantas 009759-Pb • 88, 293; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447-Pb • 380; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190-Pb • 75; Eduardo Jorge A De Menezes 008204-Pb • 133; Eduardo Lopes Milhomem 008790-Pa • 1219; Eduardo Luiz Brock 091311-Sp • 847; Eduardo Portugal Rodrigues 057434-Rj • 90, 91; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049-Pb • 322, 358; Edvaldo Leite Caldas Junior 008494-Pb • 127; Efraim Morais Filho 010903-Pb • 907; Egninaldes Andrade Filho 010506-Pb • 585, 587, 592, 597, 621, 622, 623, 625, 627, 631, 632, 634, 637; Elaine Maria Goncalves 013520-Pb • 109; Elcina Gomes Dantas 005343-Pb • 795; Eliana Alves De Albuquerque Reis 003489-Pb • 696; Eliana Christina Lopes Da Costa 013336-Pb • 635; Eliza Noca De Medeiros 013985-Pb • 653; Ellen Christina Lima Soares Leo 021054-Pb • 6; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173-Pb • 771; Elza Zirpoli 012394-Pb • 312; Emanuelle Vitorino Leite 013278-Pb • 363; Emerson Bonfim Ribeiro 159298-Sp • 1209; Emerson Dario Correia Lima 009434-Pb • 1128, 1131; Emerson Moreira De Oliveira 003365-Pb • 135; Emerson Nobrega De Medeiros 010196-Pb • 15; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 278; Emilio Henrique De Almeida 008145-Pb • 980, 986; Enio Maia 014098-Pb • 1153; Eremilton Dionisio Da Silva 003734-Pb • 103; Estevam Martins Da Costa Neto 013461-Pb • 993; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 303, 305, 306, 312, 326, 337; Euda De Araujo Cordeiro 008038-Pb • 467, 557; Eugenio Goncalves Da Nobrega 008028-Pb • 209, 322, 331, 332; Eunice Pedro De Carvalho 004631-Pb • 429; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928-Pb • 267; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350-Rn • 847; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 57, 659; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 113; Evaniro Roque De Arruda Neto 012655-Pb • 186; Eveline Bezerra Paiva 011507-Pb • 180, 417; Everaldo Moraes Silva 006290-Pb • 113; Eysler Da S Santana 013792-B • 238; Fabiana Cancio Tavares 110424-Rj • 811; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 1082; Fabiana Japiassu Diniz 012803-Pb • 173; Fabiano Barcia De Andrade 006840-Pb • 179; Fabiano Mendes Lyra 008999-Pb • 59, 122; Fabio Aurelio Bulcao 004410-A • 949; Fabio Brito Ferreira 009672-Pb • 29, 30, 298, 1089; Fabio Coutinho Pereira 012821-Pb • 454; Fabio Firmino De Araujo 006509-Pb • 80, 107; Fabio Henrique Caetano 000593-A • 77; Fabio Henrique Caetano 000593-B • 532; Fabio Henrique Thoma 008334-Pb • 496, 502, 503; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 471, 481, 504; Fabio Liberalino Da Nobrega 002301-Pb • 591, 644, 645, 646, 647, 667, 668, 669, 670, 671; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273-Pb • 672, 673, 905; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 290, 340; Fabio Ronel De Souza 008937-Pb • 180, 310, 417, 565, 702; Fabio Talent 115577-Sp • 117; Fabio Venancio Dos Santos 008176-Pb • 859, 860; Fabricio Montenegro De Moraes 010050-Pb • 108, 333, 386; Fatima Lourdes L Correia Lima 002146-Pb • 188, 776; Faye Shirley Goncalves Difelis De C 013150-Pb • 89; Felipe Alcantara Gusmao 013639-Pb • 543; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037-Pb • 918; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596-Pb • 8, 661; Felipe De Brito Lira Souto 013339-Pb • 74; Felipe Figueiredo Silva 013990-Pb • 88, 293; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 387; Felix Araujo Filho 009454-Pb • 568; Felix Gomes Neto 003225-Pb • 745; Fernanda A Baltar De Abreu 011551-Pb • 496; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869-E • 219; Fernanda Ma. Campos Uchoa De Moura 006116-Pb • 904; Fernanda Medeiros Wanderley 013004-Pb • 998; Fernando Barbosa De Vasconcelos 002234-Pb • 178; Fernando Eneas De Sousa 003446-Pb • 304; Fernando Fernandes Mano 014081-Pb • 1139; Fernando Luz Pereira 147020-A • 688; Fernando Madruga Filho 012390-Pb • 108; Fernando Vieira De Ataide 003965-Pb • 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671; Fidel Ferreira Leite 006883-Pb • 848, 851; Filipe De Souza Leao Araujo 023973-Pb • 156; Flavia Marques Portella Coelho 014127-Pb • 777; Flaviano Jorge De Sousa 005263-Pb • 314; Flavio Alberto De F Torres 005186-Pb • 755; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429-Pb • 562; Flawbert Farias Guedes Pinheiro 010555-Pb • 152; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 009682-E • 628; Floriano Camelo De Souza Neto 009784-Pb • 1216; Franciandro De F Rodrigues 012118-Pb • 37, 321, 330; Francisca De Fatima P A Diniz 003447-Pb • 199, 1037; Francisca Francine De Alexandria 005401-Pb • 71, 258; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 72, 134, 689, 928; Francisco Abrantes Moreira 011129-Pb • 1209; Francisco Ari De Oliveira 003366-Pb • 108, 1086; Francisco Assis Do Nascimento 001695-Pb • 927; Francisco Assis Fidelis De Oliveira 014839-Pb • 626; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053-Pb • 629; Francisco Cavalcante Gomes 007810-Pb • 19; Francisco Celio De Oliveira Linhare 011999-Pb • 588; Francisco Celio De Souza 000720-Pe • 710; Francisco Da Silva Lima 007354-Pb • 980; Francisco Da Silva Lima Neto 005



Jose Carlos Santos 004462-Pb • 225; Jose Cassimiro 008747-Pb • 750, 751; Jose Cavalcanti Da Silva 004909-Pb • 379; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 699; Jose Cirilo Fernandes Neto 006490-Pb • 1273, 1274; Jose Coelho De Souza 001542-Pb • 304; Jose De Anchieta Vieira 004386-Pb • 1202; Jose De Araujo Lucena 002884-Pb • 292; Jose Dionizio De Oliveira 001521-Pb • 338; Jose Djair Martins Cabral 009126-Pb • 286, 649; Jose Dutra Da R. Filho 005071-Rn • 648; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504-Pb • 195; Jose Edisio Simoes Souto 005405-Pb • 193, 291, 296, 308, 310, 312, 313, 316, 317, 318, 322, 323, 324, 325, 327, 329, 330, 354; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350-Pb • 1174; Jose Emanuel Da Silva E Sousa 010999-Pb • 335; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830-Pb • 500; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 515, 865, 1191, 1263; Jose Ferreira Da Costa 005291-Pb • 53; Jose Ferreira Neto 004486-Pb • 1002, 1003, 1004, 1005, 1038, 1040, 1041, 1048, 1050, 1069; Jose Francisco Barbosa Martins 003611-Pb • 1177; Jose Francisco De Lira 004234-Pb • 1112, 1156; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 449, 468; Jose Galdino De Souza Filho 005578-Pb • 225; Jose George Costa Neves 007128-Pb • 562; Jose Geraldo Das Neves 002477-Rn • 1176; Jose Glauco Souza Da Costa 007272-Pb • 547; Jose Gomes Da Silva 001971-Pb • 394; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 53, 80, 99; Jose Gomes De Melo 009787-Pb • 1179, 1182; Jose Goncalves Rolim 008725-Pb • 829; Jose Guedes De Brito 008511-Pb • 447; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028-Pb • 80; Jose Helio Nobrega Ferreira 007307-Pb • 715; Jose Henrique De Oliveira Pedrosa 003346-Pb • 35; Jose Hervasio G De Carvalho 002988-Pb • 215, 777; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618-Pb • 288; Jose Hiram De Castro Verissimo 126218-B • 288; Jose Holagio Machado D Oliveira 001623-Pb • 506; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 410; Jose Humberto De Andrade Lucena 001297-Pb • 201, 761; Jose Humberto De Melo Junior 013122-Pb • 211; Jose Humberto Simplicia De Sousa 010179-Pb • 985; Jose Inacio Pereira De Melo 005700-Pb • 617, 619; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544-Pb • 494; Jose Ivanildo Soares Da Silva 009285-Pb • 305; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692-Pb • 827; Jose Lacerda Brasileiro 003911-Pb • 566; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 450; Jose Laedson Andrade Da Silva 010842-Pb • 1006; Jose Lindivaldo Araujo Nobrega 007518-Pb • 58; Jose Lopes Bezerra 007765-Pb • 1237; Jose Luciano Gadelha 001346-Pb • 282, 285, 1174; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 577, 633, 1086, 1089, 1164, 1171; Jose Luis Meneeses De Queiroz 010598-Pb • 915; Jose M Correia De Oliveira Filho 004945-Pe • 34; Jose Marcelo Dias 008962-Pb • 110, 164; Jose Marcilio Batista 008535-Pb • 1000, 1006, 1017, 1018, 1035, 1061; Jose Maria De Almeida Bastos 000973-Pb • 628; Jose Maria Gomes Da Silva 002896-Pb • 599, 610; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498-Pb • 975, 976, 980, 995, 1176; Jose Maximiano Pinto Barbosa 005561-Pb • 1199; Jose Mello Cavalcante Junior 010683-Pb • 106; Jose Mendes Sobrinho Neto 008828-Pb • 690, 729; Jose Moreas De Souto Filho 002670-Pb • 1087; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 926, 947, 950, 1272; Jose Odivio Lobo Maia 004497-Pb • 744; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 226, 773, 793; Jose Ramos Da Silva 008109-Pb • 32; Jose Ricardo De Lucena Melo 011148-Pb • 557; Jose Ricarte De Oliveira 001562-Pb • 307; Jose Roberto Torres Da S Batista 012787-Pb • 216; Jose Silva Formiga 002507-Pb • 1229; Jose Silveira Rosa 005977-Pb • 259; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 590, 970; Jose Vandenberg De Carvalho 008643-Pb • 251; Jose Washington Machado 002179-Pb • 506; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 840, 846; Jose Zenildo Marques Neves 007639-Pb • 94; Joseane Roberto Pires Cirqueira 011825-Pb • 841, 1223, 1224, 1226; Josefa Inez De Souza 006705-Pb • 1185; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 493, 567, 1259, 1269; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 85, 159; Josierto Alves Da Silva 006532-Pb • 101; Jose De Almeida Melo 005504-Pb • 339, 342, 345, 347, 348, 349, 351; Josue Diniz De Araujo Junior 013199-Pb • 1176; Jubevan Caldas De Sousa 010916-Pb • 499; Juliana Cavalcanti Santiago 011826-Pb • 525, 526, 529, 530, 534, 535, 536, 542; Juliana Juscelino Queiroga Lacerda 011927-Pb • 707; Juliana Vasconcelos Torres 013134-Pb • 204; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620-Pb • 183, 185, 210; Julio Cesar Barros Rangel 013907-Pb • 947, 1272; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 656; Julio Pereira De Sousa 005153-Pb • 731, 733, 739, 740, 856; Juramir Oliveira De Sousa 010644-Pb • 1180; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841-Pb • 64, 613; Kadmo Wanderley Nunes 010405-Pb • 642; Kalina Soares Coutinho 012728-Pb • 214; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016-Pa • 23, 724, 835; Karen Amann Oliveira 140975-Sp • 991; Karime Silva Silveira 063834-E • 47; Karlisson Meira Silva 014173-Pb • 149; Karoline Lucena De Lima 014040-Pb • 1114; Katia De Monteiro E Silva 009300-Pb • 945, 1195; Katia Fernanda Tavares 009874-Pb • 929, 932, 933, 934, 940, 941, 944, 1252; Kayo Cavalcante Medeiros 013645-Pb • 1177; Kenny Julianiana A De S Cristovao 012718-Pb • 1057; Kerubina Maria Danatas Moreira 018237-Ce • 1013; Kicia Maia Figueira 012521-Pb • 911; Klebert Marques De Franca 011193-Pb • 18, 196, 796; Lara Fernandes C Rocha 009197-Pb • 402; Lara Sanabria Viana 014210-Pb • 21, 195; Larissa Dantas Ruiz 007601-Rj • 45; Laura Priscila Abdon Da Fonseca 013205-Pb • 1206, 1207; Laurice De Araujo Pereira 008965-Pb • 186; Lavoirier Nunes De Castro 003590-Rn • 904; Lazaro Oliveira Da Silva 012524-Pb • 965; Leandro Moreira Pita 012542-Pb • 145; Leidson F Torres Matos 013040-Pb • 10, 635, 1223; Leni Cristina Sena De Figueiredo 009467-Pb • 682; Leonard Henrique Miranda Viana 009265-Pb • 449; Leonardo Avelar Da Fonte 021758-A • 287; Leonardo Carlos Benevi-

des 011784-Pb • 192; Leonardo Coimbra Nunes 151056-Rj • 818, 837; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543-Pb • 63; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002-Pb • 990, 1077; Leonardo Jose Videres Trajano 009382-Pb • 1008; Leonidas Lima Bezerra 005309-Pb • 86; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 319, 1167; Levi Borges Lima 001557-Pb • 1141; Levi Borges Lima Junior 012330-Pb • 1141; Levi Rodrigues Varela 001874-A • 871; Liceilia Maria Cordeiro E De Souza 005407-Pb • 98, 372; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 85, 159, 199; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 63, 142, 1192; Lidiane Pereira Silva 013381-Pb • 331, 332; Ligia Maria Da S Fernandes 013718-Pb • 776; Lilian Catiane P Freitas 011089-Pb • 155; Lilian Catiane Correia De Freitas 011009-Pb • 39, 66, 124, 336; Lilian Cristina Haidar 207145-Sp • 686; Lilian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 124, 345; Lincoln Bezzera De Abrantes 012060-Pb • 1205, 1234; Lindberg Martins De Oliveira 003325-Pb • 931, 1145, 1146; Lino Jose Nunes De Freitas 006662-Pb • 1079; Lissanka Alves Da Sousa 010662-Pb • 67, 69, 106, 357, 404, 970; Livio Sergio Lopes Leandro 011692-Pb • 815; Lourenco Di Lorenzo Marsicano 002636-Pb • 775; Luana M. Sousa Benjamini 012323-Pb • 511; Luana Magalle Pessoa Da Costa 012700-Pb • 29; Luatom Bezerra Adelino De Lima 009818-Pb • 455, 1245, 1246, 1247, 1249; Lucas De Sousa Freitas Suassuna 013048-Pb • 1213; Lucelia Dias De Medeiros 011845-Pb • 873, 1142, 1145, 1146, 1151, 1153; Lucenildo Felipe Da Silva 009444-Pb • 556; Luciana Carmelio Silva 012687-Pb • 45, 181, 187, 769; Luciana Costa Arteiro 015086-A • 49; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426-Pb • 8, 190; Luciana Helena Santiago De Oliveira 012541-Pb • 154; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385-Pb • 257; Luciana Nobrega 009695-Pb • 748, 862, 864; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003-Pb • 152; Luciana Raquel Ferreira S Freitas 011280-Pb • 692; Luciano Araujo Ramos 009294-Pb • 483; Luciano Coelho Leda Junior 012887-Pb • 449, 499; Luciano De Figueiredo Sa 011155-Pb • 1270; Luciano Honorio De Carvalho 009378-Pb • 61, 89; Luciano Pires Lisboa 010856-Pb • 482, 551, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887; Luciene Leite Da Silva 012317-Pb • 588; Lucrecia Formiga Bandeira 007879-Pb • 267; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729-Pb • 337; Luis Carlos Alonso Andrade 010133-Pb • 41; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 831, 1082, 1255; Luis Eduardo Fernandes Da Costa 012684-Pb • 635, 1094; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988-Pb • 415, 609, 805; Luis Quirino Da Silva Filho 005406-Pb • 572, 595; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493-Pb • 586, 603, 607, 633, 1100, 1101, 1113, 1117; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 387; Luiz Barbosa De Almeida 003971-Pb • 912, 913; Luiz Carlos Brito Pereira 006456-Pb • 806, 1207; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014763-Pb • 254; Luiz Cesario Macedo 014737-Pb • 254; Luiz Da Silva Alves 006078-Pb • 388, 804; Luiz Dos Santos Lima 003037-Pb • 1085; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-A • 66; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682-Pb • 273; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filho 005822-Pb • 432; Luiz Guedes Monteiro Filho 003317-Pb • 919; Luiz Humberto De Azevedo Melo 001171-Pb • 235; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439-Pe • 116; Luiz Otavio Predosa 017597-Pe • 713, 809; Luiz Rodrigo Lemmi 118595-Sp • 117; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516-Pb • 44, 147, 172, 1108; Lusinete Dos Santos 003280-Pb • 927; Malba Cristina A Da Costa Sabino 003361-AI • 492; Manoel Clementino De Freitas 006704-Pb • 484; Manoel Feliz Neto 009823-Pb • 446, 1249, 1260; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 571, 1107, 1109; Manoel Jeronimo De Melo Neto 011855-Pb • 105; Manoel Porfirio Neves 006963-Pb • 13; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258-Pb • 359, 1017, 1018, 1028, 1029, 1033, 1058, 1071; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536-Pb • 640; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 437; Manuel Dantas De Oliveira 003867-Pb • 268, 766; Manuel Dantas Vilar 010524-Pb • 1245, 1246, 1247, 1253, 1261, 1264, 1265, 1266, 1268; Marcela Bethulia Casado E Silva 012058-Pb • 146; Marcelio Alexandre Furtado Fialho 004454-Pb • 862; Marcelo Antonio De Oliveira 005887-Pb • 471; Marcelo Bezerra Cavalcanti 008481-Pb • 1035, 1172, 1186; Marcelo De Almeida Matias 008404-Pb • 832; Marcelo Soares Luz Afonso 124504-Rj • 837; Marcelo Weick Pogliese 011158-Pb • 321, 661; Marcia Anita Leite Ramalho M 012530-Pb • 10; Marcia Costa Da Silva 012893-Pb • 275; Marcia Cristiana Francelino Da Silva 014051-Pb • 1197; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 15, 16, 33, 399, 685; Marcilio Mesquita 003265-Rn • 643; Marcio Bizerra Wanderley 009774-Pb • 221, 994, 998; Marcio De Mattos Goncalves 087439-Rj • 126; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200-Pb • 77, 593, 684; Marcio J Viana Da Oliveira 009572-Pb • 317; Marcio Jose Alves 012844-Pb • 635; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 478, 1138; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 89, 149, 213, 609; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902-Pb • 276; Marcone Da Silva Araujo 002627-Pb • 573; Marcos Antonio Camelo 007488-Pb • 436; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573-Pb • 39, 88, 178; Marcos Antonio De Andrade 005252-Pb • 494; Marcos Antonio Felipe Da Silva 003958-Pb • 799; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 208, 230, 457, 562, 598, 736, 737, 758, 759, 760, 813, 822, 966, 1201; Marcos Antonio Maciel De Melo 004398-Pb • 329; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 772, 791; Marcos De Assis Holmes Madruga 001757-Pb • 291, 701; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202-Pb • 1170; Marcos Firmino De Queiroz 010044-Pb • 924; Marcos Lucas Dos Santos 008679-Pb • 304; Marcos Mauricio Ferreira Lacet 008559-Pb • 369; Marcos Reis Gandin 026415-Sc • 16; Marcos Roberto Brandao Belfort 010121-Pb • 462; Marcos Souto Maior Filho 013338-B • 15, 16, 629; Marcos Souto Maior Filho 013338-B • 911; Marcos William Guedes De Arruda 001246-Pb • 441; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535-Pb • 31; Marcus Jose De Melo Lyra 011293-Pb • 917; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139-Pb • 121; Marcus Tulio Macedo De Lima 014040-Pb • 1114; Katia De Monteiro E Silva 009300-Pb • 945, 1195; Katia Fernanda Tavares 009874-Pb • 929, 932, 933, 934, 940, 941, 944, 1252; Kayo Cavalcante Medeiros 013645-Pb • 1177; Kenny Julianiana A De S Cristovao 012718-Pb • 1057; Kerubina Maria Danatas Moreira 018237-Ce • 1013; Kicia Maia Figueira 012521-Pb • 911; Klebert Marques De Franca 011193-Pb • 18, 196, 796; Lara Fernandes C Rocha 009197-Pb • 402; Lara Sanabria Viana 014210-Pb • 21, 195; Larissa Dantas Ruiz 007601-Rj • 45; Laura Priscila Abdon Da Fonseca 013205-Pb • 1206, 1207; Laurice De Araujo Pereira 008965-Pb • 186; Lavoirier Nunes De Castro 003590-Rn • 904; Lazaro Oliveira Da Silva 012524-Pb • 965; Leandro Moreira Pita 012542-Pb • 145; Leidson F Torres Matos 013040-Pb • 10, 635, 1223; Leni Cristina Sena De Figueiredo 009467-Pb • 682; Leonard Henrique Miranda Viana 009265-Pb • 449; Leonardo Avelar Da Fonte 021758-A • 287; Leonardo Carlos Benevi-

Eulalio Raposo 009007-Pb • 467, 557; Maria Aparecida Amaral De Menezes 002545-Pb • 247; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291-Pb • 53; Maria Auxiliadora Raposo Diniz 004431-Pb • 440; Maria Betania Ribeiro 018633-Pb • 774; Maria Cleyde Paiva Costa 002292-Pb • 9; Maria Da Gloria Medeiros 002608-Pb • 1158, 1159; Maria Da Guia Pereira 009008-Pb • 493, 1269; Maria Das Gracas Alencar De Sousa 008189-Pb • 1126; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865-Pb • 559, 560, 563, 564, 1137; Maria Das Gracas Santana Alcantara 001737-Pb • 808; Maria De Lourdes Gomes 009127-Pb • 3, 4; Maria De Lourdes Henrique De Araujo 001709-Pb • 201, 761; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411-Pb • 217; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767-Pb • 2, 422; Maria Do Carmo Mauricio Da Silva 005303-Pb • 326; Maria Do Rosario Barros M Do Amaral 003422-Pb • 749



Albuquerque 020873-Ce • 687; Sancha Maria F C R Alencar 013237-Pb • 300; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 522; Saskia Araujo Sobreira 012796-Pb • 861, 862, 863, 864; Saulo Costa De Albuquerque 012509-Pb • 159; Sayonara Da Silva Souza 012898-Pb • 789; Sebastiao Alves Carreiro 002371-Pb • 39, 71; Sebastiao Araujo De Maria 006831-Pb • 875, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887; Sebastiao Bezerra De Lima 004102-Pb • 1135; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 498, 499; Sebastiao Veloso Mauricio 006065-Pb • 304; Seda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279-Pb • 29, 58, 59, 194, 246; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692-Pb • 240, 282, 283, 400; Sergio Brito Figueiredo 012349-Pb • 37, 251; Sergio De Melo Dantas Junior 014810-Pb • 301; Sergio Jose Santos Falcao 007093-Pb • 65; Sergio Marino De Melo Dantas 010879-Pb • 451; Sergio Marques Catao 012071-Pb • 316; Sergio Nicola Macedo Porto 013250-Pb • 211; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368-Pb • 965; Sergio Suassuna Rezende 012508-Pb • 217; Severino Alves Araujo 008284-Pb • 292; Severino Badu De Araujo 002368-Pb • 448; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556-Pb • 852; Severino Eilson Ramos 006841-Pb • 448, 1178; Severino Ferreira Da Silva 004137-Pb • 1150; Severino Guedes Da Silva 005075-Pb • 141; Severino Ramalho Leite 000891-Pb • 677; Sidclei Rodrigo Da Silva Agra 013287-Pb • 441; Sigisfredo Hoepers 007478-Sc • 42; Silvana Cunha Rabelo Dias Farfias 008154-Pb • 991; Silvia Pereira Dantas 014671-Pb • 299; Solano De Camargo 149754-Sp • 847; Sosthenes Marinho Barreto 013808-Pb • 155; Sosthenes Marinho Costa 004886-Pb • 246, 314, 693; Stanislaw Costa Eloy 008980-Pb • 3, 4, 40; Stelio Timotheo Figueiredo 013254-Pb • 636; Suely De Fatima Lemos Da Rocha 009160-Pb • 406, 1213; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420-Pb • 489; Sulamita E.Nobrega M.Batista 011087-Pb • 1166; Suzana Correa Araujo 224355-Sp • 403; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 39, 66, 112, 124, 336; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 958; Tales Rocha Barbalho 004020-Rn • 305; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884-Pb • 573; Tania Vainsencher 020124-Pe • 175, 223; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685-Pb • 66; Telci Teixeira De Sousa 004053-Pb • 893, 897, 899, 900; Terezinha De Jesus Rangel Da Costa 012242-Pb • 980; Tertuliano Avellar 012080-Pb • 632, 755; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670-A • 17; Thelio Farias 009162-Pb • 444, 483, 491, 524, 952, 1036; Therza Michelle Lima Lopes De Mendo 013258-Pb • 121; Thiago Cartaxo Patriota 012513-Pb • 63, 411; Thiago Fernando Alves De A Lima 012514-Pb • 381; Thiago Giulio De S Germoglio 014370-Pb • 249, 287; Thiago Mahfuz Vezzi 228213-Sp • 847; Thyago Batista Lima 013870-Pb • 260; Thyago Cesar Ribeiro Portela 009434-E • 47; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262-Pb • 92; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907-Pb • 120; Ticiano Diniz Nobre 011747-Pb • 746; Tome Leo Gama 007312-AI • 51; Tony Marcio Leite Pegado 013433-Pb • 343; Tullio Jose De Carvalho Carneiro 011312-Pb • 46, 50, 242, 748; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 60, 790, 950; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-Pb • 910; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-Pe • 73; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 151, 360; Valdecir Carneiro Do Nascimento 008672-Pb • 786; Valdejane Ferreira De Moraes 019137-Pe • 774; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735-Pb • 161; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 893, 896, 898, 906, 909, 1104, 1118; Valeria Almeida Pereira 010671-Pb • 769; Valter De Melo 007994-Pb • 187, 243, 312, 716, 762, 1189; Valter Gomes Caminha 008833-Pb • 412; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838-Pb • 90, 91; Valter Marques De Carvalho 005511-Pb • 228, 251, 428, 615; Vamberto Teixeira Batista 004488-Pb • 789; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288-Pb • 743, 824, 828, 833; Vanderlucia De Souza Paes 002600-Pb • 479; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 175, 229, 295; Vanessa Cristina De Morais Ribeiro 009534-Pb • 32, 43, 72, 97, 221, 372, 382, 389, 636, 638, 1076, 1211, 1231, 1262, 1271; Vanildo Pereira Da Silva 002227-Pb • 99; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 107, 159, 342; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872-Pb • 107; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 518; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295-Pb • 476; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854-Pb • 129, 131; Veruska Maciel Cavalcante 008834-Pb • 450; Vescijudith Fernandes Moreira 009115-Pb • 190; Vicente De Paula Nogueira 007641-Pb • 637, 638, 901; Victor Emmanuel Barreto De Souza 006653-Pe • 313; Vinius A Cavalcanti 014273-Pb • 24, 52, 110, 158, 224, 234, 250, 443, 778, 916; Virginia Maria Fernandes Alves 000650-Pe • 709; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 1242; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 7; Vital Henrique De Almeida 009766-Pb • 954, 982; Vitor Amadeu De Morais Beltrao 011910-Pb • 576, 585, 587, 589, 592, 597, 600, 601, 608, 616, 621, 622, 623, 624, 625; Vitoria Cabral Rabay 007353-Pb • 214; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640-Pb • 789; Vivien Lys Porto Ferreira Da Silva 195142-Sp • 231; Wagner S Brito 011963-Pb • 145; Wagner Wanderley Rodrigues 011618-Pb • 841, 847, 1227; Walcides Ferreira Muniz 003307-Pb • 656; Waldineli Vlampi Maciel Silva 014869-Pb • 460; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 287, 569, 922; Walter Luiz Graneiro Da Silva 007222-Pb • 460; Wamberlita Balbina Sales 006846-Pb • 373, 409, 456, 590, 928; Wandenberg De A Santos Farias 009121-E • 235; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 680, 681; Wellington Alves De Andrade 008808-Pb • 935; Wellington Marques Lima 005673-Pb • 461; Wendell Sorrentino Martins 013247-Pb • 79; Werna Karenina Marques De Sousa 012792-Pb • 245; Wilma Saraiwa De Sousa 010889-Pb • 485; Wilmar Uchoa De Araujo 010888-Pb • 306; Wilson Belchior 017314-Ce • 80; Wilson Belchior 017314-A • 45, 88, 181, 187, 347, 791; Wilson Belchior 017314-Pb • 189, 546, 777, 1093; Wilson Jose Da Costa 009068-Pb • 148; Vladimir Romanic Neto 012816-Pb • 348, 353, 355; Yane Castro De Albuquerque 012715-Pb • 32, 48; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716-Pb • 94; Yuri Porfirio Castro Albuquerque 010673-Pb • 32, 48; Zelia Maria Gusmao Lee 001711-Pb • 82; Zelia Maria Gusmao Lee 001711-Pe • 358; Zelia Silva Santos 163110-Sp • 465; Zilma De Vasconcelos Barros 008836-Pb • 44, 172



## NOTAS DE FORO

## CAPITAL

- 3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 087/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00001 Processo: 2001990003455-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA PEREIRA DIONIZIO ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA. REU: JOAO DIONIZIO NETO Sentença: Intime-se da sentencia de fls 165 que julgou extinto o presente processo, sem apreciacao do merito, nos termos do art. 267 III, do CPC...
- 00002 Processo: 2001998010971-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: EULALIA MARIA HOLANDA SADE MIRANDA ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO. REU: JOSE ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA Sentença: Intime-se da sentencia de fls 158 que julgou extinto o presente processo, sem apreciacao do merito, nos termos do art. 267 III, do CPC...
- 00003 Processo: 2002001014003-2-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: REINALDO GOMES BEZERRA ADV: STANISLAW COSTA ELOY. REU: OLINDA DE SOUZA CANDIDO BEZERRA ADV: MARIA DE LOURDES GOMES. Sentença: Intime-se da sentencia de fls 92 que julgou extinto o presente processo, sem apreciacao do merito, nos termos do art. 267 III, do CPC...
- 00004 Processo: 2002001024333-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: REINALDO GOMES BEZERRA ADV: STANISLAW COSTA ELOY. REU: MANUEL JOSE BEZERRA ADV: MARIA DE LOURDES GOMES. Sentença: Intime-se da sentencia d/fls 86/87 q/ julgou extinto o presente processo, sem apreciacao do merito, nos termos do art. 267 III, do CPC...
- 00005 Processo: 2002005002118-3-INVENTARIO AUTOR: ANTONIO FREIRE DA SILVA FILHO ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO, RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO. REU: ROSELY MELO DE MACEDO FREIRE Sentença: Intime-se da sentencia de fls. 61/62 que homologou, por sentanca, a partilha amigavel (esboco de fls. 59/60), para que produza os devidos e legais efeitos...
- 00006 Processo: 2002005066771-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. REU: MV FACTORING MERCANTIL LTDA ADV: ELLEN CHISTINA LIMA SOARES LEAO. REU: KOBE CIRURGICA LTDA ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO. Sentença: Intime-se da sentencia de fls. 136/140 que julgou procedente o pedido...
- 00007 Processo: 2002007735718-0-ORDINARIA AUTOR: JOSE DE ANDRADE GUEDES ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA AJUNIOR. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, MERCIA CARLOS DE SOUZA. Despacho: Intime-se o exequente para adequar seu pedido as regras processuais de execucao, em 10 dias.
- 00008 Processo: 2002007757139-2-INDENIZACAO AUTOR: LIGIA MARQUES ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO. AUTOR: RENATO MARQUES ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO. REU: SISTEMA CORREIO DE COMUNICACAO ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. REU: JORNAL DARIO DA BORBOREMA ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO. REU: SITE PARAIBA COM BR ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS. REU: PORTAL CORREIO COM BR ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS. Despacho: Intime-se Designo que dia 26/11/09, as 14:30hs, p/realizacao da audiencia preliminar, ocasiao em que as partes serao ouvidas sobre a possibilidade de conciliacao e sobre as provas que desejam produzir em instrucao...
- 00009 Processo: 2002007771292-1-ORDINARIA AUTOR: ROSILDA MARIA DOS SANTOS ADV: MARIA CLEYDE PAIVA COSTA. REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA ADV: GEORGE ALEXANDDR R DE OLIVEIRA, INOCENCIO SILVA J LEITE. Sentença: Intime-se da sentencia de fls. 146/149 que julgou procedente o pedido p/ratificar os efeitos da liminar concedida... Condena a re ao pagamento das custas e honorarios adv. no valor de R\$ 1.000, 00...
- 00010 Processo: 200200798333-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: OLGA BEZERRA SEVERO ADV: GREGORIA BENARIO LINS E SILVA, MARCIA ANITA ANGELO LEITE RAMALHO MANGUEIRA, ADRIANO JOSE SUSASSUNA DE LIMA. REU: TNL PCS S/A ADV: LEIDSON F TORRES MATOS, HERMANO GADELHA DE SA, CARLOS GOMES FILHO. Sentença: Intime-se da sentencia de fls. 105/110 que julgou procedente o pedido, para condenar a re...
- 00011 Processo: 2002008005263-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: MARIA ANGELICA MEIRA CALVACANTI Sentença: Intime-se da sentencia de fls. 27 que julgou extinto o presente processo, sem apreciacao do merito, nos termos do art. 267 VIII, do CPC...
- 00012 Processo: 2002008020220-9-DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: MARCELO WAGNER BEZERRA DE CARVALHO Despacho: Intime-se Ouca-se o promovente, em 10 dias.
- 00013 Processo: 2002008031628-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: CLARICE SOARES DA SILVA ADV: MANOEL PORFIRIO NEVES. AUTOR: ELI SOARES DOMINGOS ADV: MANOEL POR-

- FIRIO NEVES. Sentença: Intime-se da sentencia de fls. 40/41 que julgou procedente o pedido para que seja expedido alvara judicial...
- 00014 Processo: 2002008040678-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: JOSE EDSON BATISTA DE LIMA Sentença: Intime-se da sentencia de fls. 43 que julgou extinto o presente processo, sem apreciacao do merito, nos termos do art. 267 VIII, do CPC...
- 00015 Processo: 2002008041070-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR, HILTON SOUTO MAIOR NETO. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se da decisao da fls. 377 que declinou da jurisdiciao p/apreciar e decidir o feito... Remeta-se a uma das Varas Dist. de Mangabeira, procedendo-se as anotacoes necessarias.
- 00016 Processo: 2002009002230-8-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: REINALDO GOMES BEZERRA ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOC JR, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. AUTOR: MARIA LAURA SANTOS PEREIRA DA SILVA ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOC JR. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: RODRIGO MARQUES SOARES, CARLOS ANDRE BEZERRA, MARCIAL DUARTE SA FILHO. Despacho: Intime-se da decisao da fls. 341 que declinou da jurisdiciao para apreciar e decidir o feito... Remeta-se a uma das Varas Dist. de Mangabeira, procedendo-se as anotacoes necessarias.
- 00017 Processo: 2002009002243-1-ORDINARIA AUTOR: AFONSO FERREIRA DE ASSIS ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT. AUTOR: GIOVANNI MONTINI ALENCAR DE SOUSA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO, DIOGO ASSAD BOECHAT. Despacho: Intime-se as partes do desp. de fls. 141 que deferiu o pedido formulado pelos condonimos-terceiros interessados(fls 131/136), com anuenciado autor p/que o cart. de Reg. de Imoveis retire a restricao sobre o
- 00018 Processo: 2002009002243-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se A impugnacao, em 10 dias.
- 00019 Processo: 2002009010119-3-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: FRANCISCO CAVALCANTE GOMES ADV: FRANCISCO CAVALCANTE GOMES. REU: MARIA LUCIA RIBEIRO VINAGRE Despacho: Intime-se ambas as partes p/manifestarem interesse na producao de outras provas, em 15 dias.
- 00020 Processo: 2002009010747-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: LIANE NAVARRO MELO Sentença: Intime-se da sentencia de fls. 47 que julgou extinto o presente processo, sem apreciacao do merito, nos termos do art. 267 VIII, do CPC...
- 00021 Processo: 2002009010951-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FICAMP IND TEXTIL S/A ADV: ARTUR COSTA NERI, LARA SANABRIA VIANA, GABRIELA LINS MOTTA. REU: COPAVANTE COOPERATIVA AGRICOLA DE AVANÇOS TECNOLOGICOSREU: NORFIL S/A IND TEXTIL Despacho: Intime-se da decisao de fls. 153/154 que concedeu a tutela antecipada, conformerequerido... Pub. Intim.
- 00022 Processo: 20020090109396-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DANIELLE CRISTINA DE SOUSA LIMA ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, PEDRO ROBERTO BUNN. REU: BANCO REAL S/A ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA. Despacho: Intime-se Designo audiencia de conciliacao para o dia 26/11/09, as 15: 00hs a ser realizada neste forum.
- 00023 Processo: 2002009022809-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO. REU: MARIA DE LOURDES ALMEIDA RUFFO Sentença: Intime-se da sentencia de fls. 32 que julgou extinto o presente processo, sem apreciacao do merito, nos termos do art. 267 VIII, do CPC...
- 00024 Processo: 2002009023027-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. REU: GABRIEL PAIVA CORTEZ COSTA Despacho: Intime-se concedo o autor o prazo de 30 dias p/proceder a notificacao da parte devolvedora atraves de Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Comarca de domicilio do destinatario, sob pena de extinciao e emendar a ini
- 00025 Processo: 2002009028758-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIR GOMES DINIZ. REU: JONAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte promovete p/juntar aos autos planilha de debito envolvendo as parcel



- A ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE. REU: EREMITA FERREIRA BATISTA DA SILVA Sentença: Intime-se da sentença de fls 113, que julgou extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do art. 267 VIII. do CPC...  
00039 Processo: 200200307519-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER SUL ADV: LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES. REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 165/167 que julgou improcedente o pedido, extinguindo o processo, com fundamento no art 269, I, do CPC...  
00040 Processo: 2002005032239-1-EMBARGOS AUTOR: FRANCISCO TEOTONIO NETO ADV: STANISLAW COSTA ELOY. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. Despacho: Intime-se Sobre o abandono do feito pelo embarcante, ouça-se o embargado, em 10 dias, devendo, neste prazo, requerer o que de direito, nos termos do art. 267 do CPC, caso queira.  
00041 Processo: 2002006016330-6-EXECUCAO-CV AUTOR: MISSAO INTERNACIONAL VIDA ADV: LUIS CARLOS ALONSO ANDRADE. REU: CLEUSA SANTIAGO LEMOS Sentença: Intime-se da sentença de fls. 96, que julgou extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC...  
00042 Processo: 2002006020283-1-INDENIZACAO AUTOR: JOSE DE OLINDA CAMPELO ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: FINANCEIRA RENAULT ADV: SIGISFREDO HOEPERS. Sentença: Intime-se da sentença de fls 220 que julgou extinto o presente processo de execução na forma do art 794, I do CPC...  
00043 Processo: 2002006039254-1-MONITORIA AUTOR: HERMILIO GOMES DA NOBREGA ADV: RICARDO DUTRA PESSOA. REU: OLIVIO ALVES SOBRINHO ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 57, que julgou extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC...  
00044 Processo: 2002006048127-8-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: DANTAS BRUNO LTDA ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS. REU: PLASTYSAPATOS IND E COM LTDA Sentença: Intime-se da sentença de fls. 58, que julgou extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC...  
00045 Processo: 2002006057830-5-INDENIZACAO AUTOR: SILVANO SOUZA SILVA ADV: BRUNO BARSI DE SOUZA LEMOS, NELSON MURILLO DE SOUZA LEMOS NETO. REU: COCA COLA INDUSTRIAS LTDA ADV: LARISSA DANTAS RUIZ. LITISCONSORTE: REFRESCOS GUARARAPES LTDA ADV: WILSON BELCHIOR, LUCIANA CARMELIO SILVA. Despacho: Intime-se intimem-se as partes para se manifestarem sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito designado nos autos.  
00046 Processo: 2002007011043-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CELIO GUIMARAES VERRAS ADV: RILVES LIMA DE SOUZA, ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO. REU: UNIBANCO S/A UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 164/165 que rejeitou os presentes embargos... (Desp d/fls 171) Recebe as razões da apelação em ambos os efeitos. Intime-se p/trazera ao processo os dados referidos pela CEF (fl 47, item 2) em 10 dias.  
00047 Processo: 2002007024235-5-EXECUCAO-CV AUTOR: UNICRED COOP ECONOMIA CRED MUTUO MEDICOS PROF SAUDE JP LTDA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, KARLISSON MEIRA DA SILVA. REU: CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO PADILHA. REU: JOSE MONTEIRO DE SOUSA Sentença: Intime-se da sentença de fls. 32, que julgou extinto o processo de execução, na forma do art. 794, I do CPC...  
00048 Processo: 2002008000085-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: FRANCISCA DE ALEN CAR SOARES LEITE ADV: YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a autora p/trazer ao processo os dados referidos pela CEF (fl 47, item 2) em 10 dias...  
00049 Processo: 2002008014867-5-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO TOSCANO XIMENES ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO. REU: SERASA S/A ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, LUCIANA COSTA ARTEIRO. REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: SAMUEL MARQUES. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 147/152 que julgou procedente em parte o pedido...  
00050 Processo: 2002008021404-8-INDENIZACAO AUTOR: MARIA ELANI DE AZEVEDO ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO. REU: BANCO ITAU S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 77/81 que julgou procedente o pedido... e do desp. de fls. 86... Sobre a petição e documentos de fls. 82, ouça-se a parte promovente, em 10 dias.  
00051 Processo: 2002008025084-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, TOME LEAO GAMA, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. REU: FELIPE MACEDO DA SILVA Despacho: Intime-se Defiro o pedido de subestabelecimento. Concedo vistas pelo prazo de 5 dias.  
00052 Processo: 2002009011172-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. REU: ELAINE GALDINO DE SOUZA Despacho: Intime-se Ouça-se o promovente, em 10 dias.  
00053 Processo: 2001993000098-5-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANORTE S/A ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. REU: JOAO MADEIRO DA COSTA Sentença: Intime-se da sentença de fls. 79, que julgou extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC...  
00054 Processo: 2001995002469-1-EXECUCAO-CV AUTOR: CARLOS GLAUCO NEVES DE OLIVEIRA ADV: JOAO VAZ DE AGUIAR NETO. REU: REGINALDO COSTA DE MEDEIROS ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 75, que julgou extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC...  
00055 Processo: 2001996002299-0-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. REU: REPSON COM REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA Sentença: Intime-se da sentença de fls 135, que julgou extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC...  
00056 Processo: 2001998028426-5-EXECUCAO-CV AUTOR: IMOBILIARIA NOVO RUMO LTDA ADV: BERTONIO FITOSA SA SILVA, CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO, NELSON DE OLIVEIRA SOARES. REU: EVANDRO LUIZ MACHADO DA COSTAREU, ALFREDO PINTO CAVALCANTE NETO Sentença: Intime-se da sentença de fls 212, que julgou extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC...  
00057 Processo: 2001999002242-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANDEIRANTES ARRENAMENTOMERCANTIL S/A ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, EVANDRO JOSE BARBOSA, ODILON DE LIMA FERNANDES FILHO. REU: HIDROJATO SERVICO CONSERVACAO E LIMPEZAREAU: LEONARDO TORRES MARTINS ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE. REU: TELMABATISTA RAMOS MARTINS ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE. Despacho: Intime-se Sobre o abandono do feito pela parte promovente, ouça-se os promovidos, para que requeiram ou entender de direito, com base no art 267 do CPC, no prazo de 10 dias.  
00058 Processo: 200200010367-7-EXECUCAO-CV AUTOR: CLAUDIO MAURICIO DE OLIVEIRA ADV: JOSE LINDIVALDO ARAUJO NOBREGA, RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS. REU: AMIP ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA. Despacho: Intime-se Agurade-se a iniciativa do expediente por 10 dias.  
00059 Processo: 2002003002434-9-EMBARGOS AUTOR: AMIP ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA, PAULO AMERICANO MAIA DE VASCONCELOS. REU: CLAUDIO MAURICIO DE OLIVEIRA ADV: RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS, FABIANO MENDES LYRA. Despacho: Intime-se Diante do transito em julgado, intime-se a parte vencedora para, querendo, executar o julgado, no prazo de 10 dias.  
00060 Processo: 2002004000906-6-ORDINARIA AUTOR: CLOVIS GOMES DOS SANTOS ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL. AUTOR: LENIR ALVAREZ DE LIMA DOS SANTOS ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS. Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, executar o julgado, no prazo de 10 dias.  
00061 Processo: 2002004022467-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO RURAL S/A ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA. REU: PANGEL PANIFICADORA EM GERAL LTDA ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA, AGNES PAULI. REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, THIAGO CARTAXO PATRIOTA. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que de direito no prazo de 10 dias.  
00062 Processo: 2002004058389-6-ORDINARIA AUTOR: LUCIA DE FATIMA ALVES MARTINS ADV: REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, RENATA PESSOA DONATO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se a parte vencedora para depositar o valor das custas calculadas as fls. 149, em 10 dias.  
00063 Processo: 2002005068666-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: FIORI VEICULOS LTDA ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA, AGNES PAULI. REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, THIAGO CARTAXO PATRIOTA. Despacho: Intime-se o devedor para depositar o valor das custas calculadas as fls. 149, em 10 dias.  
00064 Processo: 2002006052837-5-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: PAULO MEDEIROS DO NASCIMENTO ADV: JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO. REU: ANTONIO PAIVA DE MORAIS FILHO ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA. Despacho: Intime-se Suspendo o feito pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. I.  
00065 Processo: 2002007002506-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCONDES DE ALMEIDA CAVALCANTI ADV: RYVEKA CAMPOS MARTINS, SERGIO JOSE SANTOS FALCAO. REU: SIE-MENS S/A ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 27/30 que julgou procedente, em parte, o pedido...  
00066 Processo: 2002008020632-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: OTACIANO PEREIRA SARAIVA DE MOURA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA. Sentença: Intime-se Defiro a habilitação. Pub. a sent. ja prolatada. Intime-se da sentença de fls. 134/137 que julgou procedente o pedido...  
00067 Processo: 2002009002201-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO PANAMERICANO ARRENAMENTO MERCANTIL S/A ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA, LISANKA ALVES DE SOUSA. REU: EUDARICE FORTUNATO DE FIGUEIREDO ADV: DANILo CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. Despacho: Intime-se Com a impugnação, foram trazidos documentos. Intime-se a autora para se pronunciar, em 10 dias.  
00068 Processo: 2002009014309-6-ORDINARIA AUTOR: ADMILSON ANACLETO GOMES ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, DIMITRI CHAVES GOMES LUNA. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de subsistemação. C. o desp. de fls. 436... A impugnação, em 10 dias. I.  
00069 Processo: 2002009014745-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EUDARICE FORTUNATO DE FIGUEIREDO ADV: DANILo CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: PANAMERICANO ARRENAMENTO MERCANTIL S/A ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. Despacho: Intime-se Ouça-se a parte contrária, em 10 dias.  
00070 Processo: 2002009026038-7-USUCAPIAO AUTOR: SELMA MARIA FALCAO SALES ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ. AUTOR: ABRAAO SALES DA SILVA ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ. Despacho: Intime-se intimem-se os autores p/trazem ao processo, e/10 dias, planta do imóvel (art. 942 do CPC)...  
4. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 054/09 (INT-MACAO: ART. 236 DO CPC).  
00071 Processo: 2001997002137-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: CIZONE DE SOUZA ACIOLY ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA. REU: REGINALDO CABRAL ACIOLY AUTOR: LUIZ ARTUR DE SOUSA ACIOLY ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO. Despacho: Pedido deferido de fl.222 e nomeia para função de inventariante em substituição ao herdeiro Luiz Artur de Sousa Aciloy. Considerando o óbito da meeira, determino o envio dos autos ao partidor para que corria a partilha ...  
00072 Processo: 2001999000650-0-MONITORIA AUTOR: BANCO AMERICA DO SUL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. REU: JOSE IBIAPINA MOREIRA DINIZ Despacho: Processo suspenso por 60 dias, embasado na META-2 citada e art 265, inciso VI, sem prejuízos das disposições do art. 266 do CPC. P.I.  
00073 Processo: 2002001034243-0-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES. REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS. Despacho: Processo suspenso por 60 dias, embasado na META-2 citada r art.265, inciso VI, sem prejuízo das disposições do art. 266 do CPC.  
00074 Processo: 2002003011838-0-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ANDRE LUIS FRANCO DE AGUIAR ADV: JOAO GONCALVES DE AGUIAR. AUTOR: MARIA EULINA ZENAIDE PADILHA DE AGUIAR ADV: JOAO GONCALVES DE AGUIAR. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: ITAMAR GOVÉIA DA SILVA, EDISIO SOUTO NETO, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. Despacho: Intime-se Receba a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. I.a parte recorrida para oferecer suas contra-razões. De corrido o prazo, elevem-se os autos a D. Segunda Instância.  
00075 Processo: 2002003018570-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANDRE LUIS FRANCO DE AGUIAR ADV: JOAO GONCALVES DE AGUIAR. AUTOR: MARIA EULINA ZENAIDE PADILHA DE AGUIAR ADV: JOAO GONCALVES DE AGUIAR. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: ITAMAR GOVÉIA DA SILVA, EDISIO SOUTO NETO, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. Despacho: Intime-se revoga a decisão que deferiu a pericia contabil por absoluta falta de necessidade neste momento processual, podendo a parte levantar a importância já depositada em juízo.P.I. Em seguida, concluso para sentença.  
00076 Processo: 2002004002927-0-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DANILo DUARTE QUEIROZ. REU: CANTO DA ITAUEIRA AGRICULTOR INDUSTRIAL S/A ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. REPRESENTANTE LEGAL: WASHINGTON LUIZ LOPES REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ DE FRANCA VIEIRA Despacho: Processo suspenso por 60 dias, embasado na META-2 citada e art 265, inciso VI, sem prejuízo das disposições do art. 266 do CPC. P.I.  
00077 Processo: 2002005019870-0-ORDINARIA AUTOR: GLENIA MARIA DA FONSECA ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. REU: CAMILA DA FONSECA BONFIM ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL, ODILON DE LIMA FERNANDES FILHO. REU: CONSÓRCIO NACIONAL FORD LTDA ADV: FABIO HENRIQUE CAETANO. LITISCONSORTE: FRANCISCA MARIA DA SILVA ADV: JOSE AUGUSTO NOBRE NETO. Despacho: Pedido deferido de fl. 153, devendo ser feita a inclusão do petionante no polo ativo, intimando-o para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 29 de setembro de 2009, pelas 17:00 horas.  
00078 Processo: 2002006058163-0-ORDINARIA AUTOR: EDVANIA SILVA CIRNE ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO. REU: ITALO RAMON MAGALHAES VIEIRA ADV: DJALMA MENDES DE SOUSA. Despacho: Processo suspenso por 60 dias, embasado na META-2 citada e art. 265, inciso VI, sem prejuízo das disposições do art 266 do CPC. P.I.  
00079 Processo: 2002009013058-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RENATO PEREIRA DE LIMA ADV: JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DASILVA, WENDELL SORRENTINO MARTINS. AUTOR: BERTA BATISTA LIMA ADV: JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA. REU: WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR ADV: CLAUDIA F MARQUES. REU: ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o conteúdo da certidão de fl. 37 v e 38 v, no prazo de 10 dias.  
5. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 125/09 (INT-MACAO: ART. 236 DO CPC).  
00080 Processo: 2001997001172-8-EMBARGOS AUTOR: FACA COM DE VEICULOS LTDA ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO, WILSON BELCHIOR. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA. Despacho: Intime-se Defiro a suspensão do leilão. Em cinco dias requeira a parte exequente o que de direito.  
00081 Processo: 2002001014019-8-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: RITA GUEDES FERREIRA ADV: CARLOS MAGNO GUEDES FERREIRA. REU: VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA Despacho: Intime-se a exequente para em 5 dias melhor esclarecer o petitorio de fls. 130.  
00082 Processo: 2002005018876-8-RESCISAO AUTOR: PROENCO PROJETOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE. REU: LUCIANO SILVA Despacho: Intime-se Defiro o pedido de vistas, com 5 dias. Devolvida a vista, arquive-se.  
00083 Processo: 2002005021112-3-COBR.RITO SUMARISMO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA DTDA ADV: IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO. REU: CORPO MANIA LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para em 5 dias se manifestar acerca da documentação relativa ao Sisbacen, requerendo o que for de direito.  
00084 Processo: 2002006000762-8-ORDINARIA AUTOR: CARLOS ANTONIO SALES DOS SANTOS ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pedido deferido de fl.110.(intimacao do INSS...solicitar requisicao de pequeno valor..  
00085 Processo: 2002007736286-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANILDO DE FARIAZOLI ADV: FREIRE RAREU: BANCO ITAU S/A ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES. Despacho: Intime-se Nos moldes do art. 475-J, do CPC, a parte executada para, em 15 dias, cumprir a sentença como requerido as fls. 187/189, observado o v. constante da planilha de fls. 190/192, sob pena de multa de 10% sobre o deb  
00086 Processo: 2002007782032-8-INDENIZACAO AUTOR: CYRO DA CUNHA BEZERRA ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA. REU: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL Despacho: Intime-se Sobre o petitorio de fls. 107 e docs. de fls. 108, fale a parte exequente em 5 dias.  
00087 Processo: 2002008007936-7-RESTITUICAO AUTOR: KENIA SUZANY CAETANO LEITE ADV: ANA ERICA MAGALHA



- BEMI PREVIDENCIA PRIVADA Despacho: Pedido julgado procedente para condenar Pecúlio Uniao Previdencia Privada e Sabemi Previdencia Privada ao resarcimento de todos os descontos realizados nos contracheques de fls.29/299 devidamente corrigidos...ao pgto de R\$4.00, 00...
- 00091** Processo: 2002008025505-8-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: ELZA MACHADO SILVA ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: PECULIO UNIAO PREVIDENCIA PRIVADA ADV: EDUARDO PORTUGAL RODRIGUES, DEBORA BOSAK DE RESENDE. REU: SAMBI PREVIDENCIA PRIVADA Despacho: Intime-se transitada em julgado, aos suplicados para, em 15 dias, efetuar o pagamento em conta judicial, sob pena de multa de 10% sobre o débito, no termos do art. 475-J, do CPC.
- 00092** Processo: 2002008037047-7-EXECUCAO-CV AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. REU: RONALD CARLOS FEITOSA ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias, requerer o que de direito, sob pena de extinção e arquivamento.
- 00093** Processo: 2002009002272-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. REU: DIUDIDO DIOMEDES DE ALMEIDA BRITO ADV: AMABILIA DO REGO VALENCIA. Despacho: Intime-se Assim, entendendo por bem diante da liminar acima mencionada, suspender os efeitos do despacho de fls. 32, no que concerne a reintegração do veículo. Recolha-se o mandado.
- 00094** Processo: 2002009017557-7-REVISO DE CONTRATO AUTOR: ALBERTO JORGE DANTAS SALES ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO. REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se ...defiro o pleito não como antecipação de tutela, mas sim como liminar, devendo ser oficiado aos cadastros de proteção de crédito...como também ao cartório...cite-se defiro a Grat. judicialia
- 00095** Processo: 2002009019636-7-INDENIZACAO AUTOR: PAULO TRAJANO DA SILVA ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES. REU: BANCO FINASA S/A Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00096** Processo: 2002009025514-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: DIUDIDO DIOMEDES DE ALMEIDA BRITO ADV: AMABILIA DO REGO VALENCIA. REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se ...defiro nos termos do art. 273, I do CPC a antecipação da tutela requerida pela promovente, autorizado a consignação dos valores...a suplica abstenha-se de inserir o nome da autora nos órgãos de prot.credito
- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00097** Processo: 2002005002760-2-ORDINARIA AUTOR: JOANA D ARC CAMPOS DE SOUZA ADV: ISAAC ANTONIO C VASCONCELOS. REU: SUL AMERICA AETNA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, AMANDA FIGUEIROA. Sentença: Sentença julgada procedente os presentes embargos a fim de sanar a omissão da sentença oburgada. Contudo fixo os juros moratórios em 1% ao mês, incidindo a partir da data do ajuizamento da citação, e a correção monetária, desde o ajuizamento.
- 8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 138/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00098** Processo: 2001998007595-2-INDENIZACAO AUTOR: JOSE AROLDO GOMES DE MEDEIROS ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA. REU: SAEPA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETROFICAÇÃO DA PARAIBA ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO. Despacho: Intime-se a saída para se pronunciar em 10 dias
- 00099** Processo: 200200106518-0-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: LOESTER IMPERIANO DA SILVA ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSISVIEIRA. REU: CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FAPEA ADV: VAINILDO PEREIRA DA SILVA. Sentença: Processo extinto.
- 00100** Processo: 2002001018302-4-MONITORIA AUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PEÇAS LTDA ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR. REU: RILDO GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se o exequente para receber a carta de adjudicação em 05 dias sob pena de arquivamento
- 00101** Processo: 2002003002766-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOAO PINTO DE FIGUEIREDO ADV: JOSIBERTO ALVES DA SILVA. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00102** Processo: 2002005054573-6-MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: MARIA DAS GRACAS TAVARES DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte credora para se pronunciar sobre a minuta e requerer o que dedireito em 10 dias sob pena de desblocqueio ante o caráter infimo do valor penhorado em face do débito exequendo
- 00103** Processo: 2002006016017-9-INDENIZACAO AUTOR: CREUZA ANDRADE DE OLIVEIRA ADV: EDNALDO DE LIMA, EREMILTON DIONISIO DA SILVA. REU: MBM PREVIDENCIA PRIVADA S/A Despacho: Intime-se a parte promovida para complementar valores indicados fl.209, prazo decíco dias, sob pena de hora on-line.
- 11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 068/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00104** Processo: 2002007747397-9-EMBARGOS-DEFENSOR AUTOR: ADEMIR ALVES DA COSTA

- ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA. Sentença: Embargos Declaratórios julgados procedentes...Embargos a execução julgados improcedentes. Condeno a embargante/executada integralmente nas custas...Certifique-se no processo de execução. Transcrita ag. 06 meses art.475-J
- 00105** Processo: 2002008021024-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ANGELA MARIA BARBOSA NUNES ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, MANOEL JERONIMO DE MELO NETO. Sentença: Alvara deferido
- 00106** Processo: 2002008021364-4-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO MARCOS XAVIER DA ROCHA ADV: ARSIDNEY XAVIER DA ROCHA, JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. Sentença: Extinção do processo Art. 794, I, do CPC.
- 00107** Processo: 2002008041128-9-DESPEJO AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO. REPRESENTANTE LEGAL: GAL: ROSAURA FERREIRA JULIO ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00108** Processo: 2002009002779-4-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: PETROSERVICE COM DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTD ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, FERNANDO MADRUGA FILHO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00109** Processo: 2002009011415-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLA ADV: ELAINE MARIA GONCALVES. REU: ADRIANO DE LIMA Sentença: Extinção Art. 269 do CPC.
- 00110** Processo: 2002009020889-9-REVISO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ALVES PEREIRA ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Condeno o reu nas custas e honorários advocatícios. Transcrita em julgado, aguarde-se 06 meses a execução art. 475-J CPC.
- 00111** Processo: 2002009026195-5-REVISO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DAS GRACAS LACERDA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 060/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00112** Processo: 2002002372380-8-INDENIZACAO AUTOR: EDLEUZA SANTANA TAVARES DA SILVA ADV: GIULIANNA CLECEA R DE A MEDEIROS, JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA. REU: JOSE JORGE LOPES VILACA ADV: SYLVO DA SILVA TORRES FILHO, ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA. REU: CIA AVICOLA DO NORDESTE CIAVE ADV: SYLVO DA SILVA TORRES FILHO, ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA. REU: CAPEA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO. REU: ROBERTO JORGE RAMOS BEZERRA CAVALCANTI ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, ROOSEVELT VITA, JONATHAN B VITA. REU: CAMINHO DO SOL LTDA ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, ROOSEVELT VITA, JONATHAN B VITA. Despacho: Intime-se exequente traga a planilha, conforme despachado, no prazo de 10(dez) dias, pena de extinção da execução com base no art 267, inc IV, do CPC.
- 00113** Processo: 2002002394669-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA. REU: EVERALDO MORAES SILVA ADV: EVERALDO MORAIS SILVA. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls 246/247. decreto a extinção da execução, com base no art 794, I, do CPC.
- 00114** Processo: 2002003054197-9-ANULATORIA AUTOR: EVALDO MEIRELES DE LIMA ADV: IBER CAMARA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se autor, de-se cargo por 10 (dez) dias.
- 00115** Processo: 2002004049718-8-DECLARATORIA AUTOR: ANA CLAUDIA GOMES MAGALHAES ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA, IARA LUCENA BARBOSA DE LIMA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se a executada para informar as custas do pulso telefônico neste Estado, como requerido, no período indicado no despacho de fls 414.
- 00116** Processo: 2002005018433-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS. REU: CARLOS PESSOA NETO ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. Despacho: Pedido indefrido de nova avaliação...documento trazido pelo exequente, trazem valores que se assemelham a avaliação procedida...intime-se o exequente p/ informar ao juizo se tem interesse na adjudicação do bem.
- 00117** Processo: 2002005020761-8-EXECUCAO-CV AUTOR: JOSE ANTONIO SADER ADV: LUIZ RODRIGO LEMMI, FABIO TELEN, INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA. Despacho: Intime-se o exequente para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o cálculo retro, e requerer o que entender de direito.
- 00118** Processo: 2002005072820-9-USUCAPIAO AUTOR: MARIA CRISTIANE DO REGO ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. REU: LEONEL DE SOUZA PONTES ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho:
- 00119** Intime-se promovente. documentos que instruem a inicial desentranhados e a disposição. Processo: 2002006014792-9-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: EDIGARDO TAVARES ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO. REU: SAEPA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETROFICAÇÃO DA PARAIBA ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO. Despacho: Intime-se a parte credora para cumprir a segunda parte do art 475-J do CPC, caso deseje.
- 00120** Processo: 2002006040574-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO. REU: GISELIA BARRETO DIAS ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA, MARIZETE BATISTA MARTINS. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls 354/355. rejeito os embargos de declaração interpostos pela embargante.
- 00121** Processo: 2002007739166-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO DE ALBUQUERQUE MARANHAO ADV: MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA, THERZA MICHELLE LIMA LOPEZ DE MENDONCA, BRUNO DE FARIAS CASCUDO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS. Despacho: Pedido indefrido de fls 134/136. cabe a própria parte, através de seu patrono, elaborar memoria de cálculo...apresente-a no prazo de 30 (trinta) dias.
- 00122** Processo: 2002007743601-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DANIEL PESSOA ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: FABIANO MENDES LYRA. Despacho: Intime-se a parte exequente, para atualizar a dívida e requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.
- 00123** Processo: 2002007748599-9-INDENIZACAO AUTOR: AMARELINHO COM DE TINTAS E FERRAGENS ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: KARINA LEITE DE ALMEIDA. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls 128/130. rejeito os embargos, devendo a sentença de fls 103/106 permanecer como lançada.
- 00124** Processo: 2002007771199-8-INDENIZACAO AUTOR: CHRISTIAN DOUGLAS DE PAULA MELO ADV: SYLVO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN CATANI CORREIA DE FREITAS, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES. AUTOR: KELLE CHRISTINE DE PAULA MELO ADV: SYLVO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENNA CAVALCANTI, LILIAN CATANI CORREIA DE FREITAS. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: BERILO RAMOS BORBA. Sentença: Julgo procedente a presente demanda intime-se as partes da sentença de fls 86/89.
- 00125** Processo: 2002007791291-9-DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se autor, por seu advogado, em 05 (cinco) dias.
- 00126** Processo: 200200801463-8-EXECUCAO-CV AUTOR: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADV: MARCIO DE MATTOS GONCALVES, PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES. Despacho: Intime-se autor, por seu patrono, para depositar o valor constante do documento de fls 56, relativo a taxa judicial da carta precatória...pena de devo sem cumprimento.
- 00127** Processo: 2002008015484-8-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: EDVALDO LEITE DE CALDAS JUNIOR. REU: DONELSON DE OLIVEIRA MACEDO ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL. Despacho: Intime-se advogado renunciante, John Kennedy, OAB/PB 8858, quanto a identificação do mandante, no prazo de 10 (dez) dias, decorridos, com ou sem comprovação nos autos, venham-me.
- 00128** Processo: 2002008033893-8-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: INSTITUTO DOM ULRICO ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES. AUTOR: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA ADV: MARIO ANTONIO DA GAMA E MELO. REU: LINDALVA MARIA DA COSTA CARNEIRO Sentença: Julgo procedente a presente demanda intime-se as partes da sentença de fls 34/37.
- 00129** Processo: 2002008043203-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SILVIO DE MIRANDA GALVAO VELOSO ADV: VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS. REU: BANCO BRADESCO S/A Sentença: Julgo procedente em parte a presente demanda intime-se as partes da sentença de fls 21/26.
- 00130** Processo: 2002008044603-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: EDLEUZA AZEVEDO DA SILVA ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA. Despacho: Intime-se a autora p/ especificar provas, justificadamente, ou requerer o que entenderem cabível, no prazo de 10 (dez) dias deve ser registrado que o promovido, em sua contestação, não requereu a produção de provas...
- 00131** Processo: 2002009008920-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CREUZA MOREIRA DA COSTA ADV: VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00132** Processo: 2002009011121-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito intime-se as partes da sentença de fls 34/35.
- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 131/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00133** Processo: 2002003038244-0-ANULATORIA AUTOR: NILTON FERREIRA NUNES ADV: EDUARDO JORGE A DE MENEZES, GLACILIANO FONTINO LORDAO, MAX F SAEGER GALVAO FILHO. Despacho: Intime-se para receber o alvará 633, já expedido e a disposição desde 15/07/2009.
- 00134** Processo: 2002005020079-5-CAUTELAR-CIVEL REU: BANCO SUDAMERIS S/A ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. Despacho: Intime-se para esclarecer a divergência existente entre a OAB informada as fls. 23 e a que consta no cadastro do Siscom.
- 00135** Processo: 2002005019530-1-INVENTARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES GALDINO ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se para receber o formal de partilha, ja expedido e a disposição.
- 00136** Processo: 2002008023087-9-INDENIZACAO REU: JOSE CARLOS FALCAO DA CUNHA LIMA ADV: BRUNO BARSI DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS. REU RECONVINTE: JOSE CARLOS FALCAO DA CUNHA LIMA ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS, BRUNO BARSI DE SOUZA LEMOS. REU RECONVINTE: MARIA DA PIEDADE LUCENA DA CUNHA LIMA ADV: BRUNO BARSI DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o pedido de suspensão do feito, pelo prazo de 180(cento e oitenta dias), devendo atender a esta intimação em cinco dias.
- 00137** Processo: 2002009026961-0-OBIGACAO DE FAZER AUTOR: EDMER PALITOT RODRIGUES ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES. Despacho: Intime-se para que indefira a antecipação de tutela, ante a ausência dos requisitos legais exigidos. Cite-se.
- 00138** Processo: 2002009027079-0-REVISO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE FATIMAMOURA RODRIGUES ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se de que indefira a antecipação de tutela antecipada. Deposite a autora judicialmente as parcelas contratadas, p/ evitar a mora, ja que a mera proposta da revisão não inibe a caracterização da mora do autor (Sum.380/STJ)
- 00139** Processo: 2002009027526-0-REVISO DE CONTRATO AUTOR: WELINGTON ROSENKO PEREIRA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se de que, antes de apreciar o pedido de antecipação de tutela, cite-se o movido para contestar, em 15 dias, devendo, no mesmo prazo, exhibir o contrato firmado com o autor, sob a pena do art. 359 do CPC.
- 00140** Processo: 2002009028016-1-REVISO DE CONTRATO AUTOR: ERIVAN DE SOUZA LIMA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se de que indefira a tutela antecipada. Deposite o autor, judicialmente, as parcelas contratadas, p/ evitar a mora, ja que a mera proposta da revisão não inibe a caracterização da mora do autor (Sum.380/STJ)
- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 077/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00141** Processo: 2001987001013-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: HILDA GUEDES DA SILVA ADV: SEVERINO GUEDES DA SILVA. Despacho: Partilha homologada
- 00142** Processo: 2002002375159-3-INDENIZACAO AUTOR: REINALDO ARAUJO DE LUCENA ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que for de direito, no prazo de dez dias, face o transito em julgado do acordo de f. 281/286.
- 00143** Processo: 2002002396296-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO SALUSTRIANO NETO ADV: HEITOR



- |   |  |
|---|--|
| RA DA SILVA ADV: WILSON JOSE DA COSTA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Diga a parte autora, em 10(dez) dias, sobre a peca e documentos de f.57/61.  | RE. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de f.30 diga a parte autora em dez dias   |
| 00149 Processo: 2002007024154-8-CANCELAMENTO PROTEST AUTOR: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, KARLISSON MEIRASILVA. Despacho: Intime-se Por nao ter o promovente esgotado todos os meios necessarios a localizacao do promovido, intime-se o promovente para apresentar o endereço atualizado do promovido, no prazo de 10(dez) dias.     | 00167 Processo: 2002009025545-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FABIO MARSICANO FAGUNDES ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de tutela antecipada  |
| 00150 Processo: 2002007024933-5-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA. Despacho: Intime-se determina a intimacao do BANCO DO BRASIL, para, querendo contrarrazoar o recurso adesivo, no prazo legal.   | 00168 Processo: 2002009025545-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FABIO MARSICANO FAGUNDES ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de f.50 diga a parte autora em dez dias  |
| 00151 Processo: 2002007735721-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA ILCEIA GOMES DE SOUZA NEVES ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. Despacho: Intime-se concedo ao promovente o prazo IMPRORROGAVEL de 10 dias, para dizer sobre a peca de f. 71/74 e complementar a inicial juntando comprovante de titularidade de conta poupanca com saldo positivo a epocha pleiteada. | 00169 Processo: 2002009025565-0-INDENIZACAO AUTOR: MILKA DIAS DE OLIVEIRA LIMA NOBREGA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de f.17 diga a parte autora em dez dias  |
| 00152 Processo: 2002007735938-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANA MARIA GOMES CUHNA ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO, HELIO ALMEIDA DINIZ. Despacho: Intime-se concedo ao promovente o prazo de 10 dias para dizer sobre a peca de f.50 e complementar a inicial juntando comprovante de titularidade de conta poupanca com saldo positivo a epocha pleiteada. Pena de indeferimento.          | 00170 Processo: 2002009026150-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE IRINEU DE SOUSA ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de f.34 diga a parte autora em dez dias  |
| 00153 Processo: 2002007753466-3-MONITORIA AUTOR: TOP STONE ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM. AUTOR: ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de f.49 diga a parte autora em dez dias  | 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 078/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).   |
| 00154 Processo: 2002008004830-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CHARLY ALBERTO DA SILVA ADV: LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA, EDMER PALITOT RODRIGUES, BLANCA RAMOS DE GUSMAO MOLINA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Tutela antecipatoria deferida.  | 00171 Processo: 2001996008873-6-INVENTARIO AUTOR: ELIZABETH RIBEIRO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se INTIME-SE A SRA ITANIZIA RIBEIRO DA SILVAPARA FALAR DO DESPACHO DE FLS. 271, DEVENDO COMPROVAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SUA QUALIDADE DE HERDEIRA.   |
| 00155 Processo: 2002008022948-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE JANUARIO DO NASCIMENTO FILHO ADV: LILIAN CATIANE P FREITAS, SOSTENYS MARINHO BARRETO. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de f79 diga a parte autora em dez dias   | 00172 Processo: 200200300091-9-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTO DINO LATTARULI ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMADAE VASCONCELOS BARROS. Sentencia: Acordo homologado Homologo, por sentencia, nos termos do art. 269, III, CPC, para que surta os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de vontades celebradoentre as partes as f. 103/104.   |
| 00156 Processo: 2002008024306-2-ORDINARIA AUTOR: FIORI VEICULOS LTDA ADV: FILIPE DE SOUZA LEAO ARAUJO. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de f.106 diga a parte autora em dez dias  | 00173 Processo: 2002003001964-6-EXECUCAO-CV AUTOR: IPE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO ADV: FABIANA JAPIASSU DINIZ. Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REQUERER O QUE DE DIREITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 75.   |
| 00157 Processo: 2002008025143-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLA ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu Advogado, para em (dez) dias se manifestar sobre a certidao de f. 44-v.  | 00174 Processo: 2002003007131-6-MONITORIA AUTOR: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA. Sentencia: Processo extinto. SENTENCA DE FLS. 172 A 173  |
| 00158 Processo: 2002008036812-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. Despacho: Extincao Art. 269 do CPC.   | 00175 Processo: 2002003013226-6-INDENIZACAO REU: ROBERTO HUGO CAVALCANTI ANDRADE ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS. REU: ROBERIO CIAFFO CAVALCANTI ANDRADEASSIST. DO REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se OS EXECUTADOS PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 643, ONDE FOI INDEFERIDO O PEDIDO E PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO SOB PENA DE APLICACAO DO ART. 475J DO CPC.  |
| 00159 Processo: 2002008040604-0-RENOVATORIA LOCACAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOSBRASILEIROS S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE. REU: ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02.09.2009, as 14: 30 horas. As partes ficam intimadas atraves de seusAdvogados.         | 00176 Processo: 2002003019478-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CONSTRUTORA HEZA LTDA ADV: ARTUR GALVAO TINOCO. REU: SOCIEDADE POTIGUAR TABAJARA DE ENSINO LTDA ADV: ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS. REU: HIPOCRATES COLEGIO E CURSO Despacho: Intime-se AO APELADO PARA RESPONSTA NO PRAZO LEGAL  |
| 00160 Processo: 2002008040607-3-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: INSTITUTO DOM ULRICO ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de f. 26, diga a parte promovente, n prazo de dez dias.  | 00177 Processo: 2002003031372-6-INDENIZACAO AUTOR: ANDRE NASCIMENTO ADV: EDUARDO BRAGA FILHO. REU: ANTONIO MATEUS DA SILVA FILHO ADV: CARLOS ANTONIO HARTEM FILHO E OUTRA. Despacho: Intime-se INTIME-SE O PROMOVENTE PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A PECA DE FLS. 426/440 ESOBRE O DESPACHO DE FLS. 414.  |
| 00161 Processo: 2002009000966-9-ANULATORIA AUTOR: LAUDENICE DE LUCENA PEREIRA ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO. Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu Advogado, para em 10 (dez) dias se manifestar sobre a informacao dos Correios as fls. 38v.   | 00178 Processo: 2002004002971-8-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: SOLANGE CHACON DE FIGUEIREDO ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS, ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES. REPRESENTANTE LEGAL: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES. REU: NEUZA MARIA TENORIO DE ALMEIDA VALE ADV: DANILIO DE SOUSA MOTA. REU: WILDE JOSE CEZAR BEZERRA ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO. REU: MARIA FERREIRA MARACAJA ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO. LITISCONSORTE: MANOEL FERNANDO VALE DE OLIVEIRA ALMEIDA ADV: DANILIO DE SOUSA MOTA. Sentencia: Intime-se Declaro extinta a obrigatoriedade e por conseguinte decreto a extincao do processo com fulcro no art. 794 do CPC. |
| 00162 Processo: 2002009010430-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECOES LTDA ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO. Despacho: Intime-se a parte promovente para falar sobre a certidao de f. 18, em dez dias.   | 00179 Processo: 2002004016554-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE. REU: FUNASA FUNDACAO SAEPA DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA. Sentencia: Julgo procedente a presente demanda SENTENCA DE FLS. 314 A 321   |
| 00163 Processo: 2002009010690-3-IMPUG VALOR CAUSA REU: PETRONIO MALHEIROS SERPA ADV: ANA CLAUDIA NOBREGA VIANA. Despacho: Intime-se o impugnado a presente impugnacao.  | 00180 Processo: 2002004039616-6-ORDINARIA AUTOR: VALDIVIO ARAUJO DE OLIVEIRA ADV: JOAO BATISTA DE AGUIAR LESSA. AUTOR: LUIZA ARLENX DUTRA DE OLIVEIRA ADV: JOAO BATISTA DE AGUIAR LESSA. REU: GENESIO GOMES PEREIRA FILHO ADV: ROSSANA LOURENCO GOMES, FABIO RONELLE CAVALCANTI DE SOUZA, EVELINE BEZERRA PAIVA. Sentencia: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito NOS TERMOS DO ART. 267, I C/O O ART. 284 PARAGRAFO UNICO DO CPC, SENTENCA DE FLS. 179 A 184, DOS AUTOS.   |
| 00164 Processo: 2002009014824-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE FRANCISCO IRMAO ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de f.34 diga a parte autora em dez dias  | 00181 Processo: 2002004043736-6-DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, LUCIANA CARMELIO SILVA. Despacho: Intime-se INTIME-SE O PROMOVIDO PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, UTILIZANDO-SE DO ART. 475J DO CPC, REQUERER O QUE DE DIREITO, DESPACHO DE FLS. 413.   |
| 00165 Processo: 2002009019447-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CATARINA MARTA GUIMARAES RAMIRES ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a impugnacao , no prazo legal.  | 00182 Processo: 2002004046880-9-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: CLOTILDE EULINA TORRES SILVA ADV: MONICA LUCIA GOMES DE LIMA. Sentencia: Intime-se Posto assim, suspedaneado no art. 267, III do CPC, pelo manifesto desinteresse da parte autora, decreto a extincao do processo, sem julgamento do merito.  |
| 00166 Processo: 2002009025380-4-NULIDADE AUTOR: ANTONIO DE PADUA FERREIRA DE LIMA ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREI-  | 00183 Processo: 2002004047857-6-ORDINARIA AUTOR: MARIA ELIETE CARDOSO DA COSTA ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO, JULIANA ERIKA PESSOA DE ARAUJO. Despacho: Intime-se INTIME-SE A PROMOVENTE/CREDOR PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO NOPRAZO DE CINCO (5) DIAS, DESPACHO DE FLS. 471.  |
|   | 00184 Processo: 2002004050137-7-ORDINARIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENACAO NO PRAZO DE QUINZE(15) DIAS, CONFORME CALCULOS DE FLS. 270 A 274, SOB PENA DE ACRESCIMODE MULTA DE 10. E PENHORA DE BENS, ART. 475J DO CPC, DESPACHO DE F.276   |
|   | 00185 Processo: 2002004050566-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA JOSE AMARANHO DE SOUZA ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO, JULIANA ERIKA PESSOA DE ARAUJO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, MARIA RAFAELLA PAASHAUS MINDELLO, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Despacho: Intime-se INTIME-SE OS LITIGANTES PARA CONHECIMENTO DA DECISAO INTERLOCUTORIA PROFERIDA AS FLS. 709 A 711, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE PROPOSTA PELA EXECUTADA.  |
|   | 00186 Processo: 2002005021563-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/ A ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA, EVANIZIO ROQUE DEARRUDA NETO. Despacho: Intime-se o promovente para que no prazo de dez (10) dias, dizer sobre a certidao de fls. 121.  |
|   | 00187 Processo: 2002005063054-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIA SALETE DA CUNHA DOS SANTOS ADV: VALTER DE MELO, HERASTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, LUCIANA CARMELIO SILVA. Despacho: Intime-se ficam os litigantes intimados da decisao interlocutoria de fls. 358 a 360, que julgou improcedente a excecao de pre-executividade proposta pela executada.  |
|   | 00188 Processo: 2002005065345-6-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NORDIL NORDESTE DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA. Despacho: Intime-se o exequente para deposito das diligencias no prazo de dez (10) dias, despacho de fls. 154.   |
|   | 00189 Processo: 2002006008273-8-ANULATORIA REU: PROLANE PRODUTOS LACTEOS DO NORDESTE S/A ADV: WILSON BELCHIOR, HIANA ANDRADE NASCIMENTO. LITISCONSORTE: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, HIANA ANDRADE NASCIMENTO. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO BANCO BRADESCO PARA CONHECIMENTO DO PEDIDO DEFERIDO NO PRAZO DE CINCO (5) dias.   |
|   | 00190 Processo: 2002006013162-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: CRISTINA HELENA SILVAGOMES ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA. Despacho: Intime-se INTIME-SE A PROMOVENTE PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A PECA DE FLS. 97.  |
|   | 00191 Processo: 2002006015735-7-INDENIZACAO REU: SAEPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL ALVES PEREIRA JUNIOR ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO. Despacho: Intime-se AO APELADO PARA RESPONSTA NO PRAZO LEGAL   |
|   | 00192 Processo: 2002006016372-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES. Sentencia: Processo extinto. Isto posto, por tudo mais que dos autos constam, extindo a presente execucao, com fulcro no art. 794 I, do CPC.  |
|   | 00193 Processo: 2002006039492-7-CAUTELAR-CIVEL REPRESENTANTE LEGAL: BRASIL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, DRA ELAINE CRISTINA G. NASCIMENTO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, DRA ELAINE CRISTINA G. NASCIMENTO. Despacho: Julgo Improcedente a presente acao SENTENCA DE FLS. 90 A 96, NOS TERMOS DO ART.458 DO CPC, COM SUPEDANEON ART. 269, I, DO MESMO CODEX   |
|   | 00194 Processo: 2002006039543-7-OBRIGACAO DE FAZER REU: PHILIPPE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA, HEATHCLIFF DE ALMEIDA ELOY. Despacho: Intime-se os litigantes para que no prazo de dez (10) dias, dizerem sobre a peca de fls. 598, juntada pelo perito, despacho de fls. 599.   |
|   | 00195 Processo: 2002007011044-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL CASSIANO NETO ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, LARA SANABRIA VIANA, JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO. Sentencia: Acordo homologado SENTENCA DE FLS. 85 A 86   |
|   | 00196 Processo: 2002007011859-9-INDENIZACAO REU: FLAVIO BARBOSA DA MATA ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA. Sentencia: Julgo Procedente em parte a presente demanda os pedidos formulados pela autora, para condenar o promovido ao pagamento de R\$4.000, 00, a titulo de indenizacao por nado moral, com correcao monetaria a contar desta data e juros moratórios de 1% mes a contar da   |
|   | 00197 Processo: 2002007014084-9-MONITORIA AUTOR: EDSON LUIZ CHAVES DE OLIVEIRA ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR. Sentencia: Intime-se Decreto a extincao da demanda, sem julgamento do merito, com base no art. III, do CPC em relacao a promovida na citada MARIA DE FATIMA LIMEIRA CAMPOS.   |
|   | 00198 Processo: 2002007733961-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: IVALDO TOME DOS SANTOS SOUZA ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. AUTOR: MARIA JACQUELINE DANTAS DA NOBREGA ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. AUTOR: IGOR ELIFAS DA NOBREGA SOUZA ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. AUTOR: CAIO CEFAS DA NOBREGA SOUZA ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. Sentencia: Intime-se Isto posto, por tudo mais que dos autos consta, indefiro os presentes Embargos declaratorios com efeitos Infringentes, razao pela qual matenho na integra a sentencia impugnada.  |
|   | 00199 Processo: 2002007735941-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADAIL MOREIRA DA SILVA ADV: FRANCISCA DE FATIMA P A DINIZ. REU: BANCO ITAU S/A ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE. Sentencia: Intime-se Julgo procedentes os pedidos veiculados na inicial para condenar o reu a pagar em favor do autor o valor correspondente a diferenca apurada, a partir da aplicacao do IPC de 26, 06%, bem como custas honorarios   |
|   | 00200 Processo: 2002007739501-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SERGIO ROLIM MENDONCA ADV: GIVANILDO LEAL DE MENEZES. Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 63 A 136, DOS AUTOS.  |
|   | 00201 Processo: 2002007741244-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DAS NEVES DE ARAUJOSILVA ADV: JOSE HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA, MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE ARAUJO. Sentencia: Intime-se Isto posto, por tudo mais que dos autos consta, com supedaneo no art.269, I do CPC, defiro o pedido formulado pelos requerentes e em consequencia determino que seja expedido alvara, em favor de MARIA DAS NEVES   |
|   | 00202 Processo: 2002007747534-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOSINALDO EUGENIO DA SILVA ADV: JANIO LUIS DE FREITAS. Sentencia: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito SENTENCA DE FLS. 40 A 41  |
|   | 00203 Processo: 2002007747878-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PABLO ARAUJO DO NASCIMENTO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Sentencia: Processo extinto Art 267 CPC tendo em vista o manifesto desinteresse da parte autora, decreto a extincao do processo sem resolucao do merito.   |
|   | 00204 Processo: 2002007748330-9-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOAO ANTONIO DE SOUZA ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. REU: BANCO HSBC S/A ADV: KARINA LEITE DE ALMEIDA, JULIANA VASCONCELOS TORRES. Sentencia: Intime-se Isto Posto, por tudo mais que dos autos consta, atento ao que preconiza o art. 458 do CPC, supedaneado no art. 269, I do mesmo codex, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo promovente.   |
|   | 00205 Processo: 2002007748929-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/ A ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE. Sentencia: Julgo improcedente a presente acao SENTENCA DE FLS. 40 A 41  |
|   | 00206 Processo: 2002007753388-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOSENILDA BONIFACIO DA SILVA ADV: HAMILTON COSTA. Sentencia: Julgo improcedente a presente acao SENTENCA DE FLS. 35 A 36   |
|   | 00207 Processo: 2002007753393-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO TRAVASSOS DE LIRA ADV: JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO. REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentencia: Pedido julgado parcialmente procedente SENTENCA DE FLS. 37 A 44, DOS AUTOS.  |
|   | 00208 Processo: 2002007771151-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE EUDENICIO CORREIA LINS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Sentencia: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Custas paga a autora.   |
|   | 00209 Processo: 2002007779336-8-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: SINDEPOL/PB SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA CIVIL ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA. REPRESENTANTE LEGAL: ISAIAS OLEGARIO DA SILVA ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA. REU: FABRICIO DE SANTOS CONCEICAO ADV: DANILIO DE SOUSA MOTA. Sentencia: Intime-se Isto posto, por tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente a impugnacao a assistencia judicia gratuita, o que faco com supedaneo art. 269, I, do CPC.  |



- |       |  |  |  |
|-------|--|--|--|
| 00210 | Processo: 2002007779380-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JUSTINO CARDOSO ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, MONICA CALDAS DE ANDRADE. Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA QUE NO PRAZO IMPRORROGAVEL DE DEZ (10) DIAS, APRESENTAR AS INFORMACOES ORA SOLICITADAS, SOB PENA DE ARQUITAMENTO, DESPACHO DE FLS. 53  | VES DA COSTA ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, RAQUEL LACERDA. Sentenca: Julgo procedente a presente demanda SENTENCA DE FLS. 24 A 25 | DONCA DE SOUSA ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO. Despacho: Intime-se de que foi deferido o pedido formulado a titulo de antecipacao dos efeitos da tutela.   |
| 00211 | Processo: 2002007782739-8-MONITORIA AUTOR: J M VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA ADV: SERGIO NICOLA MACEDO PORTO, JOSE HUMBERTO DE MELO JUNIOR. REU: PATRICIA LEITE LYRA ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC  | 00225  | Processo: 2002008035298-8-REIVINDICATORIA AUTOR: HELENITA BEZERRA DE CARVALHOTAVARES ADV: JOSE CARLOS SANTOS, JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO. AUTOR: JOSE TAVARES NETO ADV: JOSE CARLOS SANTOS, JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito   |
| 00212 | Processo: 200200791432-9-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ROBERTO JACINTO DUARTE ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO JACINTO DUARTE ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ. Sentenca: Sentencia julgada improcedente Condeno o promovente em honorarios advocaticios, que arbitro em R\$ 500, 00.   | 00226  | Processo: 2002008039075-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LINDOW JONSON LEITE LUSTOSA ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, RENATA FRANCA DE OLIVEIRA. AUTOR: LINDOW JONSON LEITE LUSTOSA ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES, RENATA FRANCA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o autor para tomar conhecimento do despacho de fls. 44, que teve o indeferimento do pedido de justica gratuita, ao tempo em que determina o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento, sob pena do art.275 cpc  |
| 00213 | Processo: 2002008004749-7-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: KARLA JULIANNA LEITAO DECARVALHO ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR. Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA QUE NO PRAZO IMPRORROGAVEL DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DO MEIRINHO DE FLS. 37V.  | 00227  | Processo: 2002008040723-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASAS/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: ODEZIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito com fulcro no art.269, III do CPC, deixo de oficiar ao DETRAN face a inexistencia do bloqueio do bem.  |
| 00214 | Processo: 2002008008487-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINA MATIAS ACIO LI DE LIMA ADV: VITORIA CABRAL RABAY, MARINA RAMALHO DE ARRUDA MACEDO, KALINA SOARES COUTINHO. Despacho: Intime-se Sobre a certidao de f.100 diga a parte autora em dez dias  | 00228  | Processo: 2002008042997-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA FIALHO ARAUJO CUNHA ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO. AUTOR: CINTHYA DANIELLE FIALHO GUEDES CUNHA ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito SENTENCA DE FLS. 20 A 22, DOS AUTOS.  |
| 00215 | Processo: 2002008013754-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOAO GABINIO DE CARVALHO ADV: JOSE HERVASIO G DE CARVALHO. AUTOR: AGENI ROSAS GABINIO DE ARAUJO ADV: JOSE HERVASIO G DE CARVALHO. AUTOR: JOSE HERVASIO G DE CARVALHO. AUTOR: ANTONIO GABINIO DE CARVALHO ADV: JOSE HERVASIO G DE CARVALHO. AUTOR: SONIA MARIA GABINIO DE CARVALHO SANTOS ADV: JOSE HERVASIO G DE CARVALHO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC, SENTENCA DE FLS. 50. | 00229  | Processo: 2002008043467-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EVANGELINA MAIA DA SILVA ADV: VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Homologo, por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a desistencia formulada pelo requerente.  |
| 00216 | Processo: 2002008018299-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUAREZ DO NASCIMENTO CEZAR DE CARVALHO ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, JOSE ROBERTO TORRES DA S BATISTA. Despacho: Intime-se o autor para tomar conhecimento do despacho de fls. 41, e no prazo improrrogavel de dez (10) dias, completar a inicial, fazendo constar os referidos documentos...  | 00230  | Processo: 2002008045354-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ULYSSES SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.   |
| 00217 | Processo: 2002008018600-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE RODRIGUES MANGUEIRA ADV: GREGORIA BENARIO LINS E SILVA, ADRIANO JOSE SUSASSUNA DE LIMA, SERGIO SUASSUNA REZENDE. REU: BANCO BANORTE S/A ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES. Sentenca: Desistencia homologada SENTENCA DE FLS. 50, NO S TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.  | 00231  | Processo: 2002008045972-6-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: QBE BRASIL SEGUROS S/A ADV: VIVIEN LYS PORTO FERREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se O PROMOVENTE A FIM DE EFETUAR O DEPOSITO NO VALOR DE R\$4.473, 00, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, ART. 893, I, DO CPC. DESPACHO DE FLS. 45.  |
| 00218 | Processo: 2002008020283-7-BUSCA E APRENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE. REU: SERCULO CORRETORA DE SEGUROS LTDA Sentenca: Julgo procedente a presente demanda SENTENCA DE FLS. 33 A 34, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, CONSOLIDANDO A POSSE DO BEM, DE ACORDO COM O ART. 2, DO DECRETO LEI 011/69   | 00232  | Processo: 2002009002183-9-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC   |
| 00219 | Processo: 2002008020310-8-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTACAMARA SOUTO CASADO. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC  | 00233  | Processo: 2002009002423-9-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Sentenca: Intime-se Isto posto, por tudo mais que dos autos constam, extinguindo o processo com julgamento do merito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC.   |
| 00220 | Processo: 20020080022437-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ERIVAL FERNANDES ARAGAO ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I, C/C 295, V E VI, TODOS DO CPC...  | 00234  | Processo: 2002009002545-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. Sentenca: Desistencia homologada Isto posto, por tudo mais que dos autos consta, com base no art. III, do CPC, Homologo, por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a desistencia formulada pelo promovente.   |
| 00221 | Processo: 2002008022862-6-INDENIZACAO AUTOR: LAYANE GONCALVES MOREIRA ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, MARCIO BIZERRA WANDERLEY. AUTOR: ANA LUCIA GONCALVES MOREIRA ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, MARCIO BIZERRA WANDERLEY. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ. Sentenca: Desistencia homologada SENTENCA DE FLS. 71.  | 00235  | Processo: 2002009002603-6-MONITORIA AUTOR: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO, LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO, WANDENBERG DE A SANTOS FARIAS. Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DO MEIRINHO DE FLS. 19V.   |
| 00222 | Processo: 2002008024464-9-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Sentenca: Intime-se Isto posto por tudo mais que dos autos constam, extinguindo o processo com julgamento do merito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC.   | 00236  | Processo: 2002009002778-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARIA BENILDES ATHAYDE ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. REPRESENTANTE LEGAL: EDGAR RODRIGUES DE ATAIDE JR. Sentenca: Desistencia homologada SENTENCA DE FLS. 81 A 82   |
| 00223 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00237  | Processo: 2002009008921-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ROSANGELA MARIA ARAOAO NASCIMENTO ADV: JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.  |
| 00224 | Processo: 2002008033822-7-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO CITIBANK S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. REU: SEBASTIAO AL   | 00238  | Processo: 2002009009713-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FERNANDA LANG ADV: EYSLER DAS SANTANA. Sentenca: Desistencia homologada SENTENCA DE FLS. 28 A 29   |
| 00225 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00239  | Processo: 2002009011895-7-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito SENTENCA DE FLS. 27 A 28, DOS AUTOS.   |
| 00226 | Processo: 2002008024464-9-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Sentenca: Intime-se Isto posto por tudo mais que dos autos constam, extinguindo o processo com julgamento do merito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC.   | 00240  | Processo: 2002009014663-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DIMAS DOS ANJOS ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, CLARA LUCIA CAVALCANTI COSTA CAMPOS. Despacho: A impugnacao, no prazo legal, das contestacoes de fls. 22 a 39 e 53 a 70, despacho de fls. 91.   |
| 00227 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00241  | Processo: 2002009014724-6-RESTITUICAO AUTOR: CLAUDIA ARRUDA CABRAL ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES. Sentenca: Desistencia homologada  |
| 00228 | Processo: 2002008033822-7-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO CITIBANK S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. REU: SEBASTIAO AL   | 16A.   | VARA CIVEL DA CAPITAL NF 119/08 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  |
| 00229 | Processo: 2002008033822-7-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO CITIBANK S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. REU: SEBASTIAO AL   | 00242  | Processo: 200200901347-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PRISCILA CHAVES MEN-  |
| 00230 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00243  | Processo: 2002006035633-0-ORDINARIA AUTOR: MARIA GORETE DA SILVA ADV: VALTER DE MELO, HEROSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte autora para que indique seu assistente tecnico e formule quesitos, no prazo de 10 dias.   |
| 00231 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00244  | Processo: 200200752358-3-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA ADV: HELENO LUIZ DA SILVA. REU: GIGA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ADV: DANIL DE SOUSA MOTA. Despacho: Intime-se da AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 22/10/2009 AS 15:00 HORAS   |
| 00232 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00245  | Processo: 2002007777801-3-ORDINARIA NUDIDADE AUTOR: MAIRA BRITO MARQUES ADV: WERNA KARENINA MARQUES DE SOUSA. REU: GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI MENDES ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO. Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao designada para o dia 22/10/2009 as 14: 15 horas.   |
| 00233 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00246  | Processo: 2002008043008-1-INDENIZACAO AUTOR: DUVALCI GOMES DA SILVA ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA. REU: LOJAS MAIA ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA. Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao designada para o dia 15/10/2009 as 14: 45 horas.  |
| 00234 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00247  | Processo: 2002008043141-0-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES ADV: MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES. REU: CREDSERV COOPERATIVA DE CREDITO DA UFPB ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA. REU: BANCO COOB BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA. Despacho: Intime-se da designacao de audiencia para o dia 15/10/2009 as 14: 45 horas.  |
| 00235 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00248  | Processo: 2002008044786-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO DUQUE NETO ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIA. AUTOR: VANDA MARIA BISPO DE OLIVEIRA ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIA. REU: ERIBALDO JOSE SOARES DO COUTO ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, SABRINA PEREIRA MENDES. REU: IRANILZA PACHECO CLEMENTINO NEVES ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, SABRINA PEREIRA MENDES. Despacho: Intime-se para audiencia de tentativa de conciliacao para o dia 27/10/2009, as 14: 45 horas. |
| 00236 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00249  | Processo: 2002008044841-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL SEBASTIAO ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO, THIAGO GIULLIO DE S GERMOLIO. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: CLAVIO DE MELO VALENCIA FILHO. Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao designada para o dia 27/10/2009, as 14: 00 horas.   |
| 00237 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00250  | Processo: 2002009009208-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ADV: DANIL CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao designada para o dia 21/10/2009 as 14: 30 horas.   |
| 00238 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00251  | Processo: 2002009014703-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IVONE MAGALHAES DA SILVA ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO, JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, ALYNNE MENEZES B DE ARAUJO. REU: HOLANDA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA ADV: MARIA GLAUCIA CARVALHO DO GAUDENCI, SERGIO BRITO FIGUEIREDO, HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao designada para o dia 21/10/2009 as 14: 30 horas.   |
| 00239 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00252  | Processo: 2002009017130-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA ADV: MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES. Despacho: Intime-se a intimacao do demandante p/que traga aos autos copia legivel do contrato de financiamento firmado com o banco..., bem como prova da cobranca da tal taxa de retorno.Prazo de 10 dias, sob as penas proc.cabiveis..   |
| 00240 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00253  | Processo: 2002009017281-4-DECLARATORIA AUTOR: TEREZINHA DUARTE DAS NEVES ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO. AUTOR: MARIA DA PENHA BUARQUE SORRENTINO ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO. REU: BANCO SEMEAR S/A ADV: CRISTIANO SILVA COLEPICOLO. Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de tentativa de conciliacao para o dia 21/10/2009, as 14: 45 horas, neste Forum e Comarca.   |
| 00241 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00254  | Processo: 2002009027676-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LEONARDO GABRIEL ADV: DIEGO DE SOUSA DUTRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LUIZ CESAR MACEDO. Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de conciliacao para o dia 12/11/2009, as 15:00 horas, neste Forum e Comarca.  |
| 00242 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, INDICANDO O CEP DA PROMOVIDA   | 00255  | Processo: 2002009027923-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HEWERTON HUGO DA   |
| 00243 | Processo: 2002008024969-7-DESPEJO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: TANIA VAINSENCHER. Despacho: Intime-se A AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SOBRE A CERTID  |  |  |



- M. ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS. REU: J. R. P. S. ADV: JANIO LUIS DE FREITAS. Despacho: Intime-se as partes, autor e promovido, para se pronunciarem sobre os calculos de fls. 65/75, em 5 dias, para cada parte. Em 12.08.2009.
- 00272 Processo: 2002009013639-7-INTERDICAO AUTOR: E. S. B. ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para se pronunciar sobre o interesse, no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção, art. 267, do CPC. Em 12.08.2009.
- 00273 Processo: 2002009018954-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. F. A. C. ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO. AUTOR: C. F. A. ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO. Despacho: Intime-se a exequente, através de seu advogado, para fornecer o novo endereço do executado, em 10 dias. Em 07.08.2009.
- 00274 Processo: 2002009029922-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. C. A. ADV: CLEOFAS FERREIRA CAJU. Despacho: Intime-se o advogado da promovente para indicar o endereço atualizado desta, bem como impulsionar o feito, em 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento. Em 17.08.2009.
- 00275 Processo: 2002009027020-4-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: E. F. S. B. ADV: MARCIA COSTADA SILVA. Despacho: Intime-se os promoventes, por sua advogada, para juntar aos autos o rol de testemunhas. Em 14.08.2009.
- 00276 Processo: 2002009027959-3-INTERDICAO AUTOR: MARIA CLAUDIA DE GOES NOGUEIRA ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 5 dias, juntar aos autos declaracão de que não pode pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. Em 19.08.2009.
- 00277 Processo: 2002009028015-3-DIVORCIO / CONVERSÃO AUTOR: D. A. M. ADV: BRUNO AIRES COLACO. AUTOR: A. A. C. ADV: BRUNO AIRES COLACO. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para recolher as custas judiciais. Em 13.08.2009.
- 00278 Processo: 2002009030829-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: W. F. A. ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA, JANDUR CARNEIRO DE BARROS. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 5 dias, juntar aos autos declaracão de que não pode pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. Em 19.08.2009.
- 00279 Processo: 2002009030883-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. J. D. P. ADV: JALDELENIOS REIS DE MENESSES. Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para apresentar, em 5 dias, os dois cálculos (referente aos três últimos meses-art. 733 do CPC e art. 732 referente aos meses preteritos), objetivando a citação do devedor.
- 00280 Processo: 2002009031191-7-INTERDICAO AUTOR: S. L. S. S. ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA. Despacho: Intime-se a parte autora, por sua advogada, para, em 5 dias, juntar aos autos declaracão de que não pode pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. Em 19.08.2009.
- 3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00281 Processo: 2002001024194-7-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO, ANTONIO OLIMPIO CARDOSO PEDROSA. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: MARIO NICOLA DELGADO PORTO. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos da contabilidade, prazocomum de 10 dias.
- 00282 Processo: 2002002396326-3-EMBARGOS REU: GENIVAL FERREIRA CAJU ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA. REU: ESPOLIO DE GENIVAL FERREIRA CAJU ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, BRUNO FURTADO. REU: SERGIO AUGUSTO FERREIRA CAJU ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. REU: ANNA TEREZA LYRA CAJU ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. REU: TEREZINHA DE JESUS LYRA CAJU ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, RODRIGO SILVA SARMENTO. Despacho: Intime-se para alegações finais, em 10 dias.
- 00283 Processo: 2002002396326-3-EMBARGOS REU: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO ADV: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO. REU: NAHYA MARIA LYRA CAJU ADV: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO. REU: JARBAS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU ADV: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. REU: CLAUDIA FERNANDA LYRA CAJU ADV: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO. REU: FERNANDO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU ADV: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO. Despacho: Intime-se para alegações finais em 10 dias.
- 00284 Processo: 2002003800213-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT ADV: FRANCISCO NERIS PEREIRA. Despacho: Intime-se para informar se o valor foi recebido em 10 dias.
- 00285 Processo: 2002004002469-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANA CARLA FALCAO DA CUNHALIMA ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, IEDA UEMA FONTES, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido por último.
- 00286 Processo: 2002005002668-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE LINDOLFO SOBRINHO ADV: JOSE DJAIR MARTINS CABRAL. Despacho: Intime-se para vista em 10 dias.
- 00287 Processo: 2002006035832-8-ACAO CIVIL PUBLICA REU: GLOBAL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO, THIAGO GIULLIO DE S GERMOLIO. REU: VANIA DA CUNHA MOREIRA ADV: ANDREA DA SILVA BRITO. REU: FUNDAC FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA DO ADOLESCENTE ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: LEONARDO AVELAR DA FONTE, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO AS FLS.822. De-se conhecimento aos interessados...
- 00288 Processo: 2002006039140-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE CASSIANO DA CRUZ ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO, JOSE HIRAN DE CASTRO VERISSIMO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00289 Processo: 2002007015616-7-ORDINARIA REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: MOISES DE SOUZA COELHO NETO, ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte promovida para visita, por 10 dias.
- 00290 Processo: 2002008015719-7-ACAO CIVIL PUBLICA REU: D. T. B. ADV: CARLOS ULYSSES NETO, ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE. REU: L. A. R. N. ADV: IVANILDO PINTO DE MELO JUNIOR, ANDRE WANDERLEY SOARES. Despacho: Audiencia designada para 10/09/2009, 14: 30 horas.
- 00291 Processo: 2002008018873-9-INDENIZACAO AUTOR: YURI ROBERT DA SILVA GOMES ADV: ALBERTO RONNIERE DE QUEIROZ R GUEDE. AUTOR: FABIANA MAGDA DA SILVA CHAGAS ADV: ALBERTO RONNIERE DE QUEIROZ R GUEDE. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00292 Processo: 2002008023520-9-INDENIZACAO AUTOR: LIZANDRA RAMOS DE LIMA ADV: SEVERINO ALVES ARAUJO. REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA UFPB ADV: JOSE DE ARAUJO LUCENA. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00293 Processo: 2002008024919-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TCA FARMA COM LTDA ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA, EDUARDO DANTAS. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00294 Processo: 2002008025273-3-EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: RENAN DE VASCONCELOS NEVES. REU: EDVAN GOMES DA SILVA ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos da contabilidade, prazocomum de 10 dias.
- 00295 Processo: 2002008031948-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE SEVERINO DA SILVA ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se o vendedor para executar o julgado em 30 (trinta) dias.
- 00296 Processo: 2002008036831-5-ORDINARIA COBRANCA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões
- 00297 Processo: 2002009009406-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: A PROVINCIA FRANCISCANA SANTO ANTONIO DO BRASIL CONVENTO NOS ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS. Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões
- 00298 Processo: 2002009012472-4-ANULATATO JUDICID AUTOR: GCA COMUNICACAO LTDA ADV: FABIO BRITO FERREIRA. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00299 Processo: 2002009017137-8-ACAO CIVIL PUBLICA REU: CENTRO NORDESTINO DE ENSINOSUPERIOR LTDA ADV: SILVIA PEREIRA DANTAS, HERMANO GADELHA DE SA. REU: OTHAMAR BATISTA GAMASISTENTE DO MP: ESTADO DA PARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, passar a especificação de provas que pretendem produzir em sede de instrução processual, justificando a sua necessidade...
- 00300 Processo: 2002009019315-8-ORDINARIA AUTOR: CLAUDIONOR LOPES DASILVA ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALEN CAR. AUTOR: JOSE RICARDO RODRIGUES DE LIMA ADV: SANCHIA MARIA F C R ALEN CAR, MARTSUNG ALEN CAR. AUTOR: RUTILANDO TAVARES DASILVA ADV: SANCHIA MARIA F C R ALEN CAR, MARTSUNG ALEN CAR. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00301 Processo: 2002009019610-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE MANACEIS AMARAL DA SILVA ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, SERGIO DE MELO DANAS JUNIOR. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, passar a especificação de provas que pretendem produzir em sede de instrução processual, justificando a sua necessidade...
- 00302 Processo: 2002009026348-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, passar a especificação de provas que pretendem produzir em sede de instrução processual, justificando a sua necessidade...
- 5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 056/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00303 Processo: 2001992005052-9-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOANA BATISTA DE OLIVEIRA LOPEZ ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, ELINALDA COSTA DE ANDRADE, ALESSANDRA SCARANO GUERRA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. REU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA. Despacho: Intime-se Expeça-alvara em favor da autora, descontando-se 10% de honorariosem favor da promovida.
- 00304 Processo: 2001992005790-4-ORDINARIA AUTOR: JOANA BATISTA DE OLIVEIRA LOPES ADV: FERNANDO ENEAS DE SOUSA, MARCOS LUCAS DOS SANTOS, ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, JOSE COELHO DE SOUZA, FRANCISCO NUNES DE ASSIS. LITISCONSORTE: MARISE DOS SANTOS LIMA ADV: MARCOS LUCAS DOS SANTOS, SEBASTIAO VELOSO MAURICIO. Despacho: Intime-se Rejeito a objecao de pre-executividade.
- 00305 Processo: 2001995005881-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES ADV: TALES ROCHA BARBALHO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. AUTOR: HELENA DE BRITOINTERESSADO: TERESA NEUMA ALCOFORADO SIMOES ADV: JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA. Despacho: Calculo homologado
- 00306 Processo: 2002003043289-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: BRUNO PEREIRA SILVA ADV: WILMAR UCHOA DE ARAUJO. AUTOR: DIOGO PEREIRA SILVA ADV: WILMAR UCHOA DE ARAUJO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00307 Processo: 2002003044591-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: RODRIGO LEITE CAVALCANTI ADV: JOSE RICARTE DE OLIVEIRA. REU: SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00308 Processo: 2002004031455-7-ORDINARIA AUTOR: EDINEUTO MATEUS DE SOUSA ADV: MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO. AUTOR: DAMIAO SOARES DA SILVA ADV: MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. LITISCONSORTE: COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, promover a execução do julgado.
- 00309 Processo: 2002004041692-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RACHEL SHEHERAZADE BARBOSA ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, DJAFER PINTO PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte vendedora para executar o julgado.
- 00310 Processo: 2002004049433-4-EMBARGOS AUTOR: MANTEM ENGENHARIA LTDA ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00311 Processo: 2002004059281-4-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00312 Processo: 2002005064362-2-ORDINARIA AUTOR: MANOEL CUNHA DA SILVA ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, MURILLO ALVARENGA DUARTE. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00313 Processo: 2002005065375-3-CAUTELAR INMINADA AUTOR: ROBERTO MOURATO DOS ANJOS ADV: VICTOR EMMANUEL BARRETO DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. REU: PRES. COMISSAO COORD. CONCURSO CURSO FORMACAO OFICIAIS 2006 Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00314 Processo: 2002005069548-1-INDENIZACAO AUTOR: JOSE MARIANO ROSSI DE BRITTO FILHO ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA, CHRISTIANE SAYONARA DO GUIMARAES. REU: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA JUCEP ADV: FLAVIANO JORGE DE SOUSA. Sentença: Julgo improcedente a presente ação
- 00315 Processo: 2002006030223-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MANOEL ARAUJO RAMOS FILHO ADV: ONIVALDO DA ROCHA MENDES. AUTOR: VALMIR DELFINO LEITE ADV: ONIVALDO DA ROCHA MENDES. AUTOR: KLEBER LUCIO RESENDE BRAYNER ADV: ONIVALDO DA ROCHA MENDES. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Despacho: Intime-se a parte vencedora para promover a execução do julgado, ressalvando que após o prazo de seis meses sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório.
- 00316 Processo: 2002007003064-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DIOGENES FELIX FERNANDES ADV: KARINA LEITE DE ALMEIDA, SERGIO MARQUES CATAO. AUTOR: THIAGO SANTOS FERREIRA ADV: KARINA LEITE DE ALMEIDA, SERGIO MARQUES CATAO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO
- SIMOES SOUTO. REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO ANTONIO FERNANDES BELTRAO Despacho: Intime-se Chamo o feito a ordem para excluir a Comissão Coordenadora do concurso público da PM da relação processual por ausência de capacidade processual. Intimem-se os autores e Estado para especificar provas 10 dias.
- 00317 Processo: 2002007024421-1-ORDINARIA AUTOR: INSTITUTO BS COLWAY SOCIAL ADV: CARLOS AUGUSTINHO TAGLIARI. AUTOR: IBS COLWAY SOCIAL ADV: CARLOS AUGUSTINHO TAGLIARI. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, MARCIO J VIANA DE OLIVEIRA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00318 Processo: 2002007743847-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: LUCICLEIA DIAS GOMES ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. REU: ROBERTO LUIZ SOARES ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentença: Julgo Improcedente a presente ação
- 00319 Processo: 2002007746485-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IVAN GENERINO DOS SANTOS ADV: LEOPOLDO MARQUES D AS-SUNCAO. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REPRESENTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, informando que após o prazo de seis meses sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório.
- 00320 Processo: 2002007781838-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: INICIAL PETROLEO COM DECOMBUSTIVEIS LTDA ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO. REU: IMEP/PB INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL Despacho: Intime-se Indefiro a tutela pretendida.
- 00321 Processo: 2002008004600-2-ORDINARIA AUTOR: SILVAN RAMALHO DE ANDRADE ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: GEORGE DA SILVA RIBEIRO, MARCELO WEICK POGLIESE. Despacho: Intime-se a parte vencedora para promover a execução do julgado, ressalvando que após o prazo de seis meses sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório.
- 00322 Processo: 2002008022276-9-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: PEDRO EULAMPIO DA SILVA FILHO ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. LITISCONSORTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo comum de dez dias.
- 00323 Processo: 2002008025488-7-ORDINARIA AUTOR: GIOVANNI GRISI ADV: GRIMALDI GONCALVES DANTAS. AUTOR: CLODOALDO SERVULO MACIEL ADV: GRIMALDI GONCALVES DANTAS. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo comum de dez dias.
- 00324 Processo: 2002008037113-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JULIANA MOREIRA DA SILVA ADV: HELDER MANOEL LOPES DE SOUZA. REU: PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA O CURSO DE F ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentença: Denego a Segurança
- 00325 Processo: 2002008038938-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ROBERTO TAVARES ADV: MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO. REU: COMISSAO CONC PUBL SEC ESTADO CIDADANIA ADM PENITENCIARIA/PB ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ZELIA PEREIRA FERNANDESREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXIERA DA ROCHA-REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE ABRANTESREPRESENTANTE LEGAL: LUIZA MARIA DE ARAUJO JOLITISCONSORTE: FUNDACAO CARLOS CHAGAS Sentença: Extinção sem julgamento do mérito em relação ao Presidente da Fundação Carlos Chagas. Anulo o ato de reprovacão do imetrante no exame psicotécnico confirmando os efeitos da liminar concedida ...
- 00326 Processo: 2002008041568-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA VERONICA OLEGARIO DA SILVA ADV: MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA



- TONIO MACIEL DE MELO.** REU: PRES COMISSAO COORD CONCURSO CURSO FORMACAO DE SOLDADO PM/PB ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO JACOME SOARES DE CARVALHO Sentença: Denego a Segurança
- 00330** Processo: 2002009010056-7-ORDINARIA AUTOR: LUCIANO MACIEL DA SILVA ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Despacho: Intime-se o promovido para se pronunciar sobre a petição de fls. 51/53, no prazo de dez dias.
- 00331** Processo: 2002009013215-6-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA. REU: PEDRO EULAMPIO DA SILVA FILHO ADV: LYDANE PEREIRA SILVA. Despacho: Intime-se Desacolho a impugnação, mantendo a gratuidade ja deferida.
- 00332** Processo: 2002009013216-4-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA. REU: PEDRO EULAMPIO DA SILVA FILHO ADV: LYDANE PEREIRA SILVA. Despacho: Intime-se Julgo procedente a presente impugnação para alterar o valor da causa principal para R\$ 1.600, 00. Intime-se o autor para complementar as custas processuais em dez dias sob pena de extinção da ação principal.
- 6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 079/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00333** Processo: 200200107878-7-EXECUCAO FISCAL REU: HOLANDA IMOBILIARIA E CONSUTORA LTDA ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES. Despacho: Intime-se a parte executada do despacho de fls.171. indefiro pedido formulado.
- 00334** Processo: 2002005020164-5-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO AVELINO SOARES ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA. AUTOR: AVELINO EUGENIO PEREIRA ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA. AUTOR: ALUCE DE CASTRO MENESSES ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA. AUTOR: EDMILSON DANTAS LOPES ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA. AUTOR: FERNANDO MEDEIROS DE SENA ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA. AUTOR: IEDA ALVES ANTAS ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA. AUTOR: JOSE ALVES DA COSTA ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA. AUTOR: LAURINALDO PEREIRA FONTES ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA. Despacho: Intime-se a parte autora para fins de execução de sentença
- 00335** Processo: 2002005034781-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JACY DA SILVA E SOUSA ADV: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA. Despacho: Intime-se o bel. jose emanuel da silva e sousa, OAB/PB 10999, PARA NO PRAZO DE48 (QUARENTA E OITO HORAS) DEVOLVER O PRESENTE AUTOS.
- 00336** Processo: 2002006042896-4-COBRANCA DE ALUGUEL AUTOR: LIGIA CUNHA CARNEIRO BRAGA ADV: OLIVIA MARIA SARMENTO DE SA FIGUEIR, LILIAN CATANI CORREIA DE FREITAS, SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO AUTOR PARA INFORMAR O CPF.
- 00337** Processo: 2002007024631-5-ORDINARIA REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se vistas a pbprev
- 00338** Processo: 2002007779083-6-ORDINARIA AUTOR: ANA REGINALVES DE OLIVEIRA ADV: JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA, ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA, GIOVANA LUCIA FERREIRA PERRUCI. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: MOISES DE SOUZA COELHO NETO. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/11/2009, AS 14:00, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 6 VARA DA FAZENDA PUBLICA DESTA CAPITAL.
- 00339** Processo: 200200779988-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: ROGERIO FEITOSA MAYER VENTURA, JOSUE DE ALMEIDA MELO. REU: ORGANIZACAO BRITO LTDAREU: HERMELINDO DE BRITO REU: CIRILO ANTONIO B DE BRITO Sentença: Processo extinto.
- 00340** Processo: 2002008010992-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RADIO TABAJARA SUPERINTENDENCIA DE RADIOFUSAO ADV: FABIO RAMOS TRINADE, ANTONIO FLAVIO MEDEIROS XAVIER. Despacho: Autos vista a a autor para fins de direito.
- 00341** Processo: 2002008033743-5-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: ENEROIL RUI CARNEIRO COM DE COMBUSTIVEIS ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS. Despacho: Intime-se INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA FINS DE DIREITO.
- 00342** Processo: 2002008038798-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: BRENDAL FERREIRA DA SILVA ADV: JANIO LUIS DE FREITAS. AUTOR: FILOMENA DA SILVA FERREIRA ADV: JANIO LUIS DE FREITAS. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, JOSUE DE ALMEIDA MELO. REU: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSUE DE ALMEIDA MELO. Despacho: Autos vista a AS PARTES
- 00343** Processo: 2002008038816-4-DECLARATORIA AUTOR: PAULO ROBERTO JERONIMO DA SILVA ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, TONY MARCIO LEITE PEGAD. Despacho: Intime-se O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA REQUERER A EXECUCAO DO JULGADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias sob pena de extinção.
- 00344** Processo: 2002008042125-4-COMINATORIA AUTOR: MARIA APARECIDA PINTO RODRIGUES ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para requerer a execução do julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção.
- 00345** Processo: 2002009008122-1-ORDINARIA AUTOR: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: ARIANO W. D. N. C. DE VASCONCELOS, JOSUE DE ALMEIDA MELO. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA ADV: ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00346** Processo: 2002009009498-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para requerer a execução do julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção.
- 00347** Processo: 2002009011047-5-ORDINARIA AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA. REU: PROCON/PB PROGRAMA ESTADUAL ORIENTACAO DEFESA DO CONSUMIDOR ADV: MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JOSUE DE ALMEIDA MELO. Despacho: Autos vista a AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIENCIA.
- 00348** Processo: 2002009012986-3-EMBARGOS REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSUE DE ALMEIDA MELO, WLADIMIR ROMANIUC NETO. Sentença: Vista ao apelado prazo de
- 00349** Processo: 2002009013391-5-CAUTELAR INMINADA AUTOR: SERGIO ENRIQUE PEREIRA DE BARROS ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSUE DE ALMEIDA MELO, RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00350** Processo: 2002009013562-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SAULO CORREIA DE MELO ADV: INACIO CORREIA DE MELO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00351** Processo: 2002009013631-4-ORDINARIA AUTOR: JURANDIR GUEDES DA COSTA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. AUTOR: RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. AUTOR: VAMBERTO DANTAS DA SILVA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. AUTOR: MANOEL MATIAS DA COSTA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. AUTOR: MARCILIO DE FIGUEIREDO SOARES ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. AUTOR: LUIZ FERREIRA DE LIMA FILHO ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSUE DE ALMEIDA MELO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00352** Processo: 2002009017648-4-EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: FRANCISCO LUCIANO A DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO LUCIANO A DE ALBUQUERQUE. REU: DIRCEU RODRIGUES ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO. Sentença: Embargos rejeitados
- 00353** Processo: 2002009018148-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA, ANA PAULA LEITE DO AMARAL. REU: JOSE FRANCISCO REGIS ADV: MARINA GERALDO DE LIMA COUTINHO, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, JACKELINE ALVES CARTAXO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00354** Processo: 2002009020866-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSEMAR MARINHO DOS SANTOS ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SMOES SOUTO, RENAN DE VASCONCELOS NEVES. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00355** Processo: 2002009021706-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA, ANA PAULA LEITE DO AMARAL. REU: DAGINALDO DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.
- 8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 099/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00356** Processo: 2002003054715-8-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: MARIA BERNADETE CAVALCANTE ADV: DALTON CAVALANTI MOLINA BELO. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Sentença julgada improcedente tudo com esse peq nos arts 141, 156, V e 174 do CTN
- 00357** Processo: 2002004001382-9-EMBARGOS AUTOR: CEDRUL CENTRO DE DIAGNOSTICO EM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFI ADV: PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO, LISANKA ALVES DE SOUSA. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Sentença julgada improcedente os embargos , para determinar o prosseguimento da execução...
- 00358** Processo: 2002004062736-2-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: FERNANDO MASCARENHAS ALBANO ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA. REU: IMOBILIARIA PREDIAL LOCACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE. REU: JOSE ALTAIR DE OLIVEIRAREU: ELENA VIVEROS JARRYREU: AUGUSTO SAVIO MIGUEL HOLANDA ADV: DANILIO DE SOUSA MOTA. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito em face da ilegitimidade ativa do Sr. Fernando Mascarenhas Albano...
- 00359** Processo: 200200505166-8-INDENIZACAO AUTOR: IVANLUCIO DE BRITO MARINHO ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA, FRANCISCO ITALO NUNES ALVES FARIA. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Despacho: Intime-se sobre o despacho do juizo deprecado, diga a parte exequente em cinco dias.
- 00360** Processo: 200200602118-1-ORDINARIA AUTOR: GILDA PESSOA FERNANDES ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. AUTOR: MARLENE RIBEIRO LIMA DOS SANTOS ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. Sentença: Sentença homologatoria homologo por sentença o pedido de desistência da ação e declaro extinto o hodierno feito...
- 00361** Processo: 2002006021330-9-INDENIZACAO REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar as contra razões, no prazo de 15(quinze) dias
- 00362** Processo: 2002006053487-8-OBRIGACAO DE FAZER REU: IPAM INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO ADV: ABIONES FIGUEIREDO N. DE ARAUJO, CRISTIANO HENRIQUE S SOUTO. Despacho: Intime-se a parte re para no prazo de 05(cinco) dias, falar sobre a petição de fls 89/104, em seguida, vistas ao Ministério Público.
- 00363** Processo: 2002007024866-7-ORDINARIA AUTOR: SEBASTIAO DE OLIVEIRA LIMA ADV: EMANUELLE VITORINO LEITE. REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: CRISTIANO HENRIQUE S SOUTO, MARIA GERMANA RANGEL GOMES PEREIRA, RONILTON PEREIRA LINS. REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON DE ARAUJO SOARES Sentença: Pedido julgado procedente para determinar a incorporação do reajuste implementado pela incorporação do reajuste implementado pela Lei Ordinaria n. 10429/2005...
- 00364** Processo: 2002007743842-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOSAFA ANDRE DE SOUZA ADV: JOSE ALVES CARDOSO. REU: EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA, IVANOE HERMANO DE SA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com esquejo no art 267, inciso V parágrafo 3 do CPC
- 00365** Processo: 2002009030862-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EDSON DINIZ MATOS ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se Concedo a TUTELA ANTICIPADA
- 00366** Processo: 2002009031366-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EURIDES BRUNET ROCHE ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se Concedo a Tutela Anticipada
- 00367** Processo: 2002009033011-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ELTON RAMOS CAVALCANTI ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB Despacho: Intime-se defiro a Tutela Anticipada
- VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 243/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00368** Processo: 2002005028680-2-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: FRANCISCO ALVES CARDOSO ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se SR JOSE ANCHIETA DOS SANTOS-ADVOGADO/8829-FICAIS INTIMADO A APRESENTARAS RAZOES FINAIS REFERENTE AO REU SD FRANCISCO ALVES CARDOSO JUSTICA MILITAR 2 ANDAR
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 151/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00369** Processo: 2002007729480-5-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: FRANCISCO MARCELO BRAGA DE CARVALHO ADV: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET. Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 14/10/2009 AS 14 HORAS.
- 1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 059/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00370** Processo: 2002004048499-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ZILDA FRANCISCA MAGALHAESMACHADO ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO. Despacho: Intime-se a parte promovente, para requerer o que de direito, em 05 dias, sob pena de arquivamento.
- 00371** Processo: 2002005069711-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALEXANDRO SANTOS DA SILVA ADV: GIORDANO LOUREIRO, JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR. Despacho: Pedido indeferido
- 00372** Processo: 2002006010457-3-ACAO DE COBRANCA REU: CIA NACIONAL DE SEGUROS ADV: VANESSA CRISTINA DE MOREIRA, ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS. Despacho: Intime-se indicar o credor bens de propriedade do devedor passíveis de penhora, sob pena de extinção, no prazo de 05 dias.
- 00373** Processo: 2002006023424-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARROS COUTINHO ADV: WAMBERTO BALBINO Sales. Despacho: Intime-se pedido deferido.
- 00374** Processo: 2002006032506-1-INDENIZACAO AUTOR: RAFAEL AURELIANO GONCALVES BRANCO ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito em 05 dias, sob pena de arquivamento.
- 00375** Processo: 2002006045390-5-REPARACAO DE DANOS REU: DENILSON BATISTA ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA, JOAO CARDOSO MACHADO. Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitação.
- 00376** Processo: 2002006061741-8-INDENIZACAO AUTOR: ANA ANDREA VIEIRA CASTRO DE AMORIM ADV: HERMES DE LUNA E SILVA, BRENO AMARO FORMIGA FILHO. Despacho: Intime-se sobre o despacho do juizo deprecado, diga a parte exequente em cinco dias.
- 00377** Processo: 2002007018502-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: WALDEANE ARAGAO LIMA ADV: PAULO PEREIRA VIANA. Despacho: Intime-se indicar o credor bens de propriedade do devedor passíveis de penhora, sob pena de extinção, no prazo de 05 dias.
- 00378** Processo: 2002007027641-1-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA ROSA DA SILVA ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI. Despacho: Intime-se sobre a petição e guia de depósito retro, diga a parte autora em cinco dias.
- 00379** Processo: 200200735772-7-RESSARCIMENTO AUTOR: MARIA AUGUSTA RAMOS DA SILVA ADV: JOSE CAVALCANTI DA SILVA. REU: AG VEICULO LTDA ADV: ALCIDES MAGALHES DE SOUZA. Despacho: Intime-se sobre os cálculos retro, digam as partes em 05 dias.
- 00380** Processo: 2002007738551-2-INDENIZACAO AUTOR: CRISTIANE MARIA XAVIER ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Sentença: Intime-se julgo IMPROCEDENTES so embargos de devedor, condenando ao pagamento das custas processuais.
- 00381** Processo: 2002007749589-9-INDENIZACAO AUTOR: MICHELE FERREIRA DOS SANTOS ADV: SAMUEL BASILIO PESSOA LIMA, THIAGO FERNANDO ALVES DE A LIMA. Despacho: Intime-se a parte promovente, para requerer o que de direito, em 05 dias, sob pena de arquivamento.
- 00382** Processo: 2002007750213-2-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Pedido deferido de vistas dos autos por 05 dias.
- 00383** Processo: 2002007754227-8-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte promovente, para requerer o que de direito em cinco dias, sob pena de arquivamento.
- 00384** Processo: 2002007769655-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICO PRIVE ANNEXY ADV: ABRAAO VALTER STROPP CAMINHA. Despacho: Intime-se sobre a certidão retro, diga a parte autora em cinco dias.
- 00385** Processo: 2002007793315-4-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS NEVES SILVA BRASILINO ADV: ALDROVANDO GRISI JUNIOR. Despacho: Intime-se a impugnação aos embargos do devedor.
- 00386** Processo: 2002007794248-6-CANCELAMENTO PROTEST AUTOR: MARCONI BARBOSA GRISI JUNIOR ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES. Despacho: Intime-se a parte promovente, para requerer o que de direito, em 05 dias, sob pena de arquivamento.
- 00387** Processo: 2002008000483-7-INDENIZACAO AUTOR: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. Despacho: Intime-se a parte promovente, para requerer o que de direito, em 05 dias, sob pena de



- JUNIOR. REU: GRADIENTE S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00397 Processo: 2002007023008-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ELINALDA COSTA DE ANDRADE ADV: ELINALDA COSTA DE ANDRADE. REU: CELL SERVICE Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00398 Processo: 2002007738565-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCONE JOSE FERREIRA DE MORAIS ADV: CARLA DE SOUZA QUINHO. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00399 Processo: 2002007749877-8-EXECUCAO FOR-CADA AUTOR: MARCONE JOSE FERREIRA DE MORAIS ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, CARLA DE SOUZA QUINHO. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00400 Processo: 2002007750199-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00401 Processo: 2002007753998-5-INDENIZACAO AUTOR: ALDECY BARBOSA DA SILVA ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00402 Processo: 2002009000725-9-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA CRISTINA KLOSS-TERMAN CAVALCANTI ADV: LARA FERNANDES C ROCHA. REU: ROUGER JEAN TOUPIN ADV: ILZA CILMA DE LIMA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
4. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 092/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00403 Processo: 2002003028426-5-OBRIGACAO DE FAZER REU: VALOR CAP ADV: SUZANA CORREA ARAUJO. Despacho: Intime-se Intime-se o promovido para indicar conta de origem para que se possa se proceder com a transferencia do valor indicado as fls. 65/66 e se pronunciar sobre os documentos acostados as fls. 62/69 no prazo de 05 di
- 00404 Processo: 2002004039042-5-OBRIGACAO DE FAZER REU: PANAMERICANO ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00405 Processo: 2002004043048-6-DECLARATORIA AUTOR: LEONARDO BELARMINO DA COSTA ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: MARIO LUCIO DE L. N. FILHO, ELIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS. Despacho: Intime-se intime-se o autor e oreu para falar da peticao/certidao em 05 dias.
- 00406 Processo: 2002004044712-6-INDENIZACAO REU: VARIG VIACAO AEREA DO RIO GRANDE DO SUL ADV: SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA. Despacho: Intime-se Intime-se o reu da peticao de fls. 196/200 para falar em 05 dias.
- 00407 Processo: 2002004132959-6-OBRIGACAO DE FAZER REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA. Despacho: Intime-se Intime-se para querendo ofertar impugnacao ao cumprimento da sentencaem 15 dias, sob pena de renuncia tacita.
- 00408 Processo: 2002004133379-6-INDENIZACAO AUTOR: FABIO ALVES F MAIA DE ARAUJO ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS, AMANDA VIEIRAO CARVALHO. Despacho: Intime-se Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.
- 00409 Processo: 2002005057034-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO. Despacho: Intime-se Defiro parcialmente a peticao as fls. 214/216 no tocate as vistas dos autos no prazo de 05 dias.
- 00410 Processo: 2002005069923-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: NORMA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Despacho: Intime-se Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.
- 00411 Processo: 2002006011408-5-REPETICAO IN-DEBITO REU: VIVO S/A ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO, ADAIR BORGES COUTINHO NETO, THIAGO CARTAXO PATRIOTA. Despacho: Intime-se Intime-se o devedor para dar cumprimento a decisao judicial, pagando ou depositando via RDO, na conta deste juizo, no prazo de 15 dias, sobre-na de multa sobre o valor da condenacao.
- 00412 Processo: 2002006045120-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICO VERSALHES ADV: VALTER GOMES CAMINHA, ABRAAO VALTER STROPP CAMINHA. Despacho: Intime-se Mantenho os termos do despacho de fl.56
- 00413 Processo: 2002006045371-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUCILEIDE TAVARES BEZERRA
- ADV: FRANCISCO TEOTONIO DE SOUSA, IARAMY GOMES TEOTONIO. Despacho: Intime-se de-se vistas dos autos ao promovente, facultando-lhe manifestacao em 05 dias.
- 00414 Processo: 200200601441-5-DESPEJO AUTOR: SILVINO GONCALVES CHAVES NETTO ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSANETO. Despacho: Intime-se Intime-se o autor para se pronunciar sobre a certidao de fls. 110/11 no prazo de 05 dias.
- 00415 Processo: 2002007738648-6-INDENIZACAO AUTOR: ROSA COELI WANDERLEY E SILVA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI. Despacho: Intime-se Intime-se o autor para indicar o atual endereço do reu no prazo de 05dias, sob pena de arquivamento.
- 00416 Processo: 2002007745988-7-INDENIZACAO REU: SONY ERICSSON ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS. Despacho: Intime-se o promovido para acostar aos autos o alvara judicial n 211/2009 paracomprovar o alegado as fls. 76 no prazo de 5 (cinco) dias, bem como indicar conta bancaria da promovida para que se proceda a transferencia.
- 00417 Processo: 2002007750174-6-REPAR. DANOS MORAIS REU: TRADE CENTER ADV: EVE-LINE BEZERRA PAIVA, FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA. Despacho: Intime-se Intime-se o polo passivo da demanda para, querendo, ofertar impugnacao ao cumprimento da sentenca, em 15 dias, sob pena de renuncia tacita ao direito de impugnar.
- 00418 Processo: 2002007753818-5-REPAR. DANOS MORAIS REU: GOL LINHAS AEREAS INTELLIGENTES ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA. Despacho: Intime-se Recebe a impugnacao ao cumprimento da sentenca nos efeitos legais. intime-se para responder no prazo de 15 dias.
- 00419 Processo: 2002007754544-6-INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO. Despacho: Intime-se Intime-se o polo passivo para querendo, ofertar impugnacao ao cumprimento da sentenca em 15 dias, sob pena de renuncia tacita ao direito deimpugnar.
- 00420 Processo: 200200772190-6-ACAO DE COBRANCA REU: ADRIANA ALVES DA SILVA FRANCA ADV: MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se Intime-se o devedor para dar cumprimento a decisao, pagando ou depositando via RDO, junto ao banco do brasil, no prazo de 15 dias, sob pena de multa sobre o valor da condenacao.
- 00421 Processo: 200200772195-5-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA. Despacho: Intime-se intime-se o promovido para pagar saldo remanescente, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora via bacenjud
- 00422 Processo: 2002008000832-5-DECLARATORIA AUTOR: HUGO ALEXANDRE ESPINOLA MANGUEIRA ADV: MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se Intime-se o autor para requerer a execucao
- 00423 Processo: 2002008003854-6-DANOS MORAIS AUTOR: EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS, GEORGE ALEXANDDRE R DE OLIVEIRA. AUTOR: GLAURA BRANDAO DOS SANTOS OLIVEIRA ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Intime-se a parte exequente para indicar bens passiveis de penhora, ou requerer que de direito, em 05 dias, sob pena de arquivamento do feito.
- 00424 Processo: 2002008009912-6-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: LUIZ GONCALVES SOBRINHO ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.
- 00425 Processo: 2002008010222-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: EDMUNDO TEIXEIRA LIRA JUNIOR ADV: DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO. Despacho: Intime-se o exequente para dizer se tem interesse em adjudicar os bens penhorados, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento
- 00426 Processo: 2002008010538-6-REPAR. DANOS MORAIS REU: BANCO FINASA S/A ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI. Despacho: Intime-se Intime-se o promovido para o recebimento do alvara judicial no prazo de 05 dias.
- 4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 088/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00427 Processo: 2001998031518-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO CARLOS DA SILVA ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ. Sentenca: Sentencia absolutoria
- 00428 Processo: 2002008002419-9-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: LENILDO DA SILVA MACENA ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de setembro de 2009, as 1400 horas.
- 00429 Processo: 2002008039970-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDEN DA SILVA RODRIGUES ADV: EUNICE PEDRO DE CARVALHO. REU: TATIANA MORAIS ROMAO DA SILVA ADV: EUNICE PEDRO DE CARVALHO. REU: EMERSON MEDEIROS GOMES ADV: EUNICE PEDRO DE CARVALHO. REU: ABIMAI PEREIRA DA SILVA ADV: EUNICE PEDRO DE CARVALHO. Despacho: Intime-se dida a defesa, em 5 dias, sob o pedido de diligencia formulada pela representante da MP.
- 00430 Processo: 2002009015936-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JACKSON PEREIRA DA SILVA ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA. REU: DANIEL LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14 de setembro de 2009, as 1400 horas.
- 6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 095/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00431 Processo: 2002007001453-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE CARLOS SILVA DE LIMA ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 00432 Processo: 200200771540-3-CRIME CONTRA HONRA AUTOR DO FATO/JZ ESP: MAURICELIAMARQUES DA COSTA ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH. Despacho: Intime-se audiencia para apresentacao da re em juizo, dia 08/09/2009, pelas 14: 00h. 9ART. 45 DA LEI 5.250/67.
- 2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00433 Processo: 2002009020348-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias.
- 3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 130/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00434 Processo: 2002007007655-5-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA MELO DOS SANTOS ADV: RENATAPESSOA DONATO. Despacho: Intime-se sentewna de indeferimento
- 3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 130/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00435 Processo: 2002009016690-7-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: ANA CRISTINA DE MEDEIROS LUSTOSA ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA. Despacho: Audiencia designada de suspensao condicional do processo para o dia 31/08/09 as 14h00.
- 8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 093/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00436 Processo: 2002009024899-4-PRISAO EM FLAGRANTE REU: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO ADV: MARCOS ANTONIO CA-MELO. Despacho: Intime-se advogado do indeferimento do pedido de liberdade provisoria
- JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL-JOAO PESSOA NF 132/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00437 Processo: 2002007025097-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ GONZAGA DA SILVA ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO. Despacho: Intime-se isto posto, julgo improcedente os embargos de declaracao mantendo a sentenca em todos os seus termos.
- 00438 Processo: 2002007732439-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEMBERG DOS SANTOS FERREIRA ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. Despacho: Intime-se 1. intime-se para as contra-razoes.
- 00439 Processo: 2002007732455-2-INDENIZACAO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA FAZER O PAGAMENTO DA CONDENACAO NOPRAZO DE CINCO DIAS.
- CAMPINA GRANDE
- 3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00440 Processo: 0012002024975-9-ORDINARIA AUTOR: MANOEL JOAO DE LIMA ADV: MARIA AUXILIADORA RAPOSO DINIZ. Despacho: Intime-se o autor de todo conteudo do despacho de fls. 169
- 00441 Processo: 0012007024461-9-DECLARATORIA AUTOR: MARLENE CAMILO DA SILVA ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, SIDCLEI RODRIGO DA SILVA AGRA. Despacho: Intime-se para em dez dias informar o endereço completo atual da autora
- 00442 Processo: 0012008005697-9-INVENTARIO AUTOR: JOSE MONTENEGRO DE SOUZA FILHO ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR. Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 94
- 00443 Processo: 0012008019656-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEBASTIAO GONCALVES DE SOUZA ADV: PAULO GOES. REU: BANCO ITAU S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00444 Processo: 0012007006894-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: EDSON CARLOS DE VASCONCELOS CIA LTDA ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS. REPRESENTANTE LEGAL: EDSON CARLOS DE VASCONCELOS ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS. REU: UNIBANCO UNION DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: CAROLINE TORTORELLA BARROS MORAIS. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 24/02/2010, pelas 14.30 horas. E a parte autora para pagamento de diligencias para intimacao.
- 00445 Processo: 0012008002711-1-USUCAPIAO AUTOR: LUIZA CASSIMIRO DE MACEDO ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA. Despacho: Intime-se para proceder a imediata devolucao dos autos n. 0012008002711-1.
- 00446 Processo: 0012008020688-9-MONITORIA AUTOR: CARLOS RONIERE ALEXANDRE SILVA ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. Despacho: Intime-se para proceder imediata devolucao dos autos n.0012008020688-9.
- 1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00447 Processo: 0012008009189-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ASSOCIAÇÃO MOVELARIA DE CAMPINA GRANDE ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES, ANDREIA PONCIANO DE MORAES. REU: JOSE ODAIR DA SILVA SANTOS ADV: JOSE GUEDES DE BRITO. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento aprazada para o dia 02/03/2010, pelas 15.20 horas, e a parte autora para pagamento de diligencias.
- 6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 134/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00448 Processo: 0012007019148-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ROSIMERE BARBOSA DE MELO ADV: SEVERINO BADU DE ARAUJO. REU: CECI ROSA DE LIMA ADV: SEVERINO EILSON RAMOS. Despacho: Intime-se as partes para audiencia de instrucao designada para o dia 23/09/2009as 16:00h
- 00449 Processo: 0012007022420-7-INDENIZACAO AUTOR: ALIZRA LEITE DA SILVA ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR. REU: VERAS E LISBOA CIA LTDA ADV: LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA, LUCIANO COELHO LEDA JUNIOR. LITISCONSORTE: SAMUNGREPRESENTANTE LEGAL: SERVICENTRO Despacho: Intime-se Despacho: Audiencia preliminar para o dia 23.09.2009, as 13: 40 horas, na sala de audiencias deste Juizo.
- 00450 Processo: 0012008002722-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSE GOMES DE ALMEIDA ADV: JOSE LAECIO MENDONCA. REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: SAMUEL MARQUES, MARIANA GERALDO DE LUNA COUTINHO, VERUSKA MACIEL CALVANTE. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia designada para o dia 16/09/09as 13: 20hs
- 00451 Processo: 0012008006334-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: NIELSA RODRIGUES DOS SANTOS ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA. AUTOR: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA. REU: GEAP FUNCAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: NIZAM GHAZALE. REU: ANGIocardio ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia designada para o dia 16/09/09as 13: 30.
- 00452 Processo: 0012008010044-7-INDENIZACAO AUTOR: MARCOS ANTONIO TOMAZ ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE STEFANNY BENTO BRASILE, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, REU: DEUSDETE NORONHA DE OLIVEIRA ADV: JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES. Despacho: Intime-se Despacho: Audiencia preliminar para o dia 23.09.2009, as 13: 10 horas, na sala de audiencias deste Juizo. Fica intimada a parte autora para recolhimento de diligencias.
- 00453 Processo: 0012008015936-9-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS EDUARDO PEREIRA ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA. REU: BANCO FININVEST S/A ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 02 de setembro de 2009, as 13: 30 hs
- 00454 Processo: 0012009002020-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ISABEL CRISTINA AMARO DA SILVA ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 09/09/2009 as 13:00 h.
- 00455 Processo: 0012009004143-3-COB.R



00461 Processo: 0012009002302-7-INTERDICO AUTOR: I. F. C. ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA. Despacho: Audiencia designada DIA 22/09/2009, AS 1430 HORAS.

00462 Processo: 0012009002333-2-DIVORCIO LITIGOSO REU: P. O. T. ADV: MARCOS ROBERTO BRANDAO BELFORT. Despacho: Audiencia designada DIA 17/09/2009 AS 1500 HORAS.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00463 Processo: 0011997110157-9-ALIMENTOS REU: ROSTER NOGUEIRA PIMENTEL ADV: CASSIO LEANDRO QUEIROZ RODRIGUES, ALANA LIMA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 40.

00464 Processo: 0012006006641-0-INTERDICO AUTOR: C. V. V. ADV: MAURO ROCHA GUEDES, ASTROGILDO MATIAS. Despacho: Atenção ao requerido pelo Ministério Publico

00465 Processo: 0012006020679-2-INVETIG PATERNIDADE AUTOR: E. S. ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA. AUTOR: J. A. S. ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, REU: G. M. B. ADV: ZELIA SILVA SANTOS, GILVANIA MACIEL SILVA. Despacho: Audiencia designada para tomar conhecimento da audiencia designada na comarca de São Paulo, no dia 19/11/2009, as 14h00, para ouvir o depoimento do reu e suas testemunhas

00466 Processo: 0012007001869-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: E. S. A. ADV: GILVAN DE ALCANTARA GUSMAO. REU: J. C. A. ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, ANTONIMARIO MOUREIRA DE LIMA. Despacho: Audiencia designada para o dia 23/03/2010 14h15

00467 Processo: 0012007030509-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: KLERYBIA THAYSE GAMA E FRANCA ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO, ROBSON DE SOUZA NOBREGA. Despacho: Intime-se Come querer as fls 31.

00468 Processo: 0012008009272-7-DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: V. M. B. C. ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR. AUTOR: R. A. C. F. ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR. Despacho: Intime-se Para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00469 Processo: 0012008026272-6-ALIMENTOS AUTOR: T. P. S. ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM. AUTOR: N. P. S. ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM. AUTOR: M. F. P. ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA, CELIO GONCALVES VIEIRA. REU: F. R. A. S. ADV: ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA, ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS, DIEGO ARAUJO COUTINHO. Despacho: Intime-se do despacho de fls.183, que definiu o pedido de fls. 178/181, que determina ofício receita Federal, arbitramento dos alimentos provisórios em quatro salários mínimos e sobremento dos feitos apensados

00470 Processo: 0012009002376-1-DIVORCIO P/ CONVERSACAO AUTOR: M. J. B. ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE. REU: H. F. M. ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA. AUTOR RECONVINDO: H. F. M. ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA. Despacho: Audiencia designada para o dia 02/03/2010 15h45

00471 Processo: 0012009003512-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. F. S. ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA. REU: M. S. S. ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA. Despacho: Audiencia designada para o dia 23/03/2010 14h30

00472 Processo: 0012009007504-3-DIVORCIO P/ CONVERSACAO AUTOR: J. B. P. S. ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA. REU: M. L. B. ADV: GILVAN FERNANDES. Sentença: Sentença julgada procedente

00473 Processo: 0012009012498-1-GUARDA DE MENOR AUTOR: E. J. A. ADV: AILTON ANTONIO DE MACEDO PARANHOS. Despacho: Audiencia designada para o dia 01/12/2009 15h45

00474 Processo: 0012009012540-0-INVETIG PATERNIDADE AUTOR: L. F. S. ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. AUTOR: R. F. S. ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. Despacho: A impugnacão, no prazo legal, , bem como para falar sobre a certidão de fls.25v

00475 Processo: 0012009015740-3-ALIMENTOS AUTOR: L. G. A. C. ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA. AUTOR: L. C. E. S. ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA. AUTOR: A. S. C. E. ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA. Despacho: Audiencia designada para o dia 23/02/2010 15h30

00476 Processo: 0012009016067-0-ALIMENTOS AUTOR: M. S. P. ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO. Despacho: Audiencia designada para o dia 04/03/2010 14h45

00477 Processo: 0012009016990-3-INTERDICO AUTOR: M. J. S. ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA. Despacho: Audiencia designada para o dia 18/11/2009 15h15

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 001/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00478 Processo: 0012009016540-6-INTERDICO AUTOR: A. G. S. ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA. Sentença: Intime-se INTIMAR PARA AUDIENCIA A SE REALIZAR NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2009 AS13: 40 HORAS PARA INTERROGATORIO DO INTERDITANDO

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 008/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00479 Processo: 0011999004396-8-INVETIG PATERNIDADE REU: C. C. O. ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00480 Processo: 0012008016639-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. C. V. ADV: ALEX SOUTO ARRUDA. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00481 Processo: 0012008023842-9-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: M. C. L. R. ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS. REU: P. P. R. ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA. Sentença: Processo extinto.

00482 Processo: 0012009017521-5-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. F. F. N. ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. AUTOR: E. S. L. ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. Despacho: Intime-se INTIMAR PARA AUDIENCIA DE RATIFICACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO A SE REALIZAR NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, PELAS 13: 15 HORAS. DEVENDO AS PARTES COMPARECER COM NO MINIMO 3 TESTEMUNHAS

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 135/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00483 Processo: 0011999015292-6-ALIMENTOS AUTOR: MARIA ANA CRISTINA NEUENSCHAWERD ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS. REU: RICARDO VILAR WALDERLEY ADV: RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentença prolatada nos autos de fls.833/836 Sentença precedente em parte.

00484 Processo: 0012009004509-5-REV.ALIMENTOS AUTOR: W. N. Q. ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS. Despacho: Audiencia designada comparecer a audiencia de conciliacao no dia 15/09/09 as 14 horas.

00485 Processo: 0012009006709-9-ALIMENTOS AUTOR: G. C. S. ADV: WILMA SARAIWA DE SOUSA. AUTOR: M. J. G. C. ADV: WILMA SARAIWA DE SOUSA. Despacho: Audiencia designada designada para o dia 26/08/2009 as 14h40min., na sala de Sessoes desta Vara. Devendo comparecer ao ato com no minimo 30 minimo de 30min. de antecedencia.

00486 Processo: 0012009013581-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. M. A. C. ADV: ASTROGILDO MATIAS. AUTOR: R. C. I. A. ADV: ASTROGILDO MATIAS. Despacho: Intime-se o advogado da parte Exequente para, em 03(tres) dias, falar acerca da peticao de fls. 37 e docs. de fls. 38/39, sobretudo, em relacao aos valores postos no aludido petitorio e os meses de abril a jul/2009 pagos

00487 Processo: 0012009016461-5-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: G. B. S. ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO. Despacho: Audiencia designada comparecer a audiencia de conciliacao no dia 08/09/2009 as 14:00 horas

00488 Processo: 0012009017380-6-INVETIG PATERNIDADE AUTOR: P. F. S. ADV: RODRIGO ARAUJO REUL. Despacho: Audiencia designada comparecer a audiencia de conciliacao no dia 09/09/2009 pelas 13h40min

00489 Processo: 0012009017399-6-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: I. O. C. ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA. Despacho: Audiencia designada comparecer a audiencia de conciliacao para o dia 09/09/2009 pelas 14.00 horas

00490 Processo: 0012009017474-7-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: R. R. S. ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM. AUTOR: F. R. S. ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM. Despacho: Audiencia designada para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento no dia 16/09/2009 pelas 13.00 horas

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 095/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00491 Processo: 0011999010525-4-EXECUCAO FISCAL REU: CONFECCOES VENTURA LTDA ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se A executada para apresentar documentos comprovando que o valor bloqueado da sua conta salario e o mesmo bloqueado neste autos.

00492 Processo: 0012000013383-3-DESAPROPRIA CAO AUTOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA ADV: MALBA CRISTINA ADA COSTA SABINO. REU: MARIA JOSE DO CARMO ADV: ORLANDO VIRGINIO PENHA. Sentença: Processo extinto.

00493 Processo: 0012006009721-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE JERONIMO DA COSTA ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES. Despacho: Intime-se Fica autorizada a cargo dos autos, por 10 dias.

00494 Processo: 0012006016007-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO AMBIENTE SUDEMA ADV: RILVES LIMA DE SOUZA, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, MARCOS ANTONIO DE ANDRADE. AUTOR: SECRET EXTR DO MEIO AMBIENTE DOS RECURS HIDRICOS E MIN ADV: JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA, PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO. Despacho: Intime-se O exequente para ciencia do oficio de fls. 61 e no prazo de 10 dias requerer o que achar de direito.

00495 Processo: 0012007010091-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JULIO PEREIRA DA COSTA FILHO ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA. Despacho: Intime-se O credor para esclarecer se ja recebeu o numerario requisitado as fls 108 e no prazo de 10 dias requerer o que achar de direito.

00496 Processo: 0012007034749-5-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: FERNANDA A BALTAZAR DE ABREU, FABIO HENRIQUES THOMA. Despacho: Intime-se O exequente para, no prazo de 10 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

00497 Processo: 00120080030374-0-EMBARGOS AUTOR: ESTEFANIA TRIGUEIRO DE ALMEIDA ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA. Despacho: Intime-se A embargante para, querendo, no prazo de 20 dias, executar o julgado(honorarios advocaticios e resarcimento das custas processuais).

00498 Processo: 0012008015347-9-INDENIZACAO REU: ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA ESTADUAL DAADMINISTRACAO ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00499 Processo: 0012008020882-8-ANULATORIA AUTOR: BOTELHO XAVIER LTDA ADV: JUBEVAN CALDAS DE SOUSA, BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA, LUCIANO COELHO LEDA JUNIOR. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA. Sentença: Desistencia homologada

00500 Processo: 0012009010553-5-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSENILDO FERREIRA DA SILVA ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO. Despacho: Intime-se O promovente para se pronunciar sobre a contestacao de fls. 56 a 62.

00501 Processo: 0012009015244-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MILTON TITO DA SILVA ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00502 Processo: 001200600736-4-EMBARGOS REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, GERMANA NOBREGA. Despacho: Intime-se ao embargado, por seu patrono, para no prazo de 10 dias manifestar-seacerca sobre a certidao de fls 185, requerendo o que de direito.

00503 Processo: 0012006003125-7-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSCH, FABIO HENRIQUES THOMA. Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestar-seacerca da peticao de fls 81, requerendo o que de direito.

00504 Processo: 0012009002052-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADONIAS PRAZERES DA SILVA ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, RONALDO LEITE FERREIRA DE ANDRADE. Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias juntar aos autos prova do vinculo com a edilidade promovida, tal como contrato de trabalho ou portaria de nomeacao.

00505 Processo: 0012009002052-8-ORDINARIA COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. Despacho: Intime-se a promovida por seu patrono para no prazo de 10 dias juntar aos autos fichas financeiras do promovente do periodo de 2004 a 2007.

00506 Processo: 0012009003554-2-MAND. SEGURANCA-CV REU: PREFEITO CONST DO MUN DE LAGOA SECA ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA, JOSE WASHINGTON MACHADO. Despacho: Intime-se ao imrpetrante por seu patrono para no prazo de 10 dias trazer aos autos prova de autorizacao para imrpetrar a acao mandamental por parte das duas servidoras interessadas, mencionadas na inicial.

00507 Processo: 0012009007514-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOAO ALBERTO ARAUJO DE FARIAS ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00508 Processo: 0012009009504-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CAMILA PATRICIO GUEDES ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL: CLEIDES PATRICIO GUEDES ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR. Despacho: Intime-se a imrpetrante por seu patrono para no prazo de 10 dias emendar a inicial indicando o nome e demais dados da candidata classificada em 106 lugar, que fora convocada e que pode ser prejudicada em razao do pedido.

00509 Processo: 0012009013006-1-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLLO FILHO. Despacho: Intime-se a exequente por seu procurador para no prazo de 10 dias manifestar-seacerca da certidao de fls 21v, requerendo o que de direito.

00510 Processo: 0012009015099-4-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO. Despacho: Intime-se a exequente por seu procurador para no prazo de 10 dias manifestar-seacerca da certidao de fls 18v, requerendo o que de direito.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GR



- 00532 Processo: 0012004017245-2-DECLARATORIA AUTOR: ROBERTO CORDEIRO AGRAREU: CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA **ADV: FABIO HENRIQUE CAETANO.** REU: CONCESSIONARIA FORD DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte re para tomar conhecimento da certidao de fls. 175 e requerer que entender ser de direito, em cinco dias.

00533 Processo: 0012004017291-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EMANUEL CARVALHO DE ALMEIDA **ADV: ITALO FARIAS, CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** REU: TELERON TELECOMUNICACOES LTDAREU: SONY ERICSSON Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre a devolucao da carta e requerer o que entender ser de direito, em dez dias.

00534 Processo: 0012004018437-4-INDENIZACAO AUTOR: LUCIANA UCHOA LEITEREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida ora recorrida para no prazo de 10 (dez) dias oferecer contra razoes ao recurso interposto

00535 Processo: 0012004018438-2-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA IVONE DA SILVAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a parte promovida ora recorrida para no prazo de 10 (dez) dias oferecer contra razoes ao recurso interposto

00536 Processo: 0012004019406-8-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ANA AMELIA SORCI DIAS BOTTENEREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a parte promovida ora recorrida para no prazo de 10 (dez) dias oferecer contra razoes ao recurso interposto

00537 Processo: 0012004019408-4-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Despacho: Intime-se considerando os efeitos infringentes dos embargos de declaracao, determinao a intimacao da parte adversa (promovida) para impugnar em 05 (cinco) dias.

00538 Processo: 0012004019815-0-DECLARATORIA AUTOR: ISABEL CRISTINA BEZERRA DE LIMAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se para em 15 dias impugnar a execucao

00539 Processo: 0012005003929-4-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA NUBIA DE OLIVEIRAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os embargos a execucao

00540 Processo: 0012005003931-0-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA ANGELA DE OLIVEIRAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se para em 15 dias impugnar a execucao

00541 Processo: 0012005005482-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: LAERSON ALVES DE MEDEIROS **ADV: MILENA MEDEIROS CALAFANGE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar os embargos

00542 Processo: 0012005014428-4-INDENIZACAO AUTOR: MARCONI GOMES DE ARAUJOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida ora recorrida para no prazo de 10 (dez) dias oferecer contra razoes ao recurso interposto

00543 Processo: 0012006005800-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ROCHA XAVIERREU: INSINUANTELITISCONSORTE: BANCO GE CAPITAL S/A **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** Despacho: Intime-se para em 05 dias assinar a peticao de fls 83/90 sob pena de desentranhamento

00544 Processo: 0012006021912-6-RESTITUICAO AUTOR: HECTOR JAMES RUFINO DE MELO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias oferecer resposta a impugnacao

00545 Processo: 0012007008815-6-RESTITUICAO AUTOR: ROSANGELA FERREIRA LEITEREU: BANCO REAL AMRO BANK **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre o pedido de execucao do valor remanescente

00546 Processo: 0012007008910-5-DECLARATORIA AUTOR: GABRIEL PEREIRA PAZREU: BRAZIL TELECOM S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se abra se vistas por 05 dias

00547 Processo: 0012007008933-7-INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIA CIBELE MACHADO CAVALCANTE **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** REU: ESPOSENDE Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias indicar bens do promovido sob pena de extincao

00548 Processo: 0012007012805-1-DECLARATORIA AUTOR: LAURA DE BRITO MOISES **ADV: ALUISIO BENTO FILHO.** REU: CONSORCIO RODOBENS Despacho: Intime-se para apresentar as contra razoes no prazo de 10 dias

00549 Processo: 0012007013885-2-RESTITUICAO AUTOR: MARCIA DE SOUSA AGRAREU: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: ROSSANA BENTECURT.** Despacho: Intime-se para em 15 dias impugnar a execucao

00550 Processo: 0012007015878-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA SALETE PORTO DA SILVA **ADV: CELIO ALEXANDRE PORTO.** REU: ITAUCARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias requerer a execucao feito, sob pena de arquivamento

00551 Processo: 0012008000858-2-EXECUCAO-CV AUTOR: LUCIANO PIRES LISBOAUTOR: GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIORREU: MARLI PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se torno sem efeito a penhora realizada para determinar a liberacao dos bens em questao

00552 Processo: 0012008000862-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALANA FERREIRA DE LIMAREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para apresentar contra razoes em 10 dias

00553 Processo: 0012008000896-2-RESTITUICAO AUTOR: JOAO MARQUES DE CARVALHO **ADV: ALUISIO BENTO FILHO.** REU: GOL EMPRESAS AEREAS Despacho: Intime-se para apresentar as contra razoes no prazo de 10 dias

00554 Processo: 0012008006887-5-INDENIZACAO AUTOR: JANIO SANTOS ARRUDAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAI BA **ADV: DEBORAH DO NASCIMENTO R. CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para cumprimento voluntario do julgado em 15 dias sob pena de aplicacao de multa de 10% nos termos do art 475j docpc

00555 Processo: 0012008007802-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EDRIANA AMELIA FRANCISCO COREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias da cumprimento ao julgado sob pena de aplicacao de multa de 10% nos termos do art 475j docpc

00556 Processo: 0012008010952-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSERILDO PEREIRA DA SILVA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** REU: JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias indicar bens do promovido

00557 Processo: 0012009005291-9-CRIME C/LIB.INDIVID. REU: FABIANO DO CARMO MEIRA **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, JOSE RICARDO DE LUCENA MELO, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04.11.09as 15:00 horas.

00558 Processo: 0012007024670-5-CRIME CONTRA FAMILIA REU: ZENAIDE COSME DA SILVA **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 93, que desconhece o pedido de fls. 89. Intime-se ainda a defesa para apresentacao da defesa preliminar.

00559 Processo: 001200400322-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANGELA MARIA RAMOS **ADV: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: ANA MARIA FERREIRA GOMES **ADV: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: ANA MARIA DA SILVA **ADV: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: ANA CARLOS DA SILVA **ADV: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: JOAO BOSCO TORRES RAMOS **ADV: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se a parte autora para que promova a execucao do julgado.

00560 Processo: 0012005000663-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO VASCONCELOS **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: CICERA FERREIRA LEITE BARBOSA **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: INES PIRES SIMAO **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se a parte autora para que promova a execucao do julgado.

00561 Processo: 0012009000249-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA MADALENA FEITOSA DE LIMA **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora, indefiro a antecipacao dos efeitos da tutela pleiteada na inicial.

00562 Processo: 0012008000653-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: PAULO RAMOS ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO, JOSE GEORGECOSTA NEVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para que especifique as provas que pretende produzir em audiencia, justificando sua pertinencia e relevancia, no prazo de 10 (dez) dias.

00563 Processo: 001200500218-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SOCORRO MARIA RAMOS **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: MARLI CARVALHO DE ANDRADE **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: DEBORAH GLEINE DE OLIVEIRA LIMA **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender direito, face ao provimento parcial do recurso interposto pela promovida.

00564 Processo: 001200500222-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA RODRIGUES DE FREITAS **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender direito, face ao provimento parcial do recurso interposto pela promovida.

00565 Processo: 0012008001097-7-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, DINORAH ALVARES CRUZ, MOISES BASTISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, face ao provimento parcial do recurso interposto pela promovida.

00566 Processo: 0012006000171-9-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA MOTA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA PB **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Sentenza: Pedido julgado improcedente

00567 Processo: 0012009000294-2-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: JOAO GALDINO BEZERRA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Sentenza: Sentenza julgada procedente (sentenza datada de 04/8/2009).

00568 Processo: 0012008000090-6-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: JAILSON RODRIGUES PEREIRADE SOUZA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO.** Sentenza: Reu pronunciado -reu pronunciado, Jailson Rodrigues Pereira de Souza, conforme sentenza datada de 06/8/2009; impronunciando os demais reus, Jesilie de Araujo Costa e Francisco Marques da Silva.

00569 Processo: 0012009000273-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO BALBINO DO NASCIMENTO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS, ALMIR FERNANDES DA SILVA.** REU: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, GILVAN FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de extincao do processo.

00570 Processo: 0012009000492-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: TEREZA CRISTINA FERREIRA DA SILVA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES, ALDARIS JUNIOR.** REU: REPRESENTANTE DO MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00571 Processo: 0012000000022-5-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: VICENTE DE LUCENA BELTRAO **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC

00572 Processo: 0012001000068-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** REU: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao formulado as fls. 307/433, dando-se vista dos autos, no prazo de 10(Dez) dias.

00573 Processo: 0012002000161-7-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL **ADV: MARCONE DA SILVA ARAUJO.** REU: ME CRISTINO CAMILO PEREIRA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES, ALDARIS JUNIOR.** REU: CRISTINO CAMILO PEREIRA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES, ALDARIS JUNIOR.** REU: CRISTINO CAMILO PEREIRA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao de Maria Regina Camilo, por provar ser filha do executado Cristiano Camilo Pereira.

00574 Processo: 0012004000325-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** REU: ERONILDES MARTINS DE LIMA **ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00575 Processo: 0012005000174-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSAFAT FERNANDES RODRIGUES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00576 Processo: 0012005000174-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSAFAT FERNANDES RODRIGUES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00577 Processo: 0012005000174-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSAFAT FERNANDES RODRIGUES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00578 Processo: 0012005000174-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSAFAT FERNANDES RODRIGUES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00579 Processo: 0012005000174-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSAFAT FERNANDES RODRIGUES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00580 Processo: 0012005000326-9-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: EDIVANIA FRANCISCA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00581 Processo: 0012005000352-5-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: LUIZ MORAIS DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00582 Processo: 0012005000354-1-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: DORINEIDE PAZ DE MACENA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao de fls. 131. Suspendo o curso da presente execucao ate o julgamento dos embargos.

00583 Processo: 0012005000372-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: CARLOS ALBERTO VIRGINIOBARBOSA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00584 Processo: 0012005000373-1-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JONATAS CORREIA DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00585 Processo: 0012005000592-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDNALDO HENRIQUE DO NASCIMENTO **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOINHA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se considerando a certidao supra, suspendo o curso do presente feito ate o julgamento dos embargos.

00586 Processo: 0012005000613-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE HUMBERTO RODRIGUES **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao de fls. 94/96, considerando a certidao supra, suspendo o curso do presente feito ate o julgamento dos embargos.

00587 Processo: 0012005000666-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE SEVERINO DA SILVA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOINHA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se considerando a certidao supra, suspendo o curso do presente feito ate o julgamento dos embargos.

00588 Processo: 0012005000932-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO AUGUSTO **ADV: FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARE, LUCIENE LEITE DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Por forca da decisao liminar proferida no mandado de seguranca de n 999.2009.000.363-6-001, determino que os presentes autos aguardem em cartorio a decisao de merito a ser proferida no mencionado mandamus.

00589 Processo: 0012006000007-3-COBR.RITO SUMARISMO AUTOR: COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** REPRESENTANTE LE-



- GAL: ANA MARIA MORAES MACHADO ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA. REU: MUNICIPIO DE ALAGOINHA ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Intime-se considerando a certidao supra, suspendo o curso do presente feito ate o julgamento dos embargos.
- 00590** Processo: 0522006000011-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ALESSANDRO BELIZARIO DOS SANTOS ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. Sentenca: Processo extinto.
- 00591** Processo: 0522006000087-5-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, AMAURY ALCOFORADO DE ALMEIDA FILHO. Despacho: Intime-se defiro o requerimento de habilitacao as fls. 31/32, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender de direito.
- 00592** Processo: 0522006000139-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCOS BRAS DE ARAUJO ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. REU: MUNICIPIO DE ALAGOINHA ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Intime-se considerando a certidao supra, suspendo o curso do presente feito ate o julgamento dos embargos.
- 00593** Processo: 0522006000221-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. V. C. S. ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, MIGUEL DE FARIA CASCUDO, ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00594** Processo: 0522006000367-1-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE. REU: CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO. Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao formulado as fls. 131/134, dando-se vista dos autos, no prazo de 10(dez) dias.
- 00595** Processo: 0522006000596-5-EXECUCAO FORADA REU: ANTONIO JOSE DA SILVA ADV: LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO. Despacho: Intime-se a parte executada para que indique outros bens a penhora em substituicao aos penhorados, as fls. 39.
- 00596** Processo: 0522006001231-8-PRESTACAO DE CONTAS REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO JOSE MARINHO LEAL ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES. Despacho: Intime-se a parte promovida para manifestar-se acerca da peticao e documentos de fls. 155/157.
- 00597** Processo: 0522007000005-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. REU: MUNICIPIO DE ALAGOINHA ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Intime-se considerando a certidao supra, suspendo o curso do presente feito ate o julgamento dos embargos.
- 00598** Processo: 0522007000495-8-REV. APOSTADORIA AUTOR: JOAO LUIS DOS SANTOS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se mantendo a decisao proferida as fls. 54, aguarde-se o presente feito em cartorio, a decisao a ser proferida pelo Egregio Tribunal de Justica nos autos do Agravo de Instrumento.
- 00599** Processo: 0522007000608-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA. REU: ANTONIO SERGIO ONOFRE CAVALCANTE ADV: JOSE MARIA GOMES DA SILVA. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00600** Processo: 0522007000942-9-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: EDIVALDO FARIAS DE ALBUQUERQUE ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia.
- 00601** Processo: 0522007000943-7-EMBARGOS AUTOR: COMERCIAL SAO JOAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia.
- 00602** Processo: 0522007001049-2-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE. REU: DORINEIDE PAZ DE MACENA ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. Despacho: Intime-se a parte embargada para, no prazo legal, manifestar-se acerca dos embargos.
- 00603** Processo: 0522007001057-5-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE. REU: ADRIANA ALVES GOMES ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia.
- 00604** Processo: 0522007001069-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: J. D. T. S. ADV: ALDACI SOARES PIMENTEL. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, pronunciar-se acerca do oficio de fls. 24/25, e requerer o que entender de direito.
- 00605** Processo: 0522007001090-6-INTERD. PROBITORIO AUTOR: JOSE GERALDO DA CUNHA NETO ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. REU: VICENTE FRANCISCO DE SOUZA ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 5(cinco) dias, apresentarem as suas alegacoes finais.
- 00606** Processo: 0522007001098-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRACEMA FRANCISCA DA SILVA ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.

- REU: MUNICIPIO DE MULUNGU ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00607** Processo: 0522007001189-6-EMBARGOS REU: JOSE HUMBERTO RODRIGUES ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia.
- 00608** Processo: 0522007001199-5-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JANAINA PEREIRA DA CUNHA ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. REU: MUNICIPIO DE MULUNGU ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias manifestar-se nos autos.
- 00609** Processo: 0522008000132-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: TELMA MARIA RUFINO DA SILVA ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES, ALDARIS JUNIOR. REU: UNIMED DA PARAIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CO ADV: PAULO LEITE DA SILVA, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI. REU: UNIMED DE GUARABIRA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para informar se a decisao de fls. 44/45 foi cumplida pela parte re.
- 00610** Processo: 0522008000336-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: CLAUDIO ALVES MEIRELES ADV: JOSE MARIA GOMES DA SILVA. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00611** Processo: 0522008000544-1-ORDINARIA AUTOR: JOSE LEONEL DE MOURA ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE. REU: CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO. Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao do ilustre advogado Hercio Leite Nobrega Filho, as fls. 807.
- 00612** Processo: 0522008000545-8-EXECUCAO-CV AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECOES LTDA ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO. REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIAO JOSE DE MEDEIROS ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, informar se recebeuas guias de custas solicitadas, bem como, que seja juntadas aos autos respectivas guias devidamente pagas.
- 00613** Processo: 0522008000591-2-INDENIZACAO AUTOR: PEDRO LUCAS ADV: JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00614** Processo: 0522008000793-4-EXECUCAO ALIMENTOS REU: S. B. A. ADV: ROMULO ARAUJO MONTENEGRO. Sentenca: Processo extinto. declaro extinto o processo de execucao de alimentos, por sentenca, para que surta todos os seus efeitos legais e juridicos, nos termos do art. 794, I, c/c art. 795, do CPC.
- 00615** Processo: 0522008000838-7-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. V. C. ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO. REU: J. V. C. J. ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00616** Processo: 0522008000844-5-ALIMENTOS AUTOR: E. N. C. ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. AUTOR: K. N. C. ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. REU: R. S. C. ADV: MARIA LDE LOURDES MOURA. Sentenca: Processo extinto, declaro extinto o processo com julgamento de merito, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC.
- 00617** Processo: 0522008000952-6-EXECUCAO ALIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: G. B. L. ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO. REU: G. S. C. ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. Sentenca: Processo extinto. declaro extinto o processo de execucao de alimentos, por sentenca, para que surta todos os seus efeitos legais e juridicos, nos termos do art. 794, I, c/c art. 795, do CPC.
- 00618** Processo: 0522008001061-5-EXECUCAO ALIMENTOS REU: SERGIO BELTRAO DE ARAUJO ADV: ROMULO ARAUJO MONTENEGRO. Sentenca: Processo extinto. declaro extinto o processo de execucao de alimentos, por sentenca, para que surta todos os seus efeitos legais e juridicos, nos termos do art. 794, I, c/c art. 795, do CPC.
- 00619** Processo: 0522009000131-5-EXECUCAO ALIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: G. B. L. ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO. REU: G. S. C. ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se acerca do cumprimento integral do debito alimentar.
- 00620** Processo: 0522009000139-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. M. B. ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00621** Processo: 0522009000163-8-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOINHA ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO, MARINALDO BEZERRA PONTES. REU: JOSE SEVERINO DA SILVA ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo legal, acerca dos embargos.
- 00622** Processo: 0522009000165-3-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOINHA ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO, MARINALDO BEZERRA PONTES. REU: ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo legal, acerca dos embargos.
- 00623** Processo: 0522009000169-5-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOINHA ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO, MARINALDO BEZERRA PONTES. REU: EDNALDO HENRIQUE DO NASCIMENTO ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo legal, acerca dos embargos.
- 00624** Processo: 0522009000178-6-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOINHA ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO, MARINALDO BEZERRA PONTES. REU: COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo legal, acerca dos embargos.
- 00625** Processo: 0522009000185-1-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOINHA ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO, MARINALDO BEZERRA PONTES. REU: MARCOS BRAS DE ARAUJO ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo legal, acerca dos embargos.
- 00626** Processo: 0522009000287-5-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MARINALDO BEZERRA PONTES REU: CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO, MAURICIO MARQUES DE LUCENA. REU: JOSE MACEDO DE OLIVEIRA ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00627** Processo: 0522009000467-3-EXECUCAO ALIMENTOS REU: L. J. A. A. ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 5(cinco) dias, quitar com o debito alimentar e manifestar acerca da peticao de fls. 19/20.
- VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 083/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00628** Processo: 0522006000391-1-HOMICIDIO QUALIFICADO REU: JOSE VALTER BARBOSA DA CRUZ ADV: JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, MAURICIO VICENTE DE MORAIS, FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO. REU: SEVERINO CABRAL DOS SANTOS ADV: JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, MAURICIO VICENTE DE MORAIS, FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas determino que os acusados jose Valter Barbosa da Cruz, Severino Cabral dos Santos e Marcos Rodrigues Trajano sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal do Juri, designada para o dia 16/09/2009, as 08:00 horas.
- 00629** Processo: 0522006000536-1-HOMICIDIO QUALIFICADO REU: JOSE CARLOS CABRAL ADV: NELSON DAVI XAVIER. REU: IVAN SANTA-NA DA SILVA ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. REU: MAURICIO JOSE NOBERTO ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. REU: JONAS CABRAL DOS SANTOS ADV: NELSON DAVI XAVIER. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas determino que os acusados Jonas Cabral dos Santos, Jose Carlos Cabral, Mauricio Jose Noberto e Ivan Santana da Silva, sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal do Juri, dia 09/09/2009, as 08:00 horas.
- JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 082/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00630** Processo: 0522005000660-1-INDENIZACAO AUTOR: WALDECIR MARINHO DOS SANTOS ADV: JOELSON ALBINO BULHOES. REU: SAEPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: EDSON CORREIA. Sentenca: Processo extinto. declaro extinto o processo de execucao de alimentos, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC.
- 00631** Processo: 0522003002002-9-INDENIZACAO AUTOR: VALTER PIMENTEL ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. REU: SAEPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: ITALO FARIAS, FRANCISCO E G NEIVA, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA. Sentenca: Processo extinto. declaro extinto o processo de execucao, por sentenca, para que surta todos os seus efeitos legais, nos termos do art. 794, I, c/c art. 795, do CPC.
- 00632** Processo: 0522006000430-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA COELI BELTRAO DE ARAUJO ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, TERTULIANO AVELLAR. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito.
- 00633** Processo: 0522006000869-6-COB.RITO SUMARISSIMO AUTOR: MARCELO RICARDO DE FREITAS ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. REU: CERAMICA JARDIM LTDA ADV: JOSE LUIS DE SALES. Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca da peticao de execucao de pre-executividade, as fls. 33/38, dos autos, bem como requerer o que ede direito, no prazo de 10(dez) dias.
- 00634** Processo: 0522007001170-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA RISONEIDE DE LIMA ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. REU: CELPE CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO. Sentenca: Intime-se julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a parte promovida ao pagamento de R\$ 3.000, (tres mil reais), pelos danos morais causados a autora.
- 00635** Processo: 0522007001313-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO MANOEL RICAR-
- DO ADV: ELISIANE DA COSTA FLORENCIO, LUIS EDUARDO FERNANDES DA COSTA, MARCIO JOSE ALVES. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: LEIDSON F TORRES MATOS. REU: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIALDTA ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca da peticao de fls. 101/102.
- 00636** Processo: 0522008000039-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO EUFRASIO FELIZARIO ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se intime-se o Bradesco Seguros S/A para pagar a quantia de R\$ 13.306, 60(treze mil trezentos e seis reais e sessenta centavos), no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de penhora Bacenjud.
- 00637** Processo: 0522008000165-5-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS DORES LIRA RODRIGUES ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. REU: GUARAMOVEIS SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA ADV: VICENTE DE PAULA NOGUEIRA. REU: GRADIENTE ELETRONICO S/A ADV: CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar solidariamente as promovidas, Guramoveis-Santos Comercial de moveis Ltda. e Gradiente Eletronicos S/A.
- 00638** Processo: 0522008000558-1-INDENIZACAO AUTOR: JOSE MARQUES DE SOUSA ADV: VICENTE DE PAULA NOGUEIRA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para, em via de consequencia, condenar o Banco Cruzeiro do Sul S.A., a pagar, a titulo de danos morais R\$ 3.000 (tres mil reais, tudo acrecido de juros legais e correcao monetaria, a partir do evento danoso).
- 00639** Processo: 052200900077-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GILBERTO BANDEIRA DE SOUZA ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. REU: ENERGISA ADV: EDSON CORREIA. Sentenca: Processo extinto.
- ALHANDRA**
- VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 077/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00640** Processo: 0412007001566-8-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: LUIZ FRANCISCO BEZERRA ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 201v, que determinou a liberacao do veiculo -WV voyage plus, ano 1986, placa KIE, em favor de Luiz Francisco Bezerra.
- 00641** Processo: 0412009000528-5-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: GEOVANE LOPES DA COSTA ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA. INDICIADO: HELENO SILVA DA COSTA ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA. Despacho: Audiencia designada para o dia 01 de setembro de 2009, as 14:00 horas, no forum local-instrucao e julgamento.
- ARARUNA**
- VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 094/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00642** Processo: 0061997000037-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: B. B. S. ADV: KADMO WANDERLEY N



COSTASOUZA ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO. Sentença: Sentença condenatoria  
00649 Processo: 0062008000952-2-NOTICIA CRIME AUTOR: L. C. B. S. ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA, JOSE DJAIR MARTINS CABRAL. AUTOR: L. J. T. S. F. ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA, JOSE DJAIR MARTINS CABRAL. AUTOR: L. F. B. S. ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA, JOSE DJAIR MARTINS CABRAL. REPRESENTANTE LEGAL: R. F. A. B. ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA, JOSE DJAIR MARTINS CABRAL. Despacho: Apelacao interposta pelo autor DO ARQUIVAMENTO DO FEITO SEM PREJUIZO DE SURGINDO NOVAS PROVAS SEREM PROCEDIDAS NOVAS DILIGENCIAS E DESARQUIVAMENTO DA NOTICIA CRIME NOS TERMOS DO ART 18 DA LEI ADJETIVA PENAL

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 094/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00650 Processo: 0062003002453-0-EXECUCAO-CV AUTOR: JAMILSON MARTINS TEIXEIRA ADV: JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ. Despacho: Apelacao interposta pelo autor O EXELENTE PARA NO PRAZO DE 48 HORAS MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO

00651 Processo: 0062004000850-7-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA FELIPE DA SILVA ADV: PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se a PARTE AUTORA NA PESOXA DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS REQUERER A EXECUCAO DA SENTENCA APRESENTANDO MEMORIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DEBITO

00652 Processo: 0062005000521-1-COBR.RITO SUMARISSIM REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: CLAVIO DE MELO V FILHO. Despacho: Intime-se o CAUSIDICO CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO SUBSCRITOR DO PETITORIO DE FLS 125 PARA NO PRAZO DE 05 DIAS PROVIDENCIA A EXTRACAO DE COPIAS

00653 Processo: 0062009000975-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HELIO COSTA DE OLIVEIRA ADV: ELIZA NOCA DE MEDEIROS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21.09.2009, pelas 14:30h, no forum de Araruna.

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 094/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00654 Processo: 0062009000171-7-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA. Sentenza: Extincao de punibilidade decretada

#### AREIA

2.CARTORIO DE AREIA NF 115/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00655 Processo: 0072006000665-2-CRIME CONTRA HONRA REU: ADEMIR CORREIA DE LIMA ADV: CATIANA SALES DOS SANTOS. Sentenza: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) pagamento integral da pena de multa.

00656 Processo: 0072008001028-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE CARLOS DA SILVA ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, FRANCISCO XAVIER DASILVA. Despacho: Intime-se para audiencia redesignada para o dia 02/10/2009 as 08: 30h.

00657 Processo: 0072009000498-2-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA SOARES ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO, FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO. Despacho: Intime-se para audiencia para proposta de suspensao do processo, dia 23/09/2009 as 11: 20h.

#### BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00658 Processo: 0082004001870-0-ORDINARIA AUTOR: INES FLORIANO DA SILVA ADV: JOAO CAMILO PEREIRA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se Do acordo de fls. A seguir, de-se baixa na distribuicao e arquive-se

2.CARTORIO DE BANEIRAS NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00659 Processo: 0082003003717-3-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL PINTO DA ROCHA ADV: JOAO CAMILO PEREIRA. REU: AMORIM E CIA LTDA ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA. Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00660 Processo: 0082004000318-1-INTERDICAO AUTOR: ANA MARIA DA SILVA ANDRADE ADV: MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVEIRA. REU: JOSE FRANCISCO DA SILVA Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00661 Processo: 0082004000332-2-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIA ANDRADE RODRIGUES DASILVA ADV: JOAO CAMILO PEREIRA. REU: AMORIM E CIA LTDA ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, MARCELO WEICK POGLIESE. Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00662 Processo: 0082004000363-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA VANDA RODRIGUES DE SOUZA ADV: PAULO COSTA MAGALHAES. REU: MUNICIPIO DE BANEIRAS ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. Despacho: Intime-se do encerramento nesta jurisdisco de juizo, de modo que, mando apesar a baixa na distribuicao, sejam estes autos arquivados.

00663 Processo: 0082004000371-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES

DE OLIVEIRA ADV: PAULO COSTA MAGALHAES. REU: MUNICIPIO DE BANEIRAS ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. Despacho: Intime-se do encerramento nesta jurisdisco de juizo, de modo que, mando apesar a baixa na distribuicao, sejam estes autos arquivados.

00664 Processo: 0082004000470-0-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, DE, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELO FIL. REU: ANTONIO JOSE DA SILVA Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00665 Processo: 0082004000503-8-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, DE, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELO FIL. REU: JOSEAN SANDRO NOBREGA DA SILVA Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00666 Processo: 0082004000515-2-EXECUCAO-CV AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE. REU: MOACIR PEREIRA VASCONCELOS Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00667 Processo: 0082004000566-5-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, DE, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELO FIL, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA. REU: JOSE DE ASSIS NOBREGA Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00668 Processo: 0082004000589-7-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, DE, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELO FIL. REU: POLIANA MACEDO DA FONSECA Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00669 Processo: 0082004000603-6-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, DE, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELO FIL, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA. REU: RONALDO VICENTE DE LIMA Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00670 Processo: 0082004000610-1-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, DE, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELO FIL, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA. REU: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00671 Processo: 0082004000613-5-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, DE, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELO FIL, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA. REU: VERONICA ANGELICA DE ALMEIDA Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao

00672 Processo: 0082005000331-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEBASTIANA MARTINS DAS NEVES ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 91/94, a seguir manteria a sentenza na instanciab superior, aguardar-se a execucao do julgado.

00673 Processo: 0082005000408-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JANAINA CLAUDIA NUÑES BARBOSA ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. Despacho: Intime-se chamo o feito a ordem e anulo o paragrafo do despacho de fls. 101 e determino o pagamento imediato ao autor, transitada em julgado, expeca-se o competente requisitorio.

00674 Processo: 0082008000068-3-ORDINARIA AUTOR: MANOEL VIANA DA CUNHA ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO. Sentenza: Sentenza julgada procedente julgo procedente a acao, para condenar como efetivamente condene o INSS a conceder a aposentadoria rural por idade ao autor MANOEL VIANA DACUNHA

00675 Processo: 0082009000027-7-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: PAULA FRASSINETE EVARISTODE SOUZA SIMOES ADV: JOELSON ALBINO BULHOES. REU: MUNICIPIO DE BANEIRAS/PB ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem as provas que desejam produzir

00676 Processo: 0082009000072-3-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. R. N. ADV: MARIA GORETE DA SILVA. REU: E. C. R. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02 de setembro de 2009, as 08: 45 horas, em dona ines.

00677 Processo: 0082009000991-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: GIRLENE PEDROSA CIRNE ADV: SEVERINO RAMALHO LEITE. REU: GITANIA ELANINE NASCIMENTO DA ROCHA COSTA Despacho: Intime-se da competencia declinada e determino a remessa dos autos a vara da fazenda da capital.

#### BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 102/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00678 Processo: 0082008000130-4-EXECUCAO ALIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: R. S. D. ADV: ROSENDO DE LIMA SOUSA. REU: E. R. S. Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre a certidao de fls.42, em 10 dias.

00679 Processo: 0782008000208-8-RETIF. REGIS. IMOVEIS AUTOR: LINDALVA DOS

SANTOS SOUZA ADV: ROSENDO DE LIMA SOUSA. AUTOR: JOAO MARTINS DE SOUZA ADV: ROSENDO DE LIMA SOUSA. Sentenza: Processo extinto Art 267 CPC

00680 Processo: 0782008000489-4-CAUTELAR INMINADA AUTOR: MAYSA POTIGUARALOPES ADV: ROSENDO DE LIMA SOUSA. REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS. Despacho: Intime-se as partes para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10(dez) dias.

00681 Processo: 0782008000696-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ALEXANDRA ALBA ALVES DIASREU: PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS. Despacho: Intime-se a parte impetrada para se manifestar sobre a peticao de fls.75, requerendo o que entender de direito, em 10(dez) dias.

#### BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 083/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00682 Processo: 0752000002851-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: LUIZ DANTAS FILHO ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO. REU: RODOVIAIRIA SANTA RITA ADV: ROMULO ARAUJO MONTENEGRO. Despacho: Intime-se ante expediente de fls 390, digam as partes em dez dias.

00683 Processo: 0752001001419-1-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: ERENILTON CAVALCANTE DA SILVA ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA. Despacho: Intime-se defiro a parte final do requerimento de fls 135, intimando o causidoda exordial para os fins ali expandidos

00684 Processo: 0752002002286-1-OBRIGACAO DE FAZER REU: ANTONIO DE PADUA DAMIAO ADV: PEDRO PLACIDO DOS SANTOS, MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. Despacho: Intime-se o apelado para as contra razoes

00685 Processo: 0752003002960-9-MONITORIA AUTOR: QUATRO MARCOS LTDA ADV: BRUNO CESAR MACIEL BRAGA, MARCIAL DUARTE SA FILHO, PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES. Despacho: Intime-se sobre a peticao de fls. 196 e seus documentos, diga a parte autora emdez dias

00686 Processo: 0752004000891-6-REPAR. DANOS MORAIS REU: SPC BRASIL SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO ADV: DANIELA DELAI RUFATO, LILIAN CRISTINA HAIDAR, CAMILA LUCAS JORGE. Despacho: Intime-se a parte adversa para manifestacao acerca da peticao de fls 237/238, emdez dias.

00687 Processo: 0752006000305-2-INDENIZACAO REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: SAMUEL MARQUES, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se os subscriptores da peticao de fls 157/159 para no prazo de dez dias juntarem os autos planilha referente ao debito onde fazendo uma comparacao entre ambas pode reira deliberar acerca da contenda

00688 Processo: 0752006002683-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ. Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 81. suspenso o prazo por 90 dias.

00689 Processo: 0752006003839-7-MONITORIA AUTOR: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. Despacho: Intime-se o autor por seu procurador para requerer em dez dias o que achar de direito

00690 Processo: 0752007000757-2-EMBARGOS DE TERCEIRO REU: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA ADV: JOSE MENDES SOBRINHO NETO. Despacho: Intime-se sobre a peticao de fls 100 ouca-se o embargado em dez dias

00691 Processo: 0752007001728-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/ A ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA. Despacho: Intime-se para pagamento da diligencia.

00692 Processo: 0752007002981-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: GERMANO DUARTE PINHEIRO ADV: LUCIANA RAQUEL FERREIRAS FREITAS, DAVID SARMENTO CAMARA. Despacho: Intime-se sobre a peticao de fls 122 ouca-se o autor em dez dias

00693 Processo: 0752007005051-5-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BRITO DA SILVA ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: ADRIANA CORREIA LIMA CARIRY CESAR. Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar acerca do pedido de honorarios de fls.101, em caso de aceitacao depositar o valor e ainda querendo formular quesitos e nomear assistente bem como o inss

00694 Processo: 0752008001039-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se ante os expedientes retro, diga o banco autor em dez dias

00695 Processo: 0752008002299-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA. Despacho: Intime-se sobre a certidao de fls.14, diga o autor em dez dias



00716 Processo: 0752007003042-6-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINA DOS SANTOS ADV: VALTER DE MELO, EDMILSON PEDRO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se da rejeicao dos embargos de declaracao, bem como do recebimento da apelacao em ambos os efeitos legais.

00717 Processo: 0752007003045-9-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: VALDEMAR DA NOBREGA GAI- AO ADV: MARIA LUCIA BARBOSA DE OLIVEI- RA. Despacho: Intime-se o advogado do requerente do despacho de indeferimento fls. 54

00718 Processo: 0752007004477-3-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: JA- NAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Intime-se o banco autor por seu advogado para pagar a diligencia de citacao no prazo de 10(dez) dias.

00719 Processo: 0752007004512-7-DEPOSITO AU- TOR: BANCO FINASA S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RAN- GEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se o ban- co autor por seu advogado para pagar a diligencia de citacao no prazo de 10(dez) dias.

00720 Processo: 0752007004775-0-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se

00721 Processo: 0752007004775-0-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se para pegar o editorial de citacao e pro- videnciar sua publicacao, no prazo de 30 dias, devendo comprovar nos autos, em seguida, essa publicacao.

00722 Processo: 0752008001011-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidao do meirinho retro e trazer o endereccorreto ou atual do reu no prazo de 30 dias.

00723 Processo: 0752008004802-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE AR- RENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RAN- GEL MONTEIRO. Despacho: Sentenca julga- da procedente

00724 Processo: 0752008004978-8-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA SA CRE- DITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: ALEXANDRE CASTRO TEIXEIRA PIN- TO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA. Des- pacho: Intime-se o banco autor por seu advogado para providenciar a publicacao do editorial e, posteriormente, comprova-la.

00725 Processo: 0752008005073-7-MONITORIA AU- TOR: RESTAURANTE E PIZZARIA TIA AME- LIA ADV: ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA. Despacho: Intime-se o autor para que proceda o que achar necessario, no prazo de 20(vinte) dias.

00726 Processo: 0752009001665-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE AR- RENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Pro-cesso extinto.

00727 Processo: 0752009003446-5-CURATELA/INTER- DICAO AUTOR: DAYANA VITAL SILVA DE LIMA ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS. Despacho: Intime-se o advogado do autor do indeferimento do eventual pedido de tutela antecipada.

4A VARA DE BAYEUX NF 083/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00728 Processo: 0752002003306-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: TEREZINHA MARIA DE SOUSA ADV: PEDRO INACIO DE SANTANA. REU: JOSE SOARES DA SILVA FILHO ADV: DANIEL SALES DE SOUZA COSTA, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI. Despacho: In- time-se da audiencia de tentativa de concilia- cao em 22.09.2009, as 15: 00h.

00729 Processo: 0752005002489-4-OPOSICAO AU- TOR: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MIS- SIONARIA ADV: JOSE MENDES SOBRINHO NETO. REU: MARINALVA RUFFO ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA. Despacho: Intime- se da audiencia de conciliacao em 02.09.2009, as 14: 00h.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 090/09 (INTI- MACAO: ART. 236 DO CPC).

00730 Processo: 0752009002710-5-INDENIZACAO AUTOR: SOLANGE DA SILVA CORREIA ADV: HELENO LUIZ DA SILVA. REU: EVERALDO SILVA DOS SANTOS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22 de setem- bro de 2009 as 09: 10 horas.

#### BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00731 Processo: 0422002000089-1-ORDINARIA AU- TOR: RAIMUNDA FERREIRA SILVA ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Intime- se a parte autora, via patrono, para em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito, penas da lei.

00732 Processo: 042200400083-0-INVESTIG PATER- NIDADE AUTOR: A. G. R. ADV: MARIA NEMI- ZIA CALDEIRA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: M. A. R. ADV: MARIA NEMIZIA CAL- DEIRA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para no prazo de 10(dez) dias, informar sobre o cumprimento do acordo homologado as fls. 141, dos autos.

00733 Processo: 0422005000917-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SANTINA ALEXANDRE DA SILVA ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA. Des- pacho: Intime-se intime-se a parte autora, via patrono, para em 10(dez) dias, querendo, ex- cutar o julgado, pena de arquivamento.

00734 Processo: 0422006000081-9-ORDINARIA AU- TOR: FRANCISCA NUNES DA SILVA ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA. Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de

10(dez) dias, informar o valor do salario mini- mo vigente a época do requerimento do bene- ficio percebido pelaautora, bem como, quanto cada autora recebeu do inss, de sal. maternid

00735 Processo: 0422006000589-1-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: MARIA ALVES DO CAR- MO ALBUQUERQUE ADV: CLOVES FERREI- RA CAJU DE BRITO. REU: MUNICIPIO MON- TE HOREBE Despacho: Intime-se do despa- cho de fls. 55 dos autos.

00736 Processo: 042200700007-2-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: JOSE LUCIO MAMEDE ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar acerca dos documentos de fls. 50/53, penas da lei.

00737 Processo: 0422007000247-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: FRANCISCO LIMA DA SIL- VA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SIL- VA. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para se pronunciar, em 05(cinco) dias, penas da lei. (fls. 53/57).

00738 Processo: 0422007000365-4-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: ELIZABETE MIGUEL FER- REIRA ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA. AUTOR: FRANCISCA DIAS DE AZEVEDO ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA. AUTOR: JOSEFA BERNARDO DA SILVA ADV: CICE- RO FEITOSA DE MOURA. AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES ADV: CICE- RO FEITOSA DE MOURA. AUTOR: ROSEN GALDINO DE SOUSA ADV: CICERO FEITO- SA DE MOURA. Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10(dez) dias, informar o valor do salario minimo vigente a época do requerimento do beneficio percebido pelaautora, bem como, quanto cada autora recebeu do inss, de sal. maternid

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 113/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda- cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00739 Processo: 0422006000618-8-LESAO CORPO- RAL REU: JANILSON PEREIRA DA SILVA ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se o APELANTE, VIA ADVOGA- DO, PARA APRESENTACAO DAS RAZOES DO RECURSO, NOPRAZO LEGAL.

00740 Processo: 0422008000252-2-HOMICIDIO SIM- PLES REU: FERNANDO VALERIO DA SILVA ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se AO APELANTE, VIA ADVOGA- DO, PARA APRESENTACAO DAS RAZOES DO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00741 Processo: 0422005000488-8-DECLARATORIA AUTOR: ISAUARA DIAS DE LIRA ADV: EDI- LEUDA MARIA CAVALCANTI DE ASSIS. Des- pacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para em 10(dez) dias, indicar as outras provas que pretende produzir, eis que protestou por outras provas, asquais devem ser indicadas.

00742 Processo: 0422005000499-5-DECLARATORIA AUTOR: JOSE ADAILTON LEITE ADV: EDI- LEUDA MARIA CAVALCANTI DE ASSIS. Des- pacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para em 10(dez) dias, indicar as outras provas que pretende produzir, eis que protestou por outras provas, asquais devem ser indicadas.

00743 Processo: 0422005000638-8-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: DELAIDE LUCIO MAME- DE ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEI- TOSA. Despacho: Intime-se o autor, via patrono, para em 10(dez) dias, dar quitacao, se for o caso, ou requerer o que entender de direito, penas da lei.

#### BREJO DO CRUZ

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 098/09 (IN- TIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00744 Processo: 010199400009-3-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARTIM PEREIRA DE ARAUJO INVENTARIANTE ADV: JOSE ODI- VIO LOBO MAIA. REU: FRANCISCO INACIO DOS SANTOS FALECIDO Despacho: Intime- se o advogado para devolver os autos ao Cartorio, sob pena de busca e apreensao e comunicacao a OAB, no prazo de 24 horas.

00745 Processo: 0102002000431-2-INVENTARIO AU- TOR: MARIA BARBOSA DE LIRA ADV: FE- LIX GOMES NETO. REU: JULIO TEIXEIRA DE LIRA Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos ao Cartorio, sob pena de busca e apreensao e comunicacao a OAB, no prazo de 24 horas.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 098/09 (Pa- ragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda- cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00746 Processo: 0102008000768-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOAO BELARMINO ROSADO DE OLIVEIRA ADV: TICIANO DINIZ NOBRE. VI- TIMA: CELIA LUCIA DA SILVA Despacho: Intime- se o advogado de defesa para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa escrita a inicial.

00747 Processo: 0102009000415-0-PREC.INQUIRIT -CRIME REU: UBIRACY ROCHA ADV: GI- DEON BENJAMIN CAVALCANTE. INTERES- SADO: JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia de testemuinha de denuncia designada para o dia 15/10/2009, AS 09H30, NO FORUM DE BREJO DO CRUZ.

#### CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 092/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00748 Processo: 0022005000558-2-INDENIZACAO AUTOR: SERGIO MARCOS DE ALCANTARA BORBA ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO, GUSTAVO DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, RODRIGO JOSE SIL-

VA PINTO, LUCIANA NOBREGA. Sentenca: Sentenca julgada procedente o pleito exordial.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 101/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00749 Processo: 002199000142-8-EMBARGOS AU- TOR: AGROINDUSTRIAL TABU LTDA ADV: MARIA DO ROSARIO BARROS M DO AMA- RAL, MARIO ROBERTO C JACOME. Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

00750 Processo: 0022003002063-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOAO CORREIA DE AMO- RIM ADV: JOSE CASSIMIRO. REU: JOSE PEREIRA FILHO ADV: HERCIJANE MARIA BANDEIRA DE MELO. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00751 Processo: 0022003002063-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOAO CORREIA DE AMO- RIM ADV: JOSE CASSIMIRO, RICARDO DU- TRA PESSOA. REU: JOSE PEREIRA FILHO ADV: HERCIJANE MARIA BANDEIRA DE MELO. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 101/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda- cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00752 Processo: 0022004000351-5-CRIME C/PATRI- MONIO REU: ADONIAS GONCALVES DA SIL- VA ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA. REU: SANDRO OLIVEIRA DA SILVA Sentenca: Sentenca julgada procedente quanto ao reu, sandro oliveira da silva, foi de cre- tada a extincao da punibilidade nos termos do art. 107, I do cp.

#### CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 116/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00753 Processo: 0732004003518-7-REPETICAO IN- DEBITO AUTOR: FRANCISCO XAVIER NETO ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MAR- QUES. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ANACARLA DE ARAUJO AURELIANO, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA. Senten- ca: Pedido julgado improcedente

00754 Processo: 0732005003003-7-RESSARCIMENTO AUTOR: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: GIANCARLO PACHECO, DOMENICA CALZAVARA. Despacho: Intime-se sobre a consulta efetuada junto ao Sistema, diga o exequente em dez dias

00755 Processo: 0732005003320-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARREN- DAMENTO MERCANTIL ADV: TERTULIANO AVELLAR, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEI- REDO. REU: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES. Despacho: Intime-se torna sem efeito o despacho de fl.139. Intime-se o demandado, por seuadvogado(procuracao fl. 40), para se ma- nifestar a respeito do aditamento de fl. 134 dos autos em cinco dias.

00756 Processo: 0732006000736-3-MONITORIA AU- TOR: MAREALTA CAMAROES LTDA ADV: CA- ROLINE TORTORELLA BARROS MORAIS. Despacho: Intime-se Apresente o exequente memoria atualizada de seu credito, incluindo dez por cento de multa sobre o valor do credito

00757 Processo: 0732006001203-3-MONITORIA AU- TOR: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO ADV: ANDRE ORLANDO DU- ARTE DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se o exequente para em dez dias se manifestar nos termos do art 475 J ultima parte bem como se pronunciar sobre a certidao de fl 221 verso

00758 Processo: 0732006004616-3-REV. APOSEN- TADORIA AUTOR: JOSE BENEDITO DOS SANTOS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se chamo o feito a ordem p/ tornar sem efeito a ultima parte do despachode fl105.E q o executado cuida se do INSS, logo a regra a ser seguida nao e a do art. 475 J do CPC, e sim a do art. 730 do CPC, com observanc

00759 Processo: 0732006004616-3-REV. APOSEN- TADORIA AUTOR: JOSE BENEDITO DOS SANTOS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se o exequente p/ a redacao que lhe foi dada pela lei 9528, de 10/12/97.Intime se o exequente, p/ em05 dias, p/ promover a execucao da sentenca nos mol- des acima.

00760 Processo: 0732006004616-3-REV. APOSENTA- DORIA AUTOR: JOSE BENEDITO DOS SANTOS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SIL- VA. Despacho: Intime-se No mesmo prazo, diga o exequente se o beneficio foi restabelecido, conforme determinado na sentenca.



00784 Processo: 0732009003226-6-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTAREMILIANA SILVA TRINTA ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ. Despacho: Intime-se Defiro a tutela antecipada para determinar que a promovida se abstenha de cortar o fornecimento de energia elétrica da residência da autora, bem como estabelecer fornecimento acaso já tenha acontecido interrupção.

2A. VARA DE CABEDELO NF 128/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00785 Processo: 0731997001933-4-ORDINARIA AUTOR: VERA LUCIA ALVES QUEIROGA ADV: RAMON TOSCANO SEBADELHE. Despacho: Intime-se o advogado da autora da seguinte decisão: Dianete do exposto, não acolho embargo da declaração interposta e mantenha a sentença embargada no nostermo em que foi redigida.

00786 Processo: 0732009002658-1-EXCEC. INCOMPET- CIVEL AUTOR: VANEIDE CHAVES DE QUEIROZ ADV: VALDECIR CARNEIRO DO NASCIMENTO. REU: HELDER BEZERRA DE QUEIROZ ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS. Despacho: Intime-se as partes da seguinte decisão: Ante o exposto, declaro a incompetênciade juizo para processar e julgar o presente feito. Decorrido prazo para recurso, remeta-se a 4a vara de família da comarca de J.Pessoa/PB.

3A. VARA DE CABEDELO NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00787 Processo: 0732002002348-4-EMBARGOS-DEFEDOR AUTOR: ONEIDE MOURA MATIAS ADV: ONIVALDO DA ROCHA MENDES. REU: INASA EMPRESA DE INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS. Despacho: Audiencia de conciliação designada para o dia 01 de setembro de 2009, pelas 15:00 horas.

00788 Processo: 0732005001676-2-DANOS MORAIS AUTOR: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA ADV: AMAURY FERNANDES SOBRINHO. Despacho: Audiencia de conciliação designada para o dia 01 de setembro de 2009, pelas 14:30 horas.

00789 Processo: 0732007002725-2-REIVINDICATORIA AUTOR: FRANCELINO CABRAL DE MELO ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS, SAYONARA DA SILVA SOUZA. AUTOR: ROSA DALVA SILVA DE MELO ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS, SAYONARA DA SILVA SOUZA. REU: JOSENILDO FEITOSA DA SILVA ADV: VAMBERTO TEIXEIRA BATISTA. REU: MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA ADV: VAMBERTO TEIXEIRA BATISTA. Despacho: Audiencia de conciliação designada para o dia 01 de setembro de 2009, pelas 14:00 horas.

00790 Processo: 0732008002323-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, ISABELLE LINS FILGUEIRAS. REU: RICARDO MOA-CYR MARTINHO CARTAXO ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA. Despacho: Audiencia de conciliação designada para o dia 01 de setembro de 2009, pelas 15:30 horas.

00791 Processo: 0732008003451-2-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: CICERA DA SILVA ARAUJO ADV: MARCOS ANTONIO SILVA. REU: BANCO BMC ADV: WILSON BELCHIOR, RAFAELLA CORREIA DINIZ. Despacho: Audiencia de conciliação designada para o dia 01 de setembro de 2009, pelas 15:30 horas.

00792 Processo: 0732009001830-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se o banco promovente de que determino que o bem seja devolvido ao demandado, conforme pedido de fl. 73, no prazo de 48 horas, sob de aplicação de multa diária.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00793 Processo: 0732002000832-9-EXECUCAO-CV AUTOR: PEDRO SOARES DOS SANTOS FILHO ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para requerer o cumprimento da sentença em 48 horas.

00794 Processo: 0732005002107-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALFREDO CHAVES COSTA ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para vir desentranhar os documentos acostados aos autos.

00795 Processo: 0732006000981-5-EXECUCAO-CV AUTOR: CATIA REGINA DIAS DA SILVA ADV: ELCINA GOMES DANTAS. Despacho: Intime-se o promovente, por seu advogado, para se pronunciar sobre o leilão negativo em cinco dias.

00796 Processo: 0732006002606-6-INDENIZACAO AUTOR: LENIRA GUIMARAES PINTO ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para cumprir com as diligências do art.659, parágrafo 4, do CPC.

00797 Processo: 0732007003138-7-INDENIZACAO AUTOR: ROZILANIA OLIVEIRA SILVA ADV: BEATRIZ SALES. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para vir desentranhar os documentos acostados aos autos.

00798 Processo: 0732008001458-9-INDENIZACAO AUTOR: GERALDO HENRIQUES FILgueiras FILHO ADV: MARIA SALETE DE MELO CU-NHA, MARIA SIMONE MORAIS DE SOUSA. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para informar o número do CPF do promovido, em cinco dias, tendo em vista o CPF não estar correto, ou pertencer a outra pessoa.

00799 Processo: 0732008002656-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO ADV: MARCOS ANTONIO FELIPE DA SILVA. AUTOR: ROBERIO ROSS DE ARA-

UJO ADV: MARCOS ANTONIO FELIPE DA SILVA. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para requerer o cumprimento da sentença em 48 horas.

00800 Processo: 0732008003896-8-ACAO DE COBRANCA REU: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte promovida, para proceder com o levantamento da quantia depositada as fls.77.

00801 Processo: 0732009000952-5-INDENIZACAO REU: SONY ERICSON MOBILE COMUNICACIONS DO BRASIL LTDA ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS. Despacho: Intime-se o promovido, por seu advogado, para efetuar o pagamento do saldo remanescente no valor de R\$152, 99, relativo a aplicação da multa, descrevendo cálculos de fls.19.

00802 Processo: 0732009000242-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ARNALDO DARDIS JUNIOR ADV: RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO. Despacho: Intime-se o promovente, por seu advogado, para indicar o endereço correto do promovido, em cinco dias, sob pena de arquivamento.

00803 Processo: 073200900243-4-OBRIGACAO DE FAZER REU: ELETRO SHOPPING CASA AMARALIA LTDA ADV: ANDRE JOSE SILVEIRA DE MENEZES. Despacho: Intime-se o executado, por seu advogado, para pagar em 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no art. 475-J, caput, do CPC, c/c o art.52, III, da Lei 9.099/95 e enunciados 97 e 105 do FONAJE.

00804 Processo: 0732009001303-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDECIR PAULINO DE SOUZA ADV: LUIZ DA SILVA ALVES. REU: JAIME FRANCISCO CALDAS JUNIOR ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO. REU: ANA PAULA MAGALHAES ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO. Sentença: Sentença homologatoria da decisão do Juiz Leigo, a qual julgou procedente o pedido com fulcro no art. 40 da Lei 9.099/95 c/c com o art.39 da Lei 5.455/91.

00805 Processo: 0732009001400-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FABIO DA SILVA ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI. Despacho: Intime-se o promovente, por seu advogado, para tomar ciência da decisão de fls., a qual determinou o desentranhamento dos documentos acostados aos autos.

00806 Processo: 0732009002740-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VAGNA MARIA BERNARDO ARAUJOMONTEIRO ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para comprovar o pagamento das custas dos processos 0732009001282-1 e 0732009001283-9, sob pena de arquivamento.

#### CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 114/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00807 Processo: 0132000002944-0-DECLARATORIA AUTOR: LUDGERO CORRETORA DE SEGUROS ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: GILVANIA LUDGERO FARIA ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho: manifeste-se a parte exequente sobre o petitorio retro, no prazo de cinco dias.

00808 Processo: 0132002003964-3-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA DAS GRACAS SANTANA ALCANTARA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito art. 267, VIII CPC.

00809 Processo: 0132003006972-1-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN REAL S/A ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: CASSIO KLEY SOUSA VIEIRA ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. Despacho: Intime-se a parte promovente para apor sua assinatura nos substabelecimento acostada aos autos. Apos intime-se a parte promovida para dizer, em 48h, se concorda com o pedido de desistência.

00810 Processo: 0132006003034-6-DEPOSITO AUTOR: BANCO GENERAL MOTORS S/A BANCO GM ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, RAFAELLA CORREIA DINIZ. REU: VALDEREZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE ADV: RONALDO MEDEIROS. Despacho: Intime-se do despacho: defiro o pedido retro. suspnda-se o feito pelo prazo de 90 dias.

00811 Processo: 0132006004468-5-ORDINARIA COBRANCA REU: ITAU SEGUROS LTDA ADV: FABIANA CANCIO TAVARES, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se do despacho: defiro o pedido de fls. 76. Proceda-se como requerido.

00812 Processo: 0132007001162-5-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ANNA RENATA LEMOS DE LIMA. Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar sobre a certidão de fls. 38v, em 05 (cinco) dias, em consoante com o despacho de fls. 38v.

00813 Processo: 0132007001825-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO PEDRO DA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito art. 267, III do CPC.

00814 Processo: 0132007001875-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA IRAJA DIOGENES MOREIRA ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. Despacho: Intime-se do despacho: manifeste-se a parte autora em cinco dias.

00815 Processo: 0132007002289-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA LUCIA FEITOSA BASTISTA ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO. Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal. intime-se, nova-

mente, a parte recorrida para apresentar as contra-razões no prazo legal, sob pena de nomeação de defensor dativo para a finalidade.

00816 Processo: 0132008000625-0-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito art. 267, VIII do CPC.

00817 Processo: 0132009000194-4-EXIBICAO DOCUMENTOS REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA. Despacho: Intime-se a parte promovida, no prazo de cinco dias, para informar nos autos quais são os elementos que faltam para localizar a conta da parte promovida

00818 Processo: 0132009001004-5-BUSCA E APRENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES. Despacho: A impugnação, no prazo legal, de 10 dias.

00819 Processo: 0132009001014-6-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte promovente sobre a certidão de fls. 27v, requerendo o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

00820 Processo: 0132009001037-5-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se Do despacho: manifeste-se a parte autora sobre a certidão retro, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.

00821 Processo: 0132009001683-6-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DAS GRACAS BRAGASILVA ADV: HUMBERTO DANTAS CARTOJO JUNIOR. Despacho: Intime-se do despacho: uma vez ultrapassado o prazo da viagem, intime-se a parte autora para se manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00822 Processo: 0132009000719-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDILSON FIGUEIREDO SOUZA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00823 Processo: 0131999000687-9-INVENTARIO AUTOR: JURANDI BATISTA DE LIMA ADV: FRANCISCO MARCOS PEREIRA. Despacho: Intime-se o inventariante para no prazo de 05 dias falar sobre a certidão de fls. 101v, apresentar novo endereço do herdeiro Thiago Batista da Silveira anuência dos herdeiros Thiago Batista da Silveira e Julio Pereira...

00824 Processo: 0132004002055-7-CURATELA/INTERDICAO AUTOR: FRANCISCO EDUARDO DE LIMA ADV: VANDERLANIO DE ALEN-CAR FEITOSA. Despacho: Intime-se a parte requerente através de advogado e pessoalmente, para no prazo de cinco dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito.

00825 Processo: 0132008002144-0-SEPARACAO LITIGIOSA REU: S. R. A. ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA. Despacho: Audiencia designada 15.10.09, as 08 h

00826 Processo: 0132008002783-5-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA MARIA DAS NEVES ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia para o dia 29 de setembro de 2009, as 08:00 horas, na sala de audiência da 3a vara. Retificando a nota de foro 124, publicada no Diário da Justiça do dia 21.08.2009.

00827 Processo: 0132009000932-8-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: G. A. M. ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO. AUTOR: F. L. M. ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO. Despacho: Audiencia designada Instrução e julgamento dia 17.11.09, as 08:00 horas

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 125/09 (Paragrafo 20. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00828 Processo: 0131999000638-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA ADV: VANDERLANIO DE ALEN-CAR FEITOSA. Despacho: Audiencia designada Proposta de suspensao dia 17.09.09, as 11 horas

00829 Processo: 0132002001070-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: IRAPONISIO CAMPOS SOARES ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES, JOSE GONCALVES ROLIM. REU: IRAPUAN CAMPOS PEREIRA ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES, JOSE GONCALVES ROLIM. Despacho: Audiencia designada Proposta de Suspensao dia 17.11.2009, as 10 horas

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00830 Processo: 0132003005637-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA INEZ DE OLIVEIRA ADV: MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentença: Processo extinto. Nos termos do art. 794, II do CPC.

008



**00847** Processo: 0142008000835-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO. REU: B2W CIA GLOBAL DE VAREJO ADV: THIAGO MAHFUZ VEZZI, GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE. REU: MOTOROLA IND LTDA ADV: WAGNER WANDERLEY RODRIGUES, EDUARDO LUIZ BROCK, SOLANO DE CAMARGO. Sentença: Intime-se declaro extinta com julgamento do mérito a presente ação.

#### CONCEICAO

**VARA DE EXECUCAO PENAL DE CONCEICAO NF 116/09** (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00848** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: ANTONIO ALVES MANGUEIRA ADV: FIDEL FERREIRA LEITE. Sentença: Extinção de punibilidade decretada

**00849** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: CLAUDIO HENRIQUE DE SOUSA ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA. Sentença: Extinção de punibilidade decretada

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 116/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00850** Processo: 0151995000135-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NICANOR FERREIRA GONCALVES ADV: ASCENDINO FREIRE CARDOSO. Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias, informar se já foi efetuado o pagamento do RPV

**00851** Processo: 0152005000443-9-ORDINARIA AUTOR: PAULO ALVES DE SOUZA ADV: FIDEL FERREIRA LEITE. Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias, informar se já foi efetuado o pagamento do RPV

**00852** Processo: 0152006000637-4-ORDINARIA AUTOR: ALZIRA SEBASTIAO DOS SANTOS ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES. Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias, informar se já foi efetuado o pagamento do RPV

**00853** Processo: 0152006001981-5-EXECUCAO-CV AUTOR: ELISA ADETILIA DA SILVA ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO. Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias, informar se já foi efetuado o pagamento do RPV

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 116/09** (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00854** Processo: 0152007000083-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ERNANDO VIEIRA NEVES ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES. Despacho: Intime-se o patrono do acusado para no prazo de 10 dias juntar aos autos os originais das razões de apelação.

**00855** Processo: 015200900020-7-LEI 6368/76 TOXICOS REU: MARIA ELIZABETE BATISTA FERNANDES Despacho: Sentença condenatória

**00856** Processo: 0152009000907-5-CRIME C/COSTUMES INDICIADO: LUCRENATO RAMALHO ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA, CARLOS PEREIRA DE SOUZA. Despacho: Relaxamento de prisão indeferido

**2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 024/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00857** Processo: 0152005000884-4-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se Despacho: intimise para em 10 (dez) dias no máximo, para se pronunciar sobre os cálculos realizados pelo contador.

**00858** Processo: 0152007000796-6-OBRIGACAO DE FAZER REU: BRADESCO SEGUROS SA ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar sob o pedido de desistência da ação de fls. 63, em 05 dias sob pena de concordância tacita.

#### CUITE

**1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 085/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00859** Processo: 0162004001574-1-ORDINARIA AUTOR: MARILIA DA FONSECA COSTA ADV: HANELISE SILVA GARCIA DA COSTA. REU: MUNICIPIO DE CUITE ADV: FABIO VENANCIOS DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Aguarde-se a data prevista para o cumprimento do acordo.

**00860** Processo: 0162004001576-6-ORDINARIA AUTOR: ELUZE LOPES DA SILVA ADV: HANELISE SILVA GARCIA DA COSTA. REU: MUNICIPIO DE CUITE ADV: FABIO VENANCIOS DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Aguarde-se a data prevista para o cumprimento do acordo.

**00861** Processo: 0162004001686-3-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: DAVINO LOPES DA SILVA ADV: ROSENDO DE LIMA SOUSA, ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA, LUCIANA NOBREGA. Despacho: Pedido deferido Suspendo o processo por 90 dias.

**00862** Processo: 0162004001691-3-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVASANTOS ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA, LUCIANA NOBREGA. Despacho: Pedido deferido Suspendo o processo por 90 dias.

**00863** Processo: 0162004001864-6-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DE VASCONCELOS ADV: ROSENDO DE LIMA SOUSA, ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA, BRUNO SOUTO DA FRANCA. Despacho: Pedido deferido Suspendo o processo por 90 dias.

**00864** Processo: 0162005000316-5-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ADEMIR PAULINO DE OLIVEIRA ADV: ROSENDO DE LIMA SOUSA, ADRI-

**ANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA, LUCIANA NOBREGA. Despacho: Pedido deferido Suspendo o processo por 90 dias.

**00865** Processo: 0162007000276-7-ACAO DE COBRANCA REU: SANTANDER SEGUROS S/A ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO. AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS XAVIER Despacho: Intime-se mais uma vez, para pagamento das custas processuais, sob pena de remessa a PGE para cobrança das custas.

**00866** Processo: 0162007001164-4-MONITORIA AUTOR: MARTINS COM E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A ADV: HUMBERTO GUSMAO DE ARRUDA COSTA. REU: MARIA DAS GRACAS SANTOS SENA Despacho: Intime-se sobre a certidão de fls. 76, viga ao exequente, por seu advogado. Prazo de 10 dias. cert.: Citei, a qual ficou ciente, q a re não pagou a dívida nem ofereceu bens a penhora, e o oficial desconhece bens da execucao

**00867** Processo: 0162009000297-9-ORDINARIA AUTOR: P. H. S. S. ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES. ASSIST.AUTOR: J. S. C. ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES. REU: I. I. N. S. S. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

**1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 085/09** (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00868** Processo: 0162009000389-4-CRIME C/PESSOA VITIMA: FRANCIMAR PEREIRA DA SILVAINICIADO: JOSE BARBOSA DOS SANTOS SOBRINHO ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO. AUTOR: JUSTICA PUBLICA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/10/2009, as 08:00 horas.

**00869** Processo: 0162009000456-1-CRIME C/PESSOA REU: FRANCISCO DE ASSIS SENA ADV: JOSE AGUILALDO CORDEIRO DE AZEVEDO. VITIMA: ANA LUCIA LAURINDA DOS SANTOS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/10/2009, as 10:00 horas. O reu devera trazer as testemunhas que pretende ouvir, no dia da audiencia independente de intimacao, eis que momento oportuno para arrola-las seria na defesa preliminar.

**1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 095/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00870** Processo: 0162008000189-0-DIVISAO AUTOR: A. M. F. M. ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO. REU: J. M. P. Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora, por seu advogado para requerer o que de direito.

**2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 066/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00871** Processo: 0162006000606-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA ADV: LEVI RODRIGUES VARELA. Despacho: Intime-se renove-se a intimacao do exequente para apresentar demonstrativo atualizado do débito

**00872** Processo: 0162006000652-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Despacho: Intime-se Ante a anuência do INSS, com relacao ao valor cobrado na execucao, o homologo para que surta seus legais efeitos. I-se. Ultimada a providencia acima REQUISITE-SE O RPV.

#### ESPERANCA

**1A. VARA DE ESPERANCA NF 107/09** (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00873** Processo: 0172007000406-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSENALDO SOARES DO NASCIMENTO ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS. Sentença: Extinção de punibilidade decretada

**00874** Processo: 0172007001481-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ADELSON DOS SANTOS FERNANDES ADV: IRENALDO AMANCIO. Sentença: Sentença condenatória

**00875** Processo: 0172008001520-3-LESAO CORPORAL REU: SEVERINO RAMOS NETO ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. REU: CARLOS ANTONIO ARRUDA CAMARARE: RAFAEL DO NASCIMENTO GOMES Sentença: Sentença condenatória

**00876** Processo: 0172009000127-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: WAGNER DA SILVA ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO. Despacho: Visita ao apelado prazo de lei, para apresentar razões do recurso.

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 124/09** (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00892** Processo: 0172006001234-5-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: JUAREZ FRANCISCO SILVA ADV: PATRICIA DIAS ROCHA. Sentença: Sentença condenatória

**UJO DE MARIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem em dez dias, sobre a atualização dos cálculos.

**00881** Processo: 0172003002720-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA NAZARETH SANTOS DASILVA ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem, em 10 dias sobre a atualização dos cálculos.

**00882** Processo: 0172003002784-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ABDIAS RAIMUNDO DE LIMA ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem, em 10 dias sobre a atualização dos cálculos.

**00883** Processo: 0172003002823-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA SALETE DA CRUZ ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. Despacho: Intime-se sobre a atualização dos cálculos no prazo de 10 dias.

**00884** Processo: 0172004000087-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES JOVINA ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem em 10 dias, sobre a atualização dos cálculos.

**00885** Processo: 0172004000291-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VALDELICE DOMINGOS DA SILVA ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem em 10 dias, sobre a atualização dos cálculos.

**00886** Processo: 0172004000457-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GILMAR GONCALVES DA SILVA ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. Despacho: Intime-se acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 10 dias.

**00887** Processo: 0172005000827-9-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. REU: CARMELITA FERNANDES BRAGA ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. Sentença: Embargos inadmitidos

**00888** Processo: 0172005001760-1-DEMARCATORIA AUTOR: MUNICIPIO DE AREIAL PB ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR. REU: MIGUEL BENJAMIN DE SALES REU: MARLY BENJAMIN DE SALES Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para indicarem os nomes de dois artibradores que deverao ratificar, se assim entenderem, o laudo de fls. 59/60, bem como assinarem o auto de fls. 103/104, com urgencia.

**00889** Processo: 0172008001912-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES. REU: CLAUDIO VALERIO NOBREGA PESSOA Despacho: Designo o dia e hora abaiixo mencionados para a realizacao do leilao. Intime-se 15/10/2009, PELAS 12: 30 HORAS, PARA REALIZACAO DO 2 LEILAO.

**00890** Processo: 0172009000256-3-USUCAPIAO AUTOR: NILTON PEDRO DE ALMEIDA ADV: JOAO BATISTA BASTOS. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/09/2009, as 12: 30 hs, neste forum local.

**00891** Processo: 0172009000275-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA JOSE SOARES FERES ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO. REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. Despacho: Intime-se a impugnacao.

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 124/09** (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00892** Processo: 0172006001234-5-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: JUAREZ FRANCISCO SILVA ADV: PATRICIA DIAS ROCHA. Sentença: Sentença condenatória

#### GUARABIRA

**3A. VARA DE GUARABIRA NF 096/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00893** Processo: 0181995000326-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: SOLANGE DE SIQUEIRA ALVERGA ADV: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA. AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE MELO GRANGEIRO ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.

Despacho: Audiencia designada de conciliação e fim da demanda, entre herdeiros e cessionários ja devendo apresentar em Juízo o respectivo formal, para o dia 15/09/2009, as 14: 40 horas, no Forum local. Obs. entrar em contato c/ os herdeiros.



no prazo de 5(cinco) dias, ratificar as alegações finais de fls. 133/136 ou apresentar outra em substituição.

**00909** Processo: 0182009001696-7-TENTATIVA HOMICÍDIO INDICIADO: LINDEMBERG PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JADER SOARES PIMENTEL**. INDICIADO: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA**. Despacho: Prisão revogada

**JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 105/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00910** Processo: 0182008002639-8-INDENIZAÇÃO REU: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, PRISCILA COUTINHO FERREIRA, JONES MARCIANO DESOUZA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o devedor para, em 24h, comprovar o depósito dos valores ora em execução

#### GURINHEM

**VARA UNICA DE GURINHEM NF 085/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00911** Processo: 076200700301-7-ACAO CIVIL PÚBLICA REU: JOAO BATISTA DIAS **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. REU: Djalma Meirelles Guedes Junior **ADV: KICIA MAIA FIGUEIRA**. Despacho: Intime-se intime-se a defesa para fins de apresentar alegações finais.

**00912** Processo: 0762009000354-2-ALIMENTOS AUTOR: R. M. S. **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA**. REPRESENTANTE LEGAL: M. D. S. **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA**. REU: R. M. S. Despacho: Agende-se audiência de conciliação designada para o dia 03/11/09, as 09h15min, no Fórum local.

**VARA UNICA DE GURINHEM NF 085/09** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00913** Processo: 0762008000645-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: REGINALDO LUIZ FLORENTINO DA SILVA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA**. Despacho: Agende-se audiência, para continuação da instrução processual, para interrogatório do réu demais atos, designada para o dia 18/09/09, as 09h15min, no Fórum local.

**00914** Processo: 0762009000400-3-CARTA PRECATÓRIA CR REU: FABIO BENTO DE ANDRADE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Agende-se audiência, designada para o dia 22/09/09, as 08h30min, no Fórum local, na precatória extraída da ação penal 052.2008.000.625-8-Alagoinha/PB.

#### INGA

**VARA DE EXECUCAO PENAL DE INGA NF 059/09** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00915** Procedimento: LIVRAMENTO CONDICIONAL APENADO: SERGIO ANTONIO LEAL DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESSES DE QUEIROZ**. Sentença: Pedido indeferido

**1A. VARA DE INGA NF 059/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00916** Processo: 0202009000808-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI**. REU: J. A. B. **ADV: DANIL CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, manifestar-se sobre o pedido de autorização para purgar a mora feita pelo promovido, requerendo o que de direito.

**2A. VARA DE INGA NF 075/09** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00917** Processo: 0202005002033-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: F. C. C. **ADV: MARCUS JOSE DE MELO LYRA, GRACIANE COELHO DE MACEDO, GRACIANE COELHO DE MACEDO**. REU: J. Y. T. R. **ADV: MARCUS JOSE DE MELO LYRA**. REU: J. P. F. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se os advogados das partes dando-lhes ciência do cancelamento da audiência designada para o dia 26/08/2009, as 8: 30hs.

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE INGA NF 075/09** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00918** Processo: 0202007000856-8-CRIME CONTRA HONRA AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALCIDES GOMES DE ANDRADE **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES**. Despacho: Reprogramo a audiência para 27/08/2009, as 9: 00hs, tendo em vista o constante do petítorio de fl.47.

#### ITABAIANA

**2A. VARA DE ITABAIANA NF 990/38** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00919** Processo: 0382008001603-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: KAWAN VICTOR MARTINS DEA RAUJO **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO**. AUTOR: KASSIANE MARTINS DE ARAUJO. REPRESENTANTE LEGAL: ANGELITA MARTINS DE MORAIS DA SILVAREU: LEONILDO GUEDES DA SILVA **ADV: GIORDANO LOUREIRO**. Despacho: Audiência designada AUDIENCIA PRELIMINAR DIA 08/09/2009 AS 12: 30 HORAS

#### JACARAÚ

**VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAÚ NF 086/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00920** Processo: 1072008000852-0-EXECUCAO ALIMENTOS REU: JOSE NELSON TEIXEIRA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA**. Despacho: Audiência designada para o dia 27/08/2009, as 10: 40 horas, no fórum local.

**00921** Processo: 1072009000640-7-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. N. T. **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA**. Despacho: Audiência designada para o dia 27/08/2009, as 10: 40 horas, no fórum local.

#### JUAZEIRINHO

**VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 066/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00922** Processo: 063200500111-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GIZEUDA MARACAJA DE CARVALHOREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE HERCULANO MARINHO IRMAO Despacho: Intime-se para, no prazo legal, apresentar razões finais.

**00923** Processo: 0632005000349-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: PEDRO VITOR DE SOUZA QUERUBINO NEVES **ADV: JOAO FERREIRA NETO**. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZAAUTOR: RENATA SOARES QUERUBINO NEVESAUTOR: HELENO FELIPE SOARES QUERUBINO NEVESREPRESENTANTE LEGAL: ANDREA MARIA SILVAREU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL Despacho: Intime-se para, em cinco dias, falar sobre a documentação de fls.127/154 e 161 dos autos, nos termos do art.398 do CPC

**00924** Processo: 0632006000601-0-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. REU: GENILSIA RODRIGUES SILVA **ADV: BEVILACQUA MATIAS MARACAJA**. Despacho: Arquivamento ordenado

**00925** Processo: 0632007000276-9-HABILIT DE CREDITO REU: E. M. A. P. AUTOR: T. M. A. AUTOR: M. T. A. AUTOR: J. T. A. AUTOR: J. M. J. AUTOR: J. T. A. **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES**. Despacho: Pedido indeferido fls. 61/62

**00926** Processo: 0632007000813-9-INVENTARIO AUTOR: MARIA LUCIA DA NOBREGA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL**. REU: MARIA DA PAZ DA NOBREGA Despacho: Pedido deferido para conceder o prazo de 10 dias, para comprovação da renúncia de fls. 36

**00927** Processo: 0632008000081-1-EMBARGOS AUTOR: JOAQUIM OLIVEIRADA SILVA **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO, LUSINETE DOS SANTOS**. REU: GENIVAL GONCALVES DA SILVAREU: JOSE GONCALVES Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Atribuindo o valor correto a causa

**00928** Processo: 0632008000108-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DORGIVAL MOTA SIMOES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ**. Despacho: Intime-se do desp.: Não haverá concordância com o pedido, fica impossibilitada homologação que indefiro

**00929** Processo: 0632008000209-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. E. F. A. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. REPRESENTANTE LEGAL: L. F. L. Despacho: Intime-se para, em dez dias, falar sobre a certidão do meirinho, indicando o endereço do executado

**00930** Processo: 0632008000793-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: EDIVALDO SOARES DACUNHA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS**. REU: LUCIANO FLAVIO Despacho: Intime-se para, em dez dias, esclarecer como ficou com a posse imediata, amoldando-se, se for o caso, a inicial.

**00931** Processo: 0632008001183-4-INDENIZACAO AUTOR: EULINA BALBINO DOS SANTOS **ADV: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR, LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, informar se pretende produzir provas em audiência.

**00932** Processo: 0632008001337-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELIANE ALVES BATISTA **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. REU: MUNICIPIO DE TENORIOREPRESENTANTE LEGAL: DENILTON GUEDES ALVES Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**00933** Processo: 0632008001343-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLAUDETTE DE ALMEIDA ARAUJO **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. REU: MUNICIPIO DE TENORIOREPRESENTANTE LEGAL: DENILTON GUEDES ALVES Sentença: Pedido julgado procedente

**00934** Processo: 0632009000060-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: B. A. J. O. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. REPRESENTANTE LEGAL: H. C. J. S. REU: J. O. F. Sentença: Processo extinto.

**00935** Processo: 0632009000145-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HCG HOSPITAL CAMPINA GRANDELTDA **ADV: WELLINGTON ALVES DE ANDRADE**. REPRESENTANTE LEGAL: FABIO KENEDY ALMEIDA TRIGUEIRO **ADV: WELLINGTON ALVES DE ANDRADE**. REU: MUNICIPIO SANTO ANDRE Despacho: Intime-se do desp.: Diga a parte autora sobre as preliminares e documentos na forma legal.

**00936** Processo: 0632009000258-3-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. L. O. C. **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARA DANTAS**. REPRESENTANTE LEGAL: L. C. O. REU: L. A. C. REU: L. A. C. Despacho: Audiência de justificacão designada para o dia 24/09/2009, as 09: 15h, no Fórum local.

**00937** Processo: 0632009000621-2-GUARDA DE MENOR AUTOR: V. R. S. **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARA DANTAS**. REU: E. R. S. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

**00938** Processo: 0632009000636-0-DIVORCIO P/CONVERSÃO AUTOR: J. C. S. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO**. AUTOR: T. A. A. S. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO**. Sentença: Pedido julgado procedente

**VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 066/09** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00939** Processo: 0632006000219-1-LESOS CORPORAIS VITIMA: MARIA DALVA ANANIAS DOS SANTOSREU: INACIO DINIZ LIMA **ADV: BE-**

**VILACQUA MATIAS MARACAJA**. Sentença: Extinção de punibilidade decretada

**00940** Processo: 0632008000900-2-PRISAO EM FLAGRANTE REU: JORGE WENDELL DOS SANTOS **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/09/2009, as 09: 30h, no Fórum local.

**00941** Processo: 0632008001391-3-MAUS TRATOS VITIMA: I. M. F. S. REU: M. P. S. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. REU: G. M. S. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/10/2009, as 08: 00h, no Fórum local.

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JUAZEIRINHO NF 066/09** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00942** Processo: 0632004000388-9-LEI 4898/65 RESP ADM AUTOR: ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO REU: MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE **ADV: JOAO JOSE SARAIVA COELHO**. Sentença: Extinção de punibilidade decretada

**00943** Processo: 0632006000259-7-CRIME C/LIB.INDIVID. VITIMA: MARIA DO CARMO SOUZAAUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DE LOURDES SANTOS **ADV: BEVILACQUA MATIAS MARACAJA**. Sentença: Extinção de punibilidade decretada

**JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JUAZEIRINHO NF 066/09** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00944** Processo: 0632006000115-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAQUIM MATIAS NETO **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. REU: CORSAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se para que comprove ter diligenciado quanto a existência de bens, conforme anotado as fls.71

**00945** Processo: 0632007000887-3-INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRA MORAES DE ARAUJO GUEDES **ADV: KATIA DE MONTEIRO E SILVA**. REU: JOSENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, tendo em vista o decurso do prazo sem o cumprimento voluntário da sentença

**00946** Processo: 0632008000046-8-DECLARATORIA AUTOR: EMILIA GONCALVES DE LIMA **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARA DANTAS**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 07/10/2009, as 10: 00h, no Fórum local.

**00947** Processo: 0632008000607-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE FARAS SOUZA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL**. REU: REDE COMPRAS SUPERMERCADOS Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 07/10/2009, as 09: 45h, no Fórum local.

**00948** Processo: 0632008000761-8-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA ARAUJO **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARA DANTAS**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 02/09/2009, as 08: 30h, no Fórum local.



**BREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias tambem se manifestar sobre os documentos de fls. 48/85

#### PATOS

**2A. VARA DE PATOS NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

00970 Processo: 0252007004220-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE FARIAS DE OLIVEIRA ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

00971 Processo: 0252009000855-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. I. S. ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: A. C. G. ADV: ALUIZIO CAETANO GOMES. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito.

00972 Processo: 0252009003136-7-INDENIZACAO AUTOR: LUCIANO MEDEIROS DE MORAIS ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS. Despacho: Intime-se por todo o teor do despacho de fls 14 nos mencionados autos.

00973 Processo: 0252009003244-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA CARLINDA LIMA GOMES ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO. Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo legal emendar a petição inicial.

**3A. VARA DE PATOS NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

00974 Processo: 0252002000162-1-ALIMENTOS REU: JOSE IZIDRO DE OLIVEIRA ADV: DAVID OLIVEIRA MONTEIRO. Despacho: Intime-se do seguinte despacho, ... a ação já foi julgada e apos a sentença, e defeso ao juiz inovar no processo. Portanto, indefiro o pedido.

**4A. VARA DE PATOS NF 111/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

00975 Processo: 0252005000776-1-ORDINARIA AUTOR: ARIANA GONCALVES DE OLIVEIRA ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSEGEM ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO. Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento que foi determinado o sequestro do valor executado

00976 Processo: 0252005001140-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA PEREIRA SOARES ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA. REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM PB ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO, FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO. Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento toarem conhecimento que foi determinado o sequestro do valor executado

00977 Processo: 0252009002800-9-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, FRANCISCO DE ASSIS CALDAS JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, acostar aos autos demonstrativo do débito atualizada, sob pena de indeferimento da inicial

**5A. VARA DE PATOS NF 066/09** (Parágrafo 2º. do Art.370 do CPP. Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00978 Processo: 0252009002940-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MORALIS SILVA DE OLIVEIRA ADV: DANILIO DE FREITAS FERREIRA. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTACAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02/09/2009 AS 08H00.

**1. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 046/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

00979 Processo: 0252008005201-9-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: CONVAL CONSTRUTORA VALDECIR AMORIM LTDA ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS. REU: HELIO DE OLIVEIRA BRITO ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES. Sentença: Embargos julgados procedentes

**2. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 045/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

00980 Processo: 0252006001485-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FRANCISCA CLEIDE TORRES MENDONCA ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA. REU: R CAMILO TECIDOS LTDA ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA. REU: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA ADV: TEREZINHA DE JESUS RANGEL DA COSTA. Despacho: Intime-se da certidão digam as partes em 48hs

00981 Processo: 0252006001876-6-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO PEREIRA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JACIARA DE MEDEIROS ALVES LUCENA. Despacho: Intime-se da certidão diga aparte promovida em 48hs

00982 Processo: 0252006002130-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA LUCIANE DA COSTA SANTOS ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, GUSTAVO NUNES DE AQUINO. Despacho: Intime-se do termo de penhora de fl diga as partes no prazo legal

00983 Processo: 0252006005832-5-DECLARATORIA AUTOR: HOSANO JOSE DE OLIVEIRA ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA. REU: CA-GEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAI-

BA Despacho: Intime-se da certidão diga a parte autora em 48hs

00984 Processo: 0252006007810-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: HELIO GOMES DE MELO ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. REU: MERCADOLIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDAREU:IRENI CLARET LAMOUNIER MELO Sentença: Intime-se julgo EXTINTO O PROCESSO, levante-se a penhora caso exista.

00985 Processo: 0252007002402-8-INDENIZACAO AUTOR: KELMA SIMONE VIEIRA DE SA CAVALCANTE ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA. REU: SILVANO DE MORAIS ARAUJO ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO. Sentença: Intime-se JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS

00986 Processo: 0252007002632-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA. REU: WHIRLPOOL S/A ADV: JARDEL DEL FREITAS SOARES. REU: N CLAUDIO E CIA LTDA ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO. Despacho: Intime-se da certidão diga as partes em 48hs

00987 Processo: 0252007002633-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TEREZINHA DA COSTA SANTOS ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO. REU: PAULO JORGE OLIVIO DE SOUZA Sentença: Intime-se

00988 Processo: 0252007004390-3-ANULATORIA AUTOR: GENIVAL ANTONIO DE LIMA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se da certidão intime-se a parte autora, para requerer para entender o quede direito em 48hs

00989 Processo: 0252007004724-3-RESCISAO AUTOR: GEORGE SOUZA DE ALMEIDA ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA. REU: SIEMENS BENQ ELETROELETRONICA LTDA Despacho: Intime-se da informacao e da copia da guia de deposito diga a parte autora em 48hs

00990 Processo: 0252007005260-7-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: MARCONI EDSON LUSTOSA FELIX ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Sentença: Intime-se julgo EXTINTO O PROCESSO, levante-se a penhora caso exista.

00991 Processo: 0252007005594-9-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: ANIBAL RAMOS NUNES ADV: SILVANA CUNHA RABELO DIAS FARIAS. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, KAREN AMANN OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o Banco promovido para que informe nos autos o valor pago ao promovente em reação ao contrato de empréstimo de n.429199066, a forma do pagamento, bem como se tal ato se deu por ted ou doc, informe na conta/banco

00992 Processo: 0252007006078-2-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ANTONIEL CLEMENTINO DA SILVA ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. REU: SINDDPB SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ORGANOS PUREU: TNL PCS S/A Despacho: Intime-se da certidão intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em 48hs

00993 Processo: 0252007006173-1-EXECUCAO FORCADA AUTOR: LEONARDO PEREIRA DA SILVA ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTANETO. REU: JOSE BRAZ DE LIMA Sentença: Intime-se julgo EXTINTO O PROCESSO, levante-se a penhora caso exista.

00994 Processo: 0252007006874-4-INDENIZACAO AUTOR: MARCONDES DE ARAUJO LEANDRO ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA, MARCIO BIZERRA WANDERLEY. REU: N CLAUDIO E CIA LTDA ADV: DENIS SANTOS DA COSTA. REU: STARCELL ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. Sentença: Intime-se JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS

00995 Processo: 0252008000457-2-DECLARATORIA AUTOR: JOAO DA MATA TRIGUEIRO ALMEIDA ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO. REU: ACDC FACTORING FMENTO MERCANTIL LTDA ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA. REU: OLIVEIRA E RIBEIRO PERFUMES LTDA Sentença: Intime-se DECLARO extinto o processo executorio

00996 Processo: 0252008000474-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR:IVALDO AGOSTINHO DE SOUSA ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS. REU: SILVANO DE MORAIS ARAUJO Despacho: Intime-se da certidão diga a parte autora em 48hs

00997 Processo: 0252008000484-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA DA GUIA ARAUJO DOS SANTOS ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA. REU: EDITORA CONFIANCA LTDA ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO. Sentença: Intime-se julgo EXTINTO O PROCESSO, levante-se a penhora caso exista.

00998 Processo: 0252008001444-9-INDENIZACAO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA AUTOR: JOACILDA DA SILVA SOUZA ADV: FERNANDA MEDEIROS WANDERLEY, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA, MARCIO BIZERRA WANDERLEY. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em 48hs

00999 Processo: 0252008003680-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: NATALIA LIVIA FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR. REU: ISAC A DOS SANTOS Sentença: Intime-se julgo extinto o processo

#### PIANCO

**VARA DE EXECUCAO PENAL DE PIANCO NF 109/09** (Parágrafo 2º. do Art.370 do CPP. Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01000 Processo: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: CICERO FERREIRA DA SILVA ADV: JOSE MARCILIO BATISTA. Sentença: Extinção de punibilidade decretada

**1A. VARA DE PIANCO NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

01001 Processo: 0261997000747-7-RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: HUMBERTO LEITE DE SOUSAPIRES ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES. Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as custas referente a expedicao de cartas precatoria para intimacao dos herdeiros que residem fora da comarca.

01002 Processo: 0262001000823-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES MOREIRA ADV: JOSE FERREIRA NETO. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: JOSE BARROS DE FARIAS. Despacho: Intime-se a parte autora sobre o despacho de fls. 141.

01003 Processo: 0262001001289-1-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA DANTAS DE OLIVEIRA ADV: JOSE FERREIRA NETO. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR. Despacho: Calculo homologado

01004 Processo: 0262001001426-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUIZ BEZERRA SOBRINHO ADV: JOSE FERREIRA NETO. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR. Despacho: Calculo homologado

01005 Processo: 0262002000080-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO LEITE DE ANDRADE ADV: JOSE FERREIRA NETO. REU: MUNICIPIO DE PIANCO Despacho: Intime-se a parte autora sobre o despacho de fls. 143.

01006 Processo: 0262003011666-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINA FERNANDES DE SOUZA ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ, JOSE LAEDSON ANDRADE DE SILVA. REU: MUNICIPIO DE EMAS ADV: JOSE MARCILIO BATISTA. Despacho: Calculo homologado

01007 Processo: 0262005000522-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA, JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01008 Processo: 0262005000913-8-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE SILVESTRE GOMES ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, LEONARDO JOSE VIDERS TRAJANO, RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se sobre os documentos de fls. 160/161, diga o autor no prazo de 10 dias.

01009 Processo: 0262006000617-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ISABEL BRUNO E SILVA ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA. REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA Despacho: Intime-se sobre o retorno dos autos, diga o autor, no prazo de 10 dias.

01010 Processo: 0262006001504-2-DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: RICARDO RABELO BELEZA. REU: ANTONIO VIEIRA DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, requerer o que entender de direito

01011 Processo: 0262007002598-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: TEREZINHA TIBURTINO ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. AUTOR: ANTONIO SABINO ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. AUTOR: MARIA ALAIDE ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. REU: JOSE CARLOS SABINO ADV: JOAO BATISTA LEONARDO. Despacho: Intime-se sobre o laudo de avaliação, digam as partes, no prazo de 10 dias.

01012 Processo: 0262008001615-2-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOAO GALDINO DA SILVA ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. REU: ANTONIO VIEIRA DA SILVA Despacho: Intime-se sobre a certidão de fls. 160/161, diga o autor, no prazo de 10 dias.

01013 Processo: 0262008002218-4-SERVIDAO AUTOR: CHESF CIA HIDRO ELETrica DO SAO FRANCISCO ADV: KERUBINA MARIA DANTAS MOREIRA. REU: ANTONIA ETELVINA DE LACERDA Despacho: Intime-se sobre a certidão de fls. 37v, diga a parte autora no prazo de 10 dias.

01014 Processo: 0262009000100-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LUIZ FURTUNATO DE SOUZA ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para indicarem assistentes e formularem quesitos, em 05 dias.

01015 Processo: 0262009000101-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOAO FERNANDES FILHO ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para indicarem assistentes e formularem quesitos, em 05 dias.

01016 Processo: 0262009000241-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ADAILTON TEOFilo PEREIRA ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA, GERIVALDO DANTAS DA SILVA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnação, no prazo legal.

01017 Processo: 0262009000264-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: COM DE ESTIVAS SOARES LTDA ADV: JOSE MARCILIO



AMRO S/A ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, MARCELO BEZERRA CAVALCANTI, ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE. Despacho: Intime-se o auto para recolhimento das diligencias do oficial de justica, em 10 dias.

01036 Processo: 0262001001351-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GENERAL MOTORS S/A ADV: MILTON GOMES SOARES, THELIO FARIAS. REU: MAURAANTAS FLORENTINO PINTO Sentencia: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01037 Processo: 0262003010410-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL/A ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, ANA MARIA CORREIA NUNES DE S FREIT. REU: FRANCISCO SALVIANO DE SOUSA ADV: ISMAEL P ALMEIDA DINIZ, FRANCISCA DE FATIMA P A DINIZ, JOSE BARROS DE FARIAS. REU: MARIA ANALIA DE SOUSA ADV: ISMAEL P ALMEIDA DINIZ, FRANCISCA DE FATIMA P A DINIZ, JOSE BARROS DE FARIAS. Despacho: Intime-se da exclusao da penhora o imovel descrito no item 2 do auto de fls. 30 fica o exequente intimado para no prazo de 10 dias, recolher as diligencias do oficial para avaliaco do item 01, do mesmo auto.

01038 Processo: 0262003010930-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RITA IZABEL VALE ADV: JOSE FERREIRA NETO. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os calculos de fls. 147.

01039 Processo: 0262003011577-3-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL/A ADV: MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES. REU: GEOVANILDO CLEMENTINO LEITEREU: MARIA DO SOCORRO SOARES LEITE Despacho: Intime-se execucao suspensa pelo prazo de 01 ano

01040 Processo: 0262004000748-1-IMBUG VALOR CAUSA AUTOR: GENIVAL JOAQUIM DE SOUSA ADV: JOSE FERREIRA NETO. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR. Despacho: Intime-se impugnacao acolhida

01041 Processo: 0262004001826-4-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR. REU: IVON PASSOS DA SILVA ADV: JOSE FERREIRA NETO. Sentencia: Pedido julgado improcedente os embargos a execucao.

01042 Processo: 0262004001830-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MUNICIPIO DE CATINGUEIRA ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. Despacho: Intime-se a saelpa para cumprimento do despacho de fls. 162, no prazo de 10 dias acostando aos autos, copia do termo de confissao de divida subscriptopelas partes.

01043 Processo: 0262004001922-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOSE FERNANDES NETO ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE, JOSE BARROS DE FARIAS. AUTOR: JUDIVAN LOPES BENTO DE SOUSA ADV: JOSE BARROS DE FARIAS, ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE. REU: MUNICIPIO AGUIAR Sentencia: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01044 Processo: 0262005000094-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VALDEMAR NEVES DE SOUSA FILHO ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA. Despacho: Intime-se as partes, para falarem sobre os calculos, no prazo comum de 05 dias.

01045 Processo: 0262005000453-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CATINGUEIRA ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. REU: JOSE LEITE DE LUCENA ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES. Despacho: Intime-se sobre a peticao de fls. 67/68, diga a parte executada no prazo legal.

01046 Processo: 0262005000576-3-DEMARCATORIA AUTOR: ELIZA DE ARAUJO REMIGIO ADV: JOAO DE ASSIS BENTO. REU: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR. Despacho: Intime-se a autora para, em 10 dias, indicar o nome de todos os coninantes, com seus respectivos enderecos, requerendo a citacao dos mesmos para integrarem a lide.

01047 Processo: 0262005001242-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO ALVES RAMALHO ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, GIANNE GOMES FERREIRA. REU: MUNICIPIO DE CATINGUEIRA ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. Despacho: Intime-se julgo deserto o recurso de apelacao, em face a sua intempestividade.

01048 Processo: 0262005001291-8-EMBARGOS REU: MARIA JOSE DOS SANTOS GOMES ADV: JOSE FERREIRA NETO. AUTOR: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. Sentencia: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01049 Processo: 0262005001403-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIANO BEZERRA SALDANHA ADV: MAURICIO JOSE ALVES PEREIRA, ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA. REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA ADV: FRANCISCO LEITE MINERVINO. Despacho: Intime-se o promotero para requerer o que de direito.

01050 Processo: 0262005001454-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO RICARTE DA SILVA ADV: JOSE FERREIRA NETO. AUTOR: LORMINA ALEXANDRINA DA SILVA ADV: JOSE FERREIRA NETO. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: JAKELEUDO ALVES BAR-

BOSA. Despacho: Intime-se negar seguimento ao recurso apelatorio interposto

01051 Processo: 0262005001684-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAUJO ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA. Despacho: Intime-se competencia declinada para a Justica do Trabalho.

01052 Processo: 0262005001711-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA PEDRO DO NASCIMENTO ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA, JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA. Despacho: Intime-se competencia declinada para Justica do Trabalho.

01053 Processo: 0262005001736-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BB FINANCEIRA S/A CREDITOFINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA. REU: JOSE LEITE DE SOUSA ADV: JOAO DE ASSIS BENTO. Despacho: Pedido deferido suspendo o processo por 30 dias.

01054 Processo: 0262006000032-5-INDENIZACAO AUTOR: IVONILDA OLIVEIRA LIMA ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA, JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA. Despacho: Intime-se a parte vencedora para em 10 dias, requerer o que entender de direito.

01055 Processo: 0262006000037-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA. REU:ADELAIDE RUFINO LEITE Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o auto de penhora e avaliacao, requerendo o que entender de direito no prazo de 10 dias.

01056 Processo: 0262006000197-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA LUIZA TOMAZ LOPES ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA, JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA, HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO. Despacho: Intime-se a autora para informar nos autos a partir de que data passou a ser regida pelo regime estatutario, comprovando documentalmente tal fato.

01057 Processo: 0262006001022-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA IRIS BARBOSA DIAS ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA, GIL CARVALHO ALMEIDA. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: KENNYA JULIANA A DE S CRISTOVAO. Sentencia: Acordo homologado

01058 Processo: 0262006001714-7-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: RITA BARBOSA DA SILVA ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA. REU: MARIA CONCEICAO PIRES RIOS ADV: CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO. Despacho: Intime-se impugnacao acolhida em parte.

01059 Processo: 0262007001139-5-DECLARATORIA AUTOR: SEBASTIAO ALVES RAMALHO ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO. REU: MUNICIPIO DE CATINGUEIRA Despacho: Intime-se a parte autora, devendo manifestar interesse no feito, especificando as provas que pretende produzir, em 10 dias.

01060 Processo: 0262007002643-5-OBIGACAO DE FAZER AUTOR: CREUZA CASIANO DASILVA ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para apresentaca de razoes finais no prazo de 10 dias.

01061 Processo: 0262008000170-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE PIANCO ADV: JOSE MARCILIO BATISTA. REU: FLAVIA SERRA GALDINO ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA. Despacho: Intime-se o impetrante para, em 10 dias, informar a este juizo, se o acordo homologado foi integralmente cumprido.

01062 Processo: 0262008000963-7-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARIA DAS NEVES TIBURTINO LEITE ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA. REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA Despacho: Intime-se pedido de antecipacao de tutela indeferido.

01063 Processo: 0262008001041-1-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: GIRLANIA CIRILO CARVALHO TOLENTINO ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA. REU: MUNICIPIO DE CATINGUEIRA Despacho: Intime-se pedido de antecipacao de tutela indeferido.

01064 Processo: 0262008001331-6-USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCA MARIA DE LACERDA PAULO ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. AUTOR: JOAQUIM PAULO NETO ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. Despacho: Pedido indeferido

01065 Processo: 0262008002375-2-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: JOSE EDIVAN FELIX ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. REU: CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA RAREU: EDMIDIO CHAGAS NETOREU: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRESREU: ANTONIO FERNANDES BRUNETREU: JAILSON LEITE LUCENAREU: MARIA DO SOCORRO BEZERRA RUFINOREU: BARTOLOMEU LENINE COSTA DOS SANTOS Despacho: Intime-se sobre as certidões de fls. 476v e 480v, diga o autor, em 10 dias.

01066 Processo: 0262009000151-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: KESSIA HENRIQUES DE OLIVEIRA ADV: HEBER TIBURTINO LEITE. REU: MUNICIPIO DE CATINGUEIRA ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. Despacho: Intime-se sobre o preliminar sucitada, diga a impetrante em 10 dias.

01067 Processo: 0262009000582-3-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE IGARACY ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. REU: EUNICE JOSE DE LACERDA ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01068 Processo: 0262009001124-3-OBIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE PEREIRA ADV: AIL-

TON AZEVEDO DE LACERDA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se pedido de antecipacao de tutela antecipada denegado.

01069 Processo: 0262009001168-0-OBIGACAO DE FAZER AUTOR: GERALDO DE FREITAS DA SILVA ADV: JOSE FERREIRA NETO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se pedido de antecipacao de tutela antecipada denegado.

1A. VARA DE PIANCO NF 110/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01070 Processo: 0262009000566-6-GUIA VEP OUTRO JUIZO REU: FERNANDO PEREIRA MADE ME ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA. Despacho: Pedido indeferido

2A. VARA DE PIANCO NF 130/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01071 Processo: 0262004001604-5-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: FRANCISCO CIRINO LOPES ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA. Despacho: Intime-se o advogado do promovido, a fim de que informe da existencia de procedimento de inventario de bens deixados pelo falecido.

01072 Processo: 0262005001409-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DAMIANA BEZERRA LEITE ADV: MAURICIO JOSE ALVES PEREIRA. REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender direito.

01073 Processo: 0262008001116-1-OBIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCIVANIA ARAUJO LIMA ADV: PAULO CESAR CONSERVA. REU: MUNICIPIO DE IGARACYAUTOR: MARIA SUELMI LEITE ADV: PAULO CESAR CONSERVA. Despacho: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito com fundamento no art. 330, I e 269, II do CPC.

01074 Processo: 0262009000388-5-EMBARGOS REU: JOAO SALVIANO NETO ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA, JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR. Despacho: Intime-se o advogado do promovido, para apresentar contrarrazoes a apelacao, querendo no prazo legal.

01075 Processo: 0262009000651-6-PARTILHA AUTOR: A. L. B. ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. AUTOR: E. L. B. ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. Despacho: Processo extinto.

01076 Processo: 0262008000241-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ESPEDITO PEREIRA DE SOUZA ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA. AUTOR: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se sobre o oficio retro, diga o autor, em 10 dias.

01077 Processo: 0262008001142-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DAMIAO XAVIER DA COSTA ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA. Sentencia: Pedido julgado improcedente

01078 Processo: 0262008001301-9-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO LEITE DE ALMEIDA ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Despacho: Intime-se acolho a pretencao de fls 56, quanto ao pedido de dispensa das custa processuais.

01079 Processo: 026200900096-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE CARNEIRO DE LIMA ADV: LINO JOSE NUNES DE FREITAS. REU: JOAO CANDIDO DA SILVA Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01080 Processo: 0262005000808-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSE MAMEDE BATISTA ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no feito, sob pena de extincao pela satisfacao da obrigacao.

#### JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO-PB NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01081 Processo: 0272007001723-4-ESTELIONATO REU: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR. Despacho: Audiencia designada Para o dia 01 de setembro de 2009, pelas 0900 horas, na Comarca Remigio/PB, para oitiva de testemunhas.

01082 Processo: 027200601852-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA VERONICA GUEDES DONASCIMENTO ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS. Despacho: Intime-se as partes para apresentacao da quesitacao, bem como indicar perito, conforme requerimento inserto as fls. 131/132 dos autos, prazo de 15 dias. Cumpra-se. Picui, 20/08/2009. (...)

01083 Processo: 0272008000247-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO MORAES ADV:

NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: MBM SEGURADORA S/A ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se as partes para em dez (10) dias, sucessivos, dizer sobre eventual especificacao de prova a ser produzida em audiencia. Cumpra-se. Picui, 20/08/2009. (...)

&lt;



RA ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. REU: BCP CLARO ADV: MICHELE TRINTADE MEDEIROS. Despacho: Intime-se Audiencia de Instrucao e julgamento designada para o dia 24/09/2009 as 11: 15 horas, neste forum local.

#### PIRIPITUBA

**VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 091/05** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01109** Processo: 0512008000187-1-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: JORGE LUIZ COSTA SOARES ADV: NELSON DAVI XAVIER. VITIMA: VERONICA DOS SANTOS SANTIAGO VITIMA: TEREZINHA INACIO DA COSTA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/09/09, as 11.20 h, no forum local.

**VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 090/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01100** Processo: 0512008000245-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA TAVARES ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SER-TAOZINHO ADV: NELSON DAVI XAVIER. Despacho: Intime-se As partes especificuem as provas a serem produzidas no prazo de dez dias.

**01101** Processo: 0512008000246-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO RAMOS DA COSTA ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SER-TAOZINHO ADV: NELSON DAVI XAVIER. Despacho: Intime-se As partes especificuem as provas a serem produzidas no prazo de dez dias.

**VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01102** Processo: 0511997000019-9-EXECUCAO-CV AUTOR: FAZENDA PUBLICA MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA. REU: ELI FREIRE DOS SANTOSREU: LUIZ GOMES DA SILVAREU: ANTONIO MUNIZ Despacho: Audiencia de conciliacoa designada para o dia 29/09/09, as 13.20 h, no forum local.

**01103** Processo: 0512001000472-2-EXECUCAO-CV AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS PB ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA. REU: JOAO FERREIRA CUSTODIO Despacho: Intime-se audiencia de justificacao dia 29/09/09, as 13.00 h, no forum local.

**01104** Processo: 0512008000502-1-REVOG GUARDA/ADOCAO AUTOR: A. G. V. ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA. REU: M. S. M. F. M.REU: G. M. S. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/09/09, as 14.00 h, no forum local.

**01105** Processo: 0512008000657-3-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. U. S. ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. REU: S. P. S. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento de designada para o dia 29/09/09, as 14.00 h, no forum local.

**01106** Processo: 0512009000008-7-INVESTIG MATER-NIDADE AUTOR: F. M. R. ADV: NELSON DAVI XAVIER. REU: M. F. A. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/09/09, as 14.20 h, no forum local.

**01107** Processo: 0512009000102-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. S. P.AUTOR: W. N. S. P.REU: R. D. P. ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/09/09, as 13.40, no forum local.

**01108** Processo: 0512009000158-0-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: R. I. C. N.REU: H. E. ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/09/09, as 15.40 h, no forum local.

**01109** Processo: 0512009000264-6-ALIMENTOS AUTOR: S. V. C. ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO. REU: D. A. S. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22/09/09, as 14.00 h, no forum local.

**01110** Processo: 0512009000341-2-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ALEX SANDRO GONCALO DOSSANTOS ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/09/09, as 14.40 h, no forum local.

**VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 091/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01111** Processo: 0512005000424-4-NOTICIA CRIME REU: HUMBERTO MANOEL DE FREITAS ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/09/09, as 09.00 h, no forum local.

**01112** Processo: 0512008000106-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOAO MIGUEL PEREIRA ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/09/09, as 09.40 h, no forum local.

**01113** Processo: 0512008000700-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANTONIO ALVES CAVALCANTE ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. REU: EDMILSON FRANCISCO DA SILVA ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. REU: GILBERTO VALINTIM DA SILVA ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. VITIMA: CARLOS EDUARDO MAIA LINSREU: VANILDO CECILIO DOS SANTOS ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/09/09, as 10.20 h, no forum local.

**VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 092/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01114** Processo: 0512009000226-5-INDENIZACAO AUTOR: JOAO GOMES DE LIMA FILHO ADV: KAROLINE LUCENA DE LIMA. REU: BAN-

CO DO BRASIL S/A ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. Despacho: Audiencia de conciliacoa designada para o dia 17/09/09, as 09.40 h, no forum local.

**VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 092/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01115** Processo: 0512005000441-8-NOTICIA CRIME REU: HUMBERTO MANOEL DE FREITAS ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/10/09, as 09.00 h, no forum local.

**01116** Processo: 0512006000566-0-HOMICIDIO SIMPLES REU: JOSE VICENTE DA SILVA ADV: NELSON DAVI XAVIER. VITIMA: DOUGLAS MARINHO GUIMARAES Despacho: Intime-se audiencia de otiva da testemunha faltosa dia 14/10/09, as 12:00 h, noforum local.

**01117** Processo: 0512008000662-6-LESAOS CORPO-RAL REU: SIDNEY EVARISTO DA SILVA ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. VITIMA: ELIDIANA BEZERRA XAVIER Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/10/09, as 10.20 h, no forum local.

**01118** Processo: 0512008000463-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOEDSON PEREIRA DE SOUZA ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA. VITIMA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CALISTO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/10/09, as 11.20 h, no forum local.

**JUIZADO ESPECIAL DE PIRIPITUBA NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01119** Processo: 0512009000349-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSE DE SOUZA FARIAS ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. AUTOR DO FATO/JZ ESP: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/09/09, as 11.00 h, no forum local.

**JUIZADO ESPECIAL DE PIRIPITUBA NF 092/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**01120** Processo: 0512008000158-2-CRIME C/ PATRIMONIO AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDVAN PINTO BARBOSA ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA. VITIMA: MARIA VALDINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/10/09, as 13.00 h, no forum local.

#### POMBAL

**1A. VARA DE POMBAL NF 090/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01121** Processo: 0302006001501-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONTINENTAL BANCO S/A ADV: PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ. Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para tomar conhecimento do deferimento daliberacao do veiculo que se encontra apreendido na comarca de Sao Joaodo Rio do Peixe-PB, fazendo o imediato levantamento

**1A. VARA DE POMBAL NF 099/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01122** Processo: 0302000001259-8-EXECUCAO FISCAL REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE SOUSA REIS. Despacho: Intime-se A parte promovida para no prazo legal de 05 dias, informar da possibilidade de arquivamento do feito

**01123** Processo: 0302007000362-6-EXECUCAO-CV AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para em 10 dias se pronunciar nos autos so-bre a peticao de fls. 56 e recibos dando conta da quitaao da obriga-cao

**1A. VARA DE POMBAL NF 099/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**01124** Processo: 0302009000451-3-CRIME C/PES-SOA REU: JOAO COSTA DE OLIVEIRA ADV: FRANCIVALDO GOMES MOURA. Despacho: Intime-se O advogado do acusado pra no prazo legal apresentar razoes finais.

**01125** Processo: 0302009000510-6-LEI 11343/06-TICOS REU: JOSIVAM RIBEIRO DA SILVA ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA. Despacho: Intime-se O advogado do reu para no prazo legal apresentar razoes finais

**2A. VARA DE POMBAL NF 145/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01126** Processo: 0301999000353-2-INVENTARIO AUTOR: MANOEL FERNANDES DE AGUIAR ADV: MARIA DAS GRACAS ALENCAR DE SOUSA. REU: AGUIDA SEVERINA FERNANDES Despacho: Intime-se as partes acerca do despecho de f. 158 dos autos.

**01127** Processo: 0302008002894-4-DECLATORIA AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado legalmente constituido, para, querendo apresentar, no prazo de dez dias, impugnacao a contestacao de fls. 173/185.

#### PRATA

**VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 101/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01128** Processo: 068200500044-4-ORDINARIA COBRANCA ASSISTENTE DO MP: MARIA LUCIVANIA ANANIAS DO NASCIMENTO ADV: GILBERTO DE SOUZA COSTA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA. Sentencia: Intime-se as partes da sentenda que homologou os calculos de fls. 169/170.

**01129** Processo: 0682005000485-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALDO CLEMENTE DE SOZAREU: ITAU SEGUROS SA ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre a peticao de fls. 157/158em 05 dias.

**01130** Processo: 0682006000328-9-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: J. C. S. B. ADV: PAULO DE FARIA LEITE. REU: J. A. L. R. ADV: PAULO DE FARIA LEITE. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de dez dias, fornecer o paradeiro do investigado.

**01131** Processo: 0682007000271-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO OURO VELHO ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA. REU: CLAUDIA HELENA QUEIROZ DANTAS Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, fornecer o paradeiro do investigado.

**01132** Processo: 0682007000813-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA CORDEIRO DOS SANTOS ADV: PAULO DE FARIA LEITE. REU: MUNICIPIO DE PRATA Despacho: Intime-se a parte autora para que homologue os calculos de fls. 24/25.

**01133** Processo: 0682009000189-9-ANULACAO CONTRATO AUTOR: ADELTON CLEMENTE DE SOUSA ADV: PAULO DE FARIA LEITE. REU: ALDO DE LIMA Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento da pretensao inicial.

**01134** Processo: 0682009000208-7-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: L. L. A. ADV: NADIR LEO-POLDO VALENTO. REU: F. F. A. REU: J. F. A. REU: F. F. A. REU: J. F. A. REU: T. G. A. REU: J. B. A. Despacho: Intime-se a impugnacao, em 10 dias.

#### PRINCESA ISABEL

**2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 083/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01135** Processo: 0312005001149-8-INTERDICAO AUTOR: SOLANGE NOGUEIRA RABELO ADV: SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA. Despacho:

Pedido julgado procedente Sentencia prolatada em 05.08.2009, decretando a interdico de FranciscoNogueira dos Santos, nomeando solange nogueira rabelo sua curadora.

**2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 083/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**01136** Processo: 0312005001204-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARIA BARROS PIRES ADV: FRANCISCO SALES PESSOA. Despacho: Audiencia designada para o dia 02/09/2009, as 11hs, no Forum de Princesa Isabel, PB.

**01137** Processo: 0312008001211-0-LEI 9503/97 TRAN-SITO REU: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL. Despacho: Audiencia designada para o dia 02/09/2009, as 11: 30 hs, no Forum de Princesa Isabel.

#### QUEIMADAS

**2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 006/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01138** Processo: 0982008000954-5-GUARDA DE ME-NOR AUTOR: G. M. S. ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA. REU: E. M. S. ADV: MARCIO



**FILHO.** Despacho: Intime-se o autor do despacho retro indeferindo o pedido de antecipação de tutela

**1A. VARA DE SANTA RITA NF 107/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01163** Processo: 0331996002263-1-HOMICIDIO SIMPLES REU: SERGIO QUEIROZ DA CUNHA **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se para se manifestar nos termos do art. 422, do CPP, dentro do prazo legal, nos autos supra.

**01164** Processo: 0332003001708-2-PRISAO EM FLAGRANTE VITIMA: MIRIAM XAVIER DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se para apresentar procuracao nos presentes autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

**01165** Processo: 0332008000788-4-TENTATIVA HOMICIDIO REU: LUCIANO JOSE DOS REIS **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se para se manifestar nos termos do art. 422, do CPP, dentro do prazo legal.

**01166** Processo: 0332008004009-1-LEI 11343/06-TOXICOS REU: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA **ADV: SULAMITA E.NOBREGA M.BATISTA.** Sentencia: Sentencia condenatoria

**01167** Processo: 0332009001001-9-LEI 11343/06-TOXICOS REU: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

**01168** Processo: 0332009003119-7-HOMICIDIO DOLOSO REU: EDVAN MELO DE JESUS **ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO.** Despacho: Relaxamento de prisao indeferido

**2A. VARA DE SANTA RITA NF 080/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01169** Processo: 0332008003415-1-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. F. C. **ADV: JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR, OTAVIO CASSIANO DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 01/09/2009, as 15: 30 horas, advertindo-se que nao foram arroladas testemunhas na inicial.

**2A. VARA DE SANTA RITA NF 080/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**01170** Processo: 0332009000475-6-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOEL GOMES RODRIGUES **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/09/2009, pelas 14:00 horas.

**3A. VARA DE SANTA RITA NF 070/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01171** Processo: 0332005001513-3-ALIMENTOS AUTOR: SIMONE DE BARROS SOUZA DOS SANTOS **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15/10/2009, PELAS 14: 45 HORAS.

**4A. VARA DE SANTA RITA NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01172** Processo: 0332004000655-4-DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, MARCELO BEZERRA CAVALCANTI, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: RONALDO PONCIANO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora de que foi deferido o pedido retro, dando-se vista por05(cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

**01173** Processo: 0332004001278-4-INDENIZACAO AUTOR: MARICELIA DOS SANTOS SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: CENDAL CENTRO DE DIAGNOSTICO DO APARELHO LOCOMOTOR **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, JOAO RICARDO COELHO.** Despacho: Intime-se as partes do seguinte despacho: V.etc. Nao pretendendo as partes produzirem novas provas, as alegacoes finais, no prazo comum de 10(dez) dias. P.I.

**01174** Processo: 0332009000131-5-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA **ADV: JOSE LUCIANO GADELLA, JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE, FRANCISCO PEREIRASARMENTO GADELHA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDINALDO PEREIRA DE SANTANAPRESENTANTE LEGAL: OTAVIO CASSIANO DE SOUZA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: ADONES GOMES DE ARAUJO; MOISES VIRGINIO DE BARROS **ADV: NILDO MOREIRA NUNES.** REU: JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: NILDO MOREIRA NUNES.** REU: GILVANDRO INACIO DOS ANJOS **ADV: NILDO MOREIRA NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao a contestacao apresentada areconvencao e juntada de novos documentos.

**01175** Processo: 0332009002733-6-EMBARGOS AUTOR: ARLINDO CABRAL E CIA LTDA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para dizerem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as, justificadamente, no prazo de 15(quinze) dias.

#### SAO BENTO

**VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 087/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**01176** Processo: 0882009000349-7-PREC.INQUIRIT -CRIME REU: DJAILSON ALVES DA SILVA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR, JOSE GERALDO DAS NEVES, JOSE MATHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia DIA 09/09/2009, AS 8: 30 H

#### SAO JOAO DO CARIRI

**1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 079/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01177** Processo: 0342009000158-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: TIAGO DE ALMEIDA SILVA **ADV: MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** REU: WANDERLEY DE ALMEIDA SILVA **ADV: MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** REU: ANTONICLEY FERREIRA DA COSTA **ADV: JOSE FRANCISCO BARBOSO MARTINS, KAYO CAVALCANTE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Dr. Cayo Medeiros e Dr. Jose Francisco Barbos Martins, para em cinco dias juntar o substabelecimento como defensores do acusado Antonicley.

**JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE S J DO CARIRI NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01178** Processo: 0342007000785-0-ACAO DE COMBRANCA REU: NIOBE MARACAJA HENRIQUE COUTINHO **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** AUTOR: MARIA LUCIA VELOSO DOURADO DO REGO Sentencia: Intime-se de todo inteiro teor da sentencia de fls.76/77.

#### SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

**2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01179** Processo: 0052009000587-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA ELIDAMAR TORRES CANDIDO **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Sentencia: Intime-se a PARTE AUTORA DE TODO TEOR DA SENTENCA.

**2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 100/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**01180** Processo: 0052000000244-3-RESPONSABILIDADE CRI REU: JOAO CORAGEM PEREIRA JUNIOR **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em PRAZO LEGAL.

**01181** Processo: 0052004001767-4-CRIME C/COSTUMES REU: MANOEL JOSE DE BARROS **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em CINCO DIAS.

**01182** Processo: 005200500068-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ROGERIO ROLIM DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em PRAZO LEGAL.

#### SAO JOSE DE PIRANHAS

**2.CARTORIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 063/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01183** Processo: 0222007000394-6-LESAO CORPORAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: REGINALDO DE LIMA FIGUEIREDO **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Sentencia: Sentencia condenatoria

**01184** Processo: 0222007000890-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO DE SOUSA **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Sentencia: Sentencia condenatoria

#### SAPE

**1A. VARA DE SAPE NF 104/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01185** Processo: 0352003001212-0-EMBARGOS REU: MIRIAN BATISTA DE LIMA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Sentencia: Calculo homologado

**01186** Processo: 0352003003348-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MARCELO BEZERRA CAVALCANTI, ANDRESSA CARLOS FREIRE, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentencia: Processo extinto Art 267 CPC

**01187** Processo: 0352004000707-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Sentencia: Processo extinto.

**01188** Processo: 0352006001090-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPEZ JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor pelo prazo de cinco dias, vista dos autos, na forma do art. 40, inciso II do CPC.

**01189** Processo: 0352006002141-3-ORDINARIA AUTOR: LUZINETE MARIA DE SOUZA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora, a reserva de honorarios advocatos contratuais e plenamente possivel dentro de processos judiciais, desde que, contudo, tenhacimento dos valores accordados entre o adv.e seu constituinte...

**01190** Processo: 0352008000346-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPEZ JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as, justificadamente, no prazo de 15(quinze) dias.

**01191** Processo: 0352008002095-7-INDENIZACAO REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIO DE MELO V FILHO, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte executada para pagar a quantia discriminada pela parte autorana valor de R\$18.648, 26, no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia de multa no percentual de 10% sobre o valor da execucao.

**01192** Processo: 0352009000551-9-INDENIZACAO AUTOR: MARIA LAURA SILVA DE MEIRELES **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REPRESENTANTE LEGAL: MEIRE JANE SILVA DO NASCIMENTO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se a autora para informar o numero da conta corrente ou poupanca na

qualse possa depositar o montante de um salario minimo deferido por decisao cautelar.

**01193** Processo: 0352009000991-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu representante judicial, para, no pazo de 20 dias, manifestar-se sobre a certidao retro, requerendo especificadamente, o que entender de direito.

**01194** Processo: 0352009001050-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAIMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a peticao retro, em especial sobre os depositos realizados, no prazo de 15 dias.

#### SERRA BRANCA

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 111/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01195** Processo: 0911999000015-9-EXECUCAO FISCAL REU: HOSPITAL GERAL DO CARIRI LTDA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS, KATIA DE MONTEIRO E SILVA.** Despacho: Intime-se , o executado, via patrono, para no prazo de cinco dias, se manifestar sobre a certidao de fl. 82, informando se realmente vendeu o imovel penhorado.

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 111/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**01196** Processo: 091200900322-8-CRIME C/COSTUMES REU: JOSE DE ANCHIETA ANASTACIO BEZERRA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** VITIMA: MERCE MARIA DE ARAUJO Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 27.08.2009 as 11:00 horas.

#### SERRARIA

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 119/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01197** Processo: 0362008000413-2-ORDINARIA AUTOR: VALERA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** Sentencia: Intime-se da sentencia de fls.222/228 que julgou procedente o pedido inicial, para conceder o beneficio de salario-maternidade a demandante.

**01198** Processo: 0362009000109-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ROSANEIDE CANDIDO CARDOSO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se do recebimento da apelacao no seu duplo efeito e para apresentar as contra-razoes da apelacao, no prazo legal.

#### SOLEDADE

**2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**01199** Processo: 0192009000153-8-REDUCAO DE PENSAO AUTOR: J. T. C. **ADV: JOSE MAXIMO PINTO BARBOSA.** REU: J. C. C. **ADV: ANTONIO MAGNO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/10/09, pelas 11: 00H, neste Forum da Comarca de Soledade.

**01200** Processo: 0192009000461-5-ACAO DE COMBRANCA AUTOR: RITA MATIAS DA SILVA **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04/11/09, pelas 11: 00H, neste Forum da Comarca de Soledade.

**01201** Processo: 0192009000518-2-ACAO DE COMBRANCA AUTOR: AGLIBERTO TEODOSIO DOS ANJOS JUNIOR **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 1



- 01222 Processo: 0372006004136-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCELIO FERREIRA DA SILVAREU: SANTANDER SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar mandato(o) substabelecimento de fls. 78 e subscrito por advogada nao habilitada nos autos), sob pena do indeferimento do pedido de habilitacao.
- 01223 Processo: 0372007000197-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LILIAN CARLA SENA DE FIGUEIREDO ADV: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA. REU: TNL PCS S/A ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS, CARLOS GOMES FILHO. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 302/303, que converteu a obrigacao de fazer em perdas e danos e limitou a multa diaria ao valor de quarenta salarios minimos.
- 01224 Processo: 0372007000197-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LILIAN CARLA SENA DE FIGUEIREDO ADV: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA. REU: TNL PCS S/A Despacho: Intime-se a autora, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar nova planilha de calculos, nos termos da decisao de fls. 302/303, devendo apresentar valores indevidamente cobrados no periodo inicialmente contratado.
- 01225 Processo: 0372007001770-4-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVAREU: SAEELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. Despacho: Intime-se o reu, da penhora de fls. 63/64 realizada via bacen-jud, e para, querendo, oferecer embargos/impugnacao no prazo legal de 15 (quinze) dias.
- 01226 Processo: 0372007002863-6-INDENIZACAO AUTOR: ESTENIO FERREIRA DE SA ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA. Sentencia: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01227 Processo: 0372007002863-6-INDENIZACAO REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: WAGNER WANDERLEY RODRIGUES. Despacho: Intime-se o subscritor do recurso para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar mandato ou substabelecimento, sob pena de desconsideracao do ato praticado.
- 01228 Processo: 0372007003010-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO DA SILVA FREITAS ADV: VALDECIR GONCALVES DA SILVA, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES. REU: ALLISON CLETO DE HOLANDA SAMES Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da certidao de fls. 22v e adotar medidas efetivas de execucao sob pena de extincao.
- 01229 Processo: 0372007005188-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SILVANA MARIA DE SOUSA ADV: JOSE SILVA FORMIGA. REU: SAEELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, GUSTAVO HENRIQUE BATISTA DE BARROS. Sentencia: Processo extinto.
- 01230 Processo: 0372007005508-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSE LUCIANO GARCIA ARAUJO. REU: BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA ADV: PAULO ABRANTES OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o reu, para contra-arrazoar o recurso interposto pela autora no prazo legal de 10 (dez) dias.
- 01231 Processo: 0372007005715-5-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar mandato conferido pela rea a Dra Roseli Ruviro DalPasquale que deu inicio a cadeia de substabelecimentos, sob pena de desconsideracao dos atos praticados.
- 01232 Processo: 0372007005800-5-INDENIZACAO AUTOR: JORGIRAN RAMALHO DUARTE ADV: GUSTAVO HENRIQUE BATISTADE BARROS. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 71.
- 01233 Processo: 0372007006437-5-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO CESAR CAMPOS DE SOUSA ADV: CLOVIS FERNANDES. REU: SAEELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: GEORGE PETERCIO M. VIEIRA. Sentencia: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01234 Processo: 0372007006621-4-DANOS MORAIS AUTOR: JOSEFA FERREIRA DA SILVA ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. REU: LINS EXATAS INFORMATICA ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ. Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao designada para o dia 10/09/2009, pelas 08:00 horas.
- 01235 Processo: 037200800028-6-CANCELAMENTO AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ADV: ALCIR BARROS DA SILVA. REU: SAEELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: GUSTAVOS BARROS. Sentencia: Pedido julgado procedente
- 01236 Processo: 0372008000760-4-RESTITUICAO AUTOR: JUSSARA COSTA DA SILVAREU: F S VASCONCELOS E CIA LTDA ADV: FRANCISCO DINARTE DE SOUSA FERNANDE. Despacho: Intime-se a re, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do pedido de desistencia da acao feito pela autora.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 086/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01237 Processo: 0372007003797-5-CRIME C/ PATRIMONIO AUTOR DO FATO/JZ ESP: PAULO JUNIOR DE SOUSA ADV: JOSE LOPES BEZERRA. VITIMA: FRANCISCA DA SILVA DAN-TAS Sentencia: Intime-se SENTENCA CONDENATORIA.

## SUME

- VARA DE EXECUCAO PENAL DE SUME-PB NF 116/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01238 Procedimento: LIVRAMENTO CONDICIONAL APENADO: SEBASTIAO BERTO DA SILVA ADV: PAULO DE FARIAS LEITE. Despacho: Audiencia admonitoria designada para o dia 26.08.2009, PELAS 80: 20 HORAS, NO FOFUM LOCAL.
- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 116/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01239 Processo: 045200900070-9-EXECUCAO FISCAL REU: COM DE FERRAGENS FEITO SA LTDA ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE. Despacho: Intime-se para acostar aos autos a anuencia da sua esposa quanto a indicacao deles penhorado.
- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 116/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01240 Processo: 0452003007550-6-LESAO CORPORAL REU: DEMEVAL ANTONIO DA SILVA ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA. Despacho: Intime-se para apresentacao de alegacoes finais atraves de memoriais(CPP, art. 403).

## TAPEROA

- VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 120/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01241 Processo: 0092001000595-8-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DE TAPEROA REU: FLAVIO ANTONIO CHAVES ADV: JANUNCIO BARDUINO NETO, POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi designado audiencia no juizo deprecante para o dia 04/11/2009 as 16h00-4 Vara Civel, Comarca de Joao Pessoa-PB.
- 01242 Processo: 0092003000803-2-MONITORIA AUTOR: JACINTO MEDEIROS DE ANDRADE ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO. REU: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO ADV: VITAL BEZERRA LOPES. Despacho: Intime-se da inclusao na ordem de pagamento do Precatorio expedido.
- 01243 Processo: 0092003001378-4-EXECUCAO FISCAL REU: JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA ADV: NEWTON NOBELL SOBREIRA VITA, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA. Despacho: Intime-se as partes da penhora realizada, e bem como da possibilidade do executado oferecer impugnacao a penhora ou embargos, no prazo de 15 dias.

- 01244 Processo: 0092004000318-9-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO EDNILDO DIAS DA SILVA ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se para, querendo, manifestar-se acerca dos calculos elaborados por Contador Judicial, no prazo de 10(dez) dias.

- 01245 Processo: 0092005000106-5-EXECUCAO-CV AUTOR: CLAUDIO DE LIMA RAMOS ADV: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA. REU: MUNICIPIO DE TAPEROA ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se da inclusao na ordem de pagamento do Precatorio expedido.

- 01246 Processo: 0092005000197-4-EXECUCAO-CV AUTOR: ROMERO DE QUEIROS ADV: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA. REU: MUNICIPIO DE TAPEROA ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se da inclusao na ordem de pagamento do precatorio expedido.

- 01247 Processo: 0092005000258-4-EXECUCAO-CV AUTOR: ADEILDO BARBOSA DE ARAUJO ADV: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA. REU: MUNICIPIO DE TAPEROA ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se da inclusao na ordem de pagamento do Precatorio expedido.

- 01248 Processo: 0092005000368-1-EXECUCAO FISCAL REU: GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA. Despacho: Intime-se da penhora realizada, e bem como da possibilidade de, em 15 dias, oferecer impugnacao a penhora ou embargos.

- 01249 Processo: 0092005000407-7-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA ADV: MANOEL FELIX NETO. REPRESENTANTE LEGAL: DEOCLECIO MOURA FILHO ADV: MANOEL FELIX NETO. REU: JOSE LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA ADV: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA. Despacho: Intime-se as partes da penhora realizada, e ainda a parte demandada da possibilidade de, em 15 dias, oferecer impugnacao a penhora ou embargos.

- 01250 Processo: 0092005001273-2-RESSARCIMENTO AUTOR: MUNICIPIO DE TAPEROA ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO. REU: LUIZ JOSE MONTEIRO DE FARIAS ADV: DENNYS CARNEIRO ROCHA. Despacho: Intime-se as partes da penhora realizada, e ainda a parte demandada da possibilidade de, em 15 dias, oferecer impugnacao a penhora ou embargos.

- 01251 Processo: 0092006001400-9-MONITORIA AUTOR: JOSELITO RAMALHO COSTA ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES. REU: MARIA ELIENE CAVALCANTE DE QUEIROZ ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO. Despacho: Intime-se as partes da penhora realizada, e bem como o exequente, para manifestar-se indicando bens de outra natureza, passiveis de penhora, e bem como a executada da possibilidade de oferecer embargos, em 15 dias.

- 01252 Processo: 009200700146-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA LEDA DOS SANTOS MARTINS ADV: KATIA FERNANDA TAVARES. Despacho: Intime-se o exequente da disponibilizacao do valor devido na agencia local do banco do brasil.

- 01253 Processo: 0092007000274-7-ACAO DE CO-

- BRANCA REU: MUNICIPIO DE TAPEROA ADV: MANUEL DANTAS VILAR. AUTOR: ANTONIO MARCOS DE QUEIROZ NASCIMENTO ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO. Despacho: Intime-se as partes da penhora realizada, e bem como a demandada da possibilidade de, em 15 dias, oferecer impugnacao a penhora ou embargo.
- 01254 Processo: 009200700500-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NOVA UNIAO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte demandante, para corrigir a peticao executoria, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao do processo, apresentando o cpf do executado.
- 01255 Processo: 009200700774-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRANCAS MONTEIRO SOUSA ADV: FRANCISCO NEVES PEREIRA, ADRIANO MONTEIRO DE FARIAS. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS, BIVAR RUFINO DE LUCENA. Despacho: Intime-se as partes da penhora realizada, e ainda a parte demandada da possibilidade de, em 15 dias, oferecer impugnacao a penhora ou embargo.
- 01256 Processo: 0092008000365-1-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA. Despacho: Intime-se a demandante para manifestar-se, no prazo de 05(cinco), sobre certidao oficial de justica as fls 20 verso.
- 01257 Processo: 0092008000691-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSE MARCONE BASILIO ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA. AUTOR: VERA LUCIA NOBREGA BASILIO ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA. Despacho: Intime-se o demandante para especificar as provas que pretende produzir, no prazo legal.
- 01258 Processo: 0092008000990-6-DECLARATORIA AUTOR: MARCIA ADALISSI FARIAS DAN-TAS ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO. Despacho: Intime-se a parte promovete para impugnar a contestacao ofertada, bem como manifestar-se sobre os documentos junto aos autos, no prazo de 10 dias.
- 01259 Processo: 0092008001057-3-ORDINARIA AUTOR: ACACIO OLINTO ADV: JOSEILSON LUIS ALVES. Despacho: Intime-se para apresentar contra-razoes ao recurso de apelacao, no prazo de 15 dias.
- 01260 Processo: 0092008001325-4-DECLARATORIA AUTOR: JOSE CAMILO ADV: MANOEL FELIX NETO. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, manifestarem-se sobre a pericia de fls. 148-149.
- 01261 Processo: 0092009000266-9-DESAPROPRIA CAO AUTOR: MUNICIPIO DE TAPEROA PB ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se a parte demandante, para corrigir a peticao inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido e extincao do processo, apresentando planta descritiva dos bens e suas confrontacoes.

## JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 120/09

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01262 Processo: 0092006000109-7-ACAO DE COBRANCA REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS ROS ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido retro, no prazo legal.
- 01263 Processo: 0092007000991-6-ACAO DE COBRANCA REU: SEGURADORA UNIBANCO JAIG SEGUROS S/A ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, JOAO BATISTA DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se da penhora realizada , cientificando-a da possibilidade de, em 15 dias, oferecer impugnacao a penhora ou embargo.
- 01264 Processo: 0092007001139-1-ACAO DE COBRANCA REU: ANTONIO VILAR FILHO ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se as partes da penhora realizada, e bem como a demandada da possibilidade de, em 15 dias, oferecer impugnacao a penhora ou embargo.
- 01265 Processo: 0092007001289-4-INDENIZACAO AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA ADV: MANUEL DANTAS VILAR. REU: MASTER ELECTRONICA DE BRINQUEDOS LTDA ADV: DEBORA LINS CATTONI, ROSSANA BITENCOURT DANTAS. Despacho: Intime-se as partes da penhora realizada, e bem como a demandada da possibilidade de, em 15 dias, oferecer impugnacao a penhora ou embargo.
- 01266 Processo: 0092007001139-1-ACAO DE COBRANCA REU: MARIA ALVES DA SILVA FARIAS ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se para contra razao o recurso, no prazo legal.
- 01267 Processo: 0092008001040-9-EXECUCAO-FORCA AUTOR: MARLUCE CORREIA DE ARAUJO ADV: GEORGE S. RAMALHO JUNIOR, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA. Despacho: Intime-se o exequente para manifestar, no prazo de 10 dias, trazendo ao processo relacao de bens do executado passíveis de penhora.
- 01268 Processo: 0092008001277-7-ORDINARIA AUTOR: IVONE ALVES DE BRITO ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se as partes para apresentacao de alegacoes finais, no prazo comum de 15 dias.
- 01269 Processo: 0092009000313-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LOPES ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES. Despacho: Intime-se a promovente para emendar a inicial, trazendo o endereço da promovida no prazo de 10 dias, sob pena de extinção por inépcia.

## TEIXEIRA

- VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 125/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01270 Processo: 039200900059-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE VANDERLEY CARMO MARIANO ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/

- A ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem no dia 24/08/2009, as 16:00 horas, no Centro de Saude Frei Damiao, em Patos-PB, para que o autor seja submetidoa pericia medica.

- 01271 Processo: 0392009000161-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLAUDEORGE GOMES MAMEDE ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS. REU: LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, DAMIAO GUIMARAES LEITE. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem no dia 25/08/2009, as 07:00 horas, no Centro de Saude Frei Damiao, em Patos-pb, para que o autor seja submetidoa pericia medica.
- VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 125/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01272 Processo: 0392009000238-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: FRANCISCO DE SOUSA LIMA ADV: CATARINA BARROS RANGEL, JOSE NETO FREIRE RANGEL, JULIO CESAR BARROS RANGEL. VITIMA: ZELIA TORRES DE LUCENA Despacho: Audiencia designada para oferecimento da proposta da suspensao condicional do processo, dia 26/08/2009, as 10:30 horas, no Forum local.

## UIRAUNA

- 1A. **VARA DE UIRAUNA/PB NF 115/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01273 Processo: 0492008000606-4-INTERDICAO AUTOR: CACILDA MARIA VIEIRA DUARTE ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar em dez dias sobre o laudo pericial, requerendo o que entender de direito.

## JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 115/09

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01274 Processo: 0492008000869-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE RODRIGUES DUARTE ADV



**sessão de Setembro.”06) Recurso Inominado:** 200.2008.930.101-0 – 3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s) : Dr(a) . Tatiane carneiro Lacet Porto e outra – Recorrida – Manoel de Carvalho de Carvalho - Advogado(a/s) : Dr(a) maria Oletriz de Lima Filgueira -Relator: Juiz Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado: “ adiado para 1ª sessão de Setembro.” 07) Recurso Inominado: 200.2008.910.565-0 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente- vera Cruz Seguradora SA – Advogado(a/s) : Dr(a) . Tatiane Carneiro Lacet Porto e outra – Recorrido – José Carlos da Silva - Advogado(a/s) : Dr(a) Fabiano Medes Lyra e Outros -Relator: Juiz Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado: “ adiado para 1ª sessão de Setembro.”08) Recurso Inominado: 200.2009.930.898-1 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente- Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s) : Dr(a) . Tatiane Carneiro Lacet Porto e outra – Recorrido – Paulo Sergio Francelino da Silva - Advogado(a/s) : Dr(a) Maria Oletriz de Lima Filgueira e Outra -Relator: Juiz Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado: “ adiado para 1ª sessão de Setembro.”09) FISICO-Manda- do de Segurança: 999.2009.100.032-6/001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Impetrante- Fernan- do Soares da Silva – Advogado(a/s) : Dr(a) .Fabiano Mendes Lira e outra – Impetrado – Juiz de Direito do 4º JEC da Capital -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado: “ A unanimidade, denegou a ordem.”10) Recurso Inominado: 200.2008.901.367-2 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente- Valéria Henrique Cavalcante- Advogado(a/s) : Dr(a) . Ana Cristina Oliveira e outros – Recorrido – Cagepa - Advogado(a/s) : Dr(a) Írio Dantas da Nóbrega e Outro -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado: “ A unanimidade, negou provimento.”11) Recurso Inominado: 200.2008.903.468-6 – Juizado Especial Cível e Criminal do Geisel – Recorrente- Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s) : Dr(a) . Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outro – Recorrido – Luiz Paulino da Silva - Advogado(a/s) : Dr(a) Hamilton Alexandre Freire Pinto e Outros -Rela- tor: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado: “ A unanimidade, acolheu os embargos.”12) Re- curso Inominado: 200.2008.902.674-8 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente- TIM Nordeste – Advogado(a/s) : Dr(a) . Carlos Gomes Filho – Recorrido – Joel Batista da Fonseca Neto - Advogado(a/s) : Dr(a) Daniel Sebadelhe Aranha -Re- lator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. Resultado: “ A unanimidade, negou provimento.”13) Recurso Inominado: 200.2008.932.652-0 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente- TIM Nor- dese – Advogado(a/s) : Dr(a) . Carlos Gomes Filho – Recorrido – Marcia Adriane Dias Ribeiro - Advogado(a/s) : Dr(a) Mayra de Andrade Rocha e Outro -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado: “ A unanimidade, negou provimento.”14) FISICO- Recurso Inominado: 200.2007.791.790-0/001 – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Walter Rodrigues Mota – Advogado(a/s) : Dr(a) . Walter Rodrigues Mota e Outro – Recorrido: João Maximo Malheiros.- Advogado(a/s) : Dr(a) Adail Byron Pimental - Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. Resultado: “ A unanimidade, negou provimento.”15) FISICO-Recurso Inominado: 073.2005.000.851-2/002 – Juizado Especial Cível de Cabedelo – Recorrente: Telemar Norte leste SA – Advogado(a/s) : Dr(a) . Caio Cesar Vieira Rocha e outros – Recorrido: Cler- ton Azevedo Franca – Advogado(a/s) : Dr(a) Landis- berg F. Nascimento -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado: “ A unanimidade, negou provimento.”16) FISICO-Recurso Inominado: 075.2007.001.692-0/001 – Juizado Especial de Bayeux – Recorrente: Atacadão dos Eletrodomésticos – Advogado(a/s) : Dr(a) . Marcial Florentino e outros- Recorrido: Joseilton Francisco do Nascimento- Advogado(a/s) : Dr(a) Geomarcos Lopes de Figueiredo e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado: “ A unanimidade, deu provi- mento parcial.”17) FISICO-Recurso Inominado: 023.2008.001.265-3/001 – Juizado Especial de Maman- guape – Recorrente: Itau Seguros SA – Advogado(a/s) : Dr(a) . Clavio de Melo Valencia Filho – Recorrido: Maria da Luz Jerônimo Oliveira- Advogado(a/s) : Dr(a) Wamberl Balbino Sales e outros-Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. Resultado: “ A unanimidade, deu provi- mento.”18) FISICO-Recurso Inominado: 200.2007.751.186-9/001 – 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Maria Helena maia Lins Coutinho– Advogado(a/s) : Dr(a) . Demostenes P. Mamede da Costa e outros – Recorrido: Marta Fredri- cg Rodrigues- Advogado(a/s) : Dr(a) antônio Olímpio Cardoso Pedrosa e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado: “ A unanimidade, rejeitou os embargos”19) FISICO-Recurso Inominado: 200.2005.056.333-3/002 – 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Fábio Silva Souza – Advogado(a/s) : Dr(a) . Flaviano Sales Cunha Medeiros e outros – Recorrido: Companhia Brasileira de Distribuição- Advogado(a/s) : Dr(a) Marcus Antônio Dantas Carreiro e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado: “ A unanimidade, deu provi- mento.”20) Recurso Inominado: 200.2008.905.100-3 – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Mapfre vera Cruz Seguradora- Advogado(a/s) : Dr(a) . Samuel marques C. de Albu- querque e outros – Recorrido: Walter da Silva Cle- mentino e outros.– Advogado(a/s) : Dr(a) Cláudio Sérgio regis de Menezes e outro -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado: “ A unanimidade, rejeitou as preliminares e negou provi- mento.”21) Recurso Inominado: 200.2008.930.164-8 – 3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrentes: Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s) : Dr(a) . Tatiane Carneiro Lacet Porto– Recorrido: Ce- sário Conserva Júnior- Advogado(a/s) : Dr(a) José Eduardo da Silva e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado: “ adiado para 1ª sessão de setembro.”22) Recurso Inominado: 200.2008.921.115-1 – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Maria do Socorro de Lima- Advogado(a/s) : Dr(a) .Candido Artur Matos de Sousa e outra – Recorrido: Banco Panamericano- Advogado(a/s) : Dr(a) Rogério Anéfalo Pereira -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado: “ A unanimidade,

deu provimento parcial.”23) Recurso Inominado: 200.2008.913.397-5 – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Liberty Seguros– Advogado(a/s) : Dr(a) . Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido: Maria Rosendo dos Santos.– Advogado(a/s) : Dr(a) Lidiani Martin Nunes e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado: “ adiado para 1ª sessão de setembro.”24) Recurso Inominado: 200.2008.902.981-9 – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Vera Cruz Seguradora – Advogado(a/s) : Dr(a) . Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido: Gilson Severino da Silva.– Advogado(a/s) : Dr(a) Lidiani Martin Nunes e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado: “ adiado para 1ª sessão de setembro.” 25) Recurso Inominado: 200.2009.921.303-1 – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente/Recorrente: Neuwanize Silva de Oliveira – Advogado(a/s) : Dr(a) . Rafaela Monique Correia Vaz Cordeiro e outros – Recorrido/Recorrente: HSBC BANK Brasil SA.– Advogado(a/s) : Dr(a) Advogado não cadastrado. -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado: “ remeteu para vara de origem.” Encerrada a pauta de julgamento. Em seguida o Exmo. Juiz Dr. Adhailton Lacet Correia Porto, informa a ausência justificada do Exmo Juiz. Dr. Ricardo Vital de Almeida por motivo de saúde. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 24 de Agosto de 2009, às 14h: 30min.

**PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.** Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia 28 DE AGOSTO DE 2009, a partir das 09:30 hs, na sala de sessões das Turmas Recursais, situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os seguintes recursos: **RECURSOS E-JUS: 01) Recurso Inominado na Ação de Cobrança:** 20020089048587 – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A - Advogado(a/s) : Dr(a) . Lisanka Alves de Sousa e outras – Recorrido(a): Francisco Moreira da Silva – Advogado(a/s) : Dr(a) . Maria Oletriz de Lima Filgueira – Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 02) Re- curso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais: 20020089188995 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Aécio Flávio dos Santos Lisboa - Advogado(a/s) : Dr(a) . Renata Almeida de Lucena – 1º Recorrido(a): Carrefour Comércio e Indústria Ltda – Advogado(a/s) : Dr. Daniel Arruda de Farias – 2º Recorrido(a): CCE da Amazônia S/A – Advogado(a/s) : Dr. Givanildo Leal de Menezes – Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 03) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais: 20020089259903 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BSE S/A CLARO - Advogado(a/s) : Dr. Edvaldo Fragoso dos Santos e outros – Recorrido(a): Valdenice Elias do Nascimento – Advogado(a/s) : Dr. José Augusto da Silva Nobre Neto – Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 04) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020099020386 – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais - Advogado(a/s) : Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros – Recorrido(a): Hélio Targino da Silva – Advogado(a/s) : Dr(a) . Micheline Aparecida Machado Barreto e outro – Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 05) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais: 20020099057450 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Bompreço Supermercados do Nor- dese Ltda – Advogado(a/s) : Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros – Recorrido(a): Socorro de Fátima Rodrigues Montenegro Pires – Advogado(a/s) : Dr. Robson Espínola Feitosa e outra – Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 06) Man- dado de Segurança: 9992009360771(proc. origi- nário: 20020089321067) – Juizado Especial do Geisel – Impetrante: Energisa - Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - Advogado(a/s) : Dr. Thiago Deiglis de Lima Rufino – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do Juizado Especial do Geisel – Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 07) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais: 20020089269043 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Andrei Vaz de Miranda – Advogado(a/s) : Dr. Gustavo Sérgio de Medeiros Lins de Araújo – Recorrido(a): Mercadolivre Com. de Atividades de Internet Ltda – Advogado(a/s) : Dr. José Fernandes Vieira Neto – Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 08) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089193771 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Heraldo Joaquim Damião - Advogado(a/s) : Dr. Flaviano Sales Cunha Medeiros e outro – Recorrido(a): Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s) : Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outra – Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 09) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais: 20020089157297 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Aerolineas Argentinas - Advogado(a/s) : Dr(a) . Cláudia Regina Borba Souto – Recorrido(a): Maria de Fátima Cavalcanti Lopes Ramalho – Advogado(a/s) : Dr. Wilson Furtado Roberto e outros – Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 10) Re- curso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089280438 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Editora Abril - Advogado(a/s) : Dr. João Alberto da Cunha Filho – Recorrido(a): Poliana Torres de Oliveira – Advogado(a/s) : Dr(a) . Cynthia Torres de Oliveira – Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 11) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020089058222 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: IT2B Tecnologia e Serviços Ltda - Advogado(a/s) : Dr. José Mello Cavalcante Júnior – Recorrido(a): Jorge Gabriel Gomes Souza Ramos – Advogado(a/s) : “Parte sem advogado” – Relator: Juiz Eduardo José de Carvalho Soares. 12) Embargos de Declaração no Re- curso Inominado: 20020089129833 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Embargante: Unibanco Aig Seguros S/A - Advogado(a/s) : Dra. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros – Embargado(a): Terezinha Almeida de Oliveira Costa – Advogado(a/s) : Dr.

Marcos Antônio Inácio da Silva – Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. 13) Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 20020089247643 – Juizado Especial do Geisel – Embargante: Banco Abn Amro Real S/A - Advogado(a/s) : Dr. Isócrates de Tácito Lopes Clemente e outra – Embargado(a): Márcia Alves Barbosa – Advogado(a/s) : Dr. Cícero de Lima e Souza – Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. 14) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089168021 – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - Advogado(a/s) : Dr(a) . Lisanka Alves de Sousa e outras – Recorrido(a/s) : Severino do Ramo Oliveira – Advogado(a/s) : Dr(a) . Micheline Aparecida Machado Barreto e outro – Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. 15) Recurso Inominado na Ação de Inde- nização por Danos Morais e Materiais: 20020089230813 – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: HSBC Bank Brasil S/A - Advogado(a/s) : Dr. Adailton Coelho Costa Neto e outros – Recorrido(a/s) : Deoclécio de Brito – Advogado(a/s) : Dr. Carlos Francisco Ramalho Teixeira – Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. **RECURSOS FÍSICOS: 01) Mandado de Segurança:** 9992009100028-4/001 – Juizado Especial de Bayeux/PB – Impetrante: Banco Citicard S/A - Advogado(a/s) : Dr. Vanildo de Almeida A. Filho e outros – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do Juizado Especial de Bayeux/PB – Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. 02) Mandado de Segurança: 9992009100015-1/001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Impetrante: Milta Buique Leite de Souza – Advogado(a/s) : Dr. Rodrigo Paredes Moreira – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito da 4º Juizado Especial Cível da Capital – Impetrante: Milta Buique Leite de Souza – Advogado(a/s) : Dr. Rodrigo Paredes Moreira – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito da 4º Juizado Especial Cível da Capital – Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. OBS.: Julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do FONAJE, que giza: - “O prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/o o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo clientes as partes”, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei nº 11.419/2006”. João Pessoa, 24 de agosto de 2009 – Cílio Gama Correia Lima – Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital.

**3ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PUBLICAÇÃO DE JULGADOS – INTIMAÇÃO ÀS PARTES** - ( I ) : 01)Recurso Cível (115/07) Juizado Cível de C. Grande- Recorrente: Mário Felix de Menezes . Advogado: Manoel Félix Neto- Recorrido: Telemar Norte Leste S/A Advogado: Caio César V. Rocha e/ou Juliana Santiago - Relator: Dr. Cláudio Antonio de Carvalho Xavier. ACÓRDA 3ª Turma recursal, à unanimidade de votos, sem parecer ministerial, conhecer o recurso para, dar-lhe provimento no sentido de reformar a sentença para condenar a Telemar a devolver, de forma simples, os valores indevidamente pagos, nos últimos cinco anos. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado. 02) Proc. 004. 2005.000.516-6 – Juizado Especial Cível – Recorrente: Ana Maria Moura de Oliveira -Advogado: Maria da Guia Pereira -Recorrido: Telemar Norte Leste - Advogado: Caio César V. Rocha - Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.ACÓRDA a 3ª Turma recursal, à unanimidade de votos, sem parecer ministerial, conhecer o recurso para, dar-lhe provimento no sentido de reformar a sentença para condicionar a Telemar a pagar, de forma simples, os valores indevidamente pagos, nos últimos cinco anos. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado. 02) Proc. 004. 2005.000.516-6 – Juizado Especial Cível – Recorrente: Ana Maria Moura de Oliveira -Advogado: Maria da Guia Pereira -Recorrido: Telemar Norte Leste - Advogado: Caio César V. Rocha - Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.ACÓRDA a 3ª Turma recursal, à unanimidade de votos, sem parecer ministerial, conhecendo o recurso para, dar-lhe provimento no sentido de reformar a sentença para condicionar a Telemar a pagar, de forma simples, os valores indevidamente pagos, nos últimos cinco anos. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado. 02) Proc. 004. 2005.000.516-6 – Juizado Especial Cível – Recorrente: Ana Maria Moura de Oliveira -Advogado: Maria da Guia Pereira -Recorrido: Telemar Norte Leste - Advogado: Caio César V. Rocha - Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.ACÓRDA a 3ª Turma recursal, à unanimidade de votos, sem parecer ministerial, conhecendo o recurso para, rejeitando as preliminares, dando-lhe provimento para reformar a sentença para considerar legal a cobrança da assinatura mensal e indevida qualquer resarcimento. Custas, e, honorários no valor de R\$ 350,00 pela recorrida a serem pagos até cinco anos caso haja alguma alteração na sua condição financeira(Art.11 e 12 da Lei 1.060/50). Acór- dão lavrado.03) Recurso Inominado - Proc.027.2007.000.835-7 – Juizado Especial Cível – Recorrente: Telemar Norte Leste S.A -Advogado(a): Caio César V. Rocha/ Bruno Souto - Recorrido(a): Antônio Anchieta de Macedo - Advogado: Wanderley José Dantas - Relator: Fábio José de Oliveira Araújo; ACÓRDA a 3ª Turma recursal, à unanimidade de votos, sem parecer ministerial, conhecer o recurso, rejeitando as preliminares, dando-lhe provimento para reformar a sentença para considerar legal a cobrança da assinatura mensal e indevida qualquer resarcimento. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado. 04) Recurso Inominado - Proc. 027.2007.001.392-8 – Juizado Especial Cível – Recorrente: Telemar Norte Leste S.A -Advogado(a): Caio César V. Rocha/ Bruno Souto - Recorrido(a): Antônio Anchieta de Macedo - Advogado: Wanderley José Dantas - Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. ACÓRDA a 3ª Turma recursal, à unanimidade de votos, sem parecer ministerial, conhecendo o recurso, rejeitando as preliminares, dando-lhe provimento para reformar a sentença para considerar legal a cobrança da assinatura mensal e indevida qualquer resarcimento. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado. 05) Recurso Inominado - Proc.027.2007.001.384-5 – Juizado Especial Cível – Recorrente: Telemar Norte Leste S.A -Advogado(a): Caio César V. Rocha/ Sáksia Sobreira - Recorrido(a): José Aristides dos Santos - Advogado: Wanderley José Dantas - Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. ACÓRDA a 3ª Turma recursal, à unanimidade de votos, sem parecer ministerial, conhecer o recurso, rejeitando as preliminares, dando-lhe provimento para reformar a sentença para considerar legal a cobrança da assinatura mensal e indevida qualquer resarcimento. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado. 06) Recurso Inominado - Proc.027.2007.011.063-8 – Juizado Especial Cível – Recorrente: Cagede – Companhia de Esgotos – Advogado: Marcela Motta de Almeida - Recorrido: Antônio Dionísio – Advogado: Cristiano de Queiroz Costa - Relator:Bartolomeu Correia Lima Filho; ACÓRDA a 3ª Turma recursal, à unanimidade de votos, sem parecer ministerial, conhecer o recurso para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar parcialmente a decisão reconhecendo devida a restituição em dobro da diferença do que pagou indevidamente, entre os meses de maio de 2004 até abril de 2007, com juros de um por cento ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC contados a partir do efetivo pagamento de cada fatura, face ao reconhecimento da prescrição do período anterior, conforme art. 206, par.3º, inc.IV do Código Civil. Sem custas e

honorários em razão da sucumbência réciproca. Acór- dão lavrado. 07) Recurso Inominado – Proc. 001. 2008.004.003-1 - Juizado Especial Cível - Recorren- te: Nascar Tuning -Advogado(a): Antônio M. Alves Lucena - Recorrido(a): Eric da Silva de Oliveira - Advogado:Eury Ágra de Souza - Relator: Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto; ACÓRDÃO a 3ª Turma recursal, à maioria de votos, sem parecer ministerial, conhecer o recurso para dar-lhe provimento parcial, no sentido de excluir a condenação por danos morais, determinando ao recorrido a devolução da peça na forma que recebeu, e



penas prescrita em Lei, prometendo zelar e administrar seus bens, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias, Eu, Li Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciário, digitei e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020030260703 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que foi decretada a interdico de MANACES DE ALCANTARA GOMES, conforme sentença de fls. 33/34, nos autos acima sendo nomeada sua curadora SUNAMITA DE ALCANTARA GOMES, para responder pela vida civil do interditando, nas prescritas em Lei, prometendo zelar e administrar seus bens, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias, Eu, Li Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciário, digitei e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020050144530 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que foi decretada a interdico de MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES, conforme sentença de fls. 37/38, nos autos, sendo nomeada seu curador JOSE FRANCISCO CORDEIRO DE LIMA, para responder pela vida civil da interditanda, sobas penas da Lei, prometendo zelar e administrar seus bens, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias, Eu, Li Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciário, digitei e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 20020070080573 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processa perante este juizo, os autos da acao acima, movida por CARLEIDE SILVA TELES, em face de JOSE AURELIANO DE SOUZA, que determinou o MM Juiz que a autora fosse devidamente intimada, para no prazo de 48:00 horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extincao. Dado passado nesta cidade aos 20 dias, do mes de agosto do anoode 2009. Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista Judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 20020080021872 Acao: REC/DISSOL UNIAO EST. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processa perante este juizo, os autos da acao acima, movida por FABIANO FELIX DE LIMA, em face de ZENILDA MARIA DA SILVA, que determinou o MM Juiz que a autora fosse devidamente intimada, para no prazo de 48:00 horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extincao. Dado passado nesta cidade aos 20 dias, do mes de agosto do anoode 2009. Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista Judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 20020080022326 Acao: RECONHEC.SOC.DE FATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processa perante este juizo os autos da acao acima, promovida por ELISANGELA FERNANDES DA SILVA em face de JUNIOR GOMES DA SILVA, CATARINA VALERIA VERAS, representando seu filho menor, ADRIANA CABRAL LOPES E MARIA APARECIDA DA SILVA, determinou o MM Juiz que todos fossem devidamente CITADOS, na forma do art. 285. do CPC, para querendo contestar a presente acao, ficando advertido que se nao for contestada a acao, se presumirao os fatos narrados. Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 20020080230309 Acao: RECONHEC.SOC.DE FATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processa perante este juizo os autos da acao acima, promovida por MARIA FERREIRA CALADO MONTEIRO em face de ANTONIO CARTAXO ROLIN NETO, GUERTON DE ASSIS ROLIM JUNIOR, LIDIANE BRAGA ROLIM E JEANE BRAGA ROLIM HOLANDA DE SOUZA, residentes lugar incerto e nao sabido, determinou o MM Juiz que fossem todos devidamente CITADOS, na forma do art. -285. do CPC, advertindo que se nao for contestada a acao, se presumirao os fatos narrados na inicial pela autora. Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista Judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020090191376 Acao: SUBSTIT. CURATELA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que foi decretada a interdico de ERINALDO PEREIRA DA SILVA conforme sente de fls. 14/15, nos autos acima sendo nomeada sua curadora EDSELMAPEREIRA DA SILVA para responder pela vida civil do interditado na forma prevista em Lei, prometendo zelar e administrar seus bens, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias, Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 20020090270550 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processa perante este juizo os autos da acao acima, promovida por SAYONARA GOMES DE OLIVEIRA MELO em face de RICARDO REGO DE FIGUEIREDO MELO, brasileiro, separado judicialmente, residente em lugar incerto e nao sabido, determinou o MM Juiz que o promovido fosse devidamente CITADO, na forma do art. 285. do CPC, advertindo que se nao for contestada a acao, se presumirao os fatos narrados na inicial. Cumpra-se. Dado e passado aos 20.08.2009. Eu, Lindinalva B. Nascimento, Ana-

lista Judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020060053150 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que foi decretada a interdico de EDNA ANDRADE DE SOUZA, conforme sente de fls. 41/42, nos autos acima sendo nomeada sua curadora LUZIA FRANCISCA ANDRADE DE SOUZA, para responder pela vida civil da interditanda sob as penas da lei, prometendo zelar e administrar seus bens, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias, Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020070087115 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que foi decretada a interdico de BERNADETE DARIO DOS SANTOS, conforme sente de fls. 27/29, nos autos acima, sendo nomeada sua curadora ADALGIZA DARIO DOS SANTOS, para responder pela vida civil da interditanda, sob as penas da lei, prometendo zelar e administrar seus bens, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias, Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020077516116 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que foi decretada a interdico de JUDITE ROBERTA DA SILVA, conforme sente de fls. 28/30, nos autos acima sendo nomeada sua curadora REGINALDA ROBERTA DA SILVA, para responder pela vida civil da interditanda, sob as penas da lei, prometendo zelar e administrar seus bens, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias, Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020080021864 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que foi decretada a interdico de HELIO PONTES DA SILVA, conforme sente de fls. 37/38, nos autos acima, sendo nomeada sua curadora Sra. ELIANE PONTES DA SILVA, para responder pela vida civil da interditanda, devendo o edital ser publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020080023241 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que foi decretada a interdico de JOAO CARDOSO RODRIGUES, conforme sente de fls. 29/31, nos autos acima, sendo nomeada sua curadora Sra. MARIA JOSE ALVES, para responder pela vida civil do interditado, sob sob as penas da lei, prometendo zelar e administrar seus bens, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias, Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020080452044 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que foi decretada a interdico de ISRAEL AURELIANO DA SILVA, conforme sente de fls. 10/11, nos autos acima, sendo nomeada seu curador ANTO NIO AURELIANO DE ALMEIDA, para responder pela vida civil da interditanda, sob as penas, prometendo zelar e administrar seus bens, devendo o edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Eu, Lindinalva B. Nascimento, Analista judiciario, digitiee e subscrevi. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020090141470 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que foi decretada a interdico de SEMIRAMIS HENRIQUES DE LIMA, conforme sente de fls. 12/13, nos autos acima, sendo nomeada sua curadora NISIA FLORESTA HENRIQUES DE LIMA para responder pela vida civil da interditando, sob as penas da lei, prometendo zelar e administrar seus bens nomeando Ihe curadora na pessoa da autora mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 6 de agosto de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Técnica judiciaria o digitiee Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias. (ass) Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020050649512 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que esta Vara de Familia se processa uma Acao de Interdico movida por FRANCISCO DE ASSIS ESTEVAO FILHO EM FACE A LULINETE CONCEICAO SILVA cuja sente teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdico face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando Ihe curadora na pessoa da autora mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 28 de julho de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Técnica judiciaria o digitiee Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020090187945 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que esta Vara de Familia se processa uma Acao de Interdico movida por ORIANA ANDRADE DE MATTOS EM FACE A MARIA DIGNA ANDRADE DE MATTOS cuja sente teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdico face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando Ihe curadora na pessoa da autora mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 28 de julho de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Técnica judiciaria o digitiee Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020060307515 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que esta Vara de Familia se processa uma Acao de Interdico movida por NEUMA DOS SANTOS SILVAEM FACE A NORMA DOS SANTOS SILVA cuja sente teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdico face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando Ihe curadora na pessoa da autora mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 6 de agosto de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Técnica judiciaria o digitiee Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias.

ra mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 29 de julho de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Técnica judiciaria o digitiee Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020090259611 Acao: SUBSTIT. CURATELA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que esta Vara de Familia se processa uma Acao de Substituicao de MEDEIROS EM FACE A JOSE DOMINGOS DE MEDEIROS cuja sente teve final seguinte Vistos etc Decreto a substituicao de curatela movida pela autora em face ao antigo curador ante a impossibilidade de exercer o encargo devendo o curador nomeado por este juizo prestar compromisso de estilo Joao Pessoa 7 agosto de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Técnica judiciaria o digitiee Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

**COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 20020050620513 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que esta Vara de Familia se processa uma Acao de Separacao Litigiosa movida por LUCIA DE FATIMA NASCIMENTO SANTOS EM FACE A IVAN DOS SANTOS NASCIMENTO Pelo presente fica a autora sra LUCIA DE FATIMA NASCIMENTO SANTOS que se encontra local incerto e nao sabido INTIMADA para em 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao Joao Pessoa 19 de agosto de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Técnica judiciaria o digitiee

**COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 20020060430143 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que esta Vara de Familia se processa uma Acao de Interdico movida por MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS EM FACE A FRANCISCO SILVA DOS SANTOS Pelo presente fica MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS que se encontra em local incerto e nao sabido INTIMADA para em 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao Joao Pessoa 19 de agosto de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Técnica judiciaria o digitiee

**COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 20020090307287 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que esta Vara de Familia se processa uma Acao de Divorcio Litigioso movida por ANTONIA VIEIRADE LIMA EM FACE A JOSE INACIO DE LIMA Pelo presente fica JOSE INACIO DE LIMA que se encontra em local incerto e nao sabido CITADO para os termos da acao com as advertencias dos artigos 285 e 319 do CPC Joao Pessoa 19 de agosto de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Técnica judiciaria o digitiee

**COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020050146931 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que esta Vara de Familia se processa uma Acao de Interdico movida por MARIA REGINA DA LUZ EM FACE A MARIA SOLANGE DA LUZ cuja sente teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdico face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando Ihe curadora na pessoa da autora mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 6 de agosto de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Técnica judiciaria o digitiee Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 20020050620372 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que esta Vara de Familia se processa uma Acao de Interdico movida por SEVERINA MARTA SOARES PAIVA face de JOSE DIEGO SOARES CLEMENTINO, par a interditar JOSE DIEGO SOARES CLEMENTINO, por ser portadora do CID 10 F 71, que a torna incapaz de gerir sua propria vida. Julgado procedente o pedido e decretada a interdico de JOSE DIEGO SOARES CLEMENTINO. Sendo nomeada sua curadora a autora SEVERINA MARTA SOARES PAIVA, que o representara em todos os autos da vida civil. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital de publicacao de sente de interdico, para que seja publicada por tres vezes em orgao oficial, com intervalo de 10 dias. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joao Pessoa, aos 27 de julho de 2009. Eu, Shirilane Conserva Jovito, tec. jud. o digitie. (a) SIVANILDO TORRES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS** Processo: 20020070080987 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que por este juizo processam-se os autos de uma acao de INTERDICAO promovida por SEVERINA MARTA SOARES PAIVA face de JOSE DIEGO SOARES CLEMENTINO, par a interditar JOSE DIEGO SOARES CLEMENTINO, por ser portadora do CID 10 F 71, que a torna incapaz de gerir sua propria vida. Julgado procedente o pedido e decretada a interdico de JOSE DIEGO SOARES CLEMENTINO. Sendo nomeada sua curadora a autora SEVERINA MARTA SOARES PAIVA, que o representara em todos os autos da vida civil. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital de publicacao de sente de interdico, para que seja publicada por tres vezes em orgao oficial, com intervalo de 10 dias. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joao Pessoa, aos 27 de julho de 2009. Eu, Shirilane Conserva Jovito, tec. jud. o digitie. (a) SIVANILDO TORRES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS** Processo: 20020077339923 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que por este juizo processam-se os autos de uma acao de INTERDICAO promovida por TERESA VICENTE DOS SANTOS em face de JOSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO, para interditar JOSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO, por ser portadora do CID 10 G 40-9, que a torna incapaz de gerir sua propria vida. Julgado procedente o pedido e decretada a interdico de JOSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO. Sendo nomeada sua curadora a autora TERESA VICENTE DOS SANTOS, que a representara em todos os autos da vida civil. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital de intimacao de sente de interdico, para que



decretada a interdico de ADERSON FELIPE DE LIMA, sendo nomeado seu curador o autor MANOEL FELIPE DE LIMA, que o representara em todos os atos da vida civil. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital de intimacao de sentença de interdico, para que seja publicado por tres vezes em orgao oficial, com intervalo de 10 dias. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joao Pessoa, aos27 de julho de 2009. Eu, Shirilane Conserva Jovito. Tec. Jud. (a) SIVANILDO TORRES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080148972 Acao: CURATELA/INTERDICO. O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou conhecimento tiverem, que por este juizo processam-se os autos de uma acao de INTERDICO promovida por MARIA DE LOURDES DE LIMA SILVA face ADALTON DE LIMA SILVA, par a interditar ADALTON DE LIMA SILVA, por ser portador do CID 10 F 71, que O torna incapaz de gerir sua propria vida. Julgado proc edente o pedido e decretada a interdico de ADALTON DE LIMA SILVA. Sendo nomeada sua curadora a autora MARIA DE LOURDES DE LIMA SILVA que a representara em todos os autos da vida civil. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital de publicacao de sentencia de interdico, para que seja publicado por tres vezes em orgao oficial, com intervalo de 10 dias. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joao Pessoa, aos 27 de julho de 2009. Eu, Shirilane Conserva Jovito, Tec. Judicaria, o digitei. (a) SIVANILDO TORRES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080178813 Acao: INTERDICO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER - todos quanto o presente virem ou conhecimento tiverem, que por este juizo processam-se os autos de uma acao de INTERDICO promovida por GIVANISE DIAS DE MELO em face de GIVONETE DIAS DE MELO, par a interditar GIVONETE DIAS DE MELO, por ser portadora do CID 10 F 33.9, que a torna incapaz de gerir sua propria vida. Julgado procedente o pedido e decretada a interdico de GIVONETE DIAS DE MELO . Sendo nomeada sua curadora a autora GIVANISE DIAS DE MELO, Q que a representara em todos os autos da vida civil. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital de sentencia de interdico, para que seja publicado por tres vezes em orgao oficial, com intervalo de 10 dias. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta comarca e cidade de Joao Pessoa, aos 27 de julho de 2009. Eu, Shirilane Conserva Jovito, Tec. Jud. (a) SIVANILDO TORRES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICO.** Processo: 20020080341460 Acao: INTERDICO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que por este juizo e cartorio tramitam osw autos da acao supra, onde, pelo mm. juiz foi julgada procedente a interdico de RENIVAL GOMES D SENAI,e para tanto, mandou o mm. juiz que fosse expedido o presente edital com fito de dar ciencia a eventuais interessados, cumprindo-se assim na forma que determina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa (PB), 27 de julho de 2009, eu SERVIO TULIO RAMALHO TIBURTINO, analista judiciario o digitei e assino.

**COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICO.** Processo: 20020080387349 Acao: INTERDICO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo escartorio trmita uma acao de INTERDICO movida pelo Ministerio Publicoem face de SEVERINO MARTINS DOS SANTOS, cuja sentenza teve o seguintefinal: Decreto a INTERDICO do senhor SEVERINO MARTINS DOS SANTOS, ante a sua incapacidade de reger a sua pessoa e administrar os seus bens,nomeando-lhe curador sob compromisso o senhor HYPERIDES DUARTE LEITE,epara que mais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expedir o presente edital nos termos do art. 1.187 do CPC, que devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo dedez (10) dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa,aos 07 de julho de 2009. Eu, Aldaci Goncalves da Silva, tecnica Judicaria o digitei. Vanda Elizabeth Marinho,Juiza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo:** 20020011245418 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a firma executada LOVES BABY COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.062.843/0001-48, INSCRICAO ESTADUAL 16.117.362-4, Rua Padre Azevedo, 426, Centro, Nesta, conforme CDA 15695 de 20/09/2000 com valor atualizado em 17/03/2009 de R\$ 12.874,94 naotendo sido encontrado no endereço constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execuciao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execuciao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo:** 20020040642403 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a firma executada SIVANILDO TORRES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo:** 20020030000786 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a firma executada DANIEL OAZEM MARCOLAU, CNPJ 01.086.406/0001-00, INSCRICAO ESTADUAL 16.111.687-6, Rua Compositor Agostim Lara, 1960, Cristo Redentor, Nesta,tendo como co responsavel MARIA DAS GRACAS ARCOVERDE DINIZ, CPF N.048.739.634-00, conforme CDA 0002.16.2004.1799-0 de 29/10/2004, com valor atualizado em 26/02/2007 de R\$ 1.821,60 nao tendo sido encontradano endereço constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execuciao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execuciao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, SIVANILDO TORRES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo:** 20020040403681 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a firma executada TRANSFORMADORES ITELLI LTDA, CNPJ 10.739.985/0001-25, INSCRICAO ESTADUAL 16.133.013-4, Av. das Industrias, 400, Distrito Industrial, Nesta ,tendo como co responsaveis DARCI ARAUJO, CPF 009.209.244-68 E ROBERTO JORGE CHAVES ARAUJO, CPF 299.343.704-68, conforme CDA 0002.16.2004.0466-0 de 23/06/2004 com valor atualizado em 14/07/2004 de R\$ 8.027,30 ,nao tendo sido encontrado no endereço constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execuciao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execuciao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo:** 20020050015748 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a firma executada TERERE SHOPPING CHURRASCARIA LTDA, CNPJ 02.669.241/0001-24, INSCRICAO ESTADUAL 16.122.063-0, Av. Flavio Ribeiro Coutinho, 805, Manaíra, Nesta, conforme CDA 0002.13.2002.0108-0 de 23/02/2005 com valor atualizado em 24/03/2009 de R\$ 1.752,67 nao tendo sido encontrado no endereço constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execuciao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execuciao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo:** 20020060311939 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a firma executada JOSELITO GUEDES RODRIGUES, CNPJ 02.080.101/0003-07, INSCRICAO ESTADUAL 16.134.551-4, Av. Dois de Fevereiro, 1227, Rangel, Nesta, tendo como co responsaveis JOSELITO GUEDES RODRIGUES, CPF 282.033.484-91, conforme CDA 0002.16.2004.0231-4 de 28/07/2004 com valor atualizado em 11/10/2004 de R\$ 1.530,80 nao tendo sido encontrado no endereço constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execuciao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execuciao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo:** 20020040495869 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a firma executada AD REM DO BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ 35.571.793/0001-83, INSCRICAO ESTADUAL 16.090.154-5, Rua Graciliano Delgado, 341, Costa e Silva, Nesta, conforme CDA 0002.15.2003.1168-0 de 07/01/2005 no valor atualizado em 29/11/2005 de R\$ 329,12 nao tendo sido encontrado no endereço constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execuciao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execuciao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo:** 20020070039645 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a firma executada VILMA ALVES RIBEIRO, CNPJ 01.203.947/0001-62, INSCRICAO ESTADUAL 16.113.759-8, CPF 518.482.284-49, Av. Desemb. Santos Estanislau, 616, NovaisNesta, conforme CDA 0002.16.2004.1102-0 de 28/08/2004 com valor atualizado em 21/06/2007 de R\$ 224,28 nao tendo sido encontrado no endereço constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execuciao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execuciao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo:** 2002004051138 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a firma executada NIVALDO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 04.207.976/0001-90, INSCRICAO ESTADUAL 16.130.279-3, Rua Desemb. Braz Baracuhy, 276, Costa e Silva, Nesta, conforme CDA 0002.16.2004.0822-3 com valor atualizado em 29/09/2004 de R\$ 16.693,85 nao tendo sido encontrado no endereço constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execuciao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execuciao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo:** 20020040642403 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou conhecimento dele tiverem,que,poreste juizo se processa a acao acima referida, onde a firma executada AR ARMARINHO LTDA, CNPJ 41.143.249/0001-33, INSCRICAO ESTADUAL 16.097.064-4, Rua Treze de Maio, 309, Centro, Nesta, conforme CDA 0200.01.8200.6088-8 de 04/08/2006 no valor atualizado em 29/09/2008 de R\$ 7.059,80 nao tendo sido encontrado no endereço constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se

processa a acao acima referida, onde a firma executada MARIA DAS GRACAS ARCOVERDE DINIZ, CNPJ 03.863.697/0001-12, INSCRICAO ESTADUAL 16.128.341-1, Av. Presidente Washington Luiz, 73, Bessa, Nesta, tendo como co responsavel MARIA DAS GRACAS ARCOVERDE DINIZ, CPF N.048.739.634-00, conforme CDA 0002.16.2004.1799-0 de 29/10/2004, com valor atualizado em 26/02/2007 de R\$ 1.821,60 nao tendo sido encontrado no endereço constante nos autos pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execuciao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execuciao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2009. Eu, Fabiola Hypolito da Costa Lins, esc. autorizado(a) o digitei.

encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execuciao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execuciao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Just



GERONIMO LEITE SIQUEIRA BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE IVONALDO SOARES SIQUEIRA E DE ELIANE SIQUEIRA, RESIDENTENA RUA PROJETADA PROXIMO AO POSTO DE SAUDE, ORA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO A FIM DE NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO ATRAVES DE ADVOGADO SOBRE O FATO NARRADO NA DENUNCIA QUE O ENQUADROU NAS PENAS DO ARTIGO 155 CAPUT DO CODIGO PENAL CUJO FATO CORREU EM 27 DE JUNHO DE 2009.CUMPRA SE.DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE JOAO PESSOACAPITAL DA PARAIBA. Eu Mariene de Lima Araujo- Analista Judiciaria o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA – SERVIÇO REGISTRAL "PEREIRA LIMA".** Faço saber que pretendem se casar: Clenilda Jacinto da Costa e Márcia Regina Isidro da Silva; Reginaldo da Silva França e Rosineide Querino da Silva; Geraldo Soares Guedes e Fabiana Maria dos Santos; Ademilson Anselmo de Oliveira Junior e Adriana Freire de Assunção; Emerson dos Santos Cavalcanti e Janiele Adriana Santos de Oliveira; Francisco Sales dos Santos; Ranniele Miguel Honorio. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. João Pessoa, 24 de agosto de 2009. Eu, Maria Valdilene P. Lima - Oficial, o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020080395797 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de CITACAO virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar,que por este Juizo e Cartorio,tramita uma Acao de Separacao Litigiosa, movida por Antonia de Cunha Rego contra Valdeto Quirino da Silva, estando a promovida atualmente em lugarincerto e nao sabido, e para que mais tarde ninguem alegue ignorancia,mandou a MM.Juiza de Direito expedir o presente edital, de CITACAO compraço de 20 dias, para contestar em 15 dias,sob pena derevelia e confissao CUMPRA-SE.JPA, 20.08.09.Eu, Maria do Socorro P. Vieira, Tec. Juddigitei.Giovanna Leite Lisboa Lucena, Juiza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 20020060257090 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar,que através de sentença prolatada em 08/01/2008, foi decretada a interdicoao de MARINALVA BATISTA DE ALMEIDA portadora de doença mental nomeando lhe curador ELIEITE RODRIGUES CHAVES DE ALMEIDA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para assistencia nos atos da vida civil e nos atos previstos no art. 1.782 do CC do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz Giovanna Leite Lisboa Lucena, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias,na forma da lei. Dado e passado,aos 07/08/2009.Eu Joana Celia Almeida de Sousa,o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 20020060385065 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar,que através de sentença prolatada em 08/01/2008, foi decretada a interdicoao de MARINALVA BATISTA DE ALMEIDA portadora de doença mental nomeando lhe curador ELIEITE RODRIGUES CHAVES DE ALMEIDA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para assistencia nos atos da vida civil e nos atos previstos no art. 1.782 do CC do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz Giovanna Leite Lisboa Lucena, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias,na forma da lei. Dado e passado,aos 07/08/2009.Eu Joana Celia Almeida de Sousa,o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 20020070072075 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 26/03/2008, foi decretada a interdicoao de PAULO ROBERTO CAVALCANTE VIANA, portadora de enfermidade mental, nomeando lhe curadora CLEONICE ALVES CAVALCANTE, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para assistencia nos atos da vida civil e nos atos previstos no art. 1.782 do CC do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz Giovanna Leite Lisboa Lucena, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias,na forma da lei. Dado e passado,aos 07/08/2009.Eu Joana Celia Almeida de Sousa,o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 20020070075151 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 20/01/2009, foi decretada a interdicoao de VIRGINIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA portadora de doença mental nomeando lhe curador ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA,permanecendo a curatela com poderes ilimitados para assistencia nos atos da vida civil e nos atos previstos no art. 1.782 do CC do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz Giovanna Leite Lisboa Lucena, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias,na forma da lei. Dado e passado,aos 07/08/2009.Eu Joana Celia Almeida de Sousa,o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 20020070076985 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 18/11/2008, foi decreta-

da a interdicoao de ANTONIA GOMES FERREIRA, portadora de enfermidade mental, nomeando lhe curadora CARMELITA GOMES FERREIRA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para assistencia nos atos da vida civil e nos atos previstos no art. 1.782 do CC do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz Giovanna Leite Lisboa Lucena, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias,na forma da lei. Dado e passado,aos 07/08/2009.Eu Joana Celia Almeida de Sousa,o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 20020070229220 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 18/09/2008, foi decretada a interdicoao de MARIA DE LOURDES CORREIA DE FARIA portadora de doença mental nomeando lhe curadora MARIA SALETE DE FARIA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para assistencia nos atos da vida civil e nos atos previstos no art. 1.782 do CC do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz Giovanna Leite Lisboa Lucena, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias,na forma da lei. Dado e passado,aos 07/08/2009.Eu Joana Celia Almeida de Sousa,o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 20020077364392 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 11/11/2008, foi decretada a interdicoao de FABIANA PEREIRA portadora de doença mental nomeando lhe curador MARIA DO SOCORRO BEZERRA PEREIRA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para assistencia nos atos da vida civil e nos atos previstos no art. 1.782 do CC do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz Giovanna Leite Lisboa Lucena, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias,na forma da lei. Dado e passado,aos 07/08/2009.Eu Joana Celia Almeida de Sousa,o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 20020077371173 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 18/12/2008, foi decretada a interdicoao de JOSINALDO DINIZ DE OLIVEIRA portador de doença mental nomeando lhe curador MARIA JOSE DINIZ OLIVEIRA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para assistencia nos atos da vida civil e nos atos previstos no art. 1.782 do CC do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz Giovanna Leite Lisboa Lucena, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias,na forma da lei. Dado e passado,aos 07/08/2009.Eu Joana Celia Almeida de Sousa,o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 20020077690473 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 11/11/2008, foi decretada a interdicoao de FRANCISCA SALES BATISTA, portadora de enfermidade mental, nomeando lhe curadora FRANCISCA SALES BATISTA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para assistencia nos atos da vida civil e nos atos previstos no art. 1.782 do CC do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz Giovanna Leite Lisboa Lucena, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias,na forma da lei. Dado e passado,aos 07/08/2009.Eu Joana Celia Almeida de Sousa,o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 20020080123421 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 10/03/2009, foi decretada a interdicoao de GILVANDRO PEREIRA LOPES portador de doença mental nomeando lhe curadora ALBANEIDE PEREIRA LOPES, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para assistencia nos atos da vida civil e nos atos previstos no art. 1.782 do CC do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz Giovanna Leite Lisboa Lucena, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias,na forma da lei. Dado e passado,aos 07/08/2009.Eu Joana Celia Almeida de Sousa,o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090162138 Acao: ORDINARIA.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de interdicoao virem ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada que por este Juizo e Cartorio, tramita uma Acao Ordinaria, movida por Alberto Rivelino Alves da Silva eDaysy Correia dos Santos Alves contra Jose Alves Ferreira e Alexandre Jose Goncalves da Silva, estando o 2 promovido, atualmente em lugarincerto e nao sabido, e para que mais tarde ninguem alegue ignorancia mandou a MM.Juiza de Direito expedir o presente edital, de CITACAO compraço de 20 dias, para contestar em 15 dias, sob pena de revelia econfissao CUMPRA-SE.JPA, 20.08.09.Eu, MSPV,dig. Giovanna Lisboa. MM.J direit

#### CAMPINA GRANDE

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 00120080072919 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quem inte-

ressar possa e a quantos deste tomem conhecimento que, decretou por Sentença, nos autos da acao de Interdicoao no processo n 00120080072919 promovida por SONIA MARIA SILVA, em face de DEVYD FRAZAO DA SILVA, tendo como causa Doenca mental CID F 29-10.Nomeando-lhe Curadora SONIA MARIA SILVA, que o representara em todos os atos de sua vida civil. Cumpra-se. Ass. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito. Dito Edital devera ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias para cada publicacao. Aos06/08/09. Eu, Maria de Fatima Sousa, Tecnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 00120080232638 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quantos deste tomem conhecimento que, decretou por sentença nos autos da acao de Interdicoao processo n 00120080232638, promovida por MARIA ELEONORA DE OLIVEIRA MELO, em face de MARCIO MELO DE ARAUJO, a interdicoao de MARCIO MELO DE ARAUJO, tendo como causa Doenca Mental CID F20.5. Nomeando-lhe Curadora MARIA ELEONORA DE OLIVEIRA MELO,que a representara em todos os atos de sua vida civil. Cumpra-se. Ass. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito Titular. Dito Edital devera ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias para cada publicacao. Aos 06/08/09. Eu, Maria de Fatima Sousa, tecnica Judiciaria o digitei e assino.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 00120080153586 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem, deste, conhecimento tiver, que foi decretada nos autos da acao supra citada promovida por ANTONIA GARCIA GUIMARAES, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua: Manoel do O160, B. Palmeira, nesta cidade, a INTERDICOAO de TANCREDO GARCIA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereço da autora, declarando absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vidacivil, nomeando-lhe CURADORA a promovente ANTONIA GARCIA GUIMARAES. E,para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM.Juiza Dra. Renata Barros de Assuncao Paiva, expedir este edital que sera publicado por tres vezes no Diario da Justica, com intervalo de 10 dias entre uma e outra publicacao, e afixado no atrio deste Forum Afonso Campos. Dado passado nesta comarca de Campina Grande, aos vinte e oito dias do mes de julho do ano dois mil e nove (28/07/2009). Eu, Jacileide Marinho Freire, Tec. Judiciaria o digitei e assino.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 00120080030776 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5. Vara de Familia, Comarca de CampinaGrande, Estado da Paraíba, tramita a acao de INTERDICOAO, processo n. 0012008003077-6, em que o autor MARIA DO SOCORRO VIEIRA SILVA, brasileira, solteira, caixa, Identidade 2.685.888-SSP-PB, e CPF 039591674-74, residente e domiciliada no Distrito de Sao Jose da Mara, onde reside no Sstio Serra Joaquim Vieira no Municipio de Campina Grande-PB., em face de sua genitora, MARIA DE LOURDES VIEIRA SILVA, nascida em 20.06.1960, filha de Joao Bernardo Vieira e Edmilia Leandro, Identidade 2.136.603-SSP-PB., CPF. n. 925.987.811-04, residente no mesmo endereço do autor, em cujos autos foi decretada a interdicoao desta ultima para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa portadora de psicose nao organica e nao especificada - CID 10 F 29, tendo sido nomeada sua curadora a autora em referencia, que orepresentara em todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, 27de julho de 2009. Eu, Marineide Bezerra Silva Fonseca, Tecnica Judiciaria, o digitei. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO, JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 00120080241134 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5. Vara de Familia, Comarca de CampinaGrande, Estado da Paraíba, tramita a acao de INTERDICOAO, processo n. 0012008024113-4, em que o autor CICERO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, viujo, agricultor, Identidade 326.278-SSP-PB. e CPF 185589504-82, residente e domiciliada Rua Walfredo Gomes Araujo, n. 21, Bodocongo, nesta cidade de Campina Grande-PB., em face de sua filha MARIA BETANIAPEREREIRA DA SILVA, nascida em 05.08.1981, filha de Cicero Pereira da Silva e Maria do Socorro Neta da Silva, Identidade 2.244.477-SSP-PB., CPF. n. 034.689.114-08, residente no mesmo endereço do autor, em cujosautos foi decretada a interdicoao desta ultima para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa portadora de deficit mental grave -CID 10 F 72, tendo sido nomead seu curador o autor em referencia, que orepresentara em todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, 27de julho de 2009. Eu, Marineide Bezerra Silva Fonseca, Tecnica Judiciaria, o digitei. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO, JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.** PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120060024138 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quem inten-

SILVA CAVALCANTI ELIAS, vulgo Gordo, brasileiro, solteiro, com 18 anos de idade, assistente eletronico, filho de Adeildo Cavalcanti Elias e de Maria das Gracas Pereira da Silva, ora em lugar incerto e nao sabido, incuso nas penas do art. 129, paragrafo 2, incisoV doCodigo Penal Brasileiro, que, por sentença datada de 12 de janeiro de 2009, prolatao pelo MM.Juiz de Direito Dr. Ely Jorge Trindade,foi o mesmo condenado a pena de 02 (dois) anos de reclusao, em regime inicialmente aberto, sendo concedido a suspensao condicional da pena,pelo prazo de dois anos, devendo o condenado prestar servicos a comunidade no primeiro ano, na forma que vier a ser estabelecida no Juizo das Execucoes Penais. E, para que ninguem alegue ignorancia mandou o MMJUiz de Direito expedir o presente edital que lido e achado conforme segue para publicacao. Eu, Maria Rachel Lucas Fernandes Pinheiro, o digitei.

#### ALAGOA NOVA

**COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICOAO.** Processo: 0042008002571 Acao: INTERDICOAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento haja de pertencer, que perante esteCartorio Judiciario, tramita aos termos da acao acima, proposta por MARIA DO CARMO PEREIRA, brasileira, casada, Agricultora, residente no sitio Geraldo, deste Municipio, em nome de ANTONIO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE NO MESMO ENDERECO ACIMA, julgada por sentanca em data de 21 de julho do ano em curso, tendo o MM.Juiz na referida sentanca decretado INTERDICOAO do mesmo para todos os atos da vida civil e nomeado como sua CURADORA, A SUA ESPOSA E AUTORA MARIA DO CARMO PEREIRA, a qual devera reger sua vida e administrar seus bens caso existam, por ser o mesmo portador de doença mental clasificada no CID 10 F 20.3. Expedimos o presente para ser publicado por tres vezes, com o intervalo



**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520050047283 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de SILVANIO ROBERTO DA SILVA ROZENDO, brasileiro, portador do CID 10 F 19.2 (Transtorno Mental e Comportamental Devido a Uso de Muitas Drogas), nomeando-lhe curadora sua genitora ROSELITA VITORIANO DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes, com intervalo de 10 dias.Bayeux, 11/08/2009. Eu, Maria do Socorro Medeiros da S. Santos, Tcnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520060025782 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de ELENICE FERREIRA, brasileira, portadora do CID 10 F 72.1 ( Sub-Normalidade Mental Grave) e CID 10 G 40 (Epilepsia), nomeando-lhe curadora a sua genitora MARIA DALVA FERREIRA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Bayeux, 11/08/2009. Eu, Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria, o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070005451 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de ANTONIO SOARES DA SILVA, brasileiro, portador do CID 10 F 29 (Psicose Nao Organica), nomeando-lhe curadora a sua filha SIMONE PESSOA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Bayeux, 05/08/2009. Eu, Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria, o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070032000 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de JOSEFA VICENTE DA SILVA, brasileira, portadora do CID 10 F 33.2 (Transtorno Depressivo), nomeando-lhe curadora a sua filha JOSENILDA VICENTE DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz expedir O presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Bayeux, 05/08/2009. Eu,Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria, o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070035292 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de JOSIANA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, portadora do CID 10 F 71.1 (Sub-Normalidade Mental) e CID 10 G 40.9 (Doenca Epileptica), nomeando-lhe curadora a sua tia MARIA DA PENHA DE SOUZA.E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Bayeux, 05/08/2009. Eu,Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria, o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070055001 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de ROSIMERE BARBOSA DA COSTA brasileira, portadora do CID 10 F 20.9 (Esquizofrenia), nomeando-lhe curador o seu marido JOAO BATISTA DA COSTA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Bayeux, 05/08/2009. Eu,Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria, o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS** Processo: 07520080011697 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de ENEDINO HONORIO DE LIMA, brasileiro, portador do CID 10 F43(Reacao ao Stress Grave e Transtorno Adaptacao) mais CID 10 F48(Outros Transtornos Neuroticos), nomeando-lhe como curadora sua esposa MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA. E para queninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520050004136 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de ANA MARIA LIMA DE SENA, brasileira, portadora do CID 10 I 69(sequela de doença cerebro vasculares) e CID 10 F 71(retardo mental), nomeando-lhe como curadora sua irmã de nome MARGARIDA MARIA

BELARMINO DE SENA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009.Rosana Medeiros S.T. Melo, ser vidora em regime especial, digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520050004706 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiveram conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de REGINALDO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador do CID 10 I 69(sequela de doença cerebro vasculares), nomeando-lhe como curadora sua irmã de nome LUCIMAR DOS SANTOS LIMA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009.Rosana Me deiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520050005984 Acao: CURATELA ESPECIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de ROSELANDIA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora do CID 10 F 20( Esquizofrenia ), nomeando-lhe como curadora sua genitora de nome MARIA PEREIRA DE LIMA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 110 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009.Rosana Me deiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520050012857 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA JOSE VARELA DE LIMA,brasilieira, portadora do CID 10 F 72 (retardo mental), nomeando-lhe como curadora sua genitora de nome ANA CANDIDA DE LIMA. E para que ninguem possa alegar o MM Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520050022773 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de FRANCISCA LUCIVALDA DE PAULA, brasileira, portadora do CID 10 F 43(reacao ao stress grave) e CID 10 F 33.3), nomeando-lhe como curador seu esposo de nome GERALDO CELESTINO DE PAULA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, odigitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520050026402 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA JOSE DA SILVA COSTA,brasilieira, portadora do CID 10 F 20(esquizofrenia simples), nomeando-lhe como curadora sua filha de nome MARISTELA DA SILVA COSTA. E para que ninguem possa alegar o MM Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520050029406 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, portador do CID 10 F 10(transtorno comportamental devido ao uso de alcool, CID 10 F 91 (disturbio de conduta) e CID 10 F 20.6(esquizofrenia)). E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520050047085 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de ROSY CLEIA PINHEIRO DA CAMARA, brasileira, portadora do CID 10 F 72(sub-normalidade mental grave) e CID 10 G 40(doena epileptica), nomeando-lhe como curadora sua genitora de nome ANA CLEIDE DA CONCEICAO. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria o digitei.

me e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009.Rosana Medeiros S.T. Melo, servidor ra em regime especial, digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520060005735 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de REGINALDO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador do CID 10 I 69(sequela de doença cerebro vasculares), nomeando-lhe como curadora sua irmã de nome LUCIMAR DOS SANTOS LIMA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu,Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520060007186 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de EDVALDO DO NASCIMENTO,brasilieiro, solteiro, portador do CID 10 F 20.8 ( Esquizofrenia ), nomeando-lhe como curadora sua tia SEBESTIANA DO NASCIMENTO VIEIRA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM. Juiz de vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009.Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520060007186 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de EDVALDO DO NASCIMENTO,brasilieiro, solteiro, portador do CID 10 F 20.8 ( Esquizofrenia ), nomeando-lhe como curadora sua tia SEBESTIANA DO NASCIMENTO VIEIRA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM. Juiz de vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520060007186 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de EDVALDO DO NASCIMENTO,brasilieiro, solteiro, portador do CID 10 F 20.8 ( Esquizofrenia ), nomeando-lhe como curadora sua tia SEBESTIANA DO NASCIMENTO VIEIRA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM. Juiz de vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520060028307 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA DAS NEVES DA CUNHA FRAITAS, brasileira, solteira, portadora do CID 10 F 79 ( Outros Retardos Mentais) e CID 10 F 29 (Psicose Cronica), nomeando-lhe como curadora a sua mae VERONICA DA SILVA HENRIQUE. E para que ninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu,Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520060029719 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA DAS NEVES DA CUNHA FRAITAS, brasileira, solteira, portadora do CID 10 F 79 ( Outros Retardos Mentais) e CID 10 F 29 (Psicose Cronica), nomeando-lhe como curadora a sua mae VERONICA DA SILVA HENRIQUE. E para que ninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu,Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520060032481 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA DA GUIA DA SILVA CARNEIRO, brasileira, portadora do CID 10 F 29 (psicose nao organica), nomeando-lhe como curador seu filho de nome JOAO CARNEIRO DA SILVA FILHO. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu, Maria do Socorro M. da S. Santos, Tcnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520060035963 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CID 10 F 41.2(transtorno misto de ansiedade e depressao e CID 10 A 75(outras malformacoes congenitas do crano e ossos da face)), nomeando-lhe como curadora sua compadeira de nome TERESINHA FERREIRA HONORATO. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520060040474 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CID 10 F 41.2(transtorno misto ansioso e depressivo), nomeando-lhe como curadora sua filha MARIA DAS DORES MONTEIRO DE OLIVEIRA. E para que ninguem possa alegar ignorancia o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afiado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 0752006004520 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem



quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de LUCINEIDE DO REGO OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do CID 10 F 20.8 (Esquizofrenia) nomeando-lhe como curador o seu irmão LUCILIO DO REGO OLIVEIRA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM. Juiz da vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu Maria do Socorro M. da S. Santos, Técnica Judiciária o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070005634 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CID 10 F 03 (Demenzia) e CID 10 F 29 (Psicose Crônica), nomeando-lhe como curadora sua filha MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu, Maria do Socorro M. da S. Santos, Técnica Judiciária o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070025855 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de IRACEMA LUCIO GUIMARAES, brasileira, portadora do CID 10 F 38 (outros transtornos do humor recorrente), nomeando-lhe como curador seu sobrinho de nome MARCELO GUIMARAES DE SOUZA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitie.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070026192 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA JOSE PEREIRA SOARES, brasileira, casada, portadora do CID 10 F 33.3 (Transtorno Depressivo Recorrente), nomeando-lhe como curador o seu filho LEANDRO PEREIRA SOARES. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM Juiz da vara supramandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu Maria do Socorro M. da S. Santos, Técnica Judiciária o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070026200 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA JOSE DA CONCEICAO, brasileira, solteira, portadora do CID 10 F 20.9 (Esquizofrenia), nomeando-lhe como curador o seu companheiro DAVI FRANCISCO DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM. Juiz da vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu Maria do Socorro M. da S. Santos, Técnica Judiciária o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO.** PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520070035326 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de SEVERINA DO RAMO DA CONCEICAO, brasileira, solteira, portadora do CID 10 F 22 (Transtorno Delirante Persistente), nomeando-lhe como curadora a sua vizinha RINAURA ANICETO. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM. Juiz da vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu Maria do Socorro M. da S. Santos, Técnica Judiciária o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070035680 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de FRANCISCO FELIX DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CID 10 F 43 (Reacão ao Stress Grave), nomeando-lhe como curadora a sua irmã MARIA DE FATIMA FELIX DE SOUZA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM. Juiz da vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu Maria do Socorro M. da S. Santos, Técnica Judiciária o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070039138 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de CRISTIANE ALBUQUERQUE SILVA, brasileira, portadora do CID 120 F 71 (retardo mental moderado) e CID G-40.9 (epilepsia inespecífica), nomeando-lhe como curador seu tio de nome GILBERTO PEREIRA DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da

vara supra expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitie.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070051141 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MOISES BENTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CID 10 F 06.9 (Transtorno Mental Inespecífico devido a Lesao e Disfunção Cerebral), nomeando-lhe curadora sua irmã MARINES DE ANDRADE. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM. Juiz da vara supra, mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitie.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070051182 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA NEUSA DE ARAUJO CRUZ, brasileira, portadora do CID 10 F-41.2 (transtorno neurotico ansioso depressivo), nomeando-lhe como curadora sua esposa MARIA HELENA MARTINS DE ABREU. E para que ninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz de Direito da Vara Supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica. Bayeux, 24/07/2009. Elio S. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EXEC PENAL DE BAYEUX. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.** PRAZO: 15 DIAS

Apenado: 750049934-3 LUCIANO DA SILVA SOUZA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este juizo tramita acao de execucao penal em desfavor do apenado LUCIANO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, ajudante de mecanico, natural de Joao Pessoa-PB, filho de Otaviano Angelo de Sousa e de Josefada Silva Sousa, residente a rua Sao Domingos, 191, bairro Brasilia, nessa cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente edital para INTIMA-LO a fim de comparecer a sede deste juizo para audiencia de justificacao redesignada dia 28 de setembro de 2009, as 14:00hs, a ser realizado no forum local, sito, avenida liberdade, 3463, centro, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. By., 20/08/2009. Bel. Jose Edvaldo Albuquerque de Lima, Juiz de Direito. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, tecnico judiciario, digitie.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520070051752 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de NELSON QUIRINO DA SILVA, brasileiro, portador do CID 10 F 20-3 (esquizofrenia indiferenciada), nomeando-lhe como curadora sua avo de nome ROSA FRANCISCA DO NASCIMENTO. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitie.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520080012612 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de ROSENILTON ANDRADE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portadora do CID 10 F 79 (Outros Retardos Mentais), nomeando-lhe como curadora a sua genitora MARIA DE JESUS ANDRADE DE ALMEIDA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM. Juiz da vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu, Maria do Socorro M. da S. Santos, Técnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520080020482 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA DAS DORES ZITO DE MARIA, brasileira, portadora do CID 10 F 71 (retardo mental) e surdo-mudo, nomeando-lhe como curadora sua sobrinha de nome EDILMA ZITO DA MATA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitie.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520080037916 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MANOEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, portador do CID 10 F 20.9 (Esquizofrenia), nomeando-lhe como curadora a sua irmã MARIA DA PENHA CLEMENTINO DE OLIVEIRA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, o MM. Juiz da vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu, Maria do Socorro M. da S. Santos, Técnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520080038146 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SOUSA PATRIOTA, brasileira, casada, portadora do CID 10 F 43.2 (Transtornos de Adaptacao), nomeando-lhe como curador o seu esposo JOSINALDO GOMES PATRIO-TA. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes no Diario da Justica, no intervalo de dez dias. Bayeux, 01/08/2009. Eu, Maria do Socorro M. da S. Santos, Técnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 07520080038146 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de CRISTIANE ALBUQUERQUE SILVA, brasileira, portadora do CID 120 F 71 (retardo mental moderado) e CID G-40.9 (epilepsia inespecífica), nomeando-lhe como curador seu tio de nome GILBERTO PEREIRA DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da

vara supra expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitie.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520060030782 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdico de GRACILENE CARDOSO DA SILVA, brasileira, portadora do CID 10 F 31 (transtorno bipolar do humor), nomeando-lhe como curadora sua cunhada de nome MARLENE CARDOSO DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito da vara supra expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta comarca de Bayeux, 01/08/2009. Rosana Medeiros S.T. Melo, servidora em regime especial, digitie.

**COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EXEC PENAL DE BAYEUX.**

**EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.** PRAZO: 15 DIAS

Apenado: 750049934-3 LUCIANO DA SILVA SOUZA.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este juizo tramita acao de execucao penal em desfavor do apenado LUCIANO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, ajudante de mecanico, natural de Joao Pessoa-PB, filho de Otaviano Angelo de Sousa e de Josefada Silva Sousa, residente a rua Sao Domingos, 191, bairro Brasilia, nessa cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente edital para INTIMA-LO a fim de comparecer a sede deste juizo para audiencia de justificacao redesignada dia 28 de setembro de 2009, as 14:00hs, a ser realizado no forum local, sito, avenida liberdade, 3463, centro, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. By., 20/08/2009. Bel. Jose Edvaldo Albuquerque de Lima, Juiz de Direito. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, tecnico judiciario, digitie.

#### BREJO DO CRUZ

**COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 10 DIAS

Processo: 01019910000024 Acao: INVENTARIO.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, dele conhecimento tiverem ou se interessar possam, que por este juizo e Cartorio do segundo oficio, se processam os autos da ACAO DE INVENTARIO, movida pelo inventariante UBIRAJARA MEDEIROS SILVEIRA, em face do espolio de ADALGIZIA MEDEIROSSILVEIRA, INTIMO inventariante para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse na lide, sob pena de extincao do processo. E para que naose alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, quesera Publicado no Diario da Justica e afixado no atrio, no Forum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo do Cruz-PB, Francisco Joao da Silva Neto, Analista Judiciario em Substituicao do Cartorio do Segundo Oficio, o digitie e subscrevi. Jose Marcio Rocha Galdino, Juiz de Direito.

#### CABEDELO

**COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 20 Processo:

07319990008119 Acao: ARROLAMENTO DE BENS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que se processa por este Cartorio da 1 vara os termos de uma acao de arrolamento de bens movida por SEVERINO PEREIRA DA SILVA em face de MARIA MARQUES RAMOS, achando-se o autor em lugar incerto e nao sabido, pelo presente EDITAL fica INTIMADO para no prazo d 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou expedir o peresente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado na cidade de Cabedelo, aos 20 de agosto de 2009. Eu, GPSE, analista judiciario, o digitie e subscrevi. Salvador de Oliveira Vasconcelos - Juiz de Direito.

**COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 30 Processo:

07320080031492 Acao: INVESTIG PATERNIDADE.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por ELIENAIAS ANSELMO DA SILVA contra JOELSON FERREIRA DA SILVA, e estando a autora em lugar incerto e nao sabido, fica pelo presente INTIMADA para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dizer se ainda tem interesse no andamento do feito, sob pena de extincao. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 20/08/2009. Eu, Solange Dornelas de Moraes, tecnica judiciaria, digitie e assina o Dr. Joao Machado de Souza Junior - Juiz de Direito.

**COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRA



**COMARCA DE CABEDELO.** 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 0720080031252 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado JEAN PAULO DE SOUZA SANTANA de que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

#### CAJAZEIRAS

**COMARCA DE CAJAZEIRAS.** 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 01320080014932 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3º Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Execucao de Alimentos processo n 0132008001493-2, ajuizada por V.M.R.S., menor(es), representado(s) por sua genitora JOCELIA RIBEIRO DA SILVA em face de Carlos Antonio da Silva, com o presente, chamo-o(a) o INTIMO- O(A) o(A) Exequentes V.M.R.S.., na pessoa de JOCELIA RIBEIRO DA SILVA, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas impulsar o feito, sob pena de extincao do processo. E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) requerente, mande expedir o presente EDITAL, que sera publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove.(20/08/2009) Eu, Francisco G. Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assino (aas) Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito.

**COMARCA DE CAJAZEIRAS.** 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01320080021762 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3º Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Alimentos - Processo n 0132008002176-2, ajuizada por B.K.B.A menor, representado por sua genitora Tatiane Bezerra de Souza em face de Jose Rodevania de Araujo, com o presente, chamo-o e INTIMO o executado JOSE RODEVANIO DE ARAUJO, brasileiro, mototaxista, residente na Rua Joaquim Tavora, 27 Tercedores, Cajazeiras-PB, para no prazo de 10(dez) dias efetuar pagamento das custas processuais, determinado na sentenca de fls. 25/26, o qual mande expedir o presente EDITAL, que sera afixado no atrio do forum e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove. Eu, Francisco G. Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assino (aas) Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito - 3a Vara.

#### CATOLE DO ROCHA

**COMARCA DE CATOLE DO ROCHA.** 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01420070029989 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que interessar possa ou conhecimento deste tiver, que por sentencia foi decretada a interdicao de Maria Sueli de Sa, nomeando-lhe curador Vanuza Pereira de Souza, que respondera por toda a vida civil do interditado. O presente edital devera ser publicado por tres vezes no rio da justica com intervalo de 10 dias entre cada publicacao. Dado e pao nesta cidade de Catole do Rocha-PB, em 28 de julho de 2009. Dr. Jos e Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

#### CUITE

**COMARCA DE CUITE.** 2A VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 01620090002144 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que tramita neste Juizo e 2a Vara a Acao Interdicao acima mencionada, requerida por ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada na rua Miguel de Almeida, 319, Cuite - PB, contra GILVANETE DOS SANTOS, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado Curador o requerente acima citado, o qual devera responder por todos os atos da vida da interditada, conforme sentenca deste juizo datada de 29/07/2009, cujo edital sera publicado no Diario da Justica, por tres vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicacao. Dado e passado nessa cidade de Cuite, aos 10 dias do mes de agosto de 2009. Eu, Valeriano da Silva Andrade Souza, Tecnico Judiciario, digitei e inseri no SISCOM.

#### CRUZ DO ESPIRITO SANTO

**COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO.** VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02920090002816 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todo quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e noticiativerem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio, se processam os termos da acao em epigrafe, promovido por Neusa Natana Batista, em face de Valter Galdino Batista, atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, nem a propria promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, expedir o presente Edital para que fique a mencionada promovida devidamente CITADO para responder aos termos da referida acao, ate sentenca final, sob as penas da Lei. Ficando advertida, que se

a acao nao for contestada, pela promovida, no prazo de 15 (quinze) dias, reputar-se-ao verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua peca inicial. CUMPRA-SE. Cruz do Espirito Santo/PB, 20/08/2009. Eu, Maria do Socorro F. F. de Medeiros, Tecnica Judiciaria, digitei e a ssino

#### GURINHÉM

**COMARCA DE GURINHEM.** VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 07620090003880 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processa aacao de guarda de menor n 0762009000388-0, promovida por SEVERINA VICENTE DA SILVA ESTEVAO, objetivando a tutela da menor B.A.F., em desfavor de EDINALVA DA CONCEICAO FELICIO, brasileira, solteira, residente atualmente EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando pelo presente CITADA para, querendo, contestar a acao em tela no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de nao sendo contestada, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que vaixafado na Sede deste Juizo, no local de costume. Dado e passado nestacidade de Gurinhem/PB, aos 20 de agosto de 2009. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Tecnica Judiciario, digitei-o. (a) SHIRLEY ABRANTES MOREIRA REGIS - Juiza de Direito.

**COMARCA DE GURINHEM.** VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 07620090003450 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processam os autos n. 076.2009.000.345-0, movidos pelo MINISTERIO PUBLICO, em desfavor do menor REINALDO DA SILVA SALUSTIANO, brasileiro, solteiro, natural de Araruna/PB, nascido em 30/04/1991, filho de Jose Pedro Salustiano e Rozilene da Silva Salustiano, residente na rua Cel. Pedro Targino, s/n, centro, Araruna/PB, atualmente EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando pelo presente INTIMADO para audiencia de apresentacao designada para o dia 29/09/2009, as 08h30min, bem como CITADO da representacao de que no dia 08 de outubro de 2007, por volta das 20h, nas proximidades do acidente situado nesta cidade, o representado, com 16 anos a época dos fatos, juntamente com seu irmao, em unidade de designios, agrediram fisicamente a vitima Marcos Antonio de Paiva, mediante golpes defacao na cabeca e no braco, praticando o ato infracional descrito no art. 129 par 1, I e III, do CP. Dado e passado nessa cidade de Gurinhem, aos 12 de agosto de 2009. Eu, Silvana de Souza Farias, Tecnica judiciario, digitei-o. (a) Shirley Abrantes Moreira Regis - Juiza de Direito.

#### JACARAÚ

**COMARCA DE JACARAÚ.** VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 Processo: 10720080002275 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito a vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo e Comarca de Jacarau (PB), trama os autos da Acao de Interdicao n. 107.2008.000.227-5, promovida por ANA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA, em favor de SEBASTIAO BENEDITO DA SILVA, tendo sido prolatada sentenca pelo MM. Juiz de Direito, na qual julgo procedente a Acao que interditou SEBASTIAO BENEDITO DA SILVA, nomeando currador(a) ANA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA, sendo a causa da interdicao (doenca mental CID F.20.6) e os limites da curatela (reger a pessoa do curatelado velando por ele, dirigindo sua educacao, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidade com suas posses e condicao social, praticando todos os atos da vida civil em nome do curatelado. E para que chegassem ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se copia em local publico de costume e publicando no Diario da Justica, por tres vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacarau, aos 07 de agosto de 2009. Eu, Lailton Firmino Fideles, Tecnico Judiciario o digitei. Dr. Antonio Carneiro de Paiva Junior - Juiz de Direito.

**COMARCA DE JACARAÚ.** VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 10720090007280 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo e Comarca de Jacarau (PB), Vara Unica situado na rua Presidente Joao Pessoa, 481, Centro - Jacarau (PB), trama os autos da Acao de Divorcio Litigioso n. 1072009000728-0, ajuizada por ADALBERTO AUGUSTO FERREIRA contra MARIA DA PENHA SOARES FERREIRA, constando dos autos que a promovida supra mencionada, encontra-se em lugar incerto nao sabido, razao pela qual fica citada pelo presente Edital para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestacao. Decorrido o prazo do edital que tem inicio na data de sua publicacao, bem como o prazo para oferecimento de contestacao e nao sendo contestada a presente acao, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, sendo-lhe decretada a revelia. E para que chegassem ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido presente edital, afixando-se copia em local de costume e publicando-se no Diario da Justica, pela Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado esta cidade e Comarca de Jacarau, aos 20 de agosto de 2009. Eu, Lailton Firmino Fideles, Tecnico Judiciario o digitei. (as) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima- Juiza de Direito em substituicao

**COMARCA DE JACARAU.** VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 10720090007306 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo e Comarca de Jacarau (PB), Vara Unica situado na rua Presidente Joao Pessoa, 481, Centro - Jacarau (PB), trama os autos da Acao de Divorcio Litigioso n. 1072009000730-6, ajuizada por JOAO GONCALVES DE LIRA contra MARIA LUCIA DA SILVA LIRA, constando dos autos que a promovida supra mencionada, encontra-se em lugar incerto e nao sabido, razao pela qual fica citada pelo presente Edital para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestacao. Decorrido o prazo do edital que tem inicio na data de sua publicacao, bem como o prazo para prazopara oferecimento de contestacao e nao sendo contestada a presente acao, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, sendo-lhe decretada a revelia. E para que chegassem ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se copia em local de costume e publicando-se no Diario da Justica, pela Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacarau, aos 20 de agosto de 2009. Eu, Lailton Firmino Fideles, Tecnico Judiciario o digitei. (ass) Antonio Carneiro de Paiva Junior - Juiz de Direito.

#### LUCENA

**COMARCA DE LUCENA.** VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 12120080006533 Acao: PENSAO ALIMENTICIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele tomar conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio, trama uma Acao de Pensao Alimenticia n. 12120080006533, movida Maria Cecilia Fernandes da liva em face de Deanil Thimochecho Fernandes Farias. Pelo que fica CITADO o promovido, residente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo contestar a presente Acao. E para que ninguel alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito desta Comarca, expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justica e sera afixado no local de costume. dado e passado nesta cidade de Lucena-PB, aos 20 de agosto de 2009. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito.

#### MONTEIRO

**COMARCA DE MONTEIRO.** EXEC PENAL DE MONTEIRO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Apenado: 240017674-5 INACIO FEITOSA DA SILVA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto virem ou dele tomar conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio, trama uma Acao de Pensao Alimenticia n. 12120080006533, movida Maria Cecilia Fernandes da liva em face de Deanil Thimochecho Fernandes Farias. Pelo que fica CITADO o promovido, residente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo contestar a presente Acao. E para que ninguel alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito desta Comarca, expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justica e sera afixado no local de costume. dado e passado nesta cidade de Lucena-PB, aos 20 de agosto de 2009. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito.

#### PATOS

**COMARCA DE PATOS.** 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 02520040027606 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que GENILDA DE SOUSA ALVES, residente no mesmo endereço dela autora, na qual foi proferida sentenca que decretou a interdicao de LENILDA DE SOUSA ALVES, por isso incapaz de reger sua pessoa, bens e negocios, nomeando lhe curadora, GENILDA DE SOUSA ALVES mediante compromisso. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica por tres vezes e com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade, em 20 de agosto de 2009. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragoso Juiz de Direito.

em 18/06/2009, decretando a interdicao de LUIZ CARVALHO GUIMARAES, e nomeando-lhe curador, cujo encargo coube a SEBASTIAO GUIMARAES LEITE, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10 dias. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 02 de agosto de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituicao de 3 Oficio, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

**COMARCA DE PATOS.** 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520090037901 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, trama a ACAODE DIVORCIO LITIGIOSO acima epigrafada, requerida por JADERVON CAVALCANTE MAMADE em face de KALINA LIGIA DE LUCENA MAMADE, e como consta nos autos que a promovida encontra-se em lugar incerto e nao sabido e, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedire Edital para que fique CITADA a promovida KALINA LIGIA DE LUCENA MAMADE, brasileira, casada, do lar, natural de Patos(PB), nascida aos 02/05/1974, filha de Sebastiao Nunes de Lucena e de Veralucia Morais de Lucena, CITADA para, querendo contestar a presente acao, bem como INTIMA-LA para no dia 24 DE NOVEMBRO DE 2009 AS 08:20 HORAS, comparecer a sala de audiencias da 3 Vara Civil, no Forum Miguel Satyro, Patos(PB) a fim de participar da audiencia de tentativa de conciliacao, ficano ciente que o prazo para contestar de 15(quinze) dias, fluira a partir da data da audiencia(art. 29 do CPC). CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 20 de agosto de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituicao, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

**COMARCA DE PATOS.** 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520090038602 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, trama a ACAODE DIVORCIO LITIGIOSO acima epigrafada, requerida por ANTONIO SOARES DA COSTA em face de NORMA ANDRADE DA COSTA, e como consta nos autos que a promovida encontra-se em lugar incerto e nao sabido e, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir este edital para que fique CITADA a promovida NORMA ANDRADE DA COSTA, brasileira, casada, do lar, natural de Sape(PB), nascida aos 06/06/1945, filha de Manoel Cesar de Andrade e de Maria Jose de Andrade, CIATADA, para querendo contestar a presente acao, bem como INTIMA-LA para no dia 24 DE NOVEMBRO DE 2009 AS 08:00 HORAS, comparecer a sala de audiencias da 3 varas Civil, no Forum Miguel Satyro, Patos(PB), a fim de participar da audiencia de tentativa de conciliacao, ficando ciente que o prazo de 15(quinze) dias, fluira a partir da data da audiencia(art. 297 do CPC). CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 21 de agosto de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituicao, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

**COMARCA DE PATOS.** 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520020157407 Acao: INVENT/ARROLAMENTOS. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos conhecimento tiverem ou a quem possa interessar que pelo presente edital, CITA-SE os herdeiros TEREZA CRISTINA DE SOUSA, GILDETE CABRAL SILVA, das primeiras declaracoes, podendo apresentar impugnacao, no prazo de 10 dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Eu, Mariadas Neves Rufino de Lucena, Tecnica Judiciaria, o digitei



Edital que deverá ser publicado por 03 três vezes, com intervalos de 10 dez dias, na Imprensa oficial. Pianco-Pb, 27/07/2009. Eu, Jose Marcos Neto Bernardo, Técnico Judiciário. (as) Jose Milton Barros de Araujo, Juiz de Direito.

#### PIANCO

**COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 02620080022689 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que FRANCISCO JOSE DA SILVA, requereu a interdição de CICERO LIMA DE ARAUJO, residente no mesmo endereço do autor, na qual foi proferida sentença que decretou a interdição de CICERO LIMA DE ARAUJO, por isso incapaz de reger sua pessoa, bens e negócios, nomeando-lhe curador, FRANCISCO JOSE DA SILVA mediante compromisso. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado por 03 três vezes, com intervalos de 10 dez dias, na Imprensa oficial. Pianco-Pb, 27/07/2009. Eu, Jose Marcos Neto Bernardo, Técnico Judiciário. (as) Jose Milton Barros de Araujo, Juiz de Direito.

#### PICUÍ

**COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 05 DIAS** Processo: 02720080015566 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da ação acima indicada promovida pela CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL - contra CERAMICA BOA SORTE LTDA, com endereço na cidade de Nova Aplmeira/PB, pelo que chamo e cito, a(s) mesma(s) executada(s), por não ter sido localizada, e para que pague(m) a importância de R\$ 12.693,21 (doze mil seiscentos e noventa e tres reais e vinte e um centavos) e demais encargos, correspondente a dívida, no prazo de cinco 05 dias, nos autos da execução acima referida. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. expedir o prece o presente edital que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mês de agosto do ano 2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Técnica Judiciária, digitai . Mario Lucio Costa Araujo - Juiz de Direito.

**COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS** Processo: 02720080016333 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi extraído dos autos da ação acima mencionada, promovida pela Justiça Pública desta Comarca contra o acusado AMINEDSON ARAUJO DA SILVA, incuso nas iras do art. 155, parágrafo primeiro, do Código Penal, o que pelo presente edital, CITA o acusado: AMINEDSON ARAUJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, com 29 anos de idade, residente na Rua Antonio Firmino, 344 Bairro Monte Santo, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa. Oferecer documentos e justificacões especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas ate 08 via advogado. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 20/08/2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Técnica Judiciária o digitai . Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

#### PILAR

**COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 02820070003422 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo foi decretada a interdição de REGINALDO PEREIRA DA SILVA, filho de Jose Pereira da Silva e Ana Elias da Silva, nomeando-lhe comcuradora a senhora ROZINETE PEREIRA DA SILVA, que responderá por todos atos da vida civil do interditado. O presente edital deverá ser publicado por três vezes no DJ, com intervalo de 10 (dez) dias. Dr. Ananias Nilton Xavier de Lira, MM. Juiz de Direito. Eu, Técnica Judiciária, o digitai . Adeilson Nunes de Melo - Juiz de Direito

#### QUEIMADAS

**COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 09819990004289 Acao: ATENTADO.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, no expediente do Cartório Único desta Comarca, processa-se aos termos da ação supracitada, tendo como partes promovente MARIA RODRIGUES DE MELO e OUTROS, e promovida OZANA VIEIRA DA COSTA. E o presente para INTIMAR a parte promovida ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não-sabido, para que diga se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os termos do acordo firmado com a parte promovida, sob pena de extinção pelo abandono. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito em substituição expedir o presente Edital. CUMPRO-SE. Dado e passado, nesta cidade de Queimadas - PB, aos 20/08/2009. Eu, Jose Valter Goncalves de Freitas, o digitai . Dr. Keops de Vasconcelos Vieira Pires. Juiz de Direito em substituição.

**COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS** Processo: 09820000009567 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital

virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, no expediente do Cartório Único desta Comarca, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como Exequente ESTADO DA PARAIBA e Executada ARNIL ARGILA MINERIOS LTDA, CNPJ n. 08.531.279/0001-41. Importância cobrada indica da na certidão de dívida ativa n. 022-0, datada de 27/12/1999, PAT n. 335/99, de 26/11/1999, petição inicial e relatório de saldo devedor por dívida, no valor de R\$ 7.239,92 (sete mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), referente a ICMS, multa e correção imposta com fundamento no art. 106, V do RICMS/PB. KEOPS DE VASCONCELOS VIEIRA PIRES - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não-sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9º. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mês de Agosto do ano 2009. Eu, Jose Valter Goncalves de Freitas, esc. autorizado(a) o digitai .

#### RIO TINTO

**COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 05820080007675 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem, que foi por este Juízo decretada a interdição de Fabiana de Lima, sendo sua curadora Maria sonia Lima dos Santos, por ser aquela incapaz de gerir os atos da vida civil. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Adeilson Nunes de Melo expedir o presente edital para que o mesmo seja publicado no Diário da Justiça, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. E para constar, Maria do Socorro de Araujo Sousa e Silva, Técnica Judiciária, o digitai .

**COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 05820080007675 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem, que esta se processando por este Juízo aos termos da ação supra movida por Maria Sonia Lima dos Santos, em face de Fabiana de Lima.; E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito da comarca, Dr. Adeilson Nunes de Melo publicar o presente edital no Diário da Justiça, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Eu, Maria do Socorro de Araujo Sousa e Silva, técnica judiciária, o digitai .

**COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS** Processo: 05820020001317 Acao: REINTEGRACAO POSSE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a ELIAS DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, antenresidente em Camurupim, nesta Comarca, para tomar conhecimento que contra si neste Juízo é movida ação de reintegração de posse c/cperdas e danos de uma área de Ponta de Areia em Coqueirinho, Terra Indígena Potiguara, para a implantação de projeto de carnicultura marinha que tem como meta a formação de 11 hectares de viveiros para a engorda de camarão, e por estar o reu em lugar incerto e desconhecido mandou o MM. Juiz publicar o presente edital, para que fique ele citado, para querendo, no prazo de 15 dias oferecer a defesa que tiver sob pena de confissão e revelia, valendo a presente citação para todos os termos do processo. E para constar, eu Reinaldo Busstorff Fedripppe Quintao, Analista Judiciário o digitai . Adeilson Nunes de Melo - Juiz de Direito

#### SANTA RITA

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS** Processo: 03320090003915 Acao: DIVORCIO CONSENSUAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente Edital. Intime-se o Sr. JOAO DO NASCIMENTO SANTOS, para em 48 horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Rita, 20 de agosto de 2009. Eu Alexandre Antonio Almeida de Melo, Analista Judiciário digitai ., de ordem da MM. Juiza Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juiza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 03320090035834 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente Edital. Cita o Sr. FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias contestar a ação, sob pena denao o fazendo ser decretada a sua revelia e a pena de confissão quanto a matéria de fato. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Santa Rita, aos 20 de agosto de 2009. Eu, Alexandre Antonio Almeida de Melo, Analista Judiciário digitai ., de ordem da MM. Juiza Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juiza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 03320090036394 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente Edital. Cita o Sr. GILVAN CARDOSO DA SILVA para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias contestar a ação, sob pena de nao fazendo ser decretada a sua revelia e a pena de confissão quanto a matéria de fato. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Santa Rita, aos 20 de agosto de 2009. Eu, Alexandre Antonio

Almeida de Melo, Analista Judiciário digitai ., de ordem da MM. Juiza Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juiza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 03320090036535 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente Edital. Cita o Sr. JOAO MEDEIROS DE LIMA FILHO para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias contestar a ação, sob pena denao o fazendo ser decretada a sua revelia e a pena de confissão quanto a matéria de fato. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Santa Rita, aos 20 de agosto de 2009. Eu, Alexandre Antonio Almeida de Melo, Analista Judiciário digitai ., de ordem da MM. Juiza Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juiza de Direito.

#### SAO JOÃO DO CARIRI

**COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 03420070001689 Acao: ARROLAMENTO DE BENS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que perante este Juízo e Cartório da Segunda Serventia Judicial tramita uma ACAO DE INVENTARIO dos bens deixados por falecimento de RAIMUNDO GONCALVES BEZERRA no qual tem como inventariante SILVINO BEZERRA BRITO e constando nos autos que se encontram AUSENTES os herdeiros CICERO BEZERRA DE BRITO e esposa MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DE BRITO e esposo JOANA DARC BEZERRA DE BRITO e seu esposo JOSEFA JOSIANA BEZERRA BRITO e seu esposo JOSEFA JOSELIA BEZERRA BRITO e seu esposo mandou o MM Juiz expedir o presente EDITAL de INTIMACAO com o prazo de vinte dias pelo que INTIMA os referidos herdeiros da sentença que homologou o esboço de partilha parte do teor seguinte Ante o exposto homologo por sentença para que produzase jurídicos e legais efeito o esboço de partilha de fls 118 e 124 nos termos do parágrafo quinto do art 1036 do CPC Transitada em julgado expõem se formais de partilha e ultimadas todas as providências legais arquivem se com baixa na distribuição independemente de nova conclusão Publique se Registre se Intimem se São João do Cariri 15 de junho de 2009 Antonio Goncalves Ribeiro Junior O presente Edital sera afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça para que ninguém possa alegar ignorância São João do Cariri 20 de agosto de 2009 Eu Maria Jose de Farias Brito e Meira Técnica Judiciária digit ei a Antonio Goncalves Ribeiro Junior Juiz de Direito

#### SOLEDADE

**COMARCA DE SOLEDADE. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO:90 DIAS** Processo: 01920040000689 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que, neste Cartório da 2a Serventia Judicial se processa uma ação Penal, acima mencionada, em desfavor de EDMILSON FELIX DE LIMA, vulgo Milson, brasileiro, na época dos fatos, solteiro, artesão, natural de Paudalho-PB, nascido em 06/04/1971, filho de Francisco Jose de Lima e Iracema Felix da Silva, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito desta Comarca de Soledade-PB, Dr. Vladimir Jose Nobre de Carvalho, INTIMA-LO, por Edital, da sentença de Extinção da Punibilidade, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Inciso V do art. 107 do CP). Soledade-PB, 20/08/09. Eu, Veronica Maria Avelino Pereira, Técnica Judiciária, o digitai .

#### SOUSA

**TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS.** Processo nº. 999.2008.400.007-7/001 – Juizado Especial Misto de Pombal. **Mandado de Segurança** nº. 999.2008.400.007-7/001. Impetrante: Instituto Catariense de Estudos Avançados LTDA. **Advogada:** Drª. Sulamita Escarião Nóbrega de Medeiros Batista. Impetrado: Juíza de Direito do Juizado Especial Misto de Pombal. Litisconsorte Passivo: José Leonardo Clementino Pinto. **Juiza Relatora:** Drª. Ieda Maria Dantas. **Decisão:** Intime-se o impetrante, por sua advogada, a Drª. Sulamita Escarião Nóbrega de Medeiros Batista, da decisão de fls. 67/70 que indeferiu a petição inicial e julgou extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. **Augusto Batista da Silva** – Secretário.

**COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 03720070034428 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por JOAO BOSCO BESSERRA em face de FRANCISCA BATISTA ALVES BESSERRA, portadora de Esquizofrenia Indiferenciada, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter progressivo e irreversível, nomeando-lhe curador Joao Bosco BEsserra, o qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do interditado. Aplica-se no caso o disposto pelo Art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixou de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser o interditado possui de bens, bem como, em face da idoneidade da curadora. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito publicar o presente edital por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 27 de Julho de 2009. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitai .

Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitai . (as) Perilo Rodrigues de Lucena - Juiz de Direito.

**COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 03720070046943 Acao: SUBSTIT. CURATELA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da retrocedida ação de substituição de curatela proposta por MARIA DAS GRACAS ALVES NOGUEIRA, tendo como interditado DAMIAO ALVES NOGUEIRA. Foi prolatada sentença que determinou a substituição de curatela, em virtude do falecimento da curadora, senhora Maria Eugenia Alves, transferindo assim o encargo da curatela para a Sra. MARIA DAS GRACAS ALVES NOGUEIRA, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados na alimentação, saúde e bem estar do interditado. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito publicar o presente edital por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 27/07/2009. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitai . (as) Perilo Rodrigues de Lucena - Juiz de Direito.

**COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO.** Processo: 03720070049137 Acao: SUBSTIT. CURATELA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da retrocedida ação de substituição de curatela proposta por FRANCISCA MARIA DAS NEVES em face de PEDRO CRUZ NEVES, tendo como interditado ANTONIO CRUZ NEVES. Foi prolatada sentença que determinou a substituição de curatela, a qual destituui o Sr. PEDRO CRUZ NEVES da função de curador, transferindo assim o encargo da curatela para a Sra. FRANCISCA MARIA DAS NEVES, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados na alimentação, saúde e bem estar do interditado. E, para que ninguém a